

Cemitério no Distrito de Senhora do Carmo, no Município de Itabira/MG
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R\$ 134.912,22 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos)

Contrato

Referência: Processo 109/2016 - CT 060/2016

Empresa: Hora H Empresa Jornalística Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa para assinatura do jornal Diário de Itabira para: Gabinete do Prefeito - GP, Secretaria Municipal de Administração - SMA, Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, Secretaria Municipal de Educação - SME, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria - SICA, Secretaria Municipal de Governo - SMG, Assessoria de Comunicação Social - ACS (2), Procuradoria Jurídica - PJ

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

Contrato

Referência: Processo 123/2015 - CT 061/2016

Empresa: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais)

Contrato

Referência: Processo 097/2016 - CT 062/2016

Empresa: Sêrvulo Construções e Estruturas Metálicas Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção de Feira da Agricultura Familiar, no município de Itabira/MG

Prazo: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 673.703,38 (Seiscentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e oito centavos)

Contrato

Referência: Processo 038/2016 - CT 063/2016

Empresa: Construtora Nativa Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Barreiro, no Município de Itabira/MG.

Prazo: 10 (dez) meses

Valor: R\$ 1.140.312,98 (Um milhão, cento e quarenta mil e trezentos e doze reais e noventa e oito centavos)

Ata

Referência: Processo: 093/2016 - Ata 180/2016

Empresa: Oxigênio São Caetano Locação de Equipamentos Médicos Ltda - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de locação de aparelho concentrador de oxigênio, locação de aparelho CPAP e locação de aparelho aspirador de secreção para atender os pacientes das Secretarias do Município de Itabira/MG em tratamento domiciliar

Valor:

Item	Descrição	Qtde	Valor registrado
01	Locação concentradores de oxigênio por mês para uso domiciliar, bivolt automático ou voltagem de 110 volts, com ruído máximo de 50db, mínimo 90% de concentração de oxigênio, peso no máximo 25 kg, com capacidade de concentrar oxigênio a partir do ar ambiente, com indicador de porcentagem de pureza do oxigênio produzido, alertando quando o teor do oxigênio está abaixo do limite aceitável às condições humanas, alarme quando da falta de energia, fluxo variável aproximadamente 0,5 a 3 litros por minuto, montagem sobre rodízios ou sistema similar que permita fácil movimentação do equipamento. Alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia. MARCA PHILIPS/RESPIRONICS - MODELO EVERFLO SLP RMS EVERFLO 10216710219	10	330,00
02	Locação de aparelhos CPAP por mês para uso domiciliar, com variação de pressão 4 a 20 cm H2O, pressão rampa inicial 4 cm H2O, tempo de rampa ajustável 0-45 min, bivolt automático ou voltagem de 110 volts, máscara em silicone nasal ou nasal (conforme necessidade), tamanhos P, M, G, circuito simples. MARCA RESMED - MODELO CPAP AUTOSET LINHA S9 RMS 80047300601 E MÁSCARA - MARCA RESMED MODELO MIRAGE FX RMS 80047300489	05	235,00

Ata

Referência: Processo: 093/2016 - Ata 181/2016

Empresa: CEAD Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de locação de aparelho concentrador de oxigênio, locação de aparelho CPAP e locação de aparelho aspirador de secreção para atender os pacientes das Secretarias do Município de Itabira/MG em tratamento domiciliar

Valor:

Item	Descrição	Qtde	Valor registrado
01	Locação de aspirador de secreções por mês para uso domiciliar. Capacidade do recipiente: 1,3 litros; tensão de operação: bivolt - 110/220 (vca); frequência: 60 hz; consumo: 70w; sistema diafragma; vacuo de 0 a 23" hg (regulável); válvula automática de nível.	05	150,00

Ata

Referência: Processo: 087/2016 - Ata 184/2016

Empresa: T.M.P. Terraplanagem e Transporte Ltda

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor registrado
03	01	Pessoal, realizado em veículo para 22 passageiros, tipo "Micro-ônibus", com bancos forrados em tecido. Ano de fabricação do veículo: máximo de 05 (cinco) anos. <u>Com retorno no mesmo dia.</u>	Km rodado	43.200	4.4698
03	01	Transporte rodoviário Intermunicipal - Pessoal, realizado em veículo para 22 passageiros, tipo "Micro-ônibus", com bancos forrados em tecido. Ano de fabricação do veículo: máximo de 05 (cinco) anos. <u>Com pernoite.</u>	Km rodado	20.200	5.2278
08	01	Transporte rodoviário urbano, realizado em veículo para no mínimo 15 passageiros, tipo "Van", com bancos forrados em tecido, equipado com ar condicionado. Ano de fabricação do veículo: máximo de 05 (cinco) anos.	Viagem	795	440,00

Ata

Referência: Processo: 087/2016 - Ata 187/2016

Empresa: RBN Transportes Ltda EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de Transporte Fretado Rodoviário Urbano/Zona Rural (Ônibus e Van), Intermunicipal (Van, Microônibus, Ônibus), transporte urbano (Ônibus e Van) e Transporte Rodoviário Urbano/Zona Rural, realizado em caminhão com motorista, para atender eventos em geral, entidades sem fins lucrativos, festas dos padroeiros dos distritos e outras viagens de interesse das diversas Secretarias Municipais de Itabira/MG

Valor:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor registrado
07	01	Transporte rodoviário na zona rural, realizado em veículo para no mínimo 15 passageiros, tipo "Van", com bancos forrados em tecido, equipado com ar condicionado. Ano de fabricação do veículo: máximo de 05 (cinco) anos.	Km rodado	27.400	7,00

Ata

Referência: Processo: 087/2016 - Ata 188/2016

Empresa: Construtora Vale Verde Ltda

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de Transporte Fretado Rodoviário Urbano/Zona Rural (Ônibus e Van), Intermunicipal (Van, Microônibus, Ônibus), transporte urbano (Ônibus e Van) e Transporte Rodoviário Urbano/Zona Rural, realizado em caminhão com motorista, para atender eventos em geral, entidades sem fins lucrativos, festas dos padroeiros dos distritos e outras viagens de interesse das diversas Secretarias Municipais de Itabira/MG

Valor:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor registrado
08	01	Contratação de empresa para transporte de mudanças intermunicipais e interestaduais, para atendimento às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Itabira. Ano de fabricação do veículo: máximo 10 (dez) anos	Km rodado	60.200	7,23
08	02	Contratação de empresa para transporte de mudança local, para atendimento às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Itabira. Ano de fabricação do veículo: máximo 10 (dez) anos	Viagem	216	774,63

Ata

Referência: Processo: 110/2016 - Ata 199/2016

Empresa: Pirotécnica Minas Brasil Ltda-ME

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de arranjos florais, botões de rosa, coroa de flores, display, estojo para homenagem, fogos de artifício, banners, adesivos, bonés e decoração com malha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itabira/MG

Valor:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor registrado
6	1	Baterias de tiro - 780 tiros	Unid.	350	R\$ 112,00
6	2	Baterias de Cores - 780 tiros	Unid.	350	R\$ 116,00

Ata

Referência: Processo: 110/2016 - Ata 200/2016

Empresa: WBJs Comunicação Ltda-EPP

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de arranjos florais, botões de rosa, coroa de flores, display, estojo para homenagem, fogos de artifício, banners, adesivos, bonés e decoração com malha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itabira/MG

Valor:

LOTE 07 - BANNERS EM LONA - IMPRESSÃO DIGITAL

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor registrado
7	1	Lona vinilica Brilhante ou Fosca, impressão digital em policromia, acabamento em bastão e ponteira e/ou ilhós com procedimento de dobra para solda eletrônica para efeito de maior resistência em todos os lados em m2. Gramatura mínima de 380 gr	m²	6.000	R\$ 27,25

Fica acrescido em R\$ 1.270,56 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 20% do valor contratual

Após esse aditivo, o valor do contrato passa a totalizar R\$ 7.623,36 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Primeiro Termo Aditivo

Referência: Processo 299/2014 - CT 220/2014

Empresa: Ronaldo Gabriel de Oliveira

Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Diomar José de Oliveira nº 1.025, Distrito de Senhora do Carmo, para funcionamento da Escola Municipal Odília de Oliveira, atendendo os alunos da Educação Infantil, no Município de Itabira/MG

Cláusula I - Prazo

Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo contratual, passando a totalizar 36 (trinta e seis) meses

Cláusula II - Valor

Fica decrescido em R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) o valor contratual, devido ao desconto de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor mensal da locação.

Após esse aditivo, o valor do contrato passa a totalizar R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Primeiro Termo Aditivo

Referência: Processo 018/2016 - CT 025/2016

Empresa: Atrativa Service Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra para trabalhar nas diversas Secretarias do Município de Itabira/MG

Cláusula I - Preços

Em função da Convenção Coletiva de Trabalho, firmado entre Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Turismo e Hospitalidade do Município de Itabira (SINDEITA), fica estabelecido a repactuação com vigência a partir de janeiro de 2016.

Segundo Termo Aditivo

Referência: Processo 130/2012 - CT 130/2012

Empresa: Charles Thoni do Nascimento Furtado

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Padre Santos Saez Achá, 501, bairro São Francisco, para servir como sede do PSF Eldorado, no município de Itabira/MG

Cláusula I - Prazo

Fica aditado em mais 06 (seis) meses o prazo contratual, passando a totalizar 30 (trinta) meses

Cláusula II - Valor

Fica acrescido em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) o valor contratual

Após esse aditivo, o valor do contrato passa a totalizar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Segundo Termo Aditivo

Referência: Processo 306/2013 - CT 213/2014

Empresa: José Luiz Moreira

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Doutor Alexandre Drumond, nº 62, loja 08, Centro, para instalação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no Município de Itabira/MG

Cláusula I - Prazo

Fica aditado em 12(doze) meses o prazo contratual, passando a totalizar 36(trinta e seis) meses

Cláusula II - Valor

Fica acrescido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor contratual.

Após esse aditivo, o valor do contrato passa a totalizar R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Segundo Termo Aditivo

Referência: Processo 286/2014 - CT 201/2014

Empresa: Laboratório Nossa Senhora das Dores Ltda-EPP

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para realização de exames laboratoriais de análises clínicas e procedimentos em vistas ao atendimento às necessidades assistenciais dos usuários do SUS do Município de Itabira

Cláusula I - Prazo

Fica aditado em mais 12 (doze) meses o prazo contratual, passando a totalizar 36 (trinta e seis) meses

Cláusula II - Valor

Fica acrescido em R\$ 463.189,01 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo) o valor contratual.

Após esse aditivo, o valor do contrato passa a totalizar R\$ 1.389.567,03 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos)

Segundo Termo Aditivo

Referência: Processo 286/2014 - CT 201/2014

Empresa: Laboratório Nossa Senhora das Dores Ltda-EPP

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para realização de exames laboratoriais de análises clínicas e procedimentos em vistas ao atendimento às necessidades assistenciais dos usuários do SUS do Município de Itabira

Cláusula I - Prazo

Fica aditado em mais 12 (doze) meses o prazo contratual, passando a totalizar 36 (trinta e seis) meses

Cláusula II - Valor

Fica acrescido em R\$ 463.189,01 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo) o valor contratual.

Após esse aditivo, o valor do contrato passa a totalizar R\$ 1.389.567,03 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos)

Segundo Termo Aditivo

Referência: Processo 228/2013 - CT 085/2014

Empresa: Itaurb - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda

Continua na página 6



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ITABIRA E EICON
CONTROLES INTELIGENTES DE
NEGÓCIOS LTDA, REGISTRADO SOB Nº
PMI/SMA/SUCON Nº 61/2016.**

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.I.**, com sede na cidade de Itabira-MG, na Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Marco Túlio Moura Máximo**, brasileiro, casado, CPF registrado sob nº 047.855.356-01, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, e normas municipais aplicáveis, especialmente o Decreto nº 2.320 de 31/07/2014 e, de outro lado **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Ostenda, nº 79, Bairro Vila Vermelha, inscrita no C.N.P.J sob nº 53.174.058/0001-18, telefone (11) 2175-1112, neste ato representada por seu sócio, **Carlos Henrique Pereira Travassos**, brasileiro, casado, contador e administrador, portador do RG sob nº SP – 17.427.602-3 e CPF sob nº 164.270.308-76 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, pelas cláusulas adiante dispostas.

I – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.

1.2 – Os serviços referidos no item 1.1, doravante denominados trabalhos, serão realizados em estrita conformidade com as disposições do presente contrato e dos documentos mencionados no item 2.1 que, em forma de anexos, integram o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – Os documentos abaixo relacionados, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

2.1.1 – Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

- Anexos: I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.





2.1.4 - Proposta da **Contratada**: 25/11/2015

2.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

2.3 - As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

III – PRAZO

3.1 - O contrato vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização da P.M.I. e podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

IV - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global dos serviços é de **R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais)**, que a contratante pagará conforme previsto no **ANEXO IV - Cronograma Físico Financeiro**.

4.2 - Se houver necessidade de realização de atividades e serviços não previstos, a **P.M.I.** solicitará que a **CONTRATADA** apresente proposta adicional contendo orçamento específico que, uma vez aprovado, será objeto de termo aditivo ao presente Contrato.

V - PREÇOS

5.1 - Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a **P.M.I.** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em reais.

5.2- **A Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões porventura venham a ser verificadas em sua proposta.

5.3 - Por força do artigo 28 § 1º da Lei Federal 9.069 de 29/06/1995, que dispõe sobre o Plano Real, durante o período de 12 (doze) meses de vigência inicial desse contrato, não haverá reajuste no valor contratado. Os preços estabelecidos poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da assinatura deste, pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo por determinação legal.

VI - FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 – A documentação relativa à prestação dos serviços previstos na proposta e no Cronograma serão emitidos e entregues ao órgão gestor no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE N° 135, CENTRO – ITABIRA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALOÍSIO DA SILVA MOREIRA



6.2 - Os pagamentos serão processados através da **Seção de Tesouraria da Prefeitura de Itabira/MG**, após a conclusão de cada fase, mediante apresentação de relatórios e/ou medições e o "de acordo" do Secretário municipal da Fazenda, até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal,

6.2.1 – Por ocasião da emissão da ordem de início de serviços, se for o caso, a **Contratada** deverá apresentar na **SMS/Diretoria de Contas a Pagar** o comprovante de inscrição de serviço no I. N. S.S.

6.3- A **P.M.I.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

6.4 - Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções na fatura, a **P.M.I.** providenciará o pagamento da importância incontroversa, ficando para o pagamento subsequente a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

6.5 - Caso ocorra atraso na liquidação dos compromissos por parte da **P.M.I.**, superior a 30 (trinta) dias, incidirão sobre o valor devido, correção financeira "pro-rata-die" do IPCA/FGV, ocorrido entre a data do vencimento e a efetiva liquidação.

6.6 - As despesas referentes a esta Concorrência Pública correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

- **02.08.4.129.0015.2.021.000.3.3.90.39.08.00.00-100/2346**

VII - GARANTIAS FINANCEIRAS

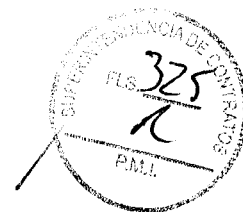
7.1 - Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a Contratada caucionará perante a **P.M.I.**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tesouraria, localizada no Edifício Sede **P.M.I.** de Itabira/MG, dentro dos 10 (dez) primeiros dias úteis subsequentes à assinatura deste instrumento, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, em Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

7.1.1 - Sendo a garantia prestada em Fiança Bancária, esta deverá obedecer ao modelo bancário e ter seu vencimento fixado para 60 (sessenta) dias além da data de encerramento do Contrato.

7.2 - As cauções efetuadas em dinheiro serão atualizadas por índices oficiais, desde a data do recolhimento até a data de devolução, porém, não renderão juros, compensações ou vantagens de qualquer natureza.

7.3 - As garantias não executadas nos termos do contrato, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do "Atestado de Fornecimento ou Performance", contra-recibo da **Contratada**, onde declare expressamente, estar em dia com as obrigações sociais e tributárias referentes ao Contrato.

7.4 - Em caso de aditamento ao presente contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total estimado, a **Contratada** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.



VIII - OBRIGAÇÕES DA P.M.I.

8.1 - Fornecer à **Contratada** as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

8.2 - Credenciar, por escrito, junto à **Contratada**, um técnico de seu próprio quadro, ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos neste contrato.

8.3 - Emitir a Ordem de Serviço para execução dos trabalhos da **Contratada**, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento.

8.4 - Controlar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

8.5 - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da **Contratada**, através da fiscalização, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da **P.M.I.**

8.6 - Reter da **Contratada** importância, tão próxima quanto possível, do valor das parcelas pleiteadas, caso ajuizada reclamação trabalhista contra a **Contratada** por empregado alocado aos serviços e a **P.M.I.** seja notificada para integrar a lide.

8.7 - Efetuar e assinar as avaliações e medições dos serviços, emitindo ao final, o Atestado de Performance.

8.8 - Aprovar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas nos prazos e condições pactuadas neste contrato.

8.9 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.10 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das que lhe são impostas pelo **ANEXO I - Termo de Referência**, pela legislação vigente, são obrigações da **Contratada**.

9.1.1 - Organizar os trabalhos de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela **P.M.I.** e/ou terceiros na área dos serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da **P.M.I.**

9.1.2 - Conferir toda documentação técnica entregue pela **P.M.I.** e alertar com a devida antecedência erros e ausência de dados.

9.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, devendo os mesmos serem executados/entregues conforme especificado no **ANEXO I** do Edital.





9.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

9.1.5 - Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente contrato, ficando a **Contratante** isenta de qualquer vinculação empregatícia com esse pessoal.

9.1.6 - Emitir faturas de prestação de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

9.1.7 - Em face dos objetivos deste Contrato, a **Contratada**, por si, seus sócios, prepostos, colaboradores e/ou empregados, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, pormenores, informações e documentos da **Contratante**, a que tenha ciência ou acesso em razão deste Contrato.

9.1.8 - Reponsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais/tributários existentes ou que venham a ser criados, tais como impostos sobre serviços - ISS, as Contribuições Sociais, bem como as exigências legais de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e quaisquer outras resultantes da prestação de serviços ora avençada.

9.1.9 - Arcar com todas as despesas referentes a indenizações e reclamações decorrentes de prejuízos, perda e danos físicos ou materiais que venham a serem causados a pessoas, bens da Prefeitura Municipal de Itabira ou de terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão, inclusive de seus empregados, auxiliares, prepostos, incluindo-se os que sejam relacionados com o uso de materiais ou processos de execução e/ou manipulação que requeiram técnicas especiais ou sejam protegidos por marcas ou patentes.

9.1.10 - Arcar com despesas com transportes, hospedagem, alimentação e outras que vierem a ser necessárias para atendimento presencial ao Município de Itabira.

X - FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Fazenda da P.M.I.** que acompanhará a execução dos trabalhos, com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **P.M.I.**, tais como:

10.1.2 - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da **Contratada**, sendo-lhe permitido opinar, considerando o superior interesse da **P.M.I.**

10.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, sendo-lhe lícito impugnar a execução de serviços considerados imperfeitos, rejeitar trabalhos que, mesmo concluídos, apresentem defeitos, determinando as correções ou retificações adequadas.

10.1.4 - Solicitar, por escrito, a substituição de empregado da **Contratada**, cuja





permanência na equipe seja considerada inconveniente.

10.1.5 - Sustar o pagamento da fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

10.1.5.1 - Tal procedimento será comunicado, por escrito, à **Contratada**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.1.5.2 - O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **Contratada** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.

10.2 - A fiscalização estará à disposição da **Contratada** para fornecer informações e documentação técnica que forem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

10.3 - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **P.M.I.** ou terceiros.

XI – MULTAS

11.1 - A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

11.1.1 - Caso a **Contratada** não cumpra os prazos estabelecidos para cada marco contratual, a fiscalização comunicará à mesma, por escrito, que esta se encontra em mora, ficando sujeita após o quinto dia de atraso, ao pagamento de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato.

11.1.2 - Havendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela **Contratada**, esta ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar o inadimplemento, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total estimado do contrato.

11.1.3 - Ocorrendo rescisão por motivo imputável à **Contratada**, arcará esta com uma multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, sem prejuízo das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

11.1.4 - A aplicação das multas acima, dar-se-á cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

11.1.5 - Os valores correspondentes a multas serão corrigidos e atualizados monetariamente pelos mesmos critérios adotados para os preços.

11.1.6 - As multas porventura aplicadas são consideradas dívida líquida e certa, ficando a **P.M.I.** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à **Contratada**, ou das garantias oferecidas ou ainda a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

11.1.7 - A **Contratada** notificada da multa, poderá dela recorrer, em petição motivada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 15





(quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da Secretaria Municipal da Fazenda.

XII - RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão contratual, os citados no art. 78 da lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2 - Este Contrato será cancelado quando os serviços prestados não atenderem às exigências do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 e às determinações da Secretaria Gestora.

12.3 - Este Contrato poderá ser cancelado, de comum acordo, desde que haja comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por iniciativa de ambas as partes.

12.4 - Rescindida esta autorização por qualquer motivo atribuível à **Contratada**, a mesma responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada do presente Contrato.

12.5 - A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **Contratada**, na forma do art. 109 da lei 8.666/93.

XIII - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 - A **Contratada** não poderá subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **P.M.I.**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

13.1.1 - A autorização de subcontratação concedida pela **P.M.I.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

XIV – SEGUROS

14.1 - A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.

14.2 - A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.

14.2.1 - Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados neste item, a **Contratada** assumirá todos os riscos e ônus inerentes à execução dos trabalhos.

14.3 - Para proteção dos serviços, instalações, materiais e equipamentos da **P.M.I.**, sob guarda e responsabilidade da **Contratada**, a **P.M.I.**, quando julgar necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, apólices de seguros.



XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste contrato, não tendo o Município quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município - dono do serviço e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

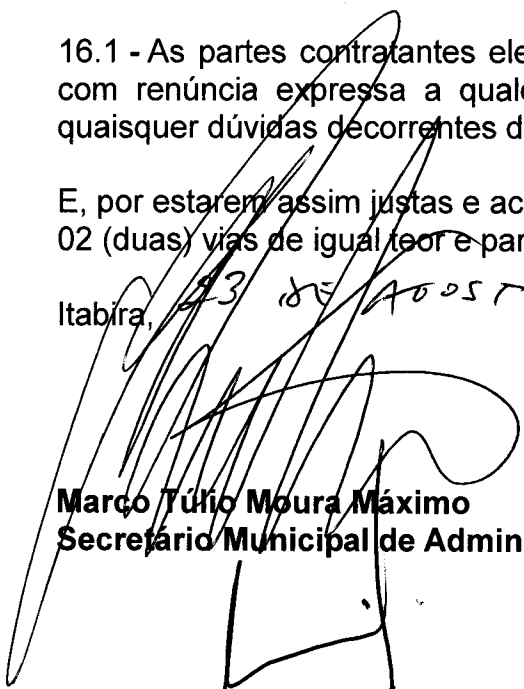
15.2 - À **Contratada** é vedado, sob as penas da Lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação dados e informes relativos aos trabalhos executados, a tecnologia adotada e a documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização da P.M.I.

XVI – FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

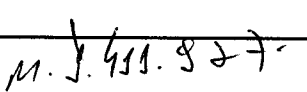
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, 23 de Agosto de 2016.

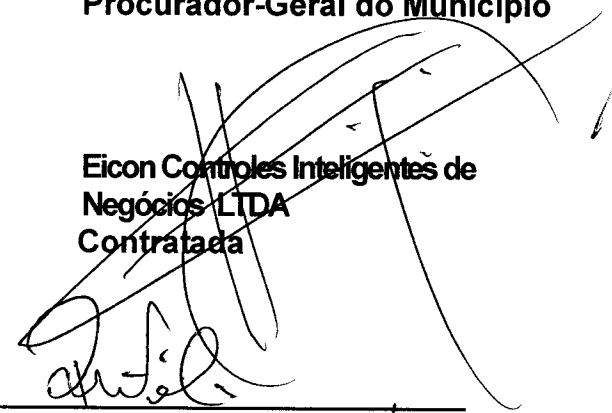

Marco Túlio Moura Máximo
Secretário Municipal de Administração


Aloiso Da Silva Moreira
Secretário Municipal da Fazenda

Testemunhas: 

Identidade nº: 


Alfredo Lage Drummond
Procurador-Geral do Município


**Eicon Controles Inteligentes de
Negócios LTDA**
Contratada

Identidade nº: 1612370145





bulos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Empresa vencedora: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, pelo valor de R\$160.000,00. João Carlos Minchillo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: 142/2016-Nº Processo: 085/2016. TOMADA DE PREÇOS 008/2016. Contratante: Município de Guarani - Contratado: LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ME - CNPJ Nº: 15.120.886/0001-84. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção de muro nos fundos do Centro Municipal de Educação Infantil pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico - financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Valor do contrato: R\$ 34.440,23 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Data de Assinatura: 19/8/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

Conforme Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2016 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Projetos Pós Ocupação, junto à população residente no Conjunto Habitacional João Ferreira nesta cidade, promovendo ações que visem incentivar a autonomia, o protagonismo social e o desenvolvimento da população beneficiária, de forma a favorecer a sustentabilidade do empreendimento, mediante a abordagem de temas como educação patrimonial, sanitária e ambiental, mobilização e organização comunitária, capacitação, capacitação profissional, geração de trabalho e renda com 176 famílias (ETAPA I) conforme Convenio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ibiá/MG, que será realizado no dia 05/09/2016 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 - A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

Conforme Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 045/2016 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Projetos Pós Ocupação, junto à população residente no Conjunto Habitacional João Ferreira nesta cidade, promovendo ações que visem incentivar a autonomia, o protagonismo social e o desenvolvimento da população beneficiária, de forma a favorecer a sustentabilidade do empreendimento, mediante a abordagem de temas como educação patrimonial, sanitária e ambiental, mobilização e organização comunitária, capacitação, capacitação profissional, geração de trabalho e renda com 122 famílias (ETAPA II) conforme Convenio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ibiá/MG, que será realizado no dia 05/09/2016 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 - A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br.

Ibiá-MG, 22 de agosto de 2016.
MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 170/2016. Prefeitura Municipal de Ipatinga-Secretaria Municipal de Obras Públicas x VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, Cnpj nº. 15.219.970/0001-50; Fund. Legal: Processo Administrativo nº. 008.076.2016/07735 e da Licitação PRESENCIAL Nº. 036/2016- SEMOP, e seus anexos, em conformidade ainda com o disposto no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº 5.298 de 18/05/2005, nas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes; Objeto: Fornecimento e instalação de duas passarelas metálicas de pedestre, localizadas na Av. Gerasa, bairro Canaã, neste Município, conforme especificações do Termo de Referência e Anexos do edital, no preço total final de R\$67.689,17 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), sendo que a vigência do contrato é 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da data da assinatura, onde as despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº. 1011.449051 (fonte 20160488 e 20160487) do orçamento vigente no Município de Ipatinga ou da que vier substituí-la no próximo Exercício. Processo disponível no Departamento de Suprimentos, 2º andar do prédio da PMI, Av. Maria Jorge Sellim de Sales, nº 100, Centro, CEP 35.160-011, Ipatinga - MG, telefone (31) 3829-8203, fax (31) 3829-8248, no horário de 12 às 17 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO Nº 60/2016

O Secretário de Saúde de Ipatinga comunica o resultado do Pregão nº 60/2016, Objeto: Químicos e reagentes.
O mesmo correu deserto e foi remarcado para o dia 14/09/2016 às 13 horas. Cópia ata e-mail: fundos@ipatinga.mg.gov.br.

Ipatinga-MG, 22 de agosto de 2016.
EDUARDO CALDEIRA DE S. PENNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 22 de agosto de 2016

Processo PMI/SMA/DECON Nº 123/2015 - Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015.

Pelo presente termo, Homologo o Processo PMI/SMA/DECON Nº 123/2015 - Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, que teve como vencedora a empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, pelo valor global de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), vinculado ao prazo de 12 (doze) meses.

MARCO TÚLIO MOURA MÁXIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 24/16 - PP 19/16 - Aquis. Mat. didáticos - 1º Aditivo ao CTR 32/16 - Altera qtd. itens - Vr: R\$798,45 - 1/8/16 - §1º, art. 65, L 8.666/93.

Proc. 24/16 - PP 19/16 - Aquis. Mat. didáticos - 1º Aditivo ao CTR 33/16 - Altera qtd. itens - Valor: R\$510,55 - 1/8/16 - §1º, art. 65, L 8.666/93.

Proc. 51/15 - Inexig. 06/15 - Credenciamento 02/15 - Serv. de hospedagem - 1º Aditivo ao CTR 82/15 - Prorroga vig: 25/8/16 a 31/12/16 - Vr: R\$4.000,00 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93 e Consulta nº. 742467 (Rel. Cons. Antônio C. Andrada - Sessão 12/12/07).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2016

Prefeitura Municipal de Lavras/MG Aviso de Concorrência Pública 06/2016, PL133/2016 modalidade "menor preço global". Serviço de manutenção, conservação e reforma de bens públicos. Apresentação de envelopes e Julgamento: 14h do dia 22/09/2016. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4022.

ALYSON SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 05/2016 processo licitatório nº 003/2016 pregão presencial nº 002/2016, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar visando a manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado - MG - Contratante. Casa de Carnes Betim EIRELI EPP - Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor da Ata de Registro de Preço nº 05/2016, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos Itens 21, 22, 23, 24, 44, 55, 56, 57, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado do Acréscimo: R\$ 23.399,46 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Centavos). Assinatura: 18/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. O MUNICÍPIO DE MANGA - MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 455/06, no dia 06/09/2016 às 09h00min, para contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Presidente Costa e Silva, 1.477 - Centro - Manga - MG, CEP 39.460-000, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min ou pelo e-mail: cpl.manga@yahoo.com.br

HELOISA ROCHA LACERDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 Replicação

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2016, que fará realizar no dia 08 de setembro de 2016 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 242 - Centro, perante Equipe para tal designada, Processo Licitatório nº. 040/2016, Pregão Presencial nº. 026/2016 - Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CAPS E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min às 17h00min. Para obterem maiores informações ligue: (34) 3842-5880. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura - www.montecarmelo.mg.gov.br e no Setor de Licitações

Monte Carmelo, 18 de agosto de 2016.
GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 - SRP

O pregoeiro do Município de Morada Nova de Minas torna público a alteração no edital do PP nº 26/16, item nº 11- Colchonete para Repouso deverá possuir o selo do Inmetro. Será exigido junto à proposta comercial o Certificado do mesmo. Cópia do edital alterado na Av. Cel. Sebastião P. M. Castro, 315, Centro.

Morada Nova de Minas-MG 22 de agosto de 2016
RONALDO RIBEIRO DE MOURA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA DE Nº 3/2016

Torna público, que às 09h00 do dia 12/09/2016, Prédio da Prefeitura Municipal, situado Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - PROCESSO Nº 43/2016 - Chamada Publica 03/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para Secretaria Municipal de Educação. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça, 20 de agosto de 2016.
JOSE CANDIDO FILHO
Presidente da CPL

SAAE de São Lourenço/MG - Aviso de Pregão Presencial nº 009/2016 para aquisição de painéis para sistemas de comando através de inversores de frequência. Será realizado no dia 02/09/2016 às 08:45h. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saesaolourenco.mg.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAD-MG
O Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado de Minas Gerais - SINAD-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os advogados ativos e aposentados que trabalham na Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26/08/2016, em primeira convocação, às 13:00 (treze) horas, na sede da CEMIG na Avenida Barbacena 1200, Jardim, onde se tratará da seguinte "Ordem do Dia": a) leitura do Edital; b) discussões e deliberações acerca da Pauta de Reivindicações para a data-base da categoria 2016/2017; c) deliberação sobre autorização para que a Diretoria do Sindicato possa firmar acordo administrativo com a assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho, e/ou Termo Aditivo para o referido período, com ou sem mediador e observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal e na ausência de acordo decretar greve ou instaurar Dissídio Coletivo; d) Deliberar sobre contribuições à entidade, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 545 e 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho e com o artigo 8º da Convenção 95 da OIT; e) Assuntos gerais, providências e mobilização da categoria em relação às negociações. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, a assembleia se realizará, em segunda convocação, às 13:30 (treze e trinta) horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016. Vinícius Marcus Nonato da Silva - Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A CEASAMINAS
AVISO RETOMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
A CEASAMINAS comunica que fica sem efeito a publicação veiculada no Jornal Hoje em Dia, na página 16, Caderno Primeiro Plano, na data de 17/08/2016, referente ao processo licitatório em referência. O texto correto e que deve ser considerado é o que segue: A CEASAMINAS está retomando a licitação para a realização no dia 09/09/2016, às 09h30min, no site www.licitacoes-e.com.br. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na terceirização de serviços continuados de mão de obra, com o fornecimento de uniformes, equipamento de proteção individual e coletiva, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto (Anexo IV), nos termos deste Edital, para atender às necessidades da CEASAMINAS, no empreendimento de Juiz de Fora/MG. O edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br.
Contagem/MG, 22 de agosto de 2016.
Gustavo Alberto França Fonseca.
Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO PMI/SMA/DECON
Nº 123/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/DECON 06/2015
Pelo presente termo, HOMOLOGO o Processo PMI/SMA/DECON Nº 123/2015 - Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, que teve como vencedora a empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, pelo valor global de R\$ 7.152.800,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), vinculado ao prazo de 12 (doze) meses.
Itabira, 22 de agosto de 2016.
MARCO TÚLIO MOURA MÁXIMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
Contrato Nº 122/2013 - Tomada de Preços Nº 004/2013 - Processo Licitatório Nº 091/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Contratado: LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de estudo de concepção referente a solução de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Município de Visconde do Rio Branco, com produção de diagnóstico da situação atual, caracterização da área de influência direta, estudos e demais serviços complementares, no valor total de R\$ 234.566,72 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). DATA: 21/06/2013 - Vigência: 31/12/2013.

Termo Aditivo Nº 001/2013 Ao Contrato Nº 122/2013 - Tomada de Preços Nº 004/2013 - Processo Licitatório Nº 091/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Contratada: LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP - Objeto: O objeto é o aditamento do contrato 122/2013, em cumprimento a Lei 11.445/2007, Convênio nº 115/2011, para elaborar o plano de saneamento básico, que compreende além do que está sendo feito o planejamento de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e captação de água potável. Valor: R\$ 50.000,00. Data: 21/10/13.

Termo de Prorrogação Nº 001 Ao Contrato 122/2013 - Tomada de Preço Nº 004/2013 - Processo Licitatório Nº 091/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Contratada: LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual - Data: 20/12/2013. Vigência: 20/06/2014

Termo de Prorrogação Nº 002 Ao Contrato 122/2013 - Tomada de Preço Nº 004/2013 - Processo Licitatório Nº 091/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Contratada: LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual - Data: 18/06/2014 - Vigência: 17/12/2014.

Termo de Prorrogação Nº 003 Ao Contrato 122/2013 - Tomada de Preço Nº 004/2013 - Processo Licitatório Nº 091/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Contratada: LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual - Data: 17/12/2014 - Vigência: 16/06/2015.

Termo de Prorrogação Nº 004 Ao Contrato Nº 0122/2013 - Tomada de Preços Nº 004/2013 - Processo Nº 091/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Contratada: LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 15/06/2015. Vigência: 14/01/2016.

Termo de Prorrogação Nº 005 Ao Contrato Nº 122/2013 - Tomada de Preço Nº 004/2013 - Processo Nº 091/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Contratada: LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 14/06/2016. Vigência: 13/12/2016.

HOJE EM DIA
LEIA E ASSINE (31) 3270-8260

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016
Objeto: Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para prestação complementar de serviços de assistência Médico-Hospitalares, Ambulatorial, Atenção Domiciliar, Pré-Hospitalar, Atendimento de Emergência/Urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Remoção Inter-Hospitalar, Laboratorial, Odontológica e Reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSE), ex-combatentes, aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes. EDITAL: Encontra-se disponível na Seção de Contas Médicas (SCM) da Escola de Sargentos das Armas (ESA), CONTATOS: SCM da ESA, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 628, bairro Centro, Três Corações-MG, CEP 37.410-000, Tel.: (35) 3239-4342. Entrega da documentação: No local supracitado, a partir da data de publicação deste instrumento, encerrando-se o prazo em 31/10/2017.
Cap. Dent. JULIANA NOGUEIRA CHITARRA DE ALMEIDA
Presidente da CEC nº 01/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN - Proc. 033/2016 Dispensa 009/2016 - Aq.de Tabuas de Pinus e Placa de MDF-Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Mademontes M. e F. Moc Ltda-ME - CTR 084/16 - Sig. Luiz R. Neto (Presidente) e Divino H. Ribeiro p/ contratada - Vr. R\$706,20 - 17/08/16 - Vig.17/09/16.
Consórcio Interm. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN - Proc. 032/2016 - PP 024/2016 - Aquisição de Água Mineral Natural - Prorrogação de Credenc. 05/09/2016 - 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, 27, Alto São João, Montes Claros/MG.
Consórcio Interm. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN - Proc. 013/2016 Dispensa 002/2016 - Locação de imóvel para a Sede Administrativa do CISRUN em Montes Claros-Sr. 1º Aditivo ao CTR 050/2016 - Acresce espaço com área de 70m² - Vr. R\$9.000,00 - \$1º, art. 65, L. 8666/93 - 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG
PL 325/16 - PREG. PRES. 041/16 - Registro de Preços 005/16 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em sessão pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 15 de setembro de 2016, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Medicamentos para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 13h - informações pelo tel. (0*)353541-5000 Ramal 210 ou disponível pelo site www.cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 22 de agosto de 2016. Marcos Aparecido Veiga Batista - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 326/16 - PREG. PRES. 042/16 - Registro de Preços 006/16 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em sessão pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 08 de setembro de 2016, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 13h - informações pelo tel. (0*)353541-5000 Ramal 210 ou disponível pelo site www.cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 22 de agosto de 2016. Marcos Aparecido Veiga Batista - Pregoeiro.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A CEASAMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016
A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 09/09/2016, às 14h00min. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na terceirização de serviços continuados de mão de obra, com o fornecimento de uniformes, equipamento de proteção individual e coletiva, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto (Anexo IV), nos termos deste Edital, para atender às necessidades da CEASAMINAS, no empreendimento de Juiz de Fora/MG, conforme especificações estabelecidas no anexo I do presente edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
Contagem/MG, 22 de agosto de 2016.
Gustavo Alberto França Fonseca.
Diretor-Presidente.

magnesita
MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.684.547/0001-65 - NIRE 31.300.026.485
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. acionistas da Magnesita Refratários S.A. ("Companhia") convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para reunir-se, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça Louis Ensch, nº 240, Cidade Industrial, CEP 32210-050, a fim de deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo valor do capital social e o número de ações que o compõem, inclusive em razão do cancelamento das ações mantidas em tesouraria em decorrência do 4º Programa de Recompra de Ações da Companhia, nos termos aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016. Tal matéria estava prevista na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 8 de agosto de 2016, mas não foi votada na ocasião em virtude do não atendimento do quórum de instalação previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76. **Informações Gerais:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), a Proposta da Administração de alteração do Estatuto Social da Companhia, pertinente à matéria constante da ordem do dia. Os acionistas da Companhia deverão depositar com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na sede social: (i) o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (ii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social. Contagem, 19 de agosto de 2016. **Octavio Cortes Pereira Lopes** - Presidente do Conselho de Administração.

A EPCIX Empreendimentos Imobiliários Ltda./Gilmar Dias dos Santos comunica o cancelamento da Audiência Pública que iria ocorrer dia 05/09/2016 às 20:00 na Paróquia Santo Inácio de Loyola referente à Operação Urbana Simplificada - OUS do empreendimento Edifício Jardim/R. Manoel Couto, nº 500 - Cidade Jardim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE/MG
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. **Processo 054/2016 - Pregão Presencial 037/2016 - Tipo menor preço** - Realização dia 05 de setembro de 2016 às 09h:00min. **Objeto:** Contratação de profissionais em Farmácia e Fisioterapia para a prestação de serviços. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço, Rua Sete de Setembro, 823 - Centro onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: (038) 3843-8110. Novorizonte/MG, 21 de julho de 2016 - **ARLEY COSTA MENDES** - Prefeito Municipal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 74/2016
Processo nº 1608706/2016
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de bens permanentes diversos. Endereço: Av. Prudente de Moraes, 100, 6º andar, SELIC. Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2016, às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2016 às 14h.
Pregoeira: ISABELA VENTURA GUIMARÃES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 060/2016. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto:** Aquisição de insulinos (venenos) para realização de desinsulização e controle de pragas urbanas. Data de realização 02/09/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência. Nova Lima, 22 de agosto de 2016. Érica Alves Pereira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para pavimentação asfáltica em PMF, e execução de meio fio de concreto, sarjeta e sinalização, ruas Antilhas e Flórida, bairro São Geraldo, Curvelo, Convênio nº 1491/003349/2015/SEGOV - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 12/9/16 às 8h30min. Abertura: 12/9/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos - (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e 12 a 18h. Curvelo, 22/8/16. - **Elaine Montalvão** - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016 - EDITAL RETIFICADO
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos, designada pelo Decreto Municipal nº 3.362 de 10 de dezembro de 2015 e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **TORNA PÚBLICO** o credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - para eventual realização de leilões de bens inservíveis do município de Montes Claros/MG.
DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00min do dia 24 de agosto de 2016. **DATA/HORA PARA ABERTURA DE SESSÃO-PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:** às 09h30min do dia 24 de agosto de 2016. **ÍTEGRA DO EDITAL:** a partir do dia 03/08/2016 no site <http://www.montesclaros.mg.gov.br/central/compras/>. FONE: (38) 3229-3229/ 3229-3080 (Comissão Permanente de Licitação e Julgamento) - FAX (38) 3229-3182 (Diretoria de Compras). Montes Claros - MG, 22 de agosto de 2016. **Nílma Silva Antunes**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aviso
(*) Republicação
Licitação: 034/2016
Processo SISUP: 264/2016
Processo SIAD: 150/2016
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Execução de serviços de engenharia para instalação de No Break no Prédio do Centro Operacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme descrito nas especificações técnicas e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste edital.
Data de entrega dos envelopes de habilitação e propostas: até 12/09/2016 às 17h.
Sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação: 13/09/2016 às 10h.
Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no site www.compras.mg.gov.br. Os anexos ao edital estarão disponíveis no site www.tjmg.jus.br - Transparência/Licitações - 2016. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.
(*) Republicado por alterações no edital e anexos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - SINECOM, na forma do artigo 13º e seguintes do Estatuto Social, convoca todos os comerciantes, associados ou não, que trabalhem no município de Monte Sião-MG, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de agosto de 2016, das 10:00 horas às 15:00 Horas, na subse do sindicato, localizado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 307-sala B, Centro de Monte Sião-MG, para deliberação da seguinte ordem do dia: **A)** Leitura do presente edital; **B)** Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio do Vale do Sapucaí, para a CCT 2016/2017; **C)** Autorização para a Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pouso Alegre e Região-SINECOM para negociar, assinar acordos e, frustradas as negociações, ajuizar Dissídio Coletivo ou quaisquer outras providências que se façam necessárias para o bom desempenho dos poderes concedidos; **D)** Discussão e deliberação sobre a Contribuição Assistencial, observando o disposto no Art. 8º, incisos III, IV, VI da Constituição Federal; **E)** A Assembleia tem caráter permanente; **F)** Deliberações consequentes; Serão instaladas em segunda convocação 30 minutos após os horários acima discriminados, com qualquer número de presentes no evento.
Pouso Alegre, 10 de agosto de 2016.
EDUARDO JOSÉ ALCEBIANES
PRESIDENTE-SINECOM

...a das 21h de anteontem, na esquina da rua Jacutinga com a avenida Cauê, no Campestre. Ele chegou a ser socorrido por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), mas morreu antes de dar entrada no pronto-socorro.

De acordo com testemunhas, Wellington Gonçalves pilotava uma motocicleta em direção ao Bela Vista, mas perdeu o controle do veículo, após passar por um quebra-molas, e bateu contra o meio-fio da rua Jacutinga. O Samu foi para o local do acidente e

trauma de tórax.

Ele foi colocado na ambulância e entubado, mas não resistiu aos ferimentos e morreu a caminho do pronto-socorro. O corpo de Wellington Gonçalves foi levado para o necrotério do Hospital Nossa Senhora das Dores e depois encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) do cemitério da Paz.

A motocicleta que Wellington Gonçalves pilotava não era dele e foi retirada do local antes da chegada da polícia que não tomou conhecimento do acidente fatal. A Polícia, Civil vai investigar o caso.

Thales Benício



MU chegou a socorrer o motoqueiro, que morreu no trajeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO o Processo PMI/SMA/DECON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, que teve como vencedora a empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, pelo valor global de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), vinculado ao prazo de 12 (doze) meses.

Itabira, 22 de agosto de 2016
Marco Túlio Moura Máximo



NIVALDO FERREIRA informou que mudas serão cultivadas no viveiro de Itabira, que tem capacidade para receber 100 mil plantas

MUNICÍPIO É ESCOLHIDO PELO ESTADO

Itabira deve fornecer mudas nativas a 12 cidades

O projeto Plantando o Futuro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), deve trazer para Itabira um novo viveiro de mudas que produzirá árvores nativas para serem distribuídas a 12 municípios da região. O projeto foi anunciado pelo presidente do Conselho de Meio Ambiente (Codema), Nivaldo Ferreira dos Santos.

A proposta é plantar, em Minas Gerais, 30 milhões de árvores nativas até 2018. Em Itabira, a expectativa é de que a produção chegue a 500 mil mudas por ano. Para produzir as mudas, serão utilizadas as instalações atuais da Codemig, próximo à comunidade de Posto Agropecuário, que já tem capacidade para produzir até 100 mil mudas por ano.

Segundo o secretário de Meio Ambiente, para realização do projeto, o estado foi di-

vidido em regiões. "Para cada região, foi escolhida uma sede regional. A sede regional de Itabira seria em Caeté, onde seriam produzidas as mudas. Mas os técnicos da Codemig estiveram visitando o viveiro de mudas que já existe hoje [em Itabira] e constataram que ele apresenta mais condições de ampliação do que a área oferecida por Caeté e a sede se mudou para Itabira", disse Nivaldo Ferreira.

"O viveiro era utilizado para produzir mudas de eucalipto. Como a procura por essas mudas caiu muito nos últimos anos e se encerrou por completo este ano e também existe uma disposição de parar de plantar árvores exóticas no estado, só vamos mudar o perfil do que é plantado lá hoje. A estrutura inicial já está pronta mas ela precisará ser ampliada", explicou Nivaldo Ferreira, durante a mais recente reunião do Codema.

Ele não soube dizer quando devem começar as obras de ampliação do atual viveiro. Disse apenas que deve ser em breve. "Já temos condições de iniciar a produção imediatamente. Como o viveiro tem capacidade para 100 mil mudas e como estamos nos aproximando do período da chuva, quando podemos plantar o maior número de árvores, a produção já deverá começar nos próximos dias enquanto as obras de ampliação são iniciadas", destacou o secretário.

Para as obras, deve ser aplicado um total de R\$ 200 mil para construção de novos viveiros e treinamento de mão de obra. "Serão feitos treinamentos para os cultivadores das mudas e também para os coletores de sementes. Quere-

mos fazer um catálogo das sementes que temos disponíveis em nossa região e criar um banco de sementes próprio, que vai precisar dessa mão de obra especializada", disse o secretário.

"Isso não poderia ter vindo em melhor hora. Aqui mesmo, na mata do Intelecto, temos árvores exóticas que queremos tirar e substituir por árvores nativas. Isso ainda não foi feito por questões econômicas mesmo e pela dificuldade em conseguir mudas nativas em nossa região. Além disso, temos a possibilidade de criação de 20 ou 30 empregos diretos, de pessoas que vão atuar na manutenção do viveiro, assim que ele estiver com a ampliação concluída", finalizou Nivaldo Ferreira.

COMUNICADO

Tendo em vista que V.Sr.(a) ALINE MAGDA MONTEIRO está faltando ao serviço sem nenhuma justificativa desde 21/07/2016, vimos convocá-lo para comparecer na Rua Marechal Jofre nº 36 Letra B no bairro Água Fresca nesta cidade, para ocupar seu cargo de Auxiliar de Laboratório II ou justificar sua ausência dentro de 48:00 horas (Quarenta e oito horas), sob pena de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA "ABANDONO DE EMPREGO".



Fundação Cultural
Carlos Drummond de Andrade

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, ALTERA para o dia 01/09/16, às 16h, a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2016, cujo objeto é a seleção de empresas que manifestem interesse em serem apoiadoras nos eventos culturais e artísticos que serão realizados na Fazenda do Pontal. A Reunião de Esclarecimentos será no dia 26/08/16 às 15h, na Fazenda do Pontal. O Edital encontra-se à disposição por e-mail licitacao.fccda@gmail.com ou no site www.fccda.mg.gov.br.

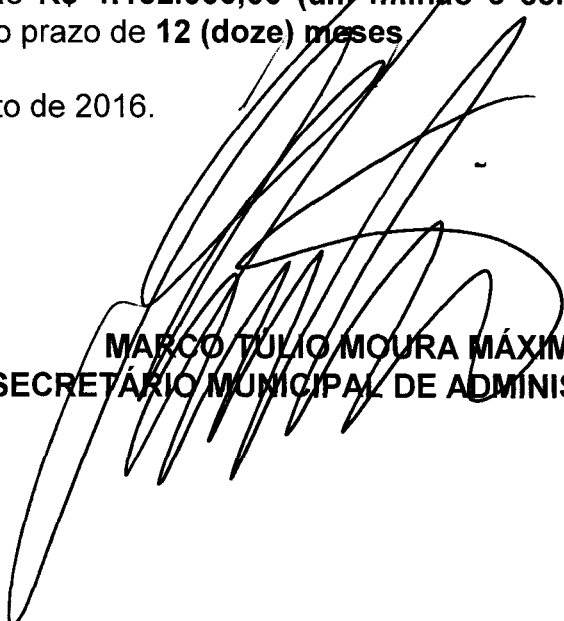
Itabira, 23 de agosto de 2016
Marcos Rodrigo Pinto de Alcântara
Superintendente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

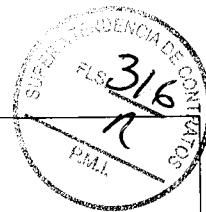
Pelo presente termo, **HOMOLOGO** o Processo **PMI/SMA/DECON Nº 123/2015** - **Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015** - **Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, que teve como vencedora a empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, pelo valor global de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), vinculado ao prazo de 12 (doze) meses**

Itabira, 22 de agosto de 2016.


MARCO TÚLIO MOURA MÁXIMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro - Itabira/MG - 35900-206

Itabira, 22 de agosto de 2016.

De: PMI / SMA / Superintendência de Contratos

Para: JVC Assessoria em Publicidade Ltda.

e-mail: jvcpubli@task.com.br

Contato: Jane

Fone: (31) 3226-6898

Local: Belo Horizonte/MG

Processo PMI/SMA/SUCON 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON 06/2015
Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Assunto: Autorizo publicar no dia 23/082016, a Homologação da Concorrência supracitada, no jornal Diário Oficial da União e Hoje em Dia.

Estamos encaminhando 02 (dois) arquivos incluindo este.

Favor confirmar recebimento via e-mail: contratositabira@yahoo.com.br e entrar em contato conosco pelos telefones (31) 3839-2080, 3839-2518 ou 3839-2110, caso haja algum erro.

Enviar página da edição onde consta a publicação para Superintendência de Contratos, Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Atenciosamente,

Nilo Grisolia Rosa
Superintendente de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro - Itabira/MG - 35900-206

Itabira, 22 de agosto de 2016.

De: PMI / SMA / Superintendência de Contratos

Para: Hora H Empresa Jornalística Ltda

e-mail: diariopublica@gmail.com

Contato: Sandra

Fone: (31) 3834-2721 / 3834-2318

Local: Itabira/MG

Processo PMI/SMA/SUCON 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON 06/2015
Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Assunto: Autorizo publicar no dia **23/082016**, a Homologação da Concorrência supracitada, no jornal **Diário de Itabira**.

Estamos encaminhando 02 (dois) arquivos incluindo este./

Favor confirmar recebimento via e-mail: contratositabira@yahoo.com.br e entrar em contato conosco pelos telefones (31) 3839-2080, 3839-2518 ou 3839-2110, caso haja algum erro.

Enviar página da edição onde consta a publicação para Superintendência de Contratos, Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Atenciosamente,

Nilo Grisolia Rosa
Superintendente de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria



Parecer da Auditoria e Controladoria

Assunto: Concorrência Pública– 006/2015 – Processo 123/2015

Solicitante: PMI/SMA/Superintendência de Contratos – SMF

Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado de cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.***

A Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria atendendo ao encaminhamento da Superintendência de Contratos através do Ofício 303/SMA/Superintendência de Contratos vem apresentar seu parecer sobre a possibilidade de homologação da Concorrência Pública nº 006/2015 nos termos da Lei subsidiada pela Lei 8.666/93.

Da análise do processo:

A Procuradoria Jurídica e Auditoria emitiram parecer inicial manifestando pela continuidade do processo conforme fls. 90/95.

Inicialmente cabe lembrar que as empresas: ***Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. , Totus S.A, Giexonline Gestão de Negócios Ltda, Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda.,*** atenderam a convocação para o certame e adquiriram o edital.

Aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira e análise do mesmo, a licitante registrou o seguinte valor: ***Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.(R\$1.152.000,00),*** pelo que se extraiu a Ata de Reunião datada de 27/11/2015 à fl. 294 do processo.

Quanto a abertura do envelope nº 02 – Habilitação - a empresa ***Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.,*** foi habilitada nesta fase.

Analizada a proposta da primeira colocada no valor de ***R\$1.152.000,00*** (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais) vinculada ao prazo de 12 (doze) meses bem como os

documentos de habilitação da mesma, esta foi considerada aceitável e compatível com os preços de mercado e, portanto, declarada apta a contratação.

Concluimos que o processo encontra-se devidamente autuado e instruído com todos os documentos exigidos pela legislação em vigor, os prazos estabelecidos foram devidamente cumpridos.

Diante da situação do município a época o processo foi paralisado em 02/12/2015 conforme Ofício nº 179/2015 – SMF/GAB (fl. 296) e retomado em 29/07/2016 conforme Ofício nº 95/2016 – SMF/GAB à fl.297 do processo.

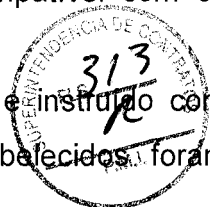
Pelo exposto, considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município quanto a legalidade do ato, manifesta-se esta Secretaria pela possibilidade de homologação do processo licitatório, ficando a decisão do mérito acerca da conveniência e oportunidade a cargo da Autoridade Competente.

É o parecer.

Itabira, 19 de agosto de 2016.

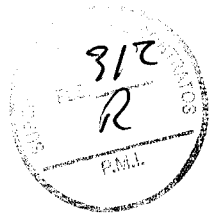

ANTÔNIO LOURÊNÇO FILHO
Superintendente de Auditoria


GILBERTO GUERRA FONTES
Secretário Municipal de Auditoria Interna e Controladoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



PARECER

Ofício nº 303 PMI/SMA/Superintendência de Contratos

Itabira, 16 de agosto de 2016

I- BREVE RELATÓRIO

A Superintendente de Contratos, em exercício, Sra. Renata Karine Oliveira Rosa, encaminhou a esta Procuradoria Geral, para **homologação** processo Licitatório, pasta do **Processo PMI/SMA/DECON Nº 123/2015- Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015**, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança” sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.**

Em síntese, é o relatório, segue o parecer.

II-FUNDAMENTAÇÃO

O rol de documentos exigidos para fins de habilitação se justifica pelo disposto no artigo 32, § 2º da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em anexo à Concorrência, fazendo dela, parte integrante, conforme determinação do artigo 40, § 2, III, do diploma licitatório.

Norma Maria de Oliveira
OAB/MG 35.889



III- DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa vencedora **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**, primeira classificada, proposta no valor global de **R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais)**, **vinculados ao prazo de 12 (doze) meses**, apresentou os documentos exigidos, válidos à época da entrega dos mesmos, bem como sua proposta foi considerada aceitável e compatível com os preços de mercado, sendo também a empresa, considerada hábil à contratação.

IV- CONCLUSÃO

Quanto as CND'S apresentadas, se a época da contratação estiverem vencidas, outras atualizadas deverão ser juntadas ao processo licitatório.

Encontra-se nos autos Requisição autorizada pela JUCOF.

Observa-se ainda que, não foi apresentado recurso de qualquer espécie, no prazo legal.

Numa análise global do Termo de Referência, verifica-se que a contratação é complexa, e sendo a Gestão da Dívida Ativa do Município de competência específica e exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda, caso o certame esteja em conformidade com o parecer inicial, caberá ao administrador avaliar a pertinência da homologação do presente processo, opinando esta Procuradoria-Geral que o seu gerenciamento fique a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, órgão competente para esta gestão, cabendo à Procuradoria o assessoramento jurídico necessário e a recuperação de ativos através do ajuizamento das dívidas ativas, em conformidade com a legislação vigente.

Salvo melhor entendimento acerca da matéria, é o parecer.

Norma Maria de Oliveira

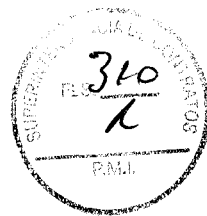
OAB/MG 35.889

Advogada

ALFREDO LAGE DRUMMOND

OAB/MG 113.919

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Ofício nº 303 PMI/SMA/Superintendência de Contratos

Em 16 de agosto de 2016.

Sr. Procurador-Geral do Município,

Encaminhamos a Vossa Senhoria pasta do **Processo PMI/SMA/DECON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015**, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, para análise e parecer sobre a possibilidade de homologação.**

Após apreciação, favor encaminhar pasta para Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria.

Atenciosamente,

Renata Karine Oliveira Rosa
Superintendente de Contratos – Em exercício

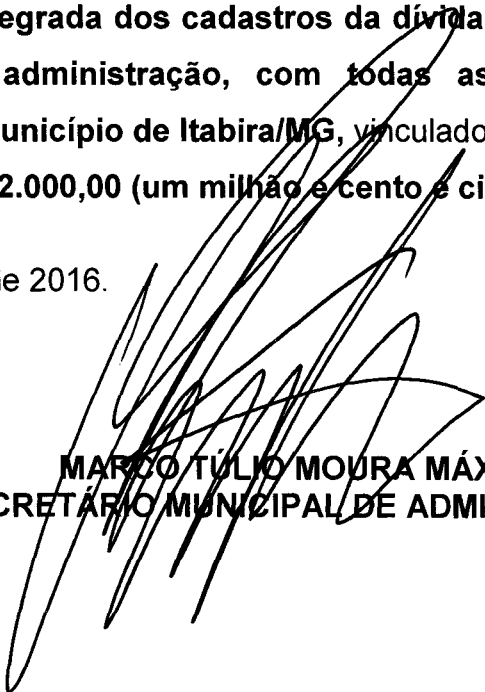
Alfredo Lage Drummond
Procurador-Geral do Município



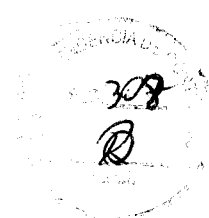
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO** à empresa **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda**, vencedora do Processo **Processo PMI/SMA/DECON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 06/2015**, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, vinculado ao prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais)**

Itabira, 16 de agosto de 2016.


MARCO TÚLIO MOURA MÁXIMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório Técnico



Assunto: Apresentação Funcionalidades e Requisitos Sistema Giex

Local: Auditório Prefeitura Municipal de Itabira

Data: 11/08/2016 Horário: 10:00 às 12:40h / 14:00 às 17:00h.

A Superintendência de Informática participou da apresentação do Sistema Giex, representada por Regina Maria Mendes, André Garcia e Eunice Ramos Madureira Souza.

O Sistema se trata de uma ferramenta que trabalha em cima da base de dados da área tributária da Prefeitura. O objetivo é gerar informações sobre débitos pendentes de forma que a Prefeitura possa se mobilizar no sentido de efetuar um trabalho para reaver esses valores.

Estivemos presentes apenas na parte da manhã e discutimos os aspectos técnicos da ferramenta, a saber:

- Sistema funciona via web, porém, o banco de dados e nem a aplicação não ficarão hospedados no data Center da Prefeitura;
- Sistema buscará dados da Prefeitura (ArCetil) para gerar as informações;
- Será necessária a criação/parametrização de um banco de dados intermediário, no qual ficarão disponíveis os dados que o Giex necessita. Este trabalho dependerá da empresa Governança Brasil, que atualmente é responsável pela base de dados da PMI e implicará em aditamento do contrato para atendimento desse quesito.
- As informações geradas pelo Giex têm como base os dados da Tributação, portanto, o banco deverá estar correto, ou seja, os dados devem estar certos. Enfim, todas as transações efetuadas no banco de dados do sistema ARCetil devem garantir a veracidade/autenticidade dos dados.

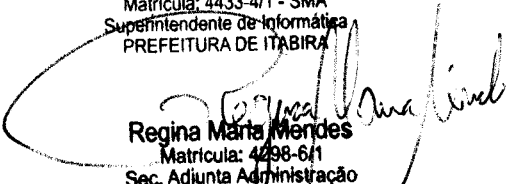
Conclusão:

O Sistema tem o propósito de analisar os dados tributários de uma empresa e gerar informações com as quais a empresa pode agir no sentido de resgatar valores em aberto, no caso da Prefeitura, débitos de impostos que a Prefeitura não recebeu. Para que o resultado pretendido seja alcançado é necessário que a Governança Brasil disponibilize estes dados (conforme a necessidade do GLEX) numa área de acesso comum entre as empresas. Também depende de disponibilidade de pessoas da Prefeitura para a operacionalização do sistema, gerando as informações pretendidas para dar o suporte necessário ao resgate das dívidas em aberto com a Prefeitura Municipal de Itabira.

Itabira, 16 de agosto de 2016.

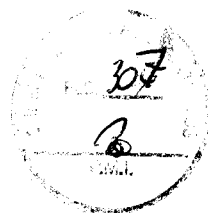

André Garcia
Mat.: 5226-4 - Diretor de Apoio
e Tecnologia em Informática
PREFEITURA DE ITABIRA


Eunice Ramos Madureira Souza
Matrícula: 4433-4/1 - SMA
Superintendente de Informática
PREFEITURA DE ITABIRA


Regina Maria Mendes
Matrícula: 4298-6/1
Sec. Adjunta Administração

Relatório de apresentação de Funcionalidades e Requisitos Sistema Giex

fl. 1/2



Local : Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira

Data: 11/08/16 - Horário: Manhã: 10:00 h às 12:00 h e Tarde: 14:00 às 17:00 h

Participantes:

- Secretaria da Fazenda: Aloiso da Silva Moreira, Niltânia Martins da Costa Carvalho, Sílvia Aparecida dos Reis, Paulo Roberto Moraes;
- Procuradoria Jurídica: Leandro Abranches Martins, Patrícia G. M. Souza, Cristilene Rosa Barbosa;
- Secretaria Administração (Sucon): Robinson Mendes Felix, Renata Karine O. Rosa, (Supin): André Garcia, Eunice Ramos Madureira Souza, Regina Maria Mendes.

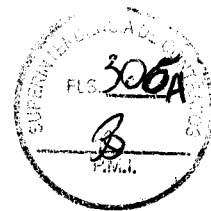
Objetivo:

Demonstração da Solução Gerenciamento de Dívidas Diversas do Município, através da unificação do cadastro de devedor, que consolida as dívidas proporcionando uma recuperação eficaz de ativos.

Considerações:

Em atendimento ao Item 6 anexo I do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON No. 123/2015; Concorrência PMI/SMA/SUCON No. 123/2015; foram simulados testes de funcionalidades da Ferramenta Giex tais como:

- Cadastro de Usuários e Permissão de acesso;
- Gerenciamento da Estrutura Organizacional
- Termo de Responsabilidade dos Usuários para a Administração Giex;
- Manutenção de Tabelas;
- Importação e exportação de arquivos;
- Cadastramento de índices monetários;
- Agenda e cadastramento de feriados,
- Cadastramento de Certidões Negativas/Positivas de Débitos;
- Cadastramento de Certidões de Dívidas Ativas (CDA's);
- Cadastro de Devedores;



Relatório de apresentação de Funcionalidades e Requisitos Sistema Giex

fl. 2/2

- Consulta de Cadastro de Devedores;
- Ficha Integrada do Contribuinte,
- Visualização de Processos Judiciais;
- Análise e Processamento das Informações dos Cadastros e das Dívidas;
- Consulta e Emissão de Relatórios;
- Configuração de filtros de pesquisas;
- Configuração de comunicados eletrônicos de alerta;
- Ordem de Serviço Eletrônica;
- Crítica das Informações do cadastro de devedores;;
- Processos constituídos;
- Processos de execução Fiscal Individual;
- Distribuição de Processos;
- Controle de Bens e Penhora;
- Processos Diversos Fiscais;
- Controle dos Históricos Processuais;
- Acompanhamento de Processos;
- Analise e Processamento das informações da cobrança;

Conclusão:

Tendo em vista que foi satisfatória a apresentação das funcionalidades; e a aderência aos requisitos técnicos e operacionais, conforme especificado no edital, informamos que o Sistema Giex está apto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabira.

Itabira, 12 de Agosto de 2016.

Atenciosamente

Leandro Abranches Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO

EDITAL DE 1º DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELISBURGO/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, torna público que no período de 17/10/2016 a 06/11/2016 estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas existentes e seus requisitos no Quadro de Pessoal, instituído pela Constituição Federal e Legislação Municipal. As inscrições poderão ser realizadas das 08 às 13hs, Prefeitura Municipal de Felisburgo - Av. Brasil, 969, Centro, Felisburgo - MG e no site da empresa WWW.agoraconsultoria.srv.br, das 08 h do dia 17/10/2016 às 20 h do dia 06/11/2016. Os interessados poderão obter outras informações a partir de 01/08/2016 no site da empresa realizadora de certame: WWW.agoraconsultoria.srv.br e a partir do dia 17/10/2016 no local das inscrições presenciais.

EDMÁRIO DIAS DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 122/2016, publicado na página 162, Seção 3, do Diário Oficial da União, de 09/08/2016, onde se lê: Prazo de Entrega dos Envelopes: dia 25 de agosto de 2016, às 09hs00min, leia-se: Prazo de Entrega dos envelopes até o dia 25 de agosto de 2016 às 09hs00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016

O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a publicação do Edital de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 000122/2016. OBJETO: aquisição de aparelho de ar condicionado, cortina de ar, Freezer e Refrigerador através do Sistema Registro de Preço nº066-2016. ABERTURA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2016. Horário: 13h30m. Local da Sessão: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação de Compras, situada à Rua Teófilo Otoni, 421, Bairro Centro, Gov. Valadares/MG. O Edital encontra-se disponível em <http://www.valadares.mg.gov.br> no link Transparência/Licitações, ou por solicitação através do e-mail compras.saude_gv@hotmail.com, bem como no local indicado para a sessão pública.

Governador Valadares, 8 de agosto de 2016
KÁTIA BARBALHO DINIZ COSTA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 40/2016, Inexigibilidade nº 03/2016, Objeto: contratação de show musical FORRÓ, BANDA CAMISA SUADA, de expressão nacional. Contratada: Meirelles Produções Artísticas Eireli - EPP. CNPJ: 07.742.848/0001-35. CONTRATO: 29/CPL/2016. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de assinatura: 14.06.2016. Vigência: 14.07.2016.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 41/2016, Dispensa nº 17/2016, Objeto: prestação de serviço de elaboração de projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiro (AVCB). Contratado: Fernando Renato Batista Calixto. CPF: 232.968.366-91. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Processo Licitatório nº 42/2016, Dispensa nº 18/2016, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamento especial para atender paciente do município. Contratada: Drogaria Célia LTDA. CNPJ: 08.847.566/0001-65. Valor: R\$ 5.634,90 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 39/2016, Pregão Presencial nº 18/2016, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanche (pães, bolos, biscoitos e refrigerantes). Contratante: Município de Guaraciama/MG. Contratada: Elicardo Edilson da Silva - ME. CNPJ: 17.434.448/0001-16. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/CPL/2016. Valor: R\$ 55.045,85 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 19.06.2016. Vigências: 19.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo 085/2016. Contratante: Município de Guarani - Contratada: LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 15.120.886/0001-84. Objeto: contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção de muro nos fundos do Centro Municipal de Educação Infantil. Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 101/2000 e Tomada de Preços 008/2016. Valor Total: R\$ 34.440,23 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Data de Homologação e Adjudicação: 8/8/2016.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDERESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2016

O Secretário de Saúde de Ipatinga comunica o resultado do Pregão 35/2016, Objeto: Oxigênio medicinal líquido, com a cessão, em regime de comodato, de tanque criogênico e central de reserva e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato. A empresa Tecnocryo Gases, Transp., Com., Serv. e Mar. Imp. e Esp. Ltda venceu os códigos 30945 e 30946. Cópia ata e-mail: fundosaude@ipatinga.mg.gov.br.

Em 9 de agosto de 2016
EDUARDO CALDEIRA DE S. PENNA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO
CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 6/2015

Processo nº 123/2015 -

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a demonstração das funcionalidades do sistema da licitante Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda, conforme item 6, do Anexo I - Termo de Referência, realizar-se-á no dia 11/08/2016, às 10:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira, andar térreo, no Paço Municipal.

Itabira-MG, 9 de agosto de 2016.
ROBINSON MENDES FÉLIX
ROGÉRIO MÁRCIO DIAS MOREIRA
ANDREZA B. S. CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES NEONATAIS NA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE. Dia da Licitação: 24/08/2016 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br.

Itacarambi - MG, 9 de agosto de 2016.
LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Processo Licitatório nº 061/2016 -

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de pavimentação em vias públicas no Distrito de São José do Almeida, Município de Jaboticatubas/MG: Ruas Padre Marinho, Augusta Teixeira Lomba e trecho da Rua Antônio Fortunato, com recursos do Contrato de Repasse nº 102.2135-80/2014/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e do Município de Jaboticatubas. Data: 13 de setembro de 2016. Horário: 9 horas; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Preço Global. Maiores informações: Pça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, CEP: 35.830-000, Jaboticatubas/MG; Telefax: (31)3683-1071; e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas, 8 de agosto de 2016.
DARCI MARTINS DE AGUIAR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

EXTRATO DE CONTRATO

Decorrente da Adesão ao Registro de Preços Nº 053/2015 - PP SRP 029/2015 Município de Salto da Divisa. Partes: Município de Jacinto MG - CNPJ 18.349.910/0001-40 - Licitante: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ: 01.417.694/0001-20 no valor global de R\$ 118.462,15 (Cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a empresa Portomed Empreendimentos Comerciais Ltda-EPP inscrita no CNPJ: 19.965.346/0001-52 no valor de R\$ 48.476,30 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos); a empresa RH Eletromedicina E Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ 03.470.906/0001-68 no valor de R\$ 27.397,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais) e a empresa Tata - Comércio de Equipamentos para SaúdeOdonto-Medico Ltda - ME inscrita no CNPJ: 11.088.993/0001-11 no valor de R\$ 28.596,30 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Objeto do Contrato: aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender aos programas da saúde bucal do município. Vigência do Contrato: 31/12/2016. Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal. Jacinto MG, 09 de Agosto de 2016. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O Município de Juvenília/MG torna publico que fará realizar licitação na forma que segue: Proc. Licitatório Nº 026/2016 - Pregão Presencial Nº 020/2016. OBJETO: Aquisição de 04 veículos "0" km, sendo: 01 veículo pick-up, cabine dupla, recursos de Emenda Parlamentar, proposta nº 11498.184000/1150-01/Ministério da Saúde, 02 veículos popular, total flex, 04 portas, recursos do Fundo Municipal de Saúde, e 01 motocicleta. SESSÃO DE JULGAMENTO: Dia 23/08/2016 - 08h00min. Edital e anexos se encontram disponíveis no site: www.juvenilia.mg.gov.br. Maiores informações: Através do telefone: (38) 3614-9120, email licitacao@juvenilia.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município, situado Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - Centro - Juvenília - MG, no horário das 07h00min às 11h00min.

Juvenília-MG, 9 de agosto de 2016.
ELIVANDO NONATO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Leme do Prado - Retificação - Na publicação do dia 09/08/2016 referente ao pregão presencial 032/2016, Onde se lê: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota de veículos do município de Leme do Prado/MG, Leia-se: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para veículos e motocicletas pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar no dia 31 de agosto de 2016 às 09:00 (nove) horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO na Rua Pernambuco nº 780, Centro, nesta cidade, CHAMADA PÚBLICA objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) MESES. Informações complementares e o Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 9 de agosto de 2016.
EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2016, cujo objeto é a prestação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obras de pavimentação poliédrica em diversas ruas do município, conforme ANEXOS do edital. AS VISITAS TÉCNICAS (Condiçãoencial para Participação no Certame) estão marcadas para os dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
PROCESSO Nº 123/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMU/SMA/SUCON Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a demonstração das funcionalidades do sistema da licitante **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda**, conforme item 6, do Anexo I – Termo de Referência, realizar-se-á no dia **11/08/2016, às 10:00 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira, andar térreo, no Paço Municipal.

Itabira, 09 de agosto de 2016.

Robinson Mendes Félix - Rogério Márcio Dias Moreira
Andreza B. S. Carvalho - Comissão Permanente de Licitação

Comunicamos que a funcionária Maria Janailma Simão da Silva, portadora da CTPS 0761112/00040 RN tem seu contrato rescindido na presente data, vendo o abandono de emprego desde o dia 07/07/2016.

Comunicante, Baby Beef BH Ltda.
Belo Horizonte, 09/08/2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Compras de Bens e Serviços
Aviso

Licitação: 88/2016

Planejamento Siad: 276/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartolinas, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Data de início da sessão do pregão: **26.08.2016**

Hora de início da sessão do pregão: **14h00min**

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no site www.compras.mg.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. DALZO MARTINS ALVES MEDEIROS E DA SRA. LUCIELY CARVALHO MARTINS

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do credor do contrato nº10129277001, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº 140, Bairro Nacional 1ª Seção, Contagem, MG, matriculado sob o nº 135.462, ficam intimados os devedores DALZO MARTINS ALVES MEDEIROS, CPF 068.095.476-73 E LUCIELY CARVALHO MARTINS, CPF 756.514.241-72, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado (s) em 21 de julho de 2016, correspondiam a R\$ 9.918,70 (nove mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V. S.ªs intimados a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não comparecimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário- ITAU UNIBANCO S/A – nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Contagem, 21 de julho de 2016. O Oficial, João Marques de Vasconcelos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SRA. SILVANIA MOREIRA DUARTE

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do credor do contrato nº 10123357502, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado na Rua Poços de Caldas, nº 60, Bairro Parque dos Turistas, Contagem, MG, matriculado sob o nº 128.268, fica intimada a devedora SILVANIA MOREIRA DUARTE, CPF 027.176.946-76, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 21 de julho de 2016, correspondiam a R\$ 15.954,04 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V. S.ª intimada a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário- ITAU UNIBANCO S/A – nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Contagem, 21 de julho de 2016. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Credenciamento nº 001/2016 Processo nº 018/2016 - **NOTA DE ESCLARECIMENTO** - Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Informamos que foi inserido no site oficial da Prefeitura Nota de Esclarecimento quanto a cláusula Primeira, item I, da minuta do contrato. Pirapora/MG, 09/08/2016. Maria Vitoria Dias Campolina Cunha. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 072/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2016 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu Pregoeiro, torna público a licitação na modalidade Pregão, para execução de meio-fio de concreto e sarjeta em concreto na estrada entre Santa Helena e Clemente custeado pelo convênio 519100032/2016 SETOP através da MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A. (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentação e credenciais até o **23/08/2016 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Elivander Gonçalves Medeiros - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 27/2016 - Objeto: Prestação de serviços de diárias p/ pessoas em tratamento de saúde em Montes Claros. Licitação: 22/08/2016 às 10:00h. Local: Avenida Presidente Vargas, 01 - Centro, Porteirinha/MG. Edital no setor de licitação da prefeitura. Informações: (38) 3831-1297. Porteirinha, 09/08/2016. Adv. Mendes Silva - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta - Edital de Leilão 001/2016 Torna público que levará a leilão em 20/09/2016, 14:00 horas, no Clube Social Júlio de Figueiredo, Av. Francisco Campos, Centro, Córrego Danta/MG, seus bens inservíveis: veículos, máquina e sucatas. Leiloeiro: Lucas R. A. Moreira. Fone: 37-3242-2218.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV. AVISO DE LICITAÇÃO - Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: **LICITAÇÃO Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016** - do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: **dia 25/08/2016, às 8h30min.** - Aquisição de Edital: edital@fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
O Município de Bonito de Minas/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna público a adesão através do procedimento carona, à **Ata de Registro de Preço nº 001/2016 - AMMESF** - Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco, através do procedimento carona, objetivando a aquisição de Luminárias para iluminação Pública a Led, conforme detalhado no termo de referência do referido processo. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6104. Bonito de Minas/MG, 09.08.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público através de sua Pregoeira, que devido impugnação, será reaberto novo prazo do **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preço 051/2016, Licitação Exclusiva - ME/ EPP LC 147/2014**, tendo como objeto a aquisição de equipamento ambulatorial, para exigência de documentação na proposta e na qualificação técnica. A **Reabertura** da sessão será realizada no dia **23/08/2016 às 09:00 hs**. A errata estará disponível para ser retirada no site www.novalima.mg.gov.br, em **Transparência a partir do dia 10/08/2016**. Nova Lima, 09 de agosto de 2016. Érica Alves Pereira, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
Aviso de licitação
Pregão Presencial nº 031/2016
Processo nº 064/2016
O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do Pregão nº 031/2016. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus, camaras e protetores. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 22/08/2016 às 09 horas. Maiores informações pelo e-mail licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br Bonito de Minas/MG, 09.08.2016
Rodrigo Pinto dos Reis
Pregoeiro Oficial

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507 torna público que realizará leilão online no Portal: www.gpleiloes.com.br e presencial na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1650, II 42, Carmo-BH/MG, Leilão dia 13/09/16 às 10:00hs, p/ venda de imóveis em BH/MG e Cabo Frio/RJ. Comitente: **Banco Intermedium S/A**. Normas p/ participação registradas no Cartório do 1º Ofício de Reg. de Títulos e Docs. de BH, nº 01419286. Info. e edital no site: www.gpleiloes.com.br ou pelo tel.: 31 3241-4164.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA. PROC.030. LEILÃO 01/2016. Objeto: Venda de seus bens inservíveis. Data: 29/08/2016 às 10 horas. Local: Local: Parque de Exposições situado na Rua Randolfo Teixeira, snº, centro, Caranaíba-MG. Inf. Tel: (31) 3243-1107, www.patricialeiloeira.com.br

CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 10872/2009, Licença de Operação para o loteamento do solo urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais - Residencial Portal Central Park, em Pedro Leopoldo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG
Torna público que no dia **24 de AGOSTO de 2016, às 09:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 086/2016, Pregão Presencial nº 045/2016, Registro de Preços nº 036/2016**, do Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza**, conforme especificações no Anexo I. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 - Centro (38) 3759-1267 - licitalassance@hotmail.com - Pregoeira e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016
O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 06/2016, autorizado pelo PL 17/2016, objetivando a Aquisição de Equipamentos Diversos - mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, informática, hospitalares e odontológicos - para a UBS. Dia 24/08/2016 às 09:00h. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br. Casa Grande, 09/08/2016. **SAMARA DA COSTA RESENDE** Pregoeira.

DIRECIONAL
CNPJ/MF nº 16.614.075/0001-00 - NIRE: 313.000.258-37
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08/08/2016
1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 08 dias do mês de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua dos Otoni, nº 177, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. Participou na condição de convidado, portanto sem direito a voto, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Fernando Jose Mancio Ramos. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Wilson Nélío Brumer. Secretário: Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o relatório da Administração, da prestação de contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao segundo trimestre do exercício social de 2016, encerrado em 30/06/2016. 5. **Deliberações:** Os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições aprovar o relatório da Administração, da prestação de contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao segundo trimestre do exercício social de 2016, encerrado em 30/06/2016. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. Wilson Nélío Brumer - Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário. Conselheiros: Ricardo Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Luiz André Rico Vicente, Wilson Nélío Brumer, Paulo ga Frade. Convidado: Fernando Jose Mancio Ramos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 3/2016. Neste ato, assina digitalmente o secretário, o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 187/2015. Modalidade: Concorrência Pública nº 010/2015. Objeto: outorga de permissões do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores com capacidade para até 07 passageiros e permissões do serviço Taxi Lotação Especial. O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência, etc. [...] Decide, diante das considerações feitas, anular o Processo Licitatório nº 187/2015, Edital nº 010/2015; [...] Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para publicidade e providências. Ao fim archive-se. Diamantina, 01 de agosto de 2016. Paulo Célio de Almeida Hugo - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 23/8/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos - (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.
Curvelo, 9/8/16. Elaine R. Montalvão - Pregoeira

MUNICÍPIO DE JUVENILIA/MG

O Município de Juvenília/MG torna público que fará realizar licitação na forma que segue: Proc. Licitatório nº 026/2016 - Pregão Presencial nº 020/2016. OBJETO: Aquisição de 04 veículos "0" km, sendo: 01 veículo pick-up, cabine dupla, recursos de Emenda Parlamentar, proposta nº 11498.184000/1150-01/Ministério da Saúde, 02 veículos popular, total flex, 04 portas, recursos do Fundo Municipal de Saúde, e 01 motocicleta. SESSÃO DE JULGAMENTO: Dia 23/08/2016 - 08h00min. Edital e anexos se encontram disponíveis no site: www.juvenilia.mg.gov.br. Maiores informações: Através do telefone: (38) 3614-9120, email licitacao@juvenilia.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município, situado Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - Centro - Juvenília - MG, no horário das 07h00min às 11h00min. Juvenília/MG, 09 de agosto de 2016. Elivando Nonato da Silva - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2014, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 004/2016, objetivando a prestação de serviço de assentamento de paralelepípedo, confecção de meio fio e confecção de sarjeta em ruas dos municípios de Várzea da Palma/MG, está suspensa em virtude de adequação na fase interno processo. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site: <http://varzeadapalma.mg.gov.br> ou pelos telefones 38 3731-9200 e 38 3731-9225.
Várzea da Palma, 9 de agosto de 2016.
Alyne Aranha de Azevedo
Presidente da CPL/Prefeitura Municipal de Várzea da Palma -MG

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG

O MUNICÍPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, torna público Processo Licitatório nº043/2016 - Pregão Presencial 027/2016, Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e contábil, com vistas a adequação da alíquota do RAT e recuperação de eventuais créditos, abertura 23/08/2016 às 09h00min, no setor de licitações da prefeitura municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, informações (38) 3622.4140, www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br ou licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.
Wesley Rabelo Durães - Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Provedor da Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 43º alíneas "a" e "i" e Artigo 41º do Estatuto Geral, convoca todos os membros do Conselho Deliberativo da Irmandade para reunião extraordinária a realizar-se no dia 18 de agosto de 2016, quinta-feira, às 18:30 horas no auditório do Hospital Santo Antônio, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Prestação de Contas da Administração - Exercício 2015
- Vacância na Vice-Provedoria
- Outros assuntos
Não havendo número legal para a realização da reunião em primeira convocação, realizar-se-á em segunda convocação no mesmo dia e local às 19:00 horas, com o número de Conselheiros presentes.

Curvelo, 09 de agosto de 2016.

Gilmar César Ireno
Provedor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Compras de Bens e Serviços
Aviso

Licitação: 034/2016

Processo SISUP: 264/2016

Processo SIAD: 150/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Execução de serviços de engenharia para instalação de No Break no Prédio do Centro Operacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme descrito nas especificações técnicas e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste edital.

Data de entrega dos envelopes de habilitação e propostas: até 26/08/2016 às 17h.

Sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação: 29/08/2016 às 10h.

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no site www.compras.mg.gov.br. Os anexos ao edital estarão disponíveis no site www.tjmg.jus.br - Transparência/Licitações - 2016. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, nº. 1802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

FUT

ANIANA SILVA perdeu a disputa pela medalha de bronze

OLIMPIÁDA - JUDÔ

Mariana Silva fica perto de conquistar medalha

Os dois atletas do Brasil, Mariana Silva e Victor Penalber, que participaram das provas de judô ontem, deixaram a competição do Rio-2016 sem conseguir medalha. Na categoria meio-médio masculino (até 81kg), o brasileiro caiu nas oitavas de final para Sergiu Toma, dos Emirados Árabes Unidos, e ficou fora da repescagem.

Mesmo derrotado por um ippon, considerado o golpe mais decisivo da modalidade, Penalber saiu aplaudido do tatame. O adversário foi mais agressivo durante a luta.

Mariana Silva perdeu a disputa pela medalha de bronze na categoria meio-médio feminino (até 63kg), ao ser derrotada pela holandesa Anicka van Emden. A brasileira superou expectativas, apesar do re-

sultado. Membros da comissão técnica pouco esperavam dela. A judoca subiu ao pódio em competições internacionais apenas uma vez neste ciclo.

Na primeira metade da luta, Mariana e a holandesa não conseguiram encaixar golpes. A brasileira então sofreu um yukô no terceiro minuto de combate, e a adversária administrou o resultado.

A judoca do Brasil saiu do caminho do ouro apenas na semifinal, fase em que perdeu para a eslovena Tina Trstenjak – que ganhou o ouro.

Contra a lutadora da Eslovênia, Mariana perdeu ao ser imobilizada por 20 segundos, após levar um contra-ataque.

As próximas chances de medalha para o Brasil no judô são Tiago Camilo, prata em Sydney-2000 e bronze em Pequim-2008, e Maria Portela.

Bellucci, pela chave de simples, e Melo, que atuará ao lado de Teliana Pereira no torneio de duplas mistas.

Apesar da eliminação, a torcida aplaudiu os duplistas mineiros. Eles foram guerreiros e não deixaram de acreditar em nenhum momento, mas a noite

uma competição como esta, o que acaba gerando um nervosismo maior. Todo mundo fica tenso, os jogos são decididos nos detalhes. É passo a passo, porque não é uma competição qualquer. É uma competição muito especial”, completou Marcelo Melo.

HANDEBOL MASCULINO

Seleção brasileira perde por 31 a 28 da Eslovênia

A seleção masculina de handebol perdeu seu primeiro jogo ontem, na Arena do Futuro, por 31 a 28, para a Eslovênia. O brasileiro Fábio Chiuffa foi o principal marcador do jogo, com oito gols. Haniel Langaro contribuiu com ou-

tros seis gols, mesma marca do esloveno Blaz Janc Na estreia, o time do Brasil havia ganho da Polônia por 34 a 32 fazendo um bom jogo. Os quatro primeiros colocados de cada uma das duas chaves de seis times passam para a fase eliminatória da competição olímpica. O time masculino tenta passar da primeira fase dos Jogos Olímpicos pela primeira vez na história. Amanhã, a equipe enfrenta a Alemanha, atual campeã europeia.



MICHAEL PHELPS conseguiu mais um ouro, o 21º, para a seleção

OLIMPIÁDA-NATAÇÃO

Phelps conquista 21º ouro em revezamento 4 x 200m

Os Estados Unidos venceram a prova do revezamento 4 x 200m e, com isso, Michael Phelps conseguiu mais um ouro, o 21º, para sua coleção. Ele foi o quarto a entrar na piscina e ajudou sua equipe a manter a vantagem sobre os britânicos, que ficaram em segundo lugar.

Ele já havia ajudado a equipe americana de revezamento 4 x 100m a conquistar o primeiro lugar. Nos 200m borboleta, Phelps fez um tempo de 1min53s36 – cerca de dois segundos a mais do que seu recorde mundial, que conseguiu

em 2009. Phelps tem agora 25 medalhas olímpicas, 21 delas de ouro.

Nos 200m livre feminino, a americana Katie Ledecky conseguiu o ouro com uma marca de 1min53s73. É a terceira medalha da nadadora no Rio-2016. Ela já havia vencido a prova de 400m livres e ajudado o time dos EUA a ficar em segundo no revezamento 4 x 100m. Ela ficou pouco à frente das outras duas medalhistas.

A vencedora da prata foi Sarah Sjöström, da Suécia (1min54s08). Em terceiro, ficou a australiana Emma McKeon (1min54s92).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA – JARI

Ata da 59ª Sessão Ordinária desta JARI – Itabira MG, Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Local: Rua Ireni Barbosa, 66 – Bairro Pará – Data: 03 de agosto de 2016 – Hora: 09:00 – PRESENÇAS: JOSÉ HOMERIO DE SOUSA – PRESIDENTE; ESTEVAM JOSÉ DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA TRANSITA; JOSÉ GERALDO MILÂNIO – REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS; ALINE MARILIA GONZAGA – SECRETÁRIA DA JARI – ITABIRA/MG. ABERTURA – Havendo quorum, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, discutida e aprovada Ata da reunião anterior pelos membros da Junta. EXPEDIENTE – PAUTA: Foi realizado o julgamento dos processos pelos seguintes membros da JARI – ESTEVAM JOSÉ DE OLIVEIRA – (PRC. 50/2015), Recorrente: JOSE LEITE PERDIGÃO – ME, Placa: PVQ0713, Decisão: Deferido; (PRC. 52/2015), Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM, Placa: HLF2310, Decisão: Deferido; (PRC. 73/2015), Recorrente: IVAN FERNANDES SILVA – EPP, Placa: OWJ0340 Decisão: Deferido; (PRC. 74/2015), Recorrente: IVAN FERNANDES SILVA – EPP, Placa: OWJ0340 Decisão: Deferido; (PRC. 78/2015), Recorrente: JUNIO N. CATRINQUE, Placa: HDJ7777, Decisão: Deferido; JOSÉ GERALDO MILÂNIO – (PRC. 16/2015), Recorrente: VALDELINO FERNANDES GOMES, Placa: JMV9062, Decisão: Indeferido; (PRC. 36/2015), Recorrente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Placa: OWO8399 (PRC. 51/2015), Recorrente: DROGITA LTDA, Placa: OQO4837, Decisão: Deferido; (PRC. 55/2015), Recorrente: FERNANDA FLORES DA SILVA, Placa: HCO3486, Decisão: Deferido; (PRC. 61/2015), Recorrente: JULIANA NOEME DRUMMOND MARTINS, Placa: OPW1390, Decisão: Deferido; (PRC. 67/2015), Recorrente: EDER DAS DORES MACIEIRA, Placa: OQN4774, Decisão: Deferido; (PRC. 98/2015), Recorrente: MARIA DE CASSIA JORGE ROCHA, Placa: GZU4860, Recurso Indeferido por intempestividade. PALAVRA FRANCA E ENCERRAMENTO: Esgotados os assuntos da pauta, o senhor Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém fez uso da mesma, encerrou a sessão, marcando a próxima reunião para o dia 04 de agosto de 2016, às 09:00 horas no mesmo local.

José Homero de Sousa
Presidente da Jari - Itabira/MG
Estevam José de Oliveira
Representante da Transita
José Geraldo Milânio

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Água Santa 414 sala 103 - Centro - Itabira (MG) - Tel: (031) 3831-1292

Tabelião: Cláudio J. Guerra de Caux - Substituto: Maria Luciana Brandão de Caux
Substituto: Sandro Luciano Brandão de Caux - Escrevente: Cláudia Brandão de Caux

EDITAL DE PROTESTO

Encontra-se neste Tabelionato para ser Protestado o seguinte título apontado sob nº 171028 na data de 02/08/2016

Nome: VANESSA MACIEIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA DR. JOÃO DE OLIVEIRA PENA, 96 APTO 101 - EL-DORADO - 35.900-153 - ITABIRA/MG

Encontra-se neste Tabelionato para ser Protestado o seguinte título apontado sob nº 171033 na data de 02/08/2016

Nome: JOSÉ DIVINO FERREIRA DE SOUZA

Endereço: AVENIDA MARIANA, 713 - NOSSA SENHORA DAS OLIVEIRAS - 35.900-159 - ITABIRA/MG

Como o responsável não foi encontrado, pelo presente, de acordo com o artigo 15 da lei nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, intimo-o a pagá-lo(a), no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, podendo oferecer alegações escritas dentro do mesmo prazo.

Horário para comparecimento: 9 às 12hs e 13 às 17hs.

Itabira, 10 de agosto de 2016
Claudio Jackson Guerra de Caux



Fundação Cultural
Carlos Drummond de Andrade

FÓRUM CULTURAL DA JUVENTUDE

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade torna público a abertura de inscrições para seleção de bandas e atividades culturais, no período de 12/08 a 24/08/16. Informações pelo e-mail forumculturalfccda@gmail.com. O Edital encontra-se à disposição no site www.fccda.mg.gov.br.

Itabira, 10 de agosto de 2016
Marcos Rodrigo Pinto de Alcântara
Superintendente

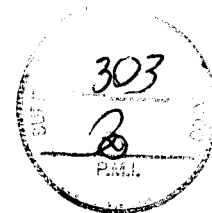


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

PROCESSO Nº 123/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a demonstração das funcionalidades do sistema da licitante Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda, conforme item 6, do Anexo I – Termo de Referência, realizar-se-á no dia 11/08/2016, às 10:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira, andar térreo, no Paço Municipal.

Itabira, 09 de agosto de 2016
Robinson Mendes Félix
Rogério Márcio Dias Moreira
Andreza B. S. Carvalho
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG - PROCESSO Nº 123/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015 – A Comissão Permanente de Licitação comunica que a demonstração das funcionalidades do sistema da licitante **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda**, conforme item 6, do Anexo I – Termo de Referência, realizar-se-á no dia **11/08/2016, às 10:00 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira, andar térreo, no Paço Municipal.

Itabira, 09 de agosto de 2016.

Robinson Mendes Félix

Rogério Márcio Dias Moreira

Andreza B. S. Carvalho

Comissão Permanente de Licitação

302
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro - Itabira/MG - 35900-206

Itabira, 09 de agosto de 2016.

De: PMI / SMA / Superintendência de Contratos

Para: JVC Assessoria em Publicidade Ltda.

e-mail: jvcpubli@task.com.br

Contato: Jane

Fone: (31) 3226-6898

Local: Belo Horizonte/MG

Processo PMI/SMA/SUCON 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON 06/2015
Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Assunto: Autorizo publicar no dia 10/08/2016, o Aviso de Demonstração das funcionalidades do Sistema, conforme item 6, do Anexo I – Termo de Referência da Concorrência supracitada, nos jornais Diário Oficial da União e Hoje em Dia.

Estamos encaminhando 02 (dois) arquivos incluindo este.

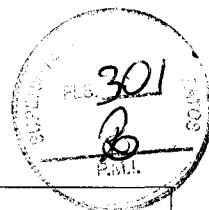
Favor confirmar recebimento via e-mail: contratositabira@yahoo.com.br e entrar em contato conosco pelos telefones (31) 3839-2080, 3839-2518 ou 3839-2110, caso haja algum erro.

Enviar página da edição onde consta a publicação para Superintendência de Contratos, Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Atenciosamente,



Renata Karine Oliveira Rosa
Superintendente de Contratos – Em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro - Itabira/MG - 35900-206

Itabira, 09 de agosto de 2016.

De: PMI / SMA / Superintendência de Contratos

Para: Hora H Empresa Jornalística Ltda

e-mail: diariopublica@gmail.com

Contato: Sandra

Fone: (31) 3834-2721 / 3834-2318

Local: Itabira/MG

Processo PMI/SMA/SUCON 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON 06/2015
Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Assunto: Autorizo publicar no dia 10/08/2016, o Aviso de Demonstração das funcionalidades do Sistema, conforme item 6, do Anexo I – Termo de Referência da Concorrência supracitada, no jornal Diário de Itabira.

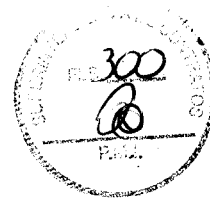
Estamos encaminhando 02 (dois) arquivos incluindo este.

Favor confirmar recebimento via e-mail: contratositabira@yahoo.com.br e entrar em contato conosco pelos telefones (31) 3839-2080, 3839-2518 ou 3839-2110, caso haja algum erro.

Enviar página da edição onde consta a publicação para Superintendência de Contratos, Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Atenciosamente,

Renata Karine Oliveira Rosa
Superintendente de Contratos – Em Exercício



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

- Empresa: Eicon Auditoria e Consultoria, com endereço na Rua Bogaert, nº 107 - Sacomã, São Paulo - SP, 04298-020, Brasil.
- Relator: Leandro Abranches Martins, superintendente de contencioso na PGM de Itabira/MG.
- Objeto da visita: Observação inicial do software GIEX, pelo qual é prestado serviço destinado à inteligência administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro sob forma de um sistema integrado de gestão da recuperação de créditos tributários e não tributários com saneamento e consolidação dos cadastros da Administração Pública em um cadastro único e controle integrado da cobrança, sincronizando os cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Observação do serviço na cidade de São Bernardo do Campo, junto à prefeitura municipal.

Tais observações tiveram foco, precipuamente, nos aspectos relacionados ao ajuizamento das execuções fiscais.

APRESENTAÇÃO

- Atendendo a solicitação do Secretário Municipal da Fazenda de Itabira/MG, Sr. Aloisio Moreira, apresento em seguida, relatório das atividades desenvolvidas durante visita à sede da empresa EICON e à prefeitura de São Bernanrdo do Campo, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano.

- 299
B
- Nessa oportunidade da visita acima discriminada nos fizemos acompanhar da servidora Ilcimar Silva Martins, lotada na PGM com atribuições administrativas relacionadas à execução fiscal.

PROGRAMA (ROTEIRO)

- Chegamos a empresa na manhã do dia 26/07/16 e fomos recebidos pelos colaboradores Pedro e Bárbara.
- Pela manhã conhecemos as instalações da empresa e assistimos uma apresentação sobre os programas envolvidos na prestação do serviço.
- Após o almoço conversamos com Edson Lima da equipe de treinamento que simulou várias hipóteses de utilização das ferramentas do sistema.
- No dia 27 visitamos a Secretaria de Finanças de São Bernardo e fomos recebidos por Zilda.

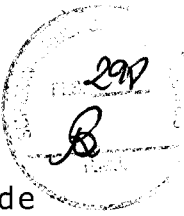
Zilda relatou que São Bernardo já tinha um bom cadastro e com o GIEX o aperfeiçoou, conferindo mais segurança na atuação direcionada ao recebimento de créditos.

Ela disse ainda que têm implementado maneiras alternativas de cobrança como o envio de SMS aos contribuintes, valendo-se de ferramenta do sistema e convênio com operadora de telefonia, o que têm sido bastante eficaz.

CONCLUSÃO

O que é apresentado como diferencial no sistema é a grande capacidade de absorver diferentes bases de dados, facilitando a higienização do cadastro.

ADU



Essa "absorção" evitaria o trabalho manual de digitação de informações para abastecer o cadastro e faria cruzamentos de dados.

Pensamos que um cadastro confiável e bem alimentado de variadas informações agiliza o contato com os contribuintes e facilita as cobranças, evitando dispêndio de tempo, bem como de recursos materiais e humanos desnecessariamente.

Um bom cadastro também é bastante útil, para não dizer necessário às secretarias de ação social, saúde e educação, tanto para formulação como implementação de suas políticas públicas.

O serviço contratado também oferece ampla assistência técnica.

No tocante à PGM temos que, principalmente, o aperfeiçoamento do cadastro, além do uso de ferramentas de acompanhamento processual no âmbito judicial e de protestos serão de grande valia.

Contudo, recomendamos que na apresentação do serviço prevista no bojo do processo licitatório tenham participação servidores da secretaria de fazenda e do DEPIN a fim de avaliarem o serviço e verificarem se não há sobreposição de contratações com outros sistemas eventualmente contratados.

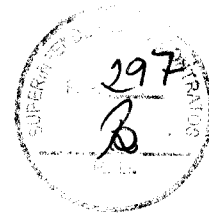
Finalmente, enfatizamos que nossa análise se ateve ao conteúdo do serviço que afeta à PGM, nada perquerindo sobre o processo licitatório até então desenvolvido.

Itabira, 29 de julho de 2016.


Leandro Abranches Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Ofício n. 95/2016 – SMF/GAB

Itabira, 29 de julho de 2016.
168º Ano de Emancipação Política do Município
“ Ano Municipal do Centenário de Geny Augusta de Jesus ”

Prezado Senhor,

Solicitamos retomada e continuidade do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência PMI/SMA/SUCON N. 006/2015/

Segue anexo relatório de visita técnica que justifica a continuidade do processo.

Informamos ainda que o processo seguirá com gerenciamento e deverá seguir dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

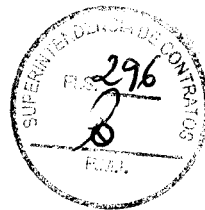
Atenciosamente,


ALOISO DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Ilma Sra.
BRUNA PAULA DE SOUZA
Superintendência de Contratos – em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Ofício n. 179/2015 – SMF/GAB

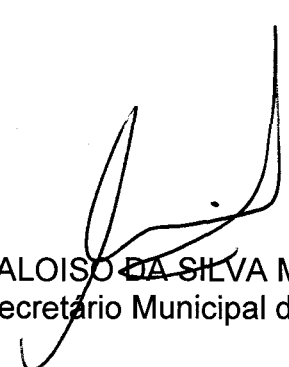
Itabira, 02 de dezembro de 2015.
167º Ano de Emancipação Política do Município
“ Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate ”

Prezado Senhor,

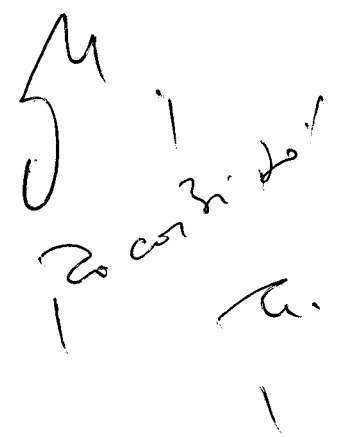
Solicitamos a paralisação do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência PMI/SMA/SUCON N. 006/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “*Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança*”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.

Justifica-se a paralisação devido à dificuldade orçamentária para execução do objeto, devido a queda expressiva da arrecadação municipal em cerca de 40%, que é afetada diretamente pela variação do preço de venda do minério de ferro

Atenciosamente,

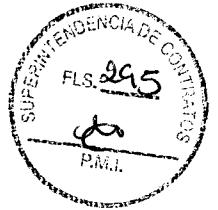

ALOISO DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Ilmo Sr.
NILO GRISOLIA ROSA
Superintendência de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Ofício nº 0531 PMI/SMA/Superintendência de Contratos

Em 27 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a pasta do **Processo PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015, Concorrência Pública Nº 006/2015**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, para análise e providências necessárias ao atendimento do item 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Atenciosamente,

Nilo Grisolia Rosa
Superintendente de Contratos

Ilustríssimo Senhor
Aloísio da Silva Moreira
Secretário Municipal da Fazenda

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO/JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015

Itabira, 27 de novembro de 2015. /

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG. /

Histórico: Nesta data, às 13:30 horas, o representante da empresa abaixo relacionada, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Itabira, para abertura dos envelopes de Nºs 01 e 02, contendo Proposta Financeira e Habilitação, respectivamente, protocolados na Diretoria de Protocolo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4672, de 15 de abril de 2014. /

Foi aberto o envelope nº 01 - Proposta Financeira que registrou o seguinte valor, que foi classificado na seguinte ordem: /

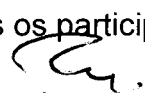
1º) Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda..... R\$ 1.152.000,00 /

Foi aberto o envelope contendo documentação exigida para fins de habilitação da licitante primeira classificada e analisado o mesmo, a empresa **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda**, foi habilitada nesta fase. /

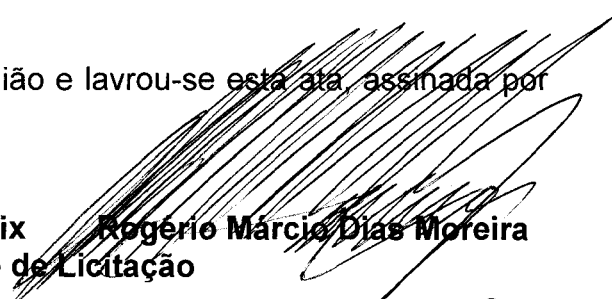
Analisada a proposta da primeira classificada, **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda**, no valor global de **R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais)**, **vinculados ao prazo de 12 (doze) meses**, bem como os documentos de habilitação da mesma, foi considerada a proposta aceitável e compatível com os preços de mercado e a empresa hábil à contratação. /

Foi arguido o representante da licitante presente sobre interesse de impugnar a participação de outrem, tendo ele se manifestado no sentido da inexistência de contestação a formular, abrindo mão do prazo de recurso na fase de julgamento das propostas financeiras e habilitação. /

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se esta ata, assinada por todos os participantes. /


Nilo Grisolia Rosa


Robinson Mendes Félix
Comissão Permanente de Licitação


Rogério Márcio Dias Moreira

Representante credenciado da empresa presente: 

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda – Pedro Henrique Campos Guimarães

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

NIRE: 35.219.697.956

JUCESP PROTOCOLO
0.132.332/15-2



SINGULAR



Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Valparaíso – Santo André - SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 – SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 – Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária limitada EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, estabelecida na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP 04298-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.174.058/0001-18 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o NIRE nº 35.219.697.956 em 16/12/2004 e última alteração registrada sob o nr.088.820/14-2 em 06/03/2014.

Resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a saber:

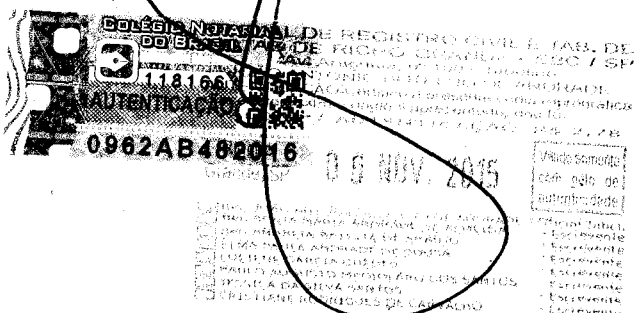
A – Os sócios resolvem alterar o Artigo 3º do contrato social passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46, consultoria, assessoria, auditoria, administração em tecnologia da identificação e controle dos cartões gerados e/ou cancelados e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral, revenda, manutenção e fornecimento de equipamento e suprimento de informática e a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como a venda, revenda licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, bem como, a venda, revenda, licença ou cessão de direito de uso de programas de computação, relativo à geração de controle e acessos, através de cartões com matriz de caracteres e biométricos, nas áreas públicas e privadas, com objetivo da geração de identificação digital e/ou facial de acesso e uso e também o fornecimento de mão de obra a terceiros de empregados ou trabalhadores avulsos seus contratados, e também a instalação de redes de telecomunicações

B – Os sócios resolvem alterar o Parágrafo Único do Artigo 10º do contrato social, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 10º - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

Parágrafo único – Também poderão os sócios, isoladamente, nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os



JUCESP

casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

C - Em face da alteração ora procedida fica alterado o Artigo 3º, e o Parágrafo Único do Artigo 10º do contrato social, permanecendo inalterados os demais artigos do contrato social original, consolidando-se.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

NIRE: 35.219.697.956

Por este Instrumento Particular de Contrato Social de uma Sociedade empresária limitada os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural de Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Vila Valparaíso – Santo André – SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 – SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 – Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ARTIGO 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**. E tendo o nome fantasia de "**EICON INTELIGÊNCIA EM CONTROLES**".

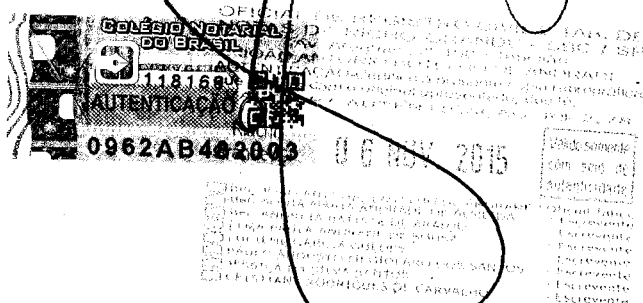
ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Ostenda, 79 - Vila Vermelha, CEP 04298-040, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria. A sociedade tem seu foro na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

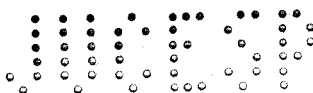
Parágrafo Primeiro - A Sociedade tem sua filial no Estado de São Paulo – Cidade de São Paulo, sita a Rua Bogaert, 107 – Vila Vermelha – CEP-04298-020. Registrada na JUCESP-SP sob o NIRE nr. 35903813610 em 12/05/2010.

Parágrafo Segundo - Capital Social destacado para a Filial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Terceiro - Objetivo Social da Filial: O objetivo social da filial é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria e treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46 e também a prestação de serviços de locação e manutenção em equipamentos de informática em geral.

ARTIGO 3º - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46, consultoria, assessoria, auditoria, administração em tecnologia da identificação e controle dos cartões gerados





e/ou cancelados e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral, revenda, manutenção e fornecimento de equipamento e suprimento de informática e a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como a venda, revenda licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, bem como, a venda, revenda, licença ou cessão de direito de uso de programas de computação, relativo à geração de controle e acessos, através de cartões com matriz de caracteres e biométricos; nas áreas públicas e privadas, com objetivo da geração de identificação digital e/ou facial de acesso e uso e também o fornecimento de mão de obra a terceiros de empregados ou trabalhadores avulsos seus contratados, e também a instalação de redes de telecomunicações

ARTIGO 4º - Da responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais e contábeis prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo do Contador especialmente contrato abaixo qualificado e do sócio Carlos Henrique Pereira Travassos, da seguinte forma:

a) Contador Contratado – Sergio Pepe, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador – CRC nº 1SP140922/O-8, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.

b) Sócio – Carlos Henrique Pereira Travassos – Contador – CRC - nº 1SP204099-P-5, responderá pelos serviços contábeis, exceto os previstos na alínea "C" do artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.

Parágrafo único - Constituído procurador, conforme previsão do artigo 10º - parágrafo único, deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do decreto-lei nº 9295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/84 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 6º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), representado por 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

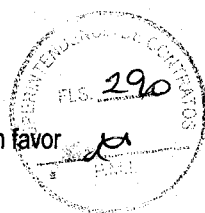
Sócios	quotas	Valor R\$	%
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	1.440.000	1.440.000,00	90
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS	160.000	160.000,00	10
	=====	=====	===
Totais:	1.600.000	1.600.000,00	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

ARTIGO 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ARTIGO 8º - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia do outro sócio. Os sócios representarão a sociedade ativa e passivamente e judicial e extrajudicialmente.

JUCESP



ARTIGO 9º - É vedado aos sócios dar fianças, avais ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, em favor próprio ou de terceiros ou próprios ou em negócios que lhe sejam alheios.

ARTIGO 10º - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

Parágrafo único - Também poderão os sócios, isoladamente, nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

ARTIGO 11º - Os Sócios terão direito a uma retirada mensal que será fixada pela Assembléia Geral que os nomear, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação e as possibilidades financeiras da sociedade.

ARTIGO 12º - No impedimento ou falta de qualquer sócio, decorrente de morte ou renúncia, ou quando ocorrer vaga na diretoria por qualquer outro motivo caberá aos sócios em reunião ordinária ou extraordinária designar aquele que deverá ocupar o cargo vago.

ARTIGO 13º - A sociedade não adotará Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos sócios.

ARTIGO 15º - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, que são indivisíveis, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual ficará reservada a preferência para a aquisição em igualdade de condições. No caso de verificar-se o consentimento do outro sócio transferir, vender, ceder ou alienar suas cotas somente poderá ser feita a profissional ou profissionais habilitados, nos termos da Resolução CFC 868/99. Caso o sócio Contador ou Técnico em Contabilidade resolva retirar-se da sociedade, transferindo o total de suas quotas, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á os objetivos sociais e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único - Se às quotas sociais forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/466 e para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação do profissional legalmente habilitado.

ARTIGO 16º - O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais pertinentes.

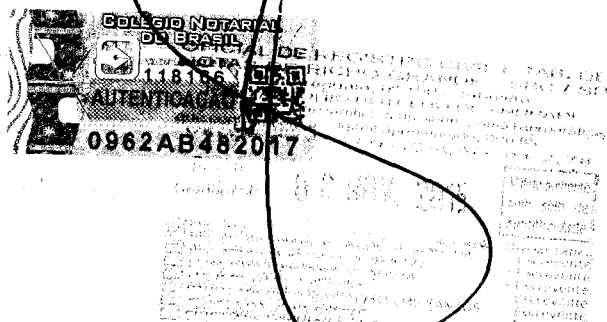
Parágrafo único - O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a destinação que a Reunião Ordinária dos Sócios determinar.

ARTIGO 17º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação de reunião ordinária ou extraordinária dos sócios que representam a maioria do capital social.

ARTIGO 18º - A reunião de sócios que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e fixando os respectivos honorários.

ARTIGO 19º - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade poderá continuar com a admissão de

4



herdeiros do falecido se habilitados profissionalmente pela Resolução CFC 868/99. Se impossível essa admissão por falta de herdeiro profissional, a sociedade se dissolverá repartidos seus haveres entre o sócio sobrevivente e herdeiros do falecido. Caso o evento ocorra com sócio Contador ou o Técnico em Contabilidade, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional cu alterar-se-á o objetivo social e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo primeiro – Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros na forma da lei, com balanço especial, levantado na data do evento *mortis*, em 12 (doze) parcelas mensais após 60 dias do evento *mortis*.

Parágrafo segundo - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas disposições da lei em vigor.

ARTIGO 20º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

ARTIGO 21º - O Contador contratado declara que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão, da mesma forma o Técnico em Contabilidade, exceção as que se referem à alínea "C" do artigo 25 do Decreto Lei Nº 9.295/46.

ARTIGO 22º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ARTIGO 23º – Os sócios elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, lavrando-se o presente contrato social em 3 (três) vias, o qual, depois de lido e achado conforme, foi aprovado em todos os seus termos, sendo assinado e rubricado em todas as suas folhas pelos atuais sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade.

São Paulo, 14 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RODRIGUES
Sócio administrador

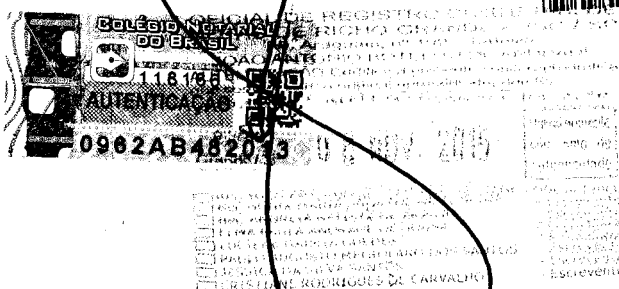
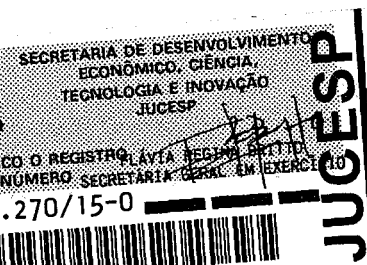
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS
Sócio administrador

Testemunhas:

ZENAIDE QUARESMA DE SOUSA
RG. 16.897.859-3 – SSP-SP

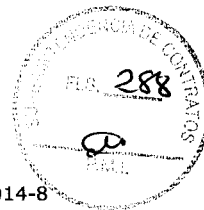
CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG. Nr. 20.668.522 – SSP-SP

IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI
ADVOGADO
OAB /SP 281.830





Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras



049.221.0014-8

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2012-84936-00

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

4.445.502-0

Codlog Endereço
151491 R OSTENDA

Número
00079

Complemento/Bairro
VL VERMELHA

CEP
04298-040

SubPref. IP

Zona: ZPI - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL**Via:** LOCAL

NR1-04-SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

Expedição:26/07/2012

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do sistema eletrônico de licença de funcionamento, o presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para:

ATIVIDADE: Escritórios em geral
Grupo de Atividades: Serviços profissionais.
Área ocupada: 100,00 m2

Responsável pelo uso: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 53.174.058/0001-18 R.G. 168978593

Responsável técnico
ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS CREA : 5061207258
CCM : 3.618.388-1 ART : 429446

Para o exercício dessa atividade devem ser observados:

Parâmetros de Incomodidade:

Emissão de ruído : Diurno (7h às 22h) NCA <= 65 decibéis. Noturno (22h às 7h) NCA <= 55 decibéis.

Horário de carga e descarga : Sem restrição.

Vibração associada : Conforme o que vier a ser estabelecido pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou por normas da ABNT, na falta deste critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população.

Emissão de radiação : Até os limites por faixa de frequência estabelecidos na Resolução ANATEL/303/2002, ou outra que vier a sucedê-la ou substituí-la, bem como o disposto na legislação municipal, no que se refere à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular.

Emissão de odor : Vedada a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites das áreas de suas propriedades. A constatação da percepção será efetuada por técnicos credenciados de SVMA.

Emissão de gases, vapores e material particulado : Deverá ser controlada a emissão de gases, vapores e material particulado gerado em seus processos e operações através de sistemas de controle que atendam aos padrões ambientais vigentes, ou, na ausência dos mesmos, que utilizem a melhor tecnologia prática disponível para cada caso.

Emissão de fumaça : Permitida a utilização de qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça odorante com densidade colorimétrica superior ao padrão nº 1 da escala de Ringelmann.

Condições de Instalação:

Previsão de 3 vagas para estacionamento de veículos.

Previsão de Pátio de Carga e Descarga: Não Exigido pátio para carga e descarga.

AMPARO LEGAL:

2012-2004771-2

FD3B7EE9

26/07/2012

1 - 2



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras



049.221.0014-8

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2012-84936-00

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

4.445.502-0

Codlog Endereço
151491 R OSTENDA
Complemento/Bairro
VL VERMELHA

Número
00079
CEP
SubPref. IP 04298-040

Zona: ZPI - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL

Via: LOCAL

NR1-04-SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

Expedição: 26/07/2012

1) Leis 10.205/86 e 13.885/04, e Decretos 49.460/08 e 51.375/10.

NOTAS GERAIS:

- 1) O presente Auto de Licença de Funcionamento foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e/ou atestados integrantes do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal vigente.
- 2) Caso não seja possível atender o número de vagas necessárias para estacionamento no interior do imóvel, esta exigência poderá ser atendida com a vinculação de vagas em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, ou mais, quando for firmado convênio com estacionamento e serviço de manobristas.
- 3) No caso de vagas para estacionamento vinculadas em outro imóvel, o comprovante da vinculação deverá estar disponível no imóvel, a qualquer tempo para apresentação à fiscalização.
- 4) Este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO refere-se à legislação municipal, devendo também ser observadas as legislações estadual e federal pertinentes.
- 5) O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser afixado no acesso principal da edificação, em posição visível para o público.
- 6) Constatada a qualquer momento a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade e da edificação, a PMSP invalidará ou cassará este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sem qualquer ônus para o poder público, e aplicará ao infrator as penalidades prevista em lei.
- 7) Fica vedado o acesso, tanto de veículos como de pedestres, por outras vias que não aquela indicada no campo "endereço do imóvel" deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
- 8) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.
- 9) Novo AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser solicitado quando ocorrerem alterações referentes: ao tipo ou às características da atividade, modificações na edificação utilizada, ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou à razão social.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1) O responsável técnico acima qualificado atesta, para a edificação, o atendimento às regras estabelecidas no código de obras e edificações e legislação complementar, inclusive quanto aos requisitos de segurança e sua manutenção.
- 2) Cópia das ARTs e respectivos comprovantes de pagamento dos profissionais habilitados envolvidos no processo de licenciamento deverão estar disponíveis no imóvel para apresentação à fiscalização, a qualquer tempo, juntamente com este Auto de Licença de Funcionamento.

RESSALVA(s):

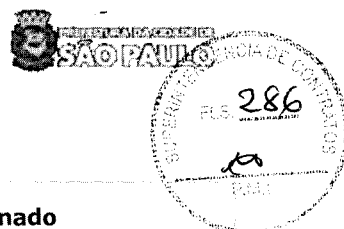
- 1) Deverão ser reservadas 5% das vagas existentes no imóvel para veículos dirigidos por idosos ou conduzindo idosos, na forma prevista no artigo 2o. do Decreto 51.395/10.

2012-2004771-2

FD3B7EE9

26/07/2012

2 - 2



Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - .SP / secretarias / SubPrefeituras

Os campos * são de preenchimento obrigatório.

Consulta Autenticidade do Auto de Licença de Funcionamento/Condicionado

Confirmar Autenticidade de Documento Eletrônico



☒ Documento Autêntico

Ano / Número / Sequência : 2012/84936-00
 Código de Verificação : FD3B7EE9
 SQL : 049.221.0014-8
 Processo : 2012.2004771-2
 Data de Emissão : 26/07/12
 Assunto : Auto de Licença de Funcionamento
 Endereço do Imóvel : R OSTENDA 00079 VL VERMELHA CEP 04298-040
 Situação : Ativo

Teor do Documento

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do sistema eletrônico de licença de funcionamento, o presente A

ATIVIDADE: Escritórios em geral
 Grupo de Atividades: Serviços profissionais.
 Área ocupada: 100,00 m2

Responsável pelo uso: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 53.174.058/0001-18

Responsável técnico
 ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS CREA : 5061207258
 CCM : 3.618.388-1 ART : 429446

Consulta Efetuada em 15/06/2015 11:50

Referente a dados do documento expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo. A impressão desta tela ou do teor do documento apresentado, não substitui ou dispensa em nenhuma hipótese o documento original.

Voltar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.174.058/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1984
NOME EMPRESARIAL EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EICON INTELIGENCIA EM CONTROLES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OSTENDA	NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 04.298-040	BAIRRO/DISTRITO VILA VERMELHA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIAVISAO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2175-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2015** às **12:58:30** (data e hora de Brasília).

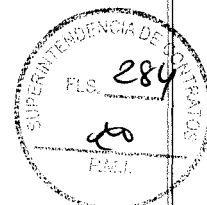
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança



FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 4.445.502-0
Contribuinte : EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Pessoa Jurídica : COMUM
Endereço : R OSTENDA 79
Bairro : VL VERMELHA
Cep : 04298-040
Telefone : 2560-9095
CNPJ / CPF : 53.174.058/0001-18
Início de Funcionamento : 03/01/2012
Data de Inscrição : 18/01/2012
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 049.221.0014-8
Código do Estabelecimento : 32301
Data início Estab. : 03/01/2012
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 09/03/2015

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
02798	03/01/2012	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
03115	03/01/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03395	03/01/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05762	03/01/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06009	03/01/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06041	03/01/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06491	03/01/2012	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
07285	25/02/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07498	03/01/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Expedida em 05/10/2015 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:53:06 do dia 25/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2016.

Código de controle da certidão: **ABAE.49A8.4220.E18D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 53.174.058/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15110001057-10

Data e hora da emissão 03/11/2015 14:08:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



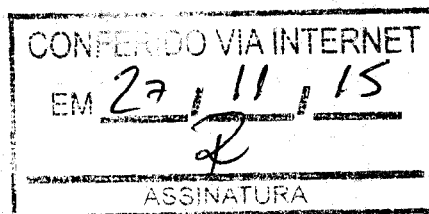
Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.174.058

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 9274798

Data e hora da emissão 25/11/2015 07:59:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

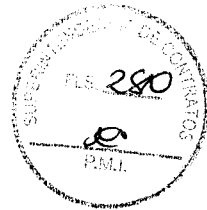
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0093546 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 53.174.058/

Contribuinte: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Liberação: 16/10/2015 ✓

Validade: 13/04/2016 ✓

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.445.502-0 - Início atv :03/01/2012 (R OSTENDA, 79 - CEP: 04298-040)

CCM 9.088.126-5 - Início atv :01/10/2001 (R OSTENDA, 79 - CEP: 04298-040 - Cancelado em: 03/01/2012)

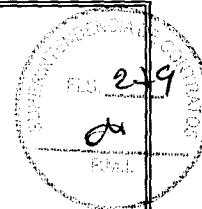
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 310ABEFF

Certidão emitida no dia 25/11/2015 08:06:52 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 4.445.502-0**

Nome do Contribuinte : **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS
LTDA**

CNPJ/CPF : **53174058/0001-18**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

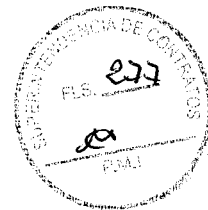
Certidão emitida às **08:12:20** horas do dia **25/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2EB9.7EFA.9104.5B00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

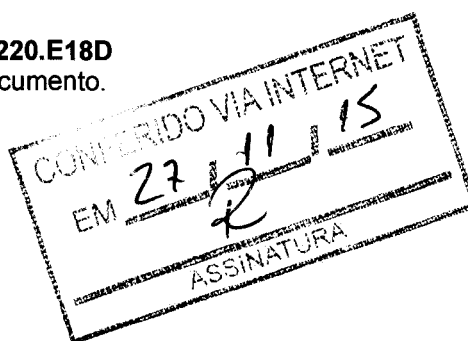
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:53:06 do dia 25/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2016.

Código de controle da certidão: **ABAE.49A8.4220.E18D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2
1
R

K Q

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53174058/0001-18
Razão Social: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: EICON CONTROLES INTELIGENTES
Endereço: RUA OSTENDA 79 / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 4298-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

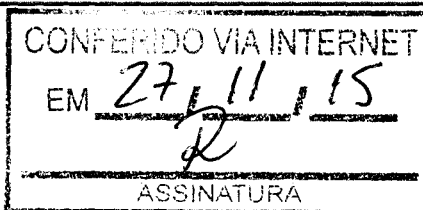
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

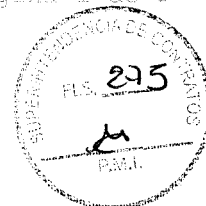
Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111105144228605850

Informação obtida em 17/11/2015, às 17:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.174.058/0001-18

Certidão nº: 183692131/2015

Expedição: 05/11/2015, às 14:47:32

Validade: 02/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.174.058/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

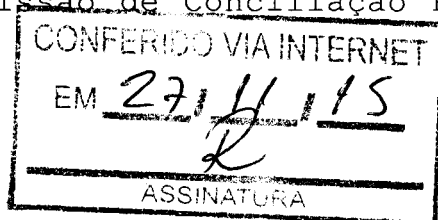
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Através do presente instrumento, a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.174.058/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo – SP, através de seu sócio administrador infra-assinado, o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, brasileiro, maior, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76, DECLARA:

- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

- para fins do disposto no §2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.
Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio Administrador
RG nº 17.427.602-3
CPF nº 164.270.308-76



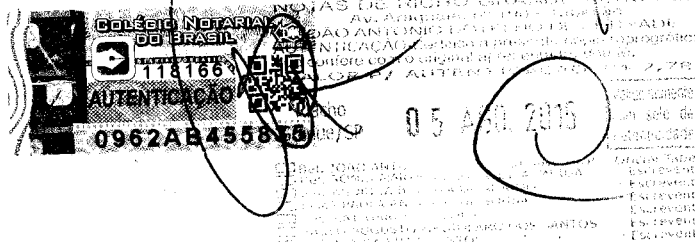
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 53.174.058/001-18, com sede na Rua Ostenda nº 79, Vila Vermelha, São Paulo-SP, CEP: 04298-040, tendo como responsável técnico o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, Contador, devidamente inscrito no CRC/SP sob nº 1SP204099-P-5 e Administrador inscrito no CRA/SP sob nº 75.221, presta serviços destinados à inteligência administrativa, compreendendo licenciamento de uso de sistema informatizado, suporte e toda a infra-estrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, visando a gestão dos processos de execução fiscal, integrado aos cadastros da administração e da dívida ativa, com todas as suas funcionalidades em ambiente "WEB", dotado dos seguintes módulos:

- 1) **Cadastro de Usuários e Permissão de Acesso.** Módulo que permite o cadastramento e o controle de acesso de todos os usuários do sistema, a aplicação de regras de permissão/restrição de acesso, contem mecanismos que associam dados pessoas à biometria com a possibilidade de acesso através de cartão contendo matriz e registro histórico e armazenamento dos dados, possibilita consultas e auditoria de todas as ações efetuadas através da operacionalização do sistema.
- 2) **Configuração de Filtros de Pesquisas.** Módulo que permite a configuração de filtros/variáveis de busca/pesquisa que são utilizados para as consultas existentes no sistema, proporcionando agilidade aos usuários em geral, além de adequar-se aos moldes da Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92



- 3) **Configuração de Prazos e Textos Para Comunicados Eletrônicos de Alertas Automáticos.** Módulo que permite à Administração parametrizar o período que o sistema utiliza como referência para acionar automaticamente os comunicados eletrônicos de alertas referentes à prescrição de prazos, conforme as necessidades do Município, configurando prazos toleráveis para a Administração que permite a realização de ações necessárias em tempo hábil para evitar a prescrição de prazos.
- 4) **Controle e Execução dos Cadastros de Dívida Ativas.** Módulo que possibilita a migração dos dados já existentes no cadastro de Dívida Ativa da Administração e proporciona condições de emissão de CDA's, de geração de Petições Iniciais para encaminhamento à Procuradoria, bem como a integração com os cadastros da Administração Municipal, proporcionando controle e gestão dos créditos inscritos em Dívida Ativa a fim de evitar a prescrição de prazos e inclui dispositivo de Comunicado Eletrônico de Alerta que é acionado automaticamente pelo sistema sem a necessidade de qualquer ação manual/humana para seu disparo, contendo os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram geradas as CDA's e/ou as Petições Iniciais, ordenado por data de prescrição + maiores valores.
- 5) **Cadastro de Devedores Inscritos em Dívida Ativa.** Módulo que permite a criação, manutenção, análise e consultas do cadastro de devedores com seus respectivos débitos inscritos em dívida ativa contendo informações como documentos, endereços, telefone de contato, cadastros (permitindo informar se houver vínculo com os cadastros mobiliário e imobiliário), Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA, se houver, valor, situação); Bens (tipo do bem, descrição, valor, penhora (se penhorado deverá haver condições de informar o número do Processo Judicial correspondente), vínculo) e pessoas relacionadas, funcionando como um "centralizador" de todas as informações relacionadas ao devedor, contem todas as informações pertinentes geradas através de vínculos entre os cadastros da Administração facilitando e agilizando o processo de geração de execuções fiscais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92

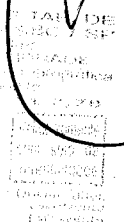


6) **Crítica das Informações Contidas no Cadastro de Devedores Inscritos em Dívida Ativa.**

Módulo que permite a integração das informações contidas nos cadastros da Administração, possibilitando, a qualquer momento, receber informações de inclusões e/ou alterações, que permitem redirecionar os processos já iniciados de execução fiscal, e que garante a integração e gerenciamento das ações que proporcione modificações nas ações já iniciadas, bem como qualquer consulta, em tempo real, incluindo a realização de análise e crítica dos cadastros da dívida ativa e das CDA's emitidas verificando a consistência dos dados cadastrais tais como endereço incompleto ou CNPJ/CPF inválidos que servem de base para os processos de cobrança judicial e/ou impossibilitarão a execução dos mesmos, validando as informações necessárias ao processo de execução, através da geração de relatórios de inconsistências, possibilidade de correções nas inconsistências apontadas em relatórios para a correta geração da Petição Inicial para que a Administração Municipal não seja onerada em decorrência de erros formais na composição das informações.

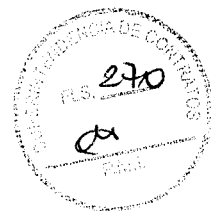
7) **Geração de Certidões.** Módulo que permite a geração, através dos débitos selecionados, as CDA's e a Petição Inicial da execução fiscal, de forma eletrônica, para encaminhamento à Procuradoria, permitindo a criação de um processo administrativo vinculado ao processo judicial com numerações seqüenciais controladas eletronicamente, dando condições para o gerenciamento de cada processo, individualmente, bem como a data do envio para o Cartório de Distribuidor, e a data que foi constituído o processo de execução, com objetivo de controlar prazos, evitando possíveis prescrições, disponibilizando automática e eletronicamente as petições iniciais geradas para o Gerenciamento da Procuradoria e aciona o Comunicado Eletrônico, se for o caso de prazos que irão prescrever.

349





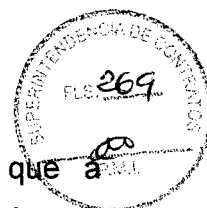
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92



8) **Formulação dos Processos de Cobrança Judicial.** Módulo que permite a formulação e constituição dos processos de cobrança judicial, contemplando todas as etapas de elaboração e constituição de processos de cobrança judicial, servindo como referência aos procuradores, além disso, registra as ações efetuadas pela procuradoria de forma individualizada, apontando os responsáveis por cada operação incluindo dispositivo de agenda dos procuradores proporcionando gestão e controle à Procuradoria e à Administração Municipal, incluindo dispositivo de Comunicado Eletrônico de Alerta que é acionado automaticamente pelo sistema sem a necessidade de qualquer ação manual/humana para seu disparo, contendo informações como prazos de prescrição e textos pré-definidos, os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que as Petições Iniciais já foram geradas, todavia, o processo de cobrança judicial ainda não foi constituído, ordenado por data de prescrição + maiores valores que servem de base para organizar/nortear as ações a serem tomadas pelos responsáveis, com Número da CDA, Número da Petição Inicial, nome do devedor, tipo de lançamento, inscrição, valor atual e data em que o prazo prescreverá, incluindo mecanismo que obriga o receptor do comunicado eletrônico a confirmar sua leitura.

9) **Gerenciamento de Procuradores.** Módulo que possibilita à Procuradoria controles individuais de cada procurador, com agenda e controle dos prazos processuais sob a sua administração e responsabilidade, além de informações como: processos concluídos e as sinopses dos resultados dos processos, permitindo, inclusive, o cadastramento de Procurador como sendo "Chefe da Procuradoria" que é responsável por gerir as ações/agenda da Procuradoria bem como cadastrar os usuários e designar os responsáveis por cada processo;





10) Cadastro de Processos Constituídos. Módulo que permite que a

Procuradoria cadastre todos os processos já constituídos, com todos os campos que possa identificar as etapas que se encontram cada processo como número do processo judicial de cobrança, dados do executado (documentos do devedor: tipo de documento, Data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro, Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, valor da causa, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA) e bens para penhora (tipo do bem, descrição, valor) e/ou aproveite informações já existentes em seus cadastros, possibilitando a importação de arquivo em formato TXT ou XML, cujos layouts para sua geração estão disponível para download, proporcionando consultas utilizando filtros de pesquisa pré-configurados ou de todas as informações constantes na base de dados e um resumo dos Processos de Execuções Fiscais, totalizado, além disso, interage com os Cadastros da Administração e os Cadastros de Devedores, com a finalidade de garantir a integridade das informações, consultar e permitir ações que visam a análise e continuidade das execuções.

11) Controle de Bens e Penhora para Geração de Processos de Cobrança

Judicial. Módulo que proporciona à Procuradoria um controle individualizado de todos os processos de execução fiscal que deram origem a penhora, utilizando padrões de petições e recursos, através de buscas de um determinado bem vinculado a um determinado devedor para conhecer e evitar que haja sobreposição de penhora, permitindo que o usuário inicie a geração do processo de cobrança judicial a partir da Agenda dos Procuradores, efetue busca de um bem, vinculado a um devedor, com o intuito de evitar a sobreposição de penhora quando da geração de um processo de cobrança judicial através da seleção de petições iniciais, ajuizando e encaminhando automaticamente ao Judiciário.

519



Recm
Grande/SP
01/01/2015



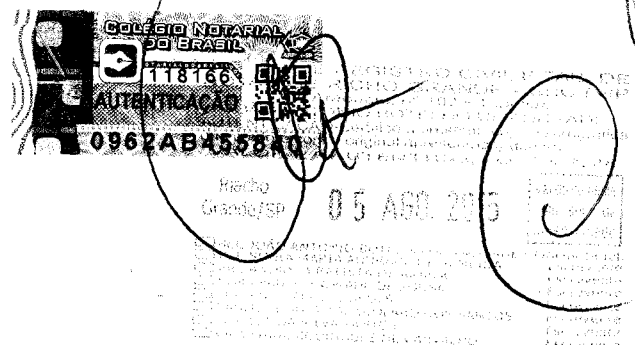
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92



12) Consulta da Procuradoria. Módulo que permite que todas as execuções fiscais efetuadas pela Procuradoria sejam visualizadas, integralmente ou por parte do processo, onde os históricos de ingresso de cada parte são identificados e preservados, podendo ainda imprimir ou consultar o fluxo e as ações ocorridas em cada processo ou parte integrante dele, utilizando as variáveis de busca configuráveis, podendo consultar todos os processos de execução fiscal existentes em nome de um determinado devedor, procedendo ainda à busca por nome ou dados cadastrais.

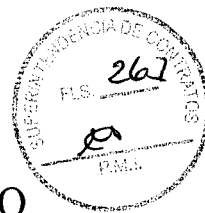
13) Controle dos Históricos Processuais. Módulo que permite que todas as execuções fiscais sejam visualizadas integralmente ou por parte do processo, onde os históricos de ingresso de cada parte sejam identificados e preservados, podendo ainda imprimir ou consultar o fluxo e as ações ocorridas em cada processo desde a geração da petição inicial até o momento da consulta ao histórico.

14) Registro e Cadastro do Fórum com os Vínculos e Permissões de Funcionários. Módulo que possibilita o cadastramento do fórum da Comarca, seus cartórios de anexos e varas, permitindo-lhes imputar o andamento de cada processo para informações exatas de cada execução fiscal, bem como cadastrar todos os funcionários que utilizam a ferramenta, cujas permissões de acesso são vinculadas, através de cartão de segurança de acesso e biometria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92



15) Acesso Exclusivo ao Judiciário. Módulo que permite a realização de consultas do andamento dos processos, "on-line", em ambiente WEB, de forma segura, com os devidos controles de acesso identificados, emitindo, se necessário, os documentos integrantes dos despachos formais efetuados, com a finalidade de alimentar o banco de dados com todas as variáveis que interferem na formação dos créditos tributários e na execução das receitas, incluindo o controle de envio de todos os processos ao cartório distribuidor, possibilitando o acompanhamento dos processos através de controle dos processos por etapas junto ao distribuidor, varas da comarca, cartórios e cartórios de anexos, monitorando o andamento de cada processo e o andamento internamente, imputando os despachos e a vinculação de despachos, quotas e as ações de citações por nome e por ordem de datas.

16) Ordem de Serviço Eletrônica. Módulo que possibilita à Administração a solicitação de serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos, de forma eletrônica e automaticamente "em tempo real", mantendo histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços e possibilita condições de inserir anexos para facilitar a compreensão e/ou justificar a solicitação.

17) Relatórios. Módulo que contém relatórios e dispositivos que permitem a análise das informações oriundas das operacionalizações do sistema concernentes aos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, contendo:

- Relatório que demonstra todos os acessos e ações efetuados no sistema;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92



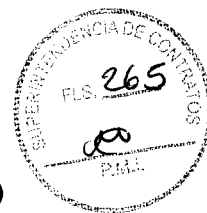
- Relatório que demonstra os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram geradas as CDA's e/ou as Petições Iniciais, ordenado por data de prescrição + maiores valores;
- Relatório que demonstra os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados ordenado por data de prescrição + maiores valores,
- Relatório que demonstra os valores totais dos créditos que estão ajuizados, ordenado por cartório;
- Relatório que demonstra os dados históricos de todos os comunicados eletrônicos enviados, automaticamente, pelo sistema contendo: data e hora de envio, data e hora de confirmação de leitura bem como a quantidade total de comunicados enviados dentro de um determinado período informado pela Administração;
- Relatório que demonstra: os dados históricos dos acessos para solicitações de ordens de serviço eletrônicas contendo: data, hora, identificação do usuário, consulta ao conteúdo dos textos, bem como o tempo total gasto para conclusão dos serviços;
- Relatório que demonstra: os maiores devedores do Município, por tipo de lançamento;
- Relatório que demonstra a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam exeqüíveis e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, não prescreverão no prazo de 12 (doze) meses;

879





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF nº 46.482.832/0001-92



- Relatório que demonstra a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam inexecutáveis por inconsistências cadastrais e que não estejam em prazo hábil para executar, ou seja, não prescreverão no prazo de 12 (doze) meses;
- Relatório que demonstra a quantidade de créditos inscritos em dívida ativa e seu respectivo valor de forma totalizada.

Atestamos, por fim, que os serviços têm sido prestados com pessoal capacitado e em conformidade com o contratado, não havendo ocorrências em seu desabono.

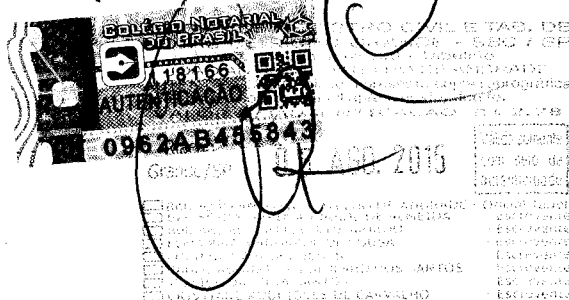
Contrato Número: 2009SEFAZ121 de 06 de Novembro de 2009

Processo Número: 62.187/09

Prazo vigência: 12 meses

São Sebastião, 12 de Julho de 2010.


Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Fazenda
RG: 3.788.793



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

Pregão Presencial nº 006/15

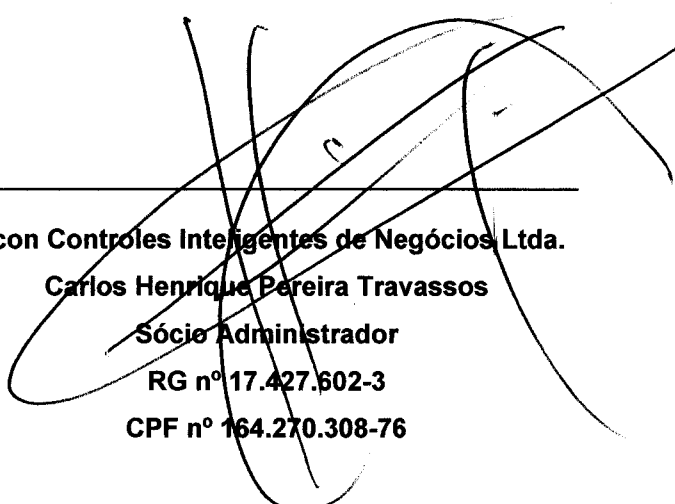
Processo PMI/SMA/SUCON nº 123/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.

CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Através do presente instrumento, a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.174.058/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo – SP, através de seu sócio administrador infra-assinado, o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, brasileiro, maior, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76, **DECLARA** quer tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações e compromisso de fornecimento dos equipamentos necessários.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.



Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.
Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio Administrador
RG nº 17.427.602-3
CPF nº 164.270.308-76



FOLHA: 000001

FLS. 263

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000044

O presente Livro Diário Geral possui 000353 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000353 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

Município: **SAO PAULO**

Registro na Jucesp - Nire: **35219697956**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **16/12/2004**

CNPJ: **53.174.058/0001-18**

SAO PAULO, 01 de Janeiro de 2014

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO PEPE

Função/cargo: CONTADOR

CRC nº: 1SP140922/0-8

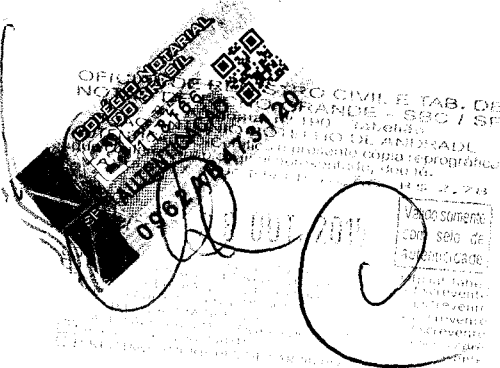


Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nire: 35219697956, por mim autenticado sob nº 19411
São Paulo, 13/04/2015. Nº Ordem :44

CARLA FABIANA DA SILVA - R.G.: 29.292.613-3

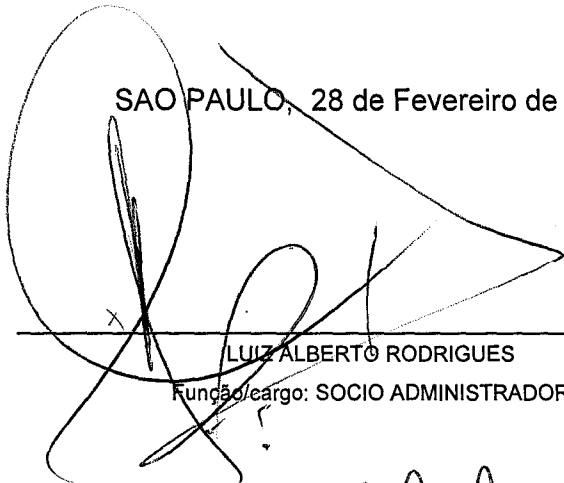
Carla Fabiana da Silva
RG 29.292.613-3
Assessora Técnica



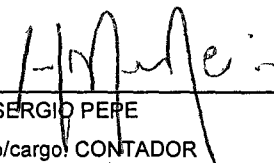
TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário Geral****Número de ordem:** 000044

O presente Livro Diário Geral possui 000353 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000353 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2014 a 28/02/2014 da sociedade empresária EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.

SAO PAULO, 28 de Fevereiro de 2014

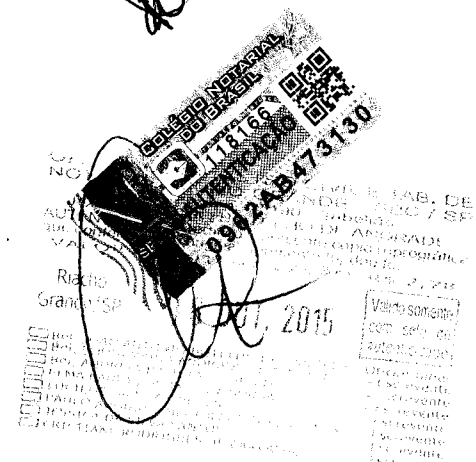

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR


SÉRGIO PEPE

Função/cargo: CONTADOR

CRC nº: 1SP140922/0-8



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000045

O presente Livro Diário Geral possui 000373 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000373 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

Município: **SAO PAULO**

Registro na Jucesp - Nire: **35219697956**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **16/12/2004**

CNPJ: **53.174.058/0001-18**

SAO PAULO, 01 de Março de 2014

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO PEPE

Função/cargo: CONTADOR

CRC nº: 1SP140922/0-8

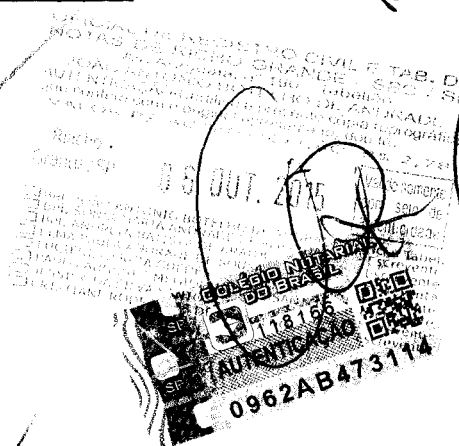


Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nire: 35219697956, por mim autenticado sob nº 19412
São Paulo, 13/04/2015. Nº Ordem :45

CARLA FABIANA DA SILVA - R.G.: 29.292.613-3

Carla Fabiana da Silva
RG nº 29.292.613-3
Assessora Técnica



TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário Geral****Número de ordem: 000045**

O presente Livro Diário Geral possui 000373 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000373 e serviu para a escrituração do período de 01/03/2014 a 30/04/2014 da sociedade empresária EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.



SAO PAULO, 30 de Abril de 2014

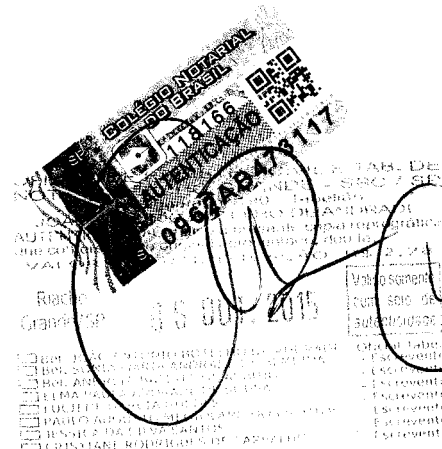
LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO PEPE

Função/cargo: CONTADOR

CRC nº: 1SP140922/0-8





FOLHA: 000001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000046

O presente Livro Diário Geral possui 000357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

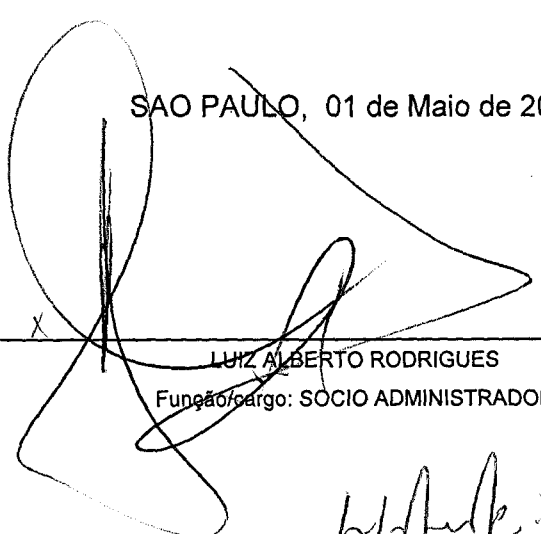
Município: **SAO PAULO**

Registro na Jucesp - Nire: **35219697956**

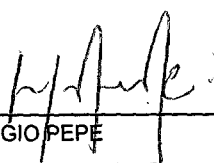
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **16/12/2004**

CNPJ: **53.174.058/0001-18**

SAO PAULO, 01 de Maio de 2014


LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

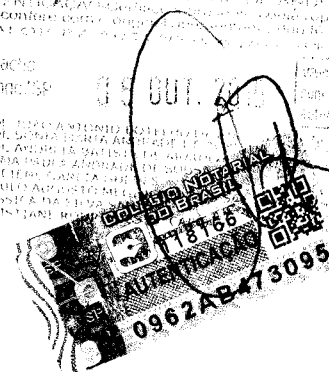

SERGIO PEPE

Função/cargo: CONTADOR

CRC nº: 1SP140922/0-8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE
NOTAS DE RICHARD GRANGER - 00351 A SP
AV. RUA DO COMERCIO, 100 - JARDIM
JOÃO AUGUSTO - 00351 A SP
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS E
RUE CONTINUA DOBRO - 00351 A SP

Ricardo
Granger

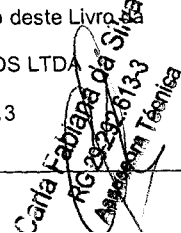




Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro de
empresa:
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nire: 35219697956, por mim autenticado sob nº 19413
São Paulo, 13/04/2015. Nº Ordem :46

CARLA FABIANA DA SILVA - R.G.: 29.292.613-3


Carla Fabiana da Silva
RG 29.292.613-3
Assessora Técnica

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário Geral****Número de ordem: 000046**

O presente Livro Diário Geral possui 000357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e serviu para a escrituração do período de 01/05/2014 a 30/06/2014 da sociedade empresária EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.

SAO PAULO, 30 de Junho de 2014

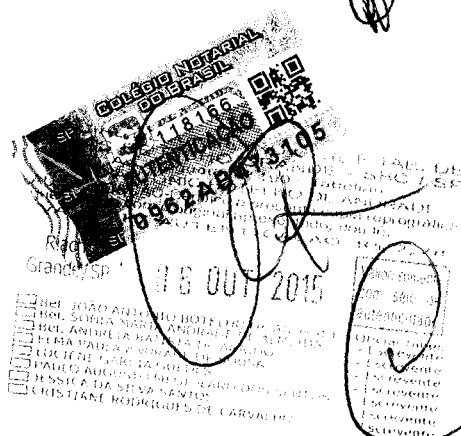
LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO PEPE

Função/cargo: CONTADOR

CRC nº: 1SP140922/0-8



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000047

O presente Livro Diário Geral possui 000405 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000405 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

Município: **SAO PAULO**

Registro na Jucesp - Nire: **35219697956**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **16/12/2004**

CNPJ: **53.174.058/0001-18**

SAO PAULO, 01 de Julho de 2014

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: **SOCIO ADMINISTRADOR**

SERGIO/PEPE

Função/cargo: **CONTADOR**

CRC nº: **1SP140922/0-8**



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da
empresa:
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
Natureza: **LIVRO DIARIO GERAL**
Nire: **35219697956**, por mim autenticado sob nº 19414
São Paulo, 13/04/2015. Nº Ordem :47

CARLA FABIANA DA SILVA - R.G.: 29.292.613-3

Carla Fabiana da Silva
RG 29.292.613-3
Assessoria Técnica

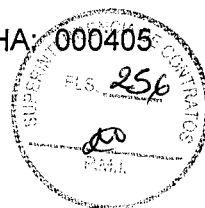
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE
NOTAS DE RICHIO GRANDE - SBC / SP
AV. AUGUSTA, 1011 - JARDIM
JOÃO ANTONIO - RICHIO DE ANDRADE
AUTENTICAÇÃO: Pela presente cópia reproduzida
que confere com o original autenticado, dou fé.
VALOR DE AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,78

Rachos
Grande/SP

05 OUT. 2015



Valor superior
com selo de
autenticação
Oficial Tabel
Encerramento
Encerramento
Encerramento
Encerramento
Encerramento
Encerramento



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000047

O presente Livro Diário Geral possui 000405 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000405 e serviu para a escrituração do período de 01/07/2014 a 31/08/2014 da sociedade empresária EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.

SAO PAULO, 31 de Agosto de 2014

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO PEPE

Função/cargo: CONTADOR

CRC nº: 1SP140922/0-8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE
NOTAS DE NICHRO GRANDES - SMC / SP
Av. Argentina, n.º 190 - Itabellão
JOÃO ANTONIO DE LIMA DE ANDRADE
AUT. N.º 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 94

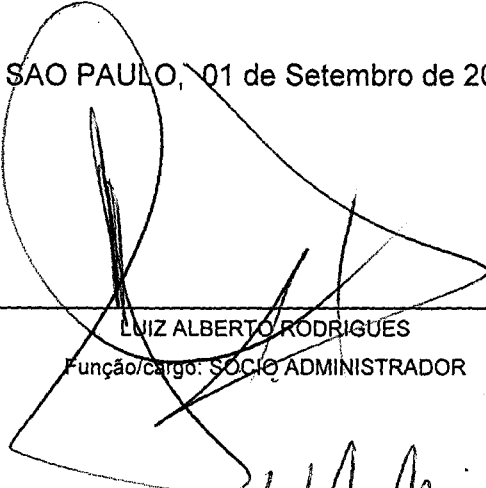
Recibo
Grande/SP 06/04/2011

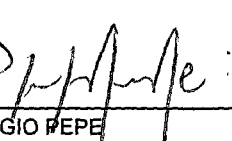
TERMO DE ABERTURA**Livro Diário Geral****Número de ordem: 000048**

O presente Livro Diário Geral possui 000411 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000411 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**Município: **SAO PAULO**Registro na Jucesp - Nire: **35219697956**Data do arquivamento dos atos constitutivos: **16/12/2004**CNPJ: **53.174.058/0001-18**

SAO PAULO, 01 de Setembro de 2014



LUIZ ALBERTO RODRIGUES
Função/cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**


SERGIO PEPE
Função/cargo: **CONTADOR**CRC nº: **1SP140922/0-8**

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
 Natureza: **LIVRO DIARIO GERAL**
 Nire: **35219697956**, por mim autenticado sob nº 19415
 São Paulo, 13/04/2015. Nº Ordem :48

CARLA FABIANA DA SILVA - R.G.: 29.292.613-3

Carla Fabiana da Silva
RG 29.292.613-3
Técnica



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000048



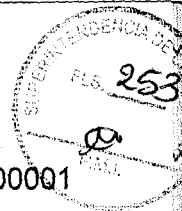
O presente Livro Diário Geral possui 000411 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000411 e serviu para a escrituração do período de 01/09/2014 a 31/10/2014 da sociedade empresária EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.

SAO PAULQ, 31 de Outubro de 2014

[Signature]
 LUIZ ALBERTO RODRIGUES
 Função/cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

[Signature]
 SERGIO PEPE
 Função/cargo: CONTADOR
 CRC nº: 1SP140922/0-8





FOLHA: 000001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000049

Prato

O presente Livro Diário Geral possui 000455 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000455 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

Município: **SAO PAULO**

Registro na Jucesp - Nire: **35219697956**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **16/12/2004**

CNPJ: **53.174.058/0001-18**

549

SAO PAULO, 01 de Novembro de 2014

[Signature]

LUIZ ALBERTO RODRIGUES
Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

[Signature]

SERGIO PEPE
Função/cargo: CONTADOR
CRC nº: 1SP140922/0-8

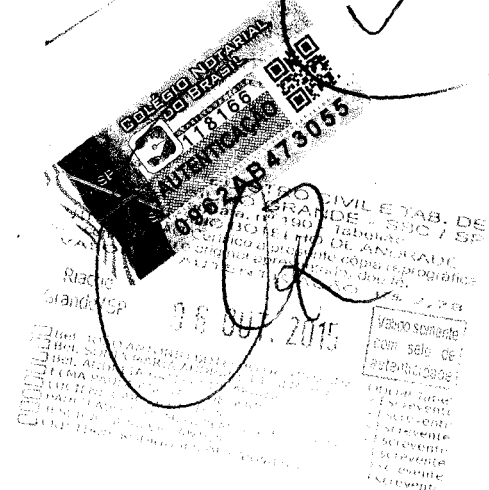


Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da
empresa:
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nire: 35219697956, por mim autenticado sob nº 19416
São Paulo, 13/04/2015. Nº Ordem :49

Carla Fabiana da Silva
RG 29.292.613-3
Assessoria Técnica

CARLA FABIANA DA SILVA - R.G.: 29.292.613-3



EICON CONTROLES 'NTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

Folha : 449

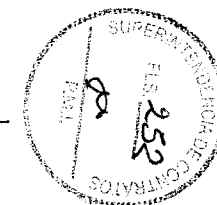
Data Ref. 31/12/2014

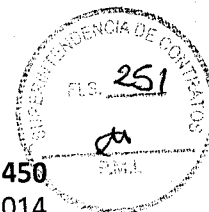
BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo (Em)	31/12/2014	Passivo + Patrimonio Liquido (Em)	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	7.782.609,78 D	VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	3.378.059,65 C
CAIXA	-	FORNECEDORES	2.648.439,61 C
BANCOS	1.482.158,13 D	CONTAS A PAGAR	0,00
APLICACAO FINANCEIRA	6.300.451,65 D	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	280.394,70 C
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.362.582,33 D	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	0,00
CLIENTES	0,00 D	CREDORES DIVERSOS	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.362.582,33 D	LEASING DE VEICULOS	449.225,34 C
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.145.192,11 D	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.378.059,65 C
ATIVO NAO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	2.004.673,57 D	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.600.000,00 C
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.744.117,51 D	RESERVAS DE CAPITAL	0,00
DEPOSITO EM CAUCAO	260.556,06 D	RESERVA DE LUCRO	0,00
INVESTIMENTO	436.925,61 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	6.980.303,49 C
SOCIEDADE DE CO-PARTICIPACAO	246.925,61 D	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.508.230,70 C
INCORPORACAO EMPRESAS	190.000,00 D	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.088.534,19 C
IMOBILIZADO	1.879.802,55 D		
BENS	18.093.918,32 D		
DEPRECIACAO ACUMULADA	16.214.115,77 C		
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.321.401,73 D		
TOTAL DO ATIVO	13.466.593,84 D	TOTAL DO PASSIVO	13.466.593,84 C

LUIZ ALBERTO RODRIGUES
 Sócio Administrador
 RG: 8.960264-X SSP/SP
 CPF: 030.058.098-38

SERGIO PEPE
 Função: Contador
 CPF: 083.607.648-67
 CFC/CD: 150140077/00



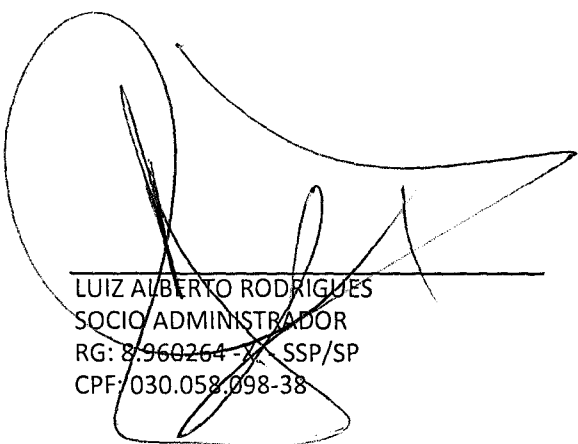


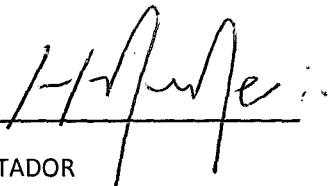
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18

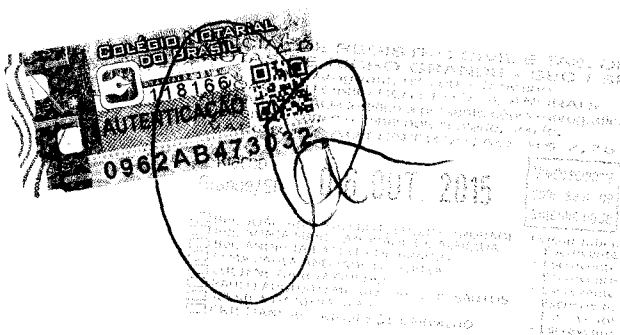
Folha : 450
Ref. 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(Em R\$)	31/12/2014
RECEITA BRUTA	91.977.421,22 C
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	7.265.662,08 D
(+) ABATIMENTOS E DEVOLUCOES	1.016.798,80 C
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	85.728.557,94 C
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	11.316.922,82 D
LUCRO BRUTO	74.411.635,12 C
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	71.529.371,31 D
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	626.298,01 D
LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	2.255.965,80 C
(-) PROV.IMPOSTO DE RENDA	542.191,60 D
(-) PROV.CONTRIB.SOCIAL	205.543,50 D
LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO EXERCICIO	1.508.230,70 C


LUIZ ALBERTO RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.960264-X SSP/SP
CPF: 030.058.098-38

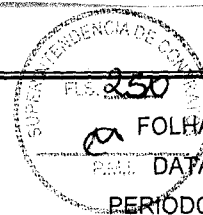

SERGIO PEPE
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 083.607.648-67
CRC/SP : 1SP140922/0-8



Análise Econômico - Financeira

1031 EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18



FOLHA: 000451

DATA: 31/12/2014

PERÍODO: 12/2014

Estrutura e Endividamento**1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 3.378.059,65
 $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 33,48 \%$
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 10.088.534,19
 INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
 33,48 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 3.378.059,65
 $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 25,08 \%$
 ATIVO TOTAL 13.466.593,84
 INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
 25,08 % DO ATIVO TOTAL.

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) 0,00
 $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00 \%$
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 10.088.534,19
 INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 REPRESENTAM 0,00 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

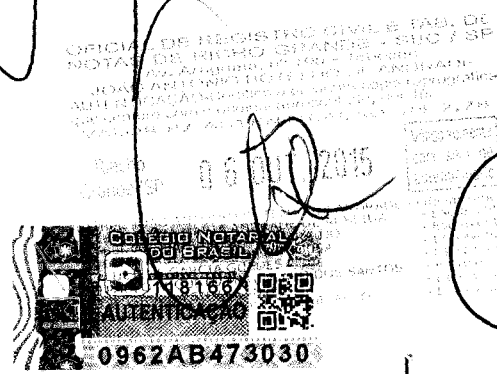
PASSIVO CIRCULANTE 3.378.059,65
 $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 100,00 \%$
 PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 3.378.059,65
 INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM
 100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

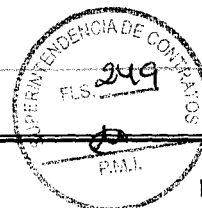
5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 312.054,59
 $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 2,32 \%$
 ATIVO 13.466.593,84
 INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
 2,32 % DO CAPITAL EM GIRO.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 312.054,59
 $\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 3,09 \%$
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 10.088.534,19
 INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
 3,09 % DO CAPITAL PRÓPRIO.



**Análise Econômico - Financeira**

1031 EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

FOLHA: 000452

DATA: 31/12/2014

PERÍODO: 12/2014

Liquidez**7 - LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	9.145.192,11	=	2,71
PASSIVO CIRCULANTE	3.378.059,65		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	2,71		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	9.145.192,11	=	2,71
PASSIVO CIRCULANTE	3.378.059,65		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	2,71		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	7.782.609,78	=	2,30
PASSIVO CIRCULANTE	3.378.059,65		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	2,30		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	11.149.865,68	=	3,30
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	3.378.059,65		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	3,30		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

11 - SOLVÊNCIA GERAL

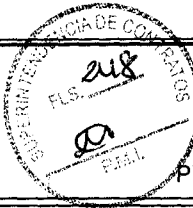
ATIVO	13.466.593,84	=	3,99
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	3.378.059,65		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	3,99		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			



Análise Econômico - Financeira

1031 EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18



FOLHA: 000453
DATA: 31/12/2014
PERIODO: 12/2014

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO	0,00		
		x 100 =	0,00 %
RECEITA LÍQUIDA	0,00		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE	0,00 %		
SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.			

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	0,00		
		x 100 =	0,00 %
ATIVO	13.466.593,84		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.			
É DE	0,00 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.		

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	0,00		
		x 100 =	0,00 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.088.534,19		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.			
É DE	0,00 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.		

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	9.145.192,11 D		
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	2.004.673,57 D	11.149.865,68 D	
(-) PASSIVO CIRCULANTE	3.378.059,65 C		
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00 C	3.378.059,65 C	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		7.771.806,03 D	

LUIZ ALBERTO RODRIGUES
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.960.264-X - SSP
CPF: 030.058.098-38

SERGIO PEPE
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 083.607.648-67
CT/CRC: 1SP140922/O-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

1031 EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

FOLHA: 000454

DATA: 31/12/2014

MÊS/ANO: 12/2014

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	7.780.303,49 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	1.508.230,70 C
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=)	TOTAL	9.288.534,19 C
DESTINAÇÕES		
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	800.000,00 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	800.000,00 D
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.488.534,19 C

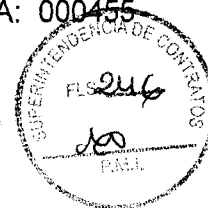
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.

LUIZ ALBERTO RODRIGUES
 FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 8.960.264-X - SSP
 CPF: 030.058.098-38

SERGIO PEPE
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 083.607.648-67
 CT/CRC: 1SP140922/O-8



FOLHA: 000455



TERMO DE ENCERRAMENTO

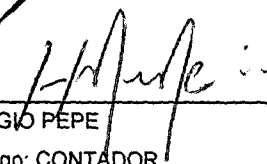
Livro Diário Geral

Número de ordem: 000049

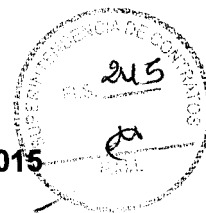
O presente Livro Diário Geral possui 000455 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000455 e serviu para a escrituração do período de 01/11/2014 a 31/12/2014 da sociedade empresária EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.

SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2014


LUIZ ALBERTO RODRIGUES
Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR


SERGIO PEPE
Função/cargo: CONTADOR
CRC nº: 1SP140922/0-8





À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015

PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANÁLISE DE ÍNDICES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A verificação da boa situação financeira do interessado, será feita mediante a apuração dos índices contábeis a seguir:

- Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC / PC maior ou igual a 1,00,

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{9.145.192,11}{3.378.059,65} = 2,71$$

- Índice de Endividamento Geral = (PC + ELP) / (Patrimônio Líquido) menor ou igual a 1,5

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{3.378.059,65}{10.088.534,19} = 0,33$$

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

Carlos Henrique Pereira Travassos

Sócio Administrador

RG nº 17.427.602-3

CPF nº 164.270.308-76

Divisão 1
Rua Ostenda, 79 - Vila Vermelha
São Paulo - SP - CEP: 04298-040

Divisão de Tecnologia
Rua Bogaert, 107 - Vila Vermelha
São Paulo - SP - CEP: 04298-020

WWW.EICONBRASIL.COM.BR • Fone 11 2175-1111 • CNPJ: 53.174.058/0001-18

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CARTA – COMPROMISSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.174.058/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, compromete-se, relativamente ao Edital de Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON nº 06/2015, através de seu sócio administrador infra-assinado, o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, brasileiro, maior, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76.

Declarando que:

- Tem pleno conhecimento dos serviços;
- Tem pleno conhecimento de todas as normas regulamentadoras de participação em procedimentos administrativos relativos à licitação, dispensa de licitação, contratação e execução de obras e serviços no âmbito da P.M.I.
- Não possui em seus quadros empregado da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

O representante da proponente encontra-se habilitado, com poderes irrevogáveis e irretiráveis para assinar atas, interpor ou desistir de recursos, enfim praticar todos os atos necessários, à sua representação neste processo licitatório.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

Carlos Henrique Pereira Travassos

Sócio Administrador

RG nº 17.427.602-3

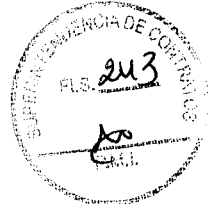
CPF nº 164.270.308-76



03/11/2015

6106748

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8820298

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 53.174.058/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

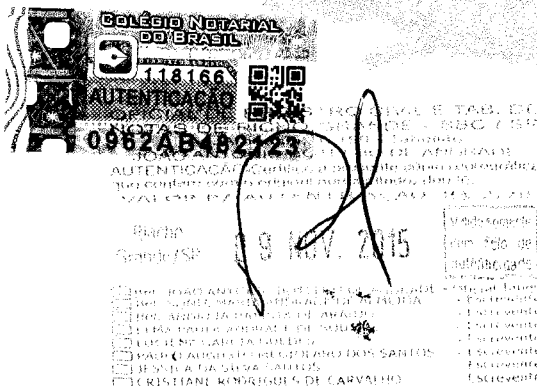
Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 6 de novembro de 2015.

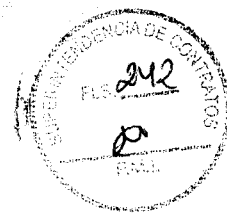


Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: **6106748**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE APOIO DA SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI-3



MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de
Departamento da SPI-3 – Departamento Técnico de Apoio da
Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça,

CERTIFICA, atendendo a solicitação de

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. -----

CNPJ - 53.174.058/0001-18 -----

para fins de Licitação Pública -----

que na Comarca da Capital, a Divisão Técnica de distribuição, Protocolo e Informações Cíveis, foi integrada pelos seguintes Cartórios de Distribuição Cível: 1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR, ao qual competia distribuir ações cíveis processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; 2º DISTRIBUIDOR E 3º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões, inclusive Interdições e Tutelas; 3º DISTRIBUIDOR E 6º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas das Fazendas Estaduais e Municipais, ora denominadas Fazendas Públicas. CERTIFICA AINDA que, face à unificação dos Cartórios de Distribuição Cível, as certidões passaram a ser expedidas unicamente, pelo Serviço Técnico de Informações Cíveis, em impressos próprios, nos termos da Portaria 2098, de 26/6/1984, da Presidência do Tribunal de Justiça. CERTIFICA FINALMENTE que, o Serviço Técnico de Informações Cíveis passou a denominar-se Diretoria de Serviço de Informações Cíveis e Certidões - SPI 3.21, nos termos da Portaria 8444, de 29/11/2011, localizada no 2º andar do Fórum João Mendes Júnior, sito à Praça Dr. João Mendes, s/nº. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo 7 de novembro de 2015 -----

Eu, [assinatura] (SÔNIA MARIA S. G. MARTIN) - Escrevente digitei

Eu, [assinatura] (SUSANA RYCBCZAK LOPES) - Chefe de Seção Jud. Conferi

Eu, [assinatura] (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) - Diretora do

Departamento Técnico de Apoio da Secretaria da Primeira Instância, subscrevi.

Custas recolhidas na forma da Lei.



50.18.025

PROTOCOLO / PMI	
DPA/Nº	4412/15
DATA:	24/11/2015
<i>José Anderson</i>	
RESPONSÁVEL	MAT.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

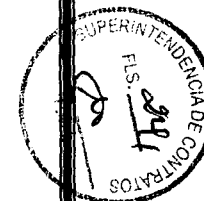
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE, Nº 135 – CENTRO

CEP: 35900-206 – ITABIRA/MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE, Nº 135 – CENTRO

CEP: 35900-206 – ITABIRA/MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

eicon

INTELIGÊNCIA EM CONTROLES

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

Comissão Especial de Licitação

Processo PMI/SMA/SUCON nº 123/2015

Concorrência Pública SMA/SUCON nº 006/2015

Tipo Menor Preço Global

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA/PREÇOS

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Edital da CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 e apresentamos-lhes nossa proposta para Prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão de recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, conforme discriminado no Item I do Edital.

Prazo de Execução:

- 12 (doze) meses

Preço:

DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 1 (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conforme item 5.2 e subitens; - Instalação do sistema conforme item 5.3 e subitens; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 e subitens; - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 e subitens.	Serviço	01 (um)	98.000,00	98.000,00	98.000,00

DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 2 (2º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6 subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7 subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	Serviço	01 (um)	98.000,00	98.000,00	98.000,00
FASE 3 (3º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, e subitens 5.6.1. e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.1.; 5.9.1.2.; 5.9.1.3.	Serviço	01 (um)	88.000,00	98.000,00	98.000,00
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades do subitem 5.8.2.1.	Serviço	01 (um)	10.000,00		
FASE 4 (4º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.4. e 5.9.1.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações conforme item 5.10 e seus subitens.	Serviço	01 (um)	88.000,00	98.000,00	98.000,00
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.2 e 5.8.2.3.	Serviço	01 (um)	10.000,00		
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2 e seus subitens, incluindo as atividades do item 5.11 e seus subitens	Mês	8 (oito)	95.000,00	95.000,00	760.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.152.000,00

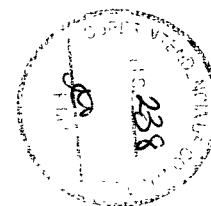
- O valor global da proposta é de **R\$ 1.152.000,00** (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais).

Prazo de Validade:

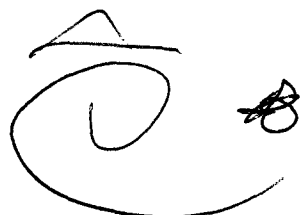
- a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Cronograma Físico / Financeiro

SERVIÇO:	Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança												
VALOR TOTAL:	R\$ 1.152.000,00			PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses				LOCAL: Município de Itabira/MG					
ETAPA	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
FASE 1	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conforme item 5.2 e subitens; - Instalação do sistema conforme item 5.3 e subitens; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 e subitens; - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 e subitens.	98.000,00											
FASE 2	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2 - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5		98.000,00										



SERVIÇO: Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança													
VALOR TOTAL: R\$ 1.152.000,00			PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses					LOCAL: Município de Itabira/MG					
ETAPA	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
FASE 3	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, subitens 5.6.1, 5.6.2.3 - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitens 5.7.6 - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.1, 5.9.1.2; 5.9.1.3			88.000,00									
	Treinamento conforme item 5.8.1, concluindo as atividades dos subitens 5.8.2.1			10.000,00									
FASE 4	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.4 e 5.9.1.5 - Estabelecimento da interface de troca de informações conforme item 5.10 e seus subitens.				88.000,00								
	Treinamento conforme item 5.8.1, concluindo as atividades dos subitens 5.8.2.2 e 5.8.2.3				10.000,00								
FASE 5	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações dos item 2 e seus subitens, incluindo as atividades do item 5.11 e seus subitens					95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
TOTAL		R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00









Descrição Completa do Objeto conforme o Anexo I – Termo de Referência.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “*Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança*”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme as especificações obrigatórias descritas.

2. ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá sistema de Gestão de recuperação de ativos, de forma eletrônica cujas informações estarão sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão os procedimentos de organização dos cadastros de contribuintes e suas dívidas para com a Administração, através da integração entre a base de dados legada e o sistema contratado.

O sistema de Gestão de recuperação de ativos conterá os módulos e funcionalidades, conforme as especificações abaixo relacionadas:

2.1. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CADASTROS E DA DÍVIDA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá módulo de *Administração dos Cadastros e da Dívida*, de forma eletrônica cujas informações estarão sincronizadas com os cadastros da Administração. O módulo proporcionará mecanismos para o gerenciamento do cadastro de contribuintes e de suas dívidas para com a Administração, construindo procedimentos para carga e integração, recepcionando em repositório próprio, os cadastros dos contribuintes sendo eles pessoas físicas ou jurídicas; os créditos tributários e/ou não tributários e seus detalhamentos, e os vínculos existentes entre eles, através de *webservices* ou importação de arquivos (com layouts em formatos predefinidos pela contratante contendo Informações de contribuintes: Código/identificador único do cidadão no sistema (para possíveis integrações) Nome completo; Tipo de pessoa (Jurídica ou Física), documentos (CPF/CNPJ, RG, Inscrição Estadual, etc); Data de nascimento, sexo e nome da mãe (se houver); Contatos (telefones, e-mail, etc); Endereço de domicílio e entrega (correspondências) completos; Cadastro de Imóveis, empresas e demais origens: Número de inscrição municipal/matricula, data de criação, endereço local e de entrega completos; Valor venal e demais características cadastrais (imóveis); Inscrição imobiliária associada ao local (se houver, para empresas); Atividade principal, CNAE, regime e demais características cadastrais (empresas); Contatos (telefones, email, etc); Contribuintes/Cidadãos associados e datas de associação ao imóvel (com respectivos vínculos: proprietário, comissário,

posseiro, razão social, sócio, etc); Débitos/Lançamentos (abertos e encerrados); inscritos e não inscritos em dívida ativa, Ajuizados e não ajuizados, Pagos, abertos, suspensos e cancelados, Identificação do lançamento com respectivo tipo de lançamento e origem, Data de lançamento, exercício, mês de referência; Situação do lançamento (pago, aberto, cancelado, etc); Parcelas (do lançamento) com respectivos vencimentos, valores originais, valores de saldos, valores dos encargos incidentes até a data de exportação (multa, juros, correção), pagamentos associados (valores e datas de pagamento), identificação de "Nosso número"; Dados de inscrição (número de inscrição, livro e folha de inscrição da dívida, número da CDA, valor inscrito); Processos administrativos associados; Identificação do processo de execução fiscal quando ajuizado (com respectiva identificação do processo); Composição das rubricas/receitas do lançamento com respectivos códigos, descrições e valores; Parcelamentos e débitos originais (em andamento e encerrados): identificação do parcelamento com respectivo tipo do parcelamento e origem; Data do parcelamento, exercício e mês de referência; Solicitante do parcelamento e respectivas informações de identificação (quando houver); Situação do parcelamento (pago, rompido, etc); Parcelas (do parcelamento) com respectivos vencimentos, valores originais, valores de saldos, valores dos encargos incidentes até a data de exportação (multa, juros, correção), pagamentos associados (valores e datas de pagamento), identificação de "Nosso número"; Valores da composição do parcelamento (honorários, custas, taxas, receitas/rubricas do parcelamento); Parcelas/débitos originais associadas ao parcelamento) ou ainda, através de tabelas de banco de dados, com ou sem dicionário de dados fornecido pela Contratante, prevendo procedimentos de validação dos créditos conforme as regras definidas pela Administração.

O módulo atenderá a TODAS as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:

2.1.1. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO CADASTRAL

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá mecanismo para o saneamento e consolidação dos cadastros, eliminando as duplicidades do cadastro de pessoas físicas e jurídicas, fornecendo à Administração uma visão completa dos diversos tipos de vínculos e relacionamentos existentes entre os diversos tipos de pessoas e entidades, proporcionando:

2.1.1.1. - Mecanismo antiduplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes, de forma total ou parcial do cadastro, como nomes, números de documentos, meios de comunicação e endereços.

2.1.1.2. - Pesquisa fonética no padrão linguístico português brasileiro, onde as buscas por nome de qualquer informação relevante resultarão numa identificação quase única de uma determinada pessoa.

2.1.1.3. - Construção de uma base de cadastro de pessoas consolidada com a criação de vínculos entre as pessoas e as entidades com as quais se relacionam mantendo a origem das informações.

2.1.1.4. - O enriquecimento das informações de pessoas consolidadas, através da agregação de novas bases ou atualização das bases de referência, mantendo contínuo o processo de melhoria da qualidade dos dados, viabilizando assim os processos de cobrança e execução.

2.1.1.5. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Bancos de Dados.

2.1.1.6. O cadastro consolidado conterá na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

2.1.1.7. O cadastro consolidado será disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data Center próprio da Prefeitura de Itabira.

2.1.1.8. O cadastro consolidado será disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

2.1.2. PAINEL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

2.1.2.1. O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá software que possibilita a realização de todas as configurações, parametrizações e manutenções de tabelas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, permitindo o estabelecimento de regras pré-definidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade à operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral.

2.1.2.2. Permitirá a realização do cadastramento da organização que representa a Contratante, contendo informações básicas necessárias a sua identificação como, por exemplo: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, telefones, subdivisões ou secretarias; bem como as informações chaves de acesso aos cadastros originais nos sistemas legados.

2.1.2.3. Permitirá a personalização do sistema, configurando-se funcionalidades, aplicações e relatórios que serão utilizados, proporcionando agilidade na sua operacionalização e também o cadastramento de perfil do usuário contendo regras de permissionamento e possibilitará a associação do perfil pré-estabelecido na criação de um novo usuário.

2.1.2.4. Além do histórico de operações o sistema armazenará e disponibilizará para a Administração, através de consultas, os registros de possíveis inconsistências de dados encontradas pelo sistema.

2.1.2.5. O software para gerenciamento de configurações, parâmetros e tabelas a serem utilizados pelo sistema contemplarão as seguintes funcionalidades:

2.1.2.5.1. CADASTRO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software para cadastramento e controle de acesso de todos os usuários do sistema, obedecendo aos padrões estabelecidos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital . Permitirá a aplicação de regras de permissão/restrição de acesso, registro histórico e armazenamento dos dados, possibilitando consultas e auditoria de todas as ações efetuadas através da operacionalização do sistema.

As regras de funcionamento desse software são:

2.1.2.5.1.1. Permitirá o cadastramento de usuários administradores que poderão acessar sem restrições todos os módulos do sistema e que será utilizado para cadastrar os demais usuários e efetuar todas as ações que serão necessárias na verificação de conformidade do objeto conforme item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2.1.2.5.1.2. Permitirá o cadastramento de usuários em geral que terão acesso ao sistema, onde haverá a possibilidade da aplicação de regras de permissão/restrição de acesso de forma individual para garantir a segurança nos acessos efetuados, a integridade e sigilo das informações;

2.1.2.5.1.3. Para cadastramento de identificação e permissão de acesso o sistema conterá mecanismos que associe dados pessoais à biometria.

2.1.2.5.2. MANUTENÇÃO DE TABELAS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá software para manutenção de tabelas e parametrizações necessárias para a correta execução das tarefas/cálculos do sistema: tabela de índices monetários, tabela de feriados, documentos pré-formatados, que serão gerados e emitidos pelo sistema e memória do cálculo contendo as regras de multas e juros a serem aplicados às cobranças.

As regras de funcionamento deste software são:

2.1.2.5.2.1. Permitirá a configuração e manutenção da tabela de índices monetários que são utilizados para o cálculo de atualização monetária;

2.1.2.5.2.2. Permitirá a configuração e manutenção da tabela de feriados nacionais, estaduais e municipais, que não sejam computados como dias úteis, impedindo assim que o sistema gere datas de vencimentos nestes dias;

2.1.2.5.2.3. Permitirá a pré-formatação de documentos que serão gerados e emitidos pelo sistema, dentre eles: certidões, protocolos e atestados, mantendo-os devidamente armazenados para serem disponibilizados pelo sistema conforme as necessidades da Administração;

2.1.2.5.2.4. Permitirá a configuração e manutenção da memória de cálculo contendo as regras de multas e juros a serem cobrados, definidas por lei, onde o usuário, mesmo sendo do tipo administrador somente poderá alterar estas regras mediante a introdução do número da lei correspondente;

2.1.2.5.2.5. Permitirá o cadastramento/configuração das regras de parcelamento vinculada ao número da lei e/ou ato administrativo, onde a Administração informará a origem da regra ou das suas mudanças e que só poderão ser modificadas se, devidamente embasadas, proporcionando maior segurança e confiabilidade nas operacionalizações do sistema.

2.1.2.5.3. CADASTRO DE DEVEDORES

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software que proporcione ao usuário condições de criar, manter, analisar e consultar o cadastro de devedores com suas respectivas dívidas funcionando como um “centralizador” de todas as informações relacionadas ao devedor contendo todas as informações pertinentes, geradas através de vínculos entre os cadastros da Administração visando agilizar o processo de geração de execuções fiscais.

As regras de funcionamento desse software são:

2.1.2.5.3.1 O software permitirá o cadastramento de devedores, através de digitação, inclusive com datas de inscrições retroativas, bem como permitirá a ausência de algumas informações para possibilitar a simulação das funcionalidades do objeto pretendido pela Administração, contendo, as seguintes informações: Documentos (tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro, Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número, data de inclusão); Cadastros (informar se houver vínculo com os cadastros mobiliário e imobiliário); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA, se houver, valor, situação); Bens (tipo do bem, descrição, valor, penhora (se penhorado deverá haver condições de informar o número do Processo Judicial correspondente), vínculo) e Pessoas relacionadas (Nome, documentos e Telefone de Contato);

2.1.2.5.3.2. Conterá mecanismo que permite o aproveitamento de informações já existentes nos cadastros da Contratante, possibilitando a importação de arquivo em formato TXT ou XML, no caso de utilização de Webservice, contemplando todos os dados mencionados item anterior, sendo que o layout para sua geração estará disponível para *download*;

2.1.2.5.3.3. Proporcionará consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema disponibilizará as informações definidas como obrigatórias neste tópico, bem como um resumo das dívidas não executadas, dos processos de execuções fiscais, dos vínculos com os cadastros da administração e dos bens.

2.1.2.6. CONTROLE DA DÍVIDA E DOS RECEBIMENTOS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá software que possibilita o controle de forma integrada das dívidas dos contribuintes, dos ajustes e acordos realizados, das campanhas promovidas para recuperação dos créditos, dos respectivos recebimentos e do posicionamento dos estoques da dívida. O software contemplará as seguintes funcionalidades:

2.1.2.6.1. FICHA INTEGRADA DO CONTRIBUINTE

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software próprio que proporciona uma visão geral do contribuinte, contendo informações de todos os cadastros onde a pessoa pesquisada possua algum tipo de vínculo, principal ou solidário / secundário, bem como todos os lançamentos de créditos tributários ou não, inscritos em dívida ou não, ajuizados ou não, separados por inscrição cadastral, além de processos administrativos e judiciais relacionados ao contribuinte.

As regras de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.1.1. Disporá de mecanismo que possibilita a representação de uma pessoa física ou jurídica cadastrada na base de dados da Administração, através de reconhecimento fonético em padrão linguístico português-brasileiro ou qualquer informação relevante do cadastro de pessoas tais como documentos pessoais;

2.1.2.6.1.2. Apresentará informações a respeito de lançamentos de crédito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, através de filtros de pesquisa, como número do lançamento, exercício de competência, tipo de lançamento / tributo;

2.1.2.6.1.3. Disporá de mecanismos de verificação de todos os acordos de parcelamento e seus números, em andamento, pagos ou rompidos, bem como apresentar todos os pagamentos com suas respectivas datas e valores;

2.1.2.6.1.4. Apresentará extrato da dívida do contribuinte, com demonstrativo de cálculo de atualização financeira: exibição detalhada dos valores que compõe a dívida (principal, correção, multa de mora, juros de mora);

2.1.2.6.1.5. Disponibilizará consultas aos processos judiciais e administrativos com possibilidade de acessar seus detalhes, além de informações de todos os documentos existentes e endereços, que permitam a localização do devedor para garantir o efetivo recebimento dos valores devidos;

2.1.2.6.1.6. Disponibilizará consulta aos históricos de dados do contribuinte, com data de alteração dos registros.

2.1.2.6.2. CENTRAL DE ATENDIMENTO

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software que permite realizar atendimento ao contribuinte presencial e via Web e que tenha a característica de centralizar numa única aplicação, as possibilidades de consulta a contribuintes, emissão de extrato atualizado da dívida de contribuintes, bem como a simulação e realização de negociações para pagamento à vista ou através de acordos de parcelamento, de dívidas não suspensas, inscritas ou não, ajuizadas ou não, contando com a possibilidade de considerar descontos e / ou juros da negociação, conforme a necessidade.

As regras de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.2.1. Disponibilizará consulta a todos os lançamentos, extintos ou não, suspensos ou não, apresentando seu exercício, tipo do lançamento / tributo, situação de inscrição e/ou ajuizamento, pagamentos associados, demonstrativo do cálculo atualizado, devendo ainda, ser possível a emissão de um extrato para simples conferência, após a identificação do contribuinte, através de filtros por inscrição cadastral, documento do contribuinte, nome do contribuinte (primeiro nome, completo ou em partes, incluindo pesquisa fonética do nome) e pesquisa por endereço, permitindo agregar ao extrato uma ou mais inscrições cadastrais do mesmo contribuinte, mediante escolha do operador;

2.1.2.6.2.2. Emitirá segundas vias de parcelas de dívidas originais e de acordos de parcelamento de dívidas, desde que vigentes e com valor atualizado, em guia no formato de ficha de compensação no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), com a característica de considerar apenas o valor do saldo em aberto destas no caso da existência de baixa parcial das mesmas, proporcionando a quitação correta do valor devido;

2.1.2.6.2.3. Permitirá a geração de simulações de negociações de pagamento das dívidas do contribuinte localizado na base cadastral, possibilitando a visualização de todos os lançamentos relacionados à sua dívida, com opção de emissão do extrato da simulação, apresentando todas as formas de pagamento possíveis de acordo com a legislação vigente, antes de efetivar a negociação a ser estabelecida;

2.1.2.6.2.4. Gerará negociações para pagamento à vista de dívidas de diversos tipos de lançamentos mediante escolha do operador, de diversas inscrições cadastrais do mesmo devedor, informando o valor total devido calculado, encargos considerados e quando couber, mediante as regras determinadas para pagamento à vista, os descontos detalhados em multa e juros de mora. Os lançamentos associados à negociação por acordos de parcelamentos efetivados terão sua exigibilidade suspensa, de acordo com o art. 151, VI do CTN;

2.1.2.6.2.5. Fornecerá opção de unificar parcelas em aberto, vencidas ou não, de dívidas de diversos tipos de lançamentos, de diversas inscrições cadastrais do mesmo devedor, além das parcelas em aberto de acordos de parcelamento em guia única para pagamento, no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban;

2.1.2.6.2.6. Gerará acordos de parcelamento das dívidas do contribuinte localizado na base cadastral, podendo agregar ou não à operação, mediante opção do operador, a inclusão de todas ou parte das dívidas pertencentes a uma ou mais inscrições cadastrais do mesmo contribuinte, gerando as diversas guias para pagamento da negociação, no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban;

2.1.2.6.2.7. Permitirá registrar junto aos acordos de parcelamento realizados, os solicitantes do acordo, através do cadastramento de suas informações como nome, endereço, documentos, tipo de vínculo do solicitante com o devedor e os anexos que comprovem sua relação com o devedor, constante na base cadastral da Administração;

2.1.2.6.2.8. Permitirá realizar mais de um acordo de parcelamento na mesma operação de negociação, mediante as regras determinadas para inclusão de dívidas no acordo, considerando as dívidas selecionadas e informando os valores dos acordos de forma total e separada;

2.1.2.6.2.9. Gerará o “Termo de parcelamento”, e “Confissão de dívida” junto às guias das parcelas acordadas, com as informações da negociação e espaço para assinatura do contribuinte ou do solicitante, configurando assim a criação do acordo junto a Administração.

2.1.2.6.2.10. Possibilidade de inclusão, nas negociações da dívida, de honorários a partir da dívida inscrita, ajuizada ou não, além das custas processuais para as ajuizadas, de forma automática (sem intervenção do operador), de acordo com as determinações do Tribunal de Justiça;

2.1.2.6.2.11. Possibilidade de inclusão de juros futuros, pré-fixados, para negociações da dívida de forma parcelada, bem como valores de entrada diferenciados por quantidades de parcelamentos anteriormente efetuados, ambos de forma automática (sem intervenção do operador), respeitando a legislação vigente da Administração;

2.1.2.6.2.12. Possibilidade a inclusão de descontos sobre encargos da dívida incluída em determinada negociação com o contribuinte, por período determinado, com datas de início e término, prevendo a necessidade de atendimento a programas de incentivo fiscal, com possibilidade de diferenciar descontos concedidos em multas de mora dos concedidos nos juros de mora;

2.1.2.6.2.13. Validará a inclusão do saldo integral da dívida nas negociações de lançamentos originalmente parcelados, ou seja, considerar sempre todas as parcelas dos lançamentos de crédito originais no momento da negociação, evitando pagamento ou parcelamento parcial de um lançamento;

2.1.2.6.2.14. Gerará guias para pagamento das negociações, com a possibilidade do rateio de valores entre contas, através do envio de remessa bancária que determine as contas de destino dos valores a serem arrecadados, de acordo com convênio bancário firmado, possuindo funcionalidade que permite controlar convênios com Tribunal de Justiça (custas processuais) e / ou associações de procuradores (honorários advocatícios);

2.1.2.6.2.15. Efetivará rompimento de acordos de parcelamento, com bloqueio que permita realizar a operação para aqueles que estão sujeitos a tal situação, de acordo com as regras de rompimento definidas na legislação vigente da Administração;

2.1.2.6.2.16. Controlará prescrição da dívida dos contribuintes, considerando os períodos de suspensão por acordos de parcelamento e / ou processos administrativos impugnativos que tenham por característica a suspensão dos lançamentos, bem como as interrupções de prescrição;

2.1.2.6.2.17. Possibilitará o registro de processos administrativos impugnativos que caracterizam a suspensão da exigibilidade do crédito tributário associados ao processo, de acordo com o art. 151, III do CTN.

2.1.2.6.3. COBRANÇA ADMINISTRATIVA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software próprio que permite realizar a cobrança administrativa dos débitos, através do envio de notificação ao devedor, contendo ou não boleto para pagamento.

As regras de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.3.1. Permitirá a criação de lotes de campanhas personalizadas, possibilitando que sejam criados lotes separados por ações de campanhas desejadas;

2.1.2.6.3.2. Permitirá que seja estipulada data de validade para as campanhas;

2.1.2.6.3.3. Permitirá o agrupamento das cobranças geradas, através de consolidação dos lançamentos devidos por contribuintes, por cadastros ou por processos;

2.1.2.6.3.4. Permitirá a exclusão de devedores e/ou cadastros que por determinação judicial ou administrativa os débitos encontrem-se impossibilitados de serem cobrados;

2.1.2.6.3.5. Permitirá a escolha dos parâmetros de geração da cobrança administrativa, tais como por valores devidos, por CEP de bairros, por tipo de tributo ou origem entre outros estipulados pela Administração;

2.1.2.6.3.6. Permitirá a inclusão de texto padrão para as notificações geradas, inclusive por lotes gerados.

2.1.2.6.4. RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software próprio que permite controlar os recebimentos e realizar todas as movimentações bancárias e baixas de pagamentos geradas pelo sistema.

As regras de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.4.1. Permitirá a geração de arquivo de movimentações de acordo com layouts previamente estabelecidos junto às instituições bancárias conveniadas e possibilitará a consulta de todas essas movimentações bancárias, por data específica;

2.1.2.6.4.2. Permitirá o registro de pagamentos através de leitura de arquivos de retorno bancário nos padrões CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban, contendo as informações dos pagamentos realizados a partir das fichas de compensação emitidas para as segundas vias e negociações realizadas e que terminem por processar as baixas dos valores vinculados às guias, de forma parcial ou total, de acordo com o valor arrecadado;

2.1.2.6.4.3. Permitirá consultas, a qualquer tempo, dos registros de retorno bancário processados, bem como do arquivo original gerado pela instituição financeira conveniada que foi processado;

2.1.2.6.4.4. Possibilitará a extinção parcial ou definitiva (quitação) das dívidas do contribuinte, através de baixas manuais (com ou sem efetivo recebimento de valores que acarretam em receitas), por pagamento não processado, por cancelamento por ato jurídico ou ainda por extinção do fato gerador da Dívida Ativa, mantendo-se os registros com seus devidos históricos e *logs* de operação com possibilidade de incluir informação do processo administrativo associado à operação;

2.1.2.6.4.5. Possibilitará o registro de processos administrativos internos que dão embasamento as liquidação de dívidas do contribuinte, por operação de baixa manual, com opção para inclusão de anexos (arquivos) comprobatórios a respeito da ação;

2.1.2.6.4.6. Realização de apuração de saldo remanescente dos lançamentos de crédito tributário, quando pagos por negociação, no ato do registro da baixa, considerando a determinação do art. 163 do CTN;

2.1.2.6.4.7. Realizará a análise da receita arrecadada, proveniente dos pagamentos recebidos e processados, considerando as receitas vinculadas aos lançamentos dos créditos originais e no caso de pagamentos de acordos firmados, separando as receitas pertencentes exclusivamente aos acordos se houver, diferenciando os encargos de mora do lançamento original negociado dos encargos oriundos de atrasos nos pagamentos de acordos.

2.1.2.6.4.8. Integrará com os sistemas legados de lançamento, atualizando diariamente com as transações realizadas (baixas).

2.1.2.6.5. EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software próprio para emissão e validação de certidões negativas, positivas e ainda certidões positivas com efeito de negativas, garantindo a integridade da informação fornecida.

As regras de funcionamento deste software são:



2.1.2.6.5.1. Permitirá a parametrização dos textos das certidões de acordo com o adotado pela Administração, incluindo a opção de inserir brasões no documento e ainda a opção apresentação de extrato dos valores devidos em caso de certidão positiva;

2.1.2.6.5.2. Emissão de certidões positiva, negativa ou ainda positiva com efeito de negativa utilizado como critério a inscrição cadastral, levando em consideração os casos de suspensão por pedido de parcelamento e processo administrativo, que suprime a dívida pelo tempo determinado pelo parcelamento ou julgamento do processo;

2.1.2.6.5.3. Emissão de certidões positiva, negativa ou ainda positiva com efeito de negativa utilizado como critério a pessoa do contribuinte, garantindo assim que em casos de multiplicidade de cadastros, todos tenham sido analisados para permitir a geração de certidão;

2.1.2.6.5.4. Possuirá mecanismo onde seja possível a validação da certidão emitida e sua data de validade.

2.1.2.7. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS CADASTROS E DÍVIDAS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software que permite a visualização e impressão de relatórios gerenciais dos valores e processos relacionados à Dívida, permitindo através de uma visão analítica e gráfica, o acompanhamento da evolução da Dívida Ativa, com o intuito de auxiliar a Administração nas tomadas de decisões e garantir a eficiência nos recebimentos dos créditos. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.7.1. Consulta e emissão de relatório de parcelamentos, tais como: parcelamentos passíveis de serem rompidos de acordo com a legislação pertinente; parcelamentos com quantidades de parcelas atrasadas de acordo com critério de pesquisa desejado; parcelamentos por quantidade de dias de parcelas em atraso e; parcelamentos realizados em um determinado período;

2.1.2.7.2. Fornecerá relatórios sobre os pagamentos realizados tais como: relatório que apresente todos os pagamentos baixados separados por tipo de receita; relatório de pagamentos manuais realizados por período; relatório de pagamentos antecipados realizado por período e relatório que relacione os pagamentos de honorários realizados por período;

2.1.2.7.3. Consulta e emissão de relatório que demonstre o total de inscrições por tipo de lançamento e por ano, podendo ser selecionar: o tipo de lançamento, o ano;

2.1.2.7.4. Fornecerá relatórios de lançamentos potencialmente prescritos e lançamentos que estão com o prazo de prescrição próximo;

2.1.2.7.5. Consulta e emissão de relatório que demonstre, através de gráficos, os maiores devedores, onde a Administração poderá selecionar a quantidade (exemplo: os 10 (dez) maiores);

2.1.2.7.6. Relatório que demonstra a atualização de valores dos lançamentos de créditos tributários e não tributários de acordo com a legislação da Administração, considerando leis e decretos vigentes e anteriores, de acordo com o período de vigência dos lançamentos, para a correta apuração de valores de correção monetária e encargos da dívida;

2.1.2.7.7. Relatório que apresenta o cálculo do estoque da dívida ativa corrente, através da atualização financeira das dívidas dos contribuintes, de acordo com a legislação da Administração, apurando valores de correção monetária, multa, juros e apresentação das montas por categorização cadastral, tipo de lançamento / tributo, fase da dívida (inscrito / não inscrito em dívida ativa ou cobrança judicial), indicativo de dívida negociada ou não negociada e situação de prescrição;

2.1.2.7.8. Relatório que demonstra todos os acessos e ações.

2.1.2.7.9. Permitirá que o usuário parametrize relatórios a partir dos dados armazenados.

2.1.2.8. PORTAL DO CONTRIBUINTE

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software que permite o acesso via internet, diretamente pelo contribuinte, para a realização de emissão de guias de pagamento, segundas-vias, e certidões geradas e controladas pelo sistema, a serem disponibilizados mediante interesse da Administração. As funcionalidades a serem acessadas via web, possuirão a possibilidade de apresentação direta e portal próprio ou disponibilização dos serviços em outros links conforme interesse da Contratante. As regras de funcionamento deste software são:

2.1.2.8.1. Emissão de segunda-vias de parcelas de acordo através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;

2.1.2.8.2. Emissão de guia única para pagamento à vista de todas as parcelas pendentes de acordos de parcelamentos ativos, através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;

2.1.2.8.3. Emissão de guia única para pagamento à vista das parcelas vencidas de acordos de parcelamento ativos, através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;

2.1.2.8.4. Emissão de certidão positiva ou negativa de débito pela inscrição cadastral ou pelo CPF/CNPJ do contribuinte, gerando código validador para posterior consulta sobre a autenticidade do documento emitido;

2.1.2.8.5. Verificação on-line, de certidões emitidas, mediante a digitação do código validador gerado, permitindo que terceiros possam consultar a autenticidade do documento emitido.

2.1.2.8.6. Realização de parcelamento de débitos tributários ou não de acordo com critérios estabelecidos pela legislação Municipal vigente.

2.2. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DA COBRANÇA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá módulo para a gestão e o *acompanhamento da cobrança administrativa e/ou judicial*, de forma eletrônica, cujas informações estarão sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão a preparação dos processos de execução fiscal, através da integração com os cadastros legados, contemplando todos os recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos de cobrança administrativa e/ou judicial.

O módulo atenderá a TODAS as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:

2.2.1. PAINEL DE CONFIGURAÇÕES

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, conterà módulo que possibilita a parametrização do sistema por parte da Administração, permitindo o estabelecimento de regras pré-definidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade à operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral, contemplando as seguintes funcionalidades:

2.2.1.1. CONFIGURAÇÃO DE FILTROS DE PESQUISAS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite a configuração de filtros/variáveis de busca/pesquisa que serão utilizados para as consultas existentes no sistema. As regras de funcionamento desse software são:

2.2.1.1.1. Estará disponível apenas para usuários administradores;

2.2.1.1.2. As configurações dos filtros/variáveis de busca servirão de regra para todos os módulos do sistema e seus respectivos software/funcionalidades, onde, todas as informações pertencentes ao banco de dados integrado, criado pela operacionalização do sistema poderão ser selecionadas;

2.2.1.1.3. As configurações dos filtros/variáveis poderão ser alteradas a qualquer tempo, a critério da Administração.

2.2.1.2. CONFIGURAÇÃO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite à Administração parametrizar o período que o sistema utilizará como referência para acionar automaticamente os comunicados eletrônicos de alertas referentes à prescrição de prazos, conforme as necessidades da Administração, configurando prazos toleráveis para a Administração permitindo que sejam efetuadas as ações necessárias em tempo hábil para evitar a prescrição de prazos. As regras de funcionamento desse software são:

2.2.1.2.1. Estará disponível apenas para usuários administradores ;

2.2.1.2.2. Permitirá a configuração dos prazos que o sistema utilizará como referência para acionar automaticamente o comunicado eletrônico de alerta aos responsáveis para os casos *em que a inscrição em dívida ativa ainda não tenha sido gerada*, bem como o texto que conterà no corpo do comunicado;

2.2.1.2.3. Permitirá a configuração dos prazos que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente o comunicado eletrônico aos responsáveis para os casos em que os *processos de execução fiscal ainda não tenham sido ajuizados*, bem como o texto que conterá no corpo do comunicado;

2.2.1.2.4. As configurações dos comunicados eletrônicos de alertas automáticos (prazos e seus respectivos textos) poderão ser alterados a qualquer tempo a critério da Administração.

2.2.1.3. CADASTRO DOS PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que possibilita o cadastramento de parâmetros que permitem a categorização dos processos, entre eles, do fórum da Comarca, seus cartórios de anexos e varas e dos modelos de peças processuais a serem utilizadas e ainda dos tipos possíveis de andamentos ou atividades que possam ser realizadas no decorrer do processo, permitindo o controle do andamento de processos por cartório e vara.

2.2.1.3.1. Permitirá o cadastramento do fórum, seus cartórios de anexos e varas;

2.2.1.3.2. Permitirá a criação de modelos de peças processuais, que serão posteriormente vinculadas aos processos, em razão dos andamentos nele ocorridos, possibilitando a inserção de assinatura digitalizada do procurador responsável na peça processual;

2.2.1.3.3. Permitirá o cadastramento de tipos de andamento que possam ocorrer em um processo, contendo sua descrição;

2.2.1.3.4. Permitirá a vinculação de peças processuais que poderão ser utilizadas sempre que o referido andamento ocorrer no processo;

2.2.1.3.5. Permitirá a inserção do andamento dos processos, inserindo informações provenientes dos despachos;

2.2.1.3.6. Permitirá a parametrização de andamentos automáticos que sejam disparados em razão de eventos ocorridos com as dívidas e/ou processos.

2.2.1.4. GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software para que a Administração possua controles individuais de cada servidor público envolvido na operação dos sistemas, permitindo o controle de atividades e prazos sob a sua responsabilidade, além de informações como: processos concluídos e as sinopses dos resultados dos processos. o software permitirá que os usuários administradores designados pela Administração possam gerir as ações bem como cadastrar os usuários e designar os responsáveis por cada processo.

2.2.1.5. ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá software para que a Administração possa solicitar serviços à empresa EICON, se vencedora do certame, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos “online”. As regras de funcionamento desse software são:

2.2.1.5.1. Estará disponível apenas para usuário administrador integrado ao sistema contratado, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;

2.2.1.5.3. Manterá histórico das solicitações;

2.2.1.5.4. Possibilitará condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

2.2.2. PREPARAÇÃO DOS PROCESSOS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, conterà módulo que possibilita a migração dos dados já existente no cadastro de dívidas dos contribuintes junto à Administração e proporcione condições de geração de certidões de dívida ativa para encaminhamento para execução, bem como a integração com os cadastros da Administração, visando proporcionar a gestão da inscrição em dívida ativa a fim de evitar a prescrição de prazos, contemplando as seguintes funcionalidades:

2.2.2.1. DISPARO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que dispara automaticamente Comunicado Eletrônico de Alerta conforme parametrizado no item **2.2.1.2**, referentes à prescrição de prazos para que os responsáveis sejam alertados sobre as ações necessárias a serem tomadas, sem a necessidade de qualquer ação manual/humana para seu disparo, funcionando da seguinte maneira:

2.2.2.1.1. Será acionado automaticamente pelo sistema quando do acesso do(s) usuário(s) responsável(is) pela respectiva informação obedecendo a regra estabelecida pela Administração no que diz respeito a prazos de prescrição e texto do comunicado;

2.2.2.1.2. Figurará em seu conteúdo os débitos cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenados por data de prescrição + maiores valores, que servirão de base para nortear os responsáveis na condução das ações a serem tomadas, contendo Número da CDA (no caso de débito já inscrito), nome do devedor, tipo de lançamento, inscrição, valor atual e data em que o prazo prescreverá;

2.2.2.1.3. Obrigará o receptor do comunicado eletrônico a confirmar a leitura, ou seja, o destinatário não poderá efetuar qualquer outra ação no sistema sem que confirme a leitura do mesmo;

2.2.2.1.4. Registrará e armazenará historicamente os dados de envio e da confirmação de leitura do comunicado eletrônico de alerta para permitir controle e auditoria.

2.2.2.2. CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO DE DEVEDORES

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que tenha como objetivo a integração das informações contidas nos cadastros da Administração, para que seja possível, a qualquer momento, receber informações de inclusões e/ou alterações, que permitam redirecionar os processos de execução fiscal já iniciados, e que garanta a integração das ações que realizem modificações nas ações já iniciadas, bem como qualquer consulta, em tempo real.

As regras de funcionamento desse software são:

2.2.2.2.1. Gerará relatório de inconsistência para realizar a análise dos cadastros e das dívidas, verificando a consistência dos dados cadastrais definidos pela Contratante tais como endereço incompleto ou CNPJ/CPF inválidos que servirão de base ou impossibilitarão os processos de execução fiscal, a fim de validar as informações necessárias ao ajuizamento.

2.2.2.2.2. Permitirá que o usuário efetue as correções nas inconsistências apontadas nos relatórios que possibilitarão a correta geração do processo judicial de execução fiscal.

2.2.2.2.3. Disponibilizará scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

2.2.2.3. GERAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará software próprio que permite a inscrição em dívida ativa dos valores dos lançamentos de créditos tributários e / ou não tributários realizados pela Administração, não adimplidos no vencimento, gerando seus respectivos documentos referentes à inscrição em dívida ativa, conforme os pressupostos legais e a presença dos requisitos para a validade e certeza do título executivo a ser formado, bem como a geração e emissão de livros de dívida ativa. As regras de funcionamento deste software são:

2.2.2.3.1. Apresentará os lançamentos de créditos tributários e não tributários que estão passíveis de inscrição em dívida ativa, entendendo-se por passíveis de inscrição, os lançamentos que estão vencidos e não pagos, considerando para aqueles gerados de forma parcelada, o vencimento de todas as suas respectivas parcelas; R

2.2.2.3.2. Realizará o ato de inscrição em dívida ativa, com geração de respectiva certidão de dívida ativa (CDA) que registrará os nomes dos devedores e, sendo o caso, dos corresponsáveis, bem como, o domicílio ou a residência de um e de outros, informação das parcelas com saldo em aberto que compõe a inscrição, data em que a dívida foi inscrita e associação automatizada de livro de dívida ativa e respectiva folha, mediante cadastramento anterior de regras que determinam os critérios para escolha do livro, que deverá respeitar, dentre os livros existentes e não encerrados, o mais específico para o lançamento considerado e em caso da inexistência de um livro cujos critérios não correspondem aos do lançamento a ser inscrito, apresentará informativo sobre esta ocorrência; Z
1
②

2.2.2.3.3. Inscreverá individualmente um lançamento de crédito tributário e / ou não tributário com saldo em aberto, através de pesquisa por origem cadastral, tipo de lançamento / tributo, inscrição cadastral específica ou identificador do lançamento, com associação automática do respectivo livro de dívida ativa conforme descrito no item anterior;

2.2.2.3.4. Inscreverá coletivamente lançamentos de crédito tributário e / ou não tributário com saldo em aberto, através de filtro de seleção definido opcionalmente por origem cadastral, tipo de lançamento / tributo, exercício de competência e valores em aberto, com associação automática dos respectivos livros de dívida ativa conforme descrito anteriormente, com opção adicional de consultar e conforme necessidade, excluir quaisquer lançamentos considerados pelo filtro definido.

2.2.2.3.5. Emitirá, a qualquer tempo, CDAs, com os requisitos mínimos considerados no art. 2º, § 5º c/c § 6º da Lei 6.830/80, que necessariamente conterá o nome dos devedores e corresponsáveis, endereço do devedor, a data de inscrição, a indicação do livro e da folha de inscrição, a quantia devida atualizada e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos, a origem e natureza do crédito, mencionando especificamente a disposição da lei em que seja fundamentado e, sendo o caso, o número do processo administrativo de apuração e que originou a dívida, incluindo a possibilidade de se complementar a informação ausente do processo administrativo de apuração.

2.2.2.3.6. Gerenciará livros de dívida ativa para permitir a separação, conforme necessidade, dos lançamentos de créditos tributários e / ou não tributários a serem inscritos por origem, tipo de lançamento / tributo e faixa de exercícios de competência; possibilitará o encerramento de livro criado de maneira que a ferramenta desconsidere a existência deste no ato da identificação do livro durante a inscrição em dívida ativa.

2.2.2.3.7. Emissão, a qualquer tempo, dos livros da dívida ativa, com respectivos controles de quebra de folhas, na sua totalidade ou em partes, localizado através de seu número e através de filtros para localização por origem e tipo específico de lançamento, exercício de referência e situação do livro, permitindo a escolha do intervalo das páginas.

2.2.2.4. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Disponibilizará software que permite:

2.2.2.4.1. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Bancos de Dados.

2.2.2.4.2. O cadastro consolidado conterá na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

2.2.2.4.3. O cadastro consolidado será disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data Center próprio da Prefeitura de Itabira.

2.2.2.4.4. O cadastro consolidado será disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

2.2.2.4.5. Parametrização de relatórios a partir dos dados armazenados.

2.2.3. FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, conterà módulo destinado à formulação e constituição dos processos de cobrança judicial seu acompanhamento, contemplando todas as etapas de sua elaboração, devendo ainda registrar as ações efetuadas nos processos de forma individualizada, apontando os responsáveis por cada operação incluindo dispositivo de controle das atividades dos operadores. Permitirá ainda o registro e controle de todos os processos contenciosos de interesse da procuradoria (mandados de segurança, ações declaratórias, anulatórias), permitindo a gestão processual, a vinculação de suspensão da exigibilidade por decisões judiciais proferidas nessas ações e ainda o controle de depósitos judiciais integrais ou não. As regras de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.1. PROCESSOS CONSTITUÍDOS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite cadastrar todos os processos de execução fiscal já constituídos, com todos os campos que identifique a etapa em que se encontra cada processo, bem como interagir com os Cadastros da Administração, com a finalidade de garantir a integridade das informações, consultará e permitirá ações que visam a análise e continuidade das execuções. As regras de funcionamento desse software são:

2.2.3.1.1. Permitirá o cadastramento de processos já constituídos anteriormente, contendo, as seguintes informações: Número do processo judicial de cobrança; dados do executado (documentos do devedor: tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro, Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, valor da causa, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA); Bens para penhora (tipo do bem, descrição, valor).

2.2.3.1.2. Disponibilizará scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

2.2.3.1.3. Proporcionará consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema disponibilizará todas as informações conforme definidas anteriormente neste item bem como um resumo dos Processos de Execuções Fiscais, totalizado.

2.2.3.2. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL INDIVIDUAL

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite a criação um novo processo de execução fiscal, através da seleção de um devedor e das CDAs a ele vinculadas e aptas à execução.

As regras de funcionamento desse software são:

2.2.3.2.1. Proporcionará consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados, permitindo que seja realizada seleção por nome do devedor, por inscrição cadastral ou por CDA para que seja iniciada a criação no novo processo.

2.2.3.2.2. Uma vez selecionado o devedor que se deseja executar, o sistema permitirá a seleção das CDAS que integrarão o novo processo de cobrança, a partir das informações existentes na base. Serão apresentadas as informações detalhadas da CDA para que o usuário faça a seleção daquelas que serão incluídas no novo processo e o sistema garantirá que CDAs já executadas não sejam incluídas no novo processo.

2.2.3.2.3. Permitirá a indicação de devedor principal e devedores solidários a serem inseridos no polo passivo da ação. Haverá mecanismo, para que, a partir das informações de pessoas existentes na base, sejam indicados os devedores e seu respectivo vínculo com a dívida, ou seja, se é o devedor principal ou corresponsável pela dívida.

2.2.3.2.4. Permitirá indicar para qual endereço, a partir das informações existentes na base, serão enviadas as citações ao(s) devedor(es), considerando que, o devedor pode ter vários endereços cadastrados em seus dados. Permitirá ainda, que o usuário possa fornecer um novo endereço para inserção no processo e conseqüentemente envio da citação, por devedor.

2.2.3.2.5. Permitirá, a partir do cadastro de procuradores, realizar a indicação do procurador que será responsável pelo novo processo.

2.2.3.2.6. Permitirá a inserção da petição inicial de acordo com modelo pré-configurado, que será preenchida automaticamente pelo sistema. Ainda permitirá a inserção da(s) CDA(s) que fundamentam a dívida devendo ser disponibilizadas no sistema como anexos do processo e que serão impressas para protocolo junto ao fórum.

2.2.3.2.7. A partir da confirmação dos dados pelo responsável, o sistema gerará um número identificador para que o novo processo seja enviado ao cartório do distribuidor, em formato digital e/ou impresso.

2.2.3.3. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE FORMA COLETIVA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite a criação de novo(s) processo(s) de execução fiscal de forma coletiva (vários processos ao mesmo tempo), através de critérios de escolha a serem informados pelo usuário. As regras de funcionamento desse software são:



2.2.3.3.1. Possibilitará a seleção das dívidas a serem ajuizadas, no mínimo pelos critérios abaixo descritos, de forma exclusiva ou combinada, ou seja, atendendo a somente um critério ou a um conjunto de critérios informados:

2.2.3.3.1.1. por uma relação de pessoas digitada diretamente pelo usuário e cuja existência será validada no ato e a relação será acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.2. por uma relação de CDAs digitada pelo usuário e cuja existência será validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.3. por uma relação de inscrições cadastrais digitadas pelo usuário e cuja existência será validada no ato e a relação será acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.4. por um tipo específico de tributo, selecionado pelo usuário;

2.2.3.3.1.5. por intervalo de exercício (ano) do lançamento do tributo;

2.2.3.3.1.6. por intervalo de datas de inscrição em dívida ativa.

2.2.3.3.2. Possibilitará o agrupamento das dívidas, fazendo com que cada processo gerado possua todas as dívidas agrupadas por pessoa ou por inscrição cadastral, conforme indicado pelo usuário.

2.2.3.3.3. Possibilitará a indicação de filtros a serem aplicados às dívidas selecionadas para ajuizamento, possibilitando:

2.2.3.3.3.1. a exclusão de dívidas inexecutáveis, devendo ser consideradas inexecutáveis as que o devedor não possui número de CPF/CNPJ e/ou um endereço válido para citação;

2.2.3.3.3.2. a exclusão de dívidas potencialmente prescritas, devendo ser consideradas potencialmente prescritas, as dívidas cujo lançamento ocorreu a mais de 5 (cinco) anos e que não houve suspensão de exigibilidade que tenha alterado o prazo prescricional;

2.2.3.3.3.3. a inclusão como executado somente o devedor principal, ou o devedor principal mais os devedores corresponsáveis;

2.2.3.3.3.4. a inclusão das dívidas de natureza somente tributárias, somente não tributárias, ou ambas;

2.2.3.3.3.5. a indicação da priorização de endereços a serem indicados no processo para citação do(s) devedor(es), podendo ser: o endereço de domicílio, o endereço de correspondência, o endereço da inscrição cadastral, endereço mais recentemente informado.

2.2.3.3.4. Possibilitará a indicação da ordem de criação dos processos, permitindo serem priorizadas as dívidas prestes a prescrever ou os maiores devedores.

1

2

R

3

2.2.3.3.5. Realizará processamento, após confirmação do usuário, para criação de todos os processos, obedecendo rigorosamente os critérios de seleção, ordenação, filtros e prioridades estabelecidas pelo usuário.

2.2.3.3.6. Apresentará o resultado do processamento com a relação de processos preparados conforme parâmetros informados, possibilitando a visualização e confirmação da distribuição dos processos criados.

2.2.3.3.7. Permitirá que a relação de processos a serem ajuizados seja controlada por lote, possibilitando o faseamento do envio dos processos criados ao **fórum ???**, de acordo com a capacidade de recepção de cada **cartório???**.

2.2.3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite a realização da distribuição dos processos de execução fiscal preparados conforme definição do Tribunal de Justiça pertinente. As regras de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.4.1. Permitirá acessar a relação os processos preparados para ajuizamentos e selecionar os que irão ser encaminhados para ajuizamento;

2.2.3.4.2. Criará o arquivo para remessa dos processos selecionados para ser enviado ao Tribunal de Justiça, atendendo as diretrizes e o layout determinados por este TJ.

2.2.3.4.3. Realizará o envio do arquivo eletrônico de distribuição ao Tribunal de Justiça, de acordo com o layout por ele estabelecido;

2.2.3.4.4. Realizará a leitura do arquivo de retorno recebido do tribunal e inserirá automaticamente o número do processo criado pelo tribunal e mudará o status do processo para efetivamente ajuizado.

2.2.3.5. CONTROLE DE BENS E PENHORA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que proporciona o controle dos bens e penhoras realizados nos processos de execução fiscal, realizando a busca do bem penhorado em todos os processos para alertar sobre a sobreposição de penhoras. As regras de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.5.1. Permitirá que sejam cadastrados bens, vinculados a um devedor.

2.2.3.5.2. Permitirá que os bens cadastrados do devedor sejam vinculados ao processo que o tenha penhorado.

2.2.3.5.3. Permitirá que sejam efetuadas buscas de um bem vinculado a um devedor, com o intuito de evitar a sobreposição de penhora, verificando se o bem penhorado em um processo, já não consta como penhorado em outro processo anterior.

2.2.3.6. PROCESSOS DIVERSOS FISCAIS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite o registro e acompanhamento de processos judiciais de interesse fiscal, tais como mandados de segurança, ações anulatória de débito fiscal tributário ou ação declaratória de inexistência de relação jurídica – tributária. As regras de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.6.1. Permitirá o cadastramento do processo judicial, contendo as seguintes informações: número do processo judicial, nome das partes, data da distribuição, valor da causa e ainda disponibilizará a opção de vinculação de cadastros e lançamentos contestados no processo.

2.2.3.6.2. Criará repositório específico para o processo, onde é possível o acesso através de pesquisa pelo número do processo, nome das partes ou cadastro vinculado.

2.2.3.6.3. Permitirá a vinculação de andamentos já realizados ou o agendamento de andamentos futuros (prazos processuais), bem como permitirá a anexação de um despacho ou sentença ao andamento cadastrado.

2.2.3.6.4. Garantirá a visualização dos andamentos cadastrados em conjunto com os anexos nele inseridos.

2.2.3.6.5. Permitirá a determinação de suspensão da exigibilidade dos lançamentos vinculados ao processo, a partir de uma decisão judicial, conforme art. 151 do CTN refletindo na suspensão da prescrição, impossibilidade de ajuizamento ou cobrança enquanto durar a suspensão.

2.2.3.6.6. Fornecerá mecanismo próprio para marcação de todos os depósitos judiciais realizados no processo diverso, inserindo as informações de valores, data do depósito e ainda a data da ocorrência do levantamento.

2.2.3.7. CONTROLE DOS HISTÓRICOS PROCESSUAIS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software que permite que todas as execuções fiscais sejam visualizadas integralmente ou por parte do processo, onde os históricos de ingresso de cada parte sejam identificados e preservados, podendo ainda imprimir ou consultar o fluxo e as ações ocorridas em cada processo. As regras de funcionamento desse módulo serão:

2.2.3.7.1. Estará disponível apenas aos usuários que terão permissão de acesso, conforme regras de permissão/restrição de acesso definidas.

2.2.3.7.2. O sistema armazenará e disponibilizará para visualização e impressão consulta detalhada dos históricos dos processos desde a sua criação até o momento da consulta ao histórico.

2.2.3.8. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, implementará software para o acompanhamento do andamento dos processos, permitindo o registro de todas as atividades já realizadas ou programadas para serem realizadas no processo, de forma individualizada ou coletiva. As regras de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.8.1. Possibilitará a seleção de processos por filtros que realizam a busca de processos de acordo com critério de forma exclusiva ou combinada, sendo:

2.2.3.8.1.1. por uma relação de processos digitados pelo usuário e cuja existência será validada no ato;

2.2.3.8.1.2. por intervalo de datas, para a apresentação de andamentos realizados e/ou programados para serem realizados, possibilitando assim, a visualização da agenda de atividades a programadas para o(s) processo(s);

2.2.3.8.1.3. por responsável pelo processo, possibilitando-o de visualizar todos os andamentos dos processos sob sua responsabilidade;

2.2.3.8.1.4. pela situação do processo;

2.2.3.8.1.5. por vara de distribuição;

2.2.3.8.1.6. por tipo e situação de andamento;

2.2.3.8.2. Apresentará, após confirmação do filtro, a relação de processos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, possibilitando a visualização dos andamentos e os detalhes do processo.

2.2.3.8.3. Permitirá a inserção de novo andamento para o conjunto de processos selecionados, bem como a confirmação da realização de andamentos agendados ou seu cancelamento.

2.2.3.8.4. Permitirá a inserção das peças processuais vinculadas ao andamento atribuído ao processo.

2.2.4. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA COBRANÇA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, conterà relatórios e dispositivos de análise das informações oriundas das suas operacionalizações e demais controles constantes neste termo concernentes aos acessos e ações dos agentes públicos usuários do sistema, para que a Administração dinamize suas decisões.

Os relatórios e dispositivos de análise estarão disponíveis para os usuários responsáveis, a critério da Administração, através do controle de permissões, englobando:

2.2.4.1. Relatório que demonstra os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenado por data de prescrição + maiores valores.

2.2.4.2. Relatório que demonstra os valores totais dos créditos que estão ajuizados, ordenado por cartório.

2.2.4.3. Relatório que demonstra os dados históricos de todos os comunicados eletrônicos de alerta enviados, automaticamente, pelo sistema contendo: data e hora de envio, data e hora de confirmação de leitura, bem como a quantidade total de comunicados enviados dentro de um determinado período informado.

2.2.4.4. Relatório que demonstra os maiores devedores.

2.2.4.5. Relatório que demonstra a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam exequíveis e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

2.2.4.6. Relatório que demonstra a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam inexecutáveis por inconsistências cadastrais e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

2.2.4.7. Relatório que demonstra, de forma totalizada a quantidade de créditos inscritos em dívida ativa e seu respectivo valor.

2.2.4.8. Relatório que demonstra todos os acessos e ações efetuados para a verificação de conformidade descrita no modo de demonstração.

3. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

3.1. MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DADOS

Para atender aos requisitos dos módulos contratados e proporcionar gestão das informações de forma integrada e completa aos gestores públicos, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá mecanismos de comunicação com os sistemas já utilizados pela administração possibilitando:

3.1.1. A migração de dados dos cadastros pré-existentes necessários para sua alimentação, através de layout padronizado, garantindo a integridade das informações inseridas no banco de dados.

3.1.2. Integração das informações contidas nos cadastros da Administração, entre elas, cadastros de pessoas, inscrições cadastrais mobiliárias e imobiliárias, lançamentos fiscais originais e acréscimos legais, débitos inscritos ou não em dívida ativa, acordos e execuções, todos com seus respectivos vínculos, para que seja possível, a qualquer momento, receber informações de inclusões, alterações, e/ou exclusões, que permitem redirecionar os processos já iniciados evitando comprometer os procedimentos e a consistência das informações carregadas e a consulta em tempo real.

3.1.3. Disponibilização de informação ao departamento responsável pela cobrança administrativa, em tempo real, de qualquer processo de execução iniciado, a fim de evitar procedimentos que venham comprometer a integridade da execução em curso;

3.1.4. As informações estarão integradas, “on-line”, em ambiente “WEB”, para que os dispositivos de controle assegurem a troca de informação entre os departamentos envolvidos no recebimento dos débitos, de sorte que não exista possibilidade de continuidade dos processos de execução iniciados, quando os devedores usarem as prerrogativas legais para, espontaneamente efetuar pagamentos, ainda que parciais da dívida, ou demais possibilidades previstas na legislação vigente, dando condições para que se tenha a capacidade de reformulação dos processos, extinguindo ou alterando, no todo ou em parte, proporcionando uma ampla e consistente troca de informações dos cadastros da Administração, Cadastro dos Devedores e o Cadastros de Processos Administrativos e Judiciais.

3.1.5. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela contratante ou através de rotinas nos Bancos de Dados.

3.1.6. O cadastro consolidado conterà na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

3.1.7. O cadastro consolidado será disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data Center próprio da Prefeitura de Itabira.

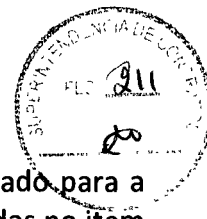
3.1.8. O cadastro consolidado será disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

3.1.9. Disponibilizará scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

3.2. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

3.2.1. Busca fonética no padrão linguístico português-brasileiro que possibilita à Administração o reconhecimento inequívoco dos devedores.

3.2.2. O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via “browser” (Internet Explorer, Mozilla Firefox), utilizando “SSL” (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura.



3.2.3. O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, será disponibilizado para a Administração, sem limite de usuários, conforme especificações funcionais definidas no item 2 e seus subitens, possuindo todos os módulos/funcionalidades do sistema totalmente integrados, ou seja, todas as informações serão atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção.

3.3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração a empresa EICON, se vencedora do certame, manterá alocado em suas dependências equipamentos e dispositivos de alta performance e que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo aos seguintes requisitos:

3.3.1. Data Center com alta performance e balanceamento de carga – 7/24 –, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);

3.3.2. Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;

3.3.3. Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.

3.3.4. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todos os usuários da Administração;

3.3.5. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;

3.3.6. Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;

3.3.7. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

3.3.8. Sistemas gerenciadores de banco de dados;

3.3.9. Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);

3.3.10. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;



3.3.11. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

3.4. GARANTIA TECNOLÓGICA

3.4.1. A empresa EICON, se vencedora do certame, garantirá a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o em conformidade com a legislação pertinente ao objeto, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

3.4.2. Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa EICON, se vencedora do certame, garantirá o direito de acesso para consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do sistema durante a vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses a partir da finalização do contrato.

4. CONTROLE DE ACESSO AO CONTEÚDO

4.1. Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá mecanismo de identificação que associe dados pessoais e biométricos.

4.2. As duas formas de acesso seguro (biometria e usuário/senha) estarão habilitadas para utilização conforme as necessidades da Administração, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos.

5. IMPLANTAÇÃO

5.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO

A empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, realizando as seguintes atividades:

5.1.1. A implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, não será superior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial e será executada conforme Plano de Projeto e Cronograma proposto pela empresa EICON, se vencedora do certame e homologado pela Contratante para implantação do sistema contemplando todas as exigências deste tópico.

5.1.2. A Contratante designará servidores públicos das áreas de Tecnologia da Informação, Cadastro, Dívida Ativa e Execução Fiscal para apoio e suporte aos técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame, para implantação do sistema, bem como gerir o sistema após sua implantação;

5.1.3. Será estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de cadastros da Contratante e o sistema fornecido pela empresa EICON, se vencedora do certame, para atualização dos dados pertinentes, com a participação de técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame e da Contratante, onde cada parte será responsável pelas funcionalidades de importar, exportar e atualizar as informações de interesse mútuo em seus respectivos sistemas.

5.1.4. A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá layout contendo as especificações técnicas para o estabelecimento da interface que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas além de preservar os históricos das movimentações.

5.1.5. Serão realizadas todas as simulações pela empresa EICON, se vencedora do certame, em conjunto com a Contratante, em que será demonstrado o perfeito funcionamento do sistema;

5.1.6. Como parte integrante do processo de implantação, a empresa EICON, se vencedora do certame, ministrará treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item Treinamento e seus subitens deste documento;

5.1.7. A partir do 121º (centésimo vigésimo primeiro) dia todas as atividades pertinentes a implantação do sistema inclusive as simulações de funcionamento estarão rigorosamente executadas, todos os outros mecanismos utilizados para controle de processos de cobrança e execução fiscal serão retirados de circulação pela Contratante para que o sistema informatizado funcione em caráter oficial e definitivo.

5.2. PLANEJAMENTO DO PROJETO

5.2.1. A empresa EICON, se vencedora do certame, elaborará Plano do Projeto, contendo a detalhamento de todas as ações necessárias à implantação do sistema e atenderá rigorosamente as regras e procedimentos para a implantação descritos no item 5.1 e seus subitens.

5.2.2. O Planejamento do Projeto conterá a definição do escopo e das entregas do projeto, identificando ainda suas premissas, restrições, riscos, metodologia de gestão e estratégias de condução do projeto de implantação do sistema. O Planejamento do Projeto ainda indicará a equipe e comitê gestor do projeto com a declaração de suas responsabilidades.

5.2.3. O Planejamento do Projeto com a Estrutura Analítica do Projeto e o Cronograma detalhado em consonância com o Cronograma físico/financeiro, contendo todas as atividades necessárias à implantação do sistema, comporá a primeira entrega a ser realizada pelo projeto de implantação do sistema.

5.3. INSTALAÇÃO DO SISTEMA

5.3.1 A empresa EICON, se vencedora do certame, realizará a instalação do sistema no ambiente tecnológico da empresa EICON, se vencedora do certame, conforme descrito no item 3.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e disponibilizará o acesso ao sistema e efetuar o cadastro dos Gestores do Projeto da Contratante atendendo aos requisitos de controle de acesso definidos no item 4. Controle de Acesso deste documento, para que o mesmo possa acessá-lo.

5.4. CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

5.4.1. A empresa EICON, se vencedora do certame, efetuará o cadastramento de identificação e permissão de acesso dos usuários do sistema contratado:

5.4.2. A Contratante fornecerá a relação de usuários internos da administração que serão cadastrados e treinados para utilização do sistema com suas respectivas regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos, não excedendo a quantidade de 30 (trinta) usuários.

5.4.3. A empresa EICON, se vencedora do certame, instalará os dispositivos de hardware para leitura/identificação biométrica para acesso ao sistema, na quantidade constante no item 5.4.2.

5.4.4. A empresa EICON, se vencedora do certame, efetuará o cadastramento de identificação para acesso ao sistema, em conjunto com a Contratante, associando os dados pessoais com os dados biométricos dos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante.

5.5. LEVANTAMENTOS, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

5.5.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS

5.5.1.1. A empresa EICON, se vencedora do certame, levantará junto à Contratante os requisitos relacionados as regras de negócio, todas as informações referentes aos dados pré-existent em uso na administração que serão fundamentais para a implantação do novo sistema.

5.5.1.2. Caberá à Contratante disponibilizar todas as informações pertinentes às regras de negócio, bases de dados e insumos necessários à implantação do novo sistema.

5.5.1.3. Os dados levantados servirão de base para a migração, integração, parametrização e configuração do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame.

5.5.2. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

5.5.2.1. A Legislação pertinente ao objeto será analisada pela empresa EICON, se vencedora do certame, para, posteriormente, permitirá que as configurações sejam efetuadas de maneira personalizada, de acordo com as regras de negócios estabelecidas pela Contratante que serão fundamentais para o correto funcionamento do sistema.

5.5.2.2. A Contratante fornecerá à empresa EICON, se vencedora do certame, toda a Legislação vigente relacionada.

5.5.2.3. A empresa EICON, se vencedora do certame, questionará a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto na Legislação vigente.

5.5.2.4. A Contratante, através de seu representante designado como responsável responderá com brevidade a todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados à Cobrança de Dívidas, encaminhados pela empresa EICON, se vencedora do certame.

5.5.2.5. A empresa EICON, se vencedora do certame, elaborará Relatório de Análise da Legislação vigente, com as regras apuradas e que serão aplicadas na parametrização e configuração do sistema. Caso seja necessário, a Contratante retificará o relatório, respeitando os prazos do cronograma. As regras apuradas estarão homologadas e serão aplicadas na parametrização e configuração do sistema.

5.5.3. PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

5.5.3.1. A empresa EICON, se vencedora do certame, realizará as configurações e parametrizações necessárias ao funcionamento do sistema, de acordo com as regras apuradas na análise da legislação e levantamento de requisitos realizados, incluindo manutenção das tabelas básicas, das regras de cálculo e documentos pré-formatados.

5.6. MIGRAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA

5.6.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA MIGRAÇÃO

5.6.1.1. Serão realizadas a análise, a conversão e a crítica dos dados das bases internas da Contratante definidas como escopo dos dados a serem migrados com participação direta de técnicos da Administração que atuem nas áreas de negócio (Cadastro, Dívida Ativa e Execução Fiscal, Geoprocessamento) e de Superintendência de Informática.

5.6.1.2. A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá a Contratante o layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual os dados serão encaminhados, para conversão das informações para o sistema contratado.

5.6.1.3. Caso o arquivo gerado não atenda às especificações constantes no layout de dados fornecido, a empresa EICON, se vencedora do certame, notificará formalmente a Contratante da ocorrência para que esta, em caráter de urgência, providencie um novo arquivo com as especificações constantes no layout fornecido.

5.6.1.4. Os dados fornecidos pela Contratante serão convertidos para o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, mesmo que as informações fornecidas não contemplem todos os dados solicitados no layout fornecido pela empresa EICON, se vencedora do certame, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema.

5.6.1.5. A empresa EICON, se vencedora do certame, analisará o arquivo fornecido pela Contratante e fornecerá relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas.

5.6.1.6. A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa EICON, se vencedora do certame.

5.6.1.7. Após a conversão dos dados disponibilizados para as bases de dados do sistema contratado, a empresa EICON, se vencedora do certame, elaborará Relatório de Análise Crítica da Migração, com os apontamentos dos resultados obtidos das inconsistências e as recomendações a serem implementadas pela Contratante com relação ao tratamento dos dados.

5.6.2. ESCOPO DOS DADOS A SEREM MIGRADOS

5.6.2.1. Dados de cadastros pré-existent nas bases de dados legadas incluindo: Cadastros de Pessoas, Cadastros Imobiliário, Mobiliário, Geoprocessamento e todos os cadastros que são fatos geradores de lançamentos de débitos aos contribuintes e informações cadastrais.

5.6.2.2. Dados de dívidas pré-existent nas bases de dados legadas incluindo: Lançamentos tributários e não tributários, quitados ou em aberto, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, executados ou não, englobando os lançamentos e suas parcelas, acordos e suas parcelas, rubricas e baixas e todos os demais atributos que componham ou categorizem o lançamento.

5.6.2.3. Dados de processos pré-existent nas bases de dados legadas incluindo: Certidões de dívida ativa, processos de execução fiscal já constituídos e seus vínculos com as CDAs e respectivos lançamentos, peças processuais, dados das partes, andamentos processuais realizados ou a realizar.

5.7. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO CADASTRAL

5.7.1. Será realizada a carga dos dados de pessoas das diversas bases de dados disponibilizadas pela Administração com todos os dados possíveis de pessoas físicas e jurídicas para o processamento do saneamento e consolidação das informações das pessoas similares, eliminando as duplicidades e fornecendo uma visão unificada do cadastro do cidadão ou empresa.

5.7.2. As informações básicas da pessoa serão agrupadas em um repositório único, mantendo-se o histórico da procedência original do cadastro e das cargas realizadas.

5.7.3. Será realizada a higienização dos principais atributos da base, com a remoção de caracteres indevidos e abreviações comuns, validação de documentos e contatos e padronização do layout de endereços.

5.7.4. Os cadastros similares serão unificados, através da comparação dos atributos principais que identificam as pessoas, de acordo com critérios pré-estabelecidos. A unificação proverá mecanismo antiduplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes do cadastro, como nomes, números de documentos, contatos e endereços.

5.7.5. O resultado do processo de saneamento e consolidação cadastral será submetido à homologação da Contratante que validará as unificações realizadas e tratar as inconsistências geradas pelo processo.

5.7.6. A empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará arquivo de retorno com os dados saneados para que a Contratante realize, a seu critério, a importação das melhorias implementadas pelo processo de saneamento e consolidação cadastral para suas bases originais.

5.8. TREINAMENTO

5.8.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA O TREINAMENTO

5.8.1.1. O treinamento dos servidores públicos envolvidos no processo de utilização do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, será ministrado pela empresa EICON, se vencedora do certame, respeitando as regras de acesso e permissão estabelecidas pela administração.

5.8.1.2. A Contratante definirá e disponibilizará local, equipamentos e data para realização do treinamento;

5.8.1.3. A empresa EICON, se vencedora do certame, ministrará treinamento e capacitação para os servidores públicos indicados Administração, em grupos de no mínimo (5) cinco participantes e conforme disponibilidade de equipamentos;

5.8.1.4. A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá o material de apoio impresso (manuais explicativos) para treinamento a todos os participantes;

5.8.1.5. A carga horária será de no mínimo 8 (oito) horas/aula;

5.8.1.6. O conteúdo do treinamento abordará todas as funcionalidades do sistema, de acordo com os perfis dos usuários.

5.8.1.7. Após a realização do treinamento a empresa EICON, se vencedora do certame, aplicará avaliações aos participantes e emitir certificados de participação.

5.8.2. CONTEÚDO DOS TREINAMENTOS

A empresa EICON, se vencedora do certame, ministrará treinamento aos usuários da Contratante sobre as principais funcionalidades do sistema.

A empresa EICON, se vencedora do certame, em comum acordo com a Contratante, ministrará treinamentos aprofundados por área de atuação: Cadastro de Pessoas, Gestão de Dívida Ativa, Execução Fiscal etc.

5.9. ESTABELECIMENTO DE INTERFACE PARA TROCA DE INFORMAÇÕES

5.9.1. Disponibilizará scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

5.9.2. A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá layout contendo as especificações técnicas para o estabelecimento da interface que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas além de preservar os históricos das movimentações.

5.9.3. A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela empresa EICON, se vencedora do certame, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação de terceiros responsáveis pelos sistemas legados.

5.9.4. A empresa EICON, se vencedora do certame, por sua vez, também estabelecerá rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados.

5.9.5. Após o estabelecimento, a interface será testada e homologada pelas partes envolvidas (empresa EICON, se vencedora do certame e Contratante) e a rotina ocorrerá diariamente, durante toda vigência contratual.

5.9.6. Será de responsabilidade da Contratante a fiscalização do funcionamento da interface (troca de informações) junto à empresa EICON, se vencedora do certame e aos responsáveis pelos sistemas legados.

5.10. SUPORTE E MANUTENÇÃO

5.10.1. Depois de finalizadas todas as atividades referentes ao período de implantação, a empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará o sistema com as bases de dados atualizadas para que o sistema entre definitivamente em operação e inicie-se a fase de suporte e manutenção.

5.10.2. O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará ferramenta de Ordem de Serviço Eletrônica, via web, para que as solicitações de suporte e dúvidas da administração possam ser registradas e acompanhadas pelos usuários do sistema. A ferramenta de Ordem de Serviço Eletrônica atenderá aos mesmos requisitos para acesso conforme descrito no item Controle de Acesso.

5.10.3. A empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, na busca das melhores soluções com base nos relatórios disponíveis, as ações necessárias para adoção de políticas estratégicas para melhoria de sua base cadastral e contenção da inadimplência.

5.10.4. Disponibilizará scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

- A empresa EICON, se vencedora do certame, declara estar ciente do procedimento descrito nos itens e subitens 6, 6.1, 6.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação pertinente.

A implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, não será superior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

Durante esse período (não superior a 120 (cento e vinte) dias) será estabelecida uma interface para troca de informações entre o sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança da empresa EICON, se vencedora do certame e o sistema legado da Contratante contemplado as atividades descritas no item 5.9 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, será executada contemplando todas as exigências do Anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme cronograma abaixo:

1ª ETAPA – Do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de vigência contratual:

A 1ª Etapa do processo de implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

a) Planejamento do Projeto – será realizado conforme o item 5.2 e subitens do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

b) Instalação do Sistema – será realizada conforme o item 5.3 e subitens do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

c) Cadastramento de usuários e permissões de acesso – será realizado conforme o item 5.4 e subitens do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

d) Levantamentos, parametrizações e configurações – serão realizados conforme o item 5.5 e subitens do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2ª ETAPA – Do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual:

A 2ª Etapa do processo de implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

a) Migração e Análise Crítica – serão realizadas conforme o item 5.6, subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

b) Saneamento e consolidação Cadastral – serão realizadas conforme o item 5.7 e subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

3ª ETAPA – Do 61º (sexagésimo primeiro) ao 90º (nonagésimo) dia de vigência contratual:

A 3ª Etapa do processo de implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

a) Migração e Análise Crítica – serão realizadas conforme o item 5.6, subitens 5.6.1 e 5.6.2.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

b) Saneamento e Consolidação Cadastral – serão realizados conforme o item 5.7 e subitem 5.7.6 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

c) Estabelecimento de Interface para Troca de Informações - serão realizados conforme o item 5.9, subitens 5.9.1 e 5.9.2 e 5.9.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

d) Treinamento – será realizado conforme o item 5.8.1, incluindo as atividades do subitem 5.8.2.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

4ª ETAPA – Do 91º (nonagésimo primeiro) ao 120º (centésimo vigésimo primeiro) dia de vigência contratual:

A 4ª Etapa do processo de implantação do sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

- a) Estabelecimento de Interface para Troca de Informações – serão realizados conforme o item 5.9 e subitens 5.9.4 e 5.9.5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;
- b) Treinamento – será realizado conforme o item 5.8.1, incluindo as atividades dos subitens 5.8.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A partir do 121º (centésimo vigésimo primeiro) dia de vigência contratual:

Superadas todas as simulações de funcionamento do sistema, todos os mecanismos utilizados para controle de processos de cobrança e execução fiscal serão retirados de circulação pela Contratante para que o sistema informatizado funcione em caráter oficial e definitivo.

Responsável Legal: Carlos Henrique Pereira Travassos

Atenciosamente,

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

Carlos Henrique Pereira Travassos

Sócio-Administrador

RG nº 17.427.602-3

CPF nº 164.270.308-76

53 174 058/0001-18

**Eicon Controles
Inteligentes de Negócios Ltda**

**RUA OSTENDA, 79
Vila Vermelha - CEP: 04298-040
São Paulo - SP**

EMPRESA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA OSTENDA, 79 – VILA VERMALHA – SÃO PAULO/SP – CEP 04298-040

PROCOLO 7 PMI
DPA/Nº 012/15
DATA: 20/11/2015
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

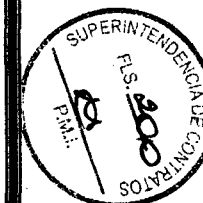
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE, Nº 135 – CENTRO

CEP: 35900-206 – ITABIRA/MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA/PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE, Nº 135 – CENTRO

CEP: 35900-206 – ITABIRA/MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA/PREÇOS

eicon

INTELIGÊNCIA EM CONTROLES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

Pregão Presencial nº 006/15

Processo PMI/SMA/SUCON nº 123/2015

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.174.058/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo – SP, através de seu sócio administrador infra-assinado, o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, brasileiro, maior, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 480 – Valparaíso – Santo André/SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Pedro Henrique Campos Guimarães, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº MG 9335762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.229.856-19, residente e domiciliado na Alameda da Serra, nº 1214, apto 500 – Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Itabira praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 006/15, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para praticar todos os demais atos inerente à Concorrência Pública nº 006/15 promovida pelo Município de Itabira/MG.

Validade: 12 meses

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.
Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio Administrador
RG nº 17.427.602-3
CPF nº 164.270.308-76

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande
Av. Araguaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP - Oficial Bel. João Antônio Botelho de Andrade

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS e dou fé.
Riacho Grande, 25 de novembro de 2015

Em testemunho da verdade
JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrevente Autorizada - 25
Valor 7,34 Cart. 0962 Gus. 23 Hrs: 09:35

Registro Civil e Tabelião
de Notas de Riacho Grande
Jessica da Silva Santos
Escrevente Autorizada

Substituta Designada
Ana Maria Botelho de Andrade

Processo PMI/SMA/SUCON nº 123/2015 – Tipo Menor Preço Global

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.174.058/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo – SP, através de seu sócio administrador infra-assinado, o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, brasileiro, maior, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

REG. CIVIL E TAB.
Riacho Grande-Sp.

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.
Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio Administrador
RG nº 17.427.602-3
CPF nº 164.270.308-76

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande
Av. Araguaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP - Oficial Ben. João Antonio Botelho de Andrade

Reconheço por semelhança 01 firma com Valor econômico de
CARLOS HENRIQUE PENEIRA TRAVASSOS e dou fé.


Riacho Grande, 25 de novembro de 2012.

Em testemunho da verdade.

 Autorizada - 25

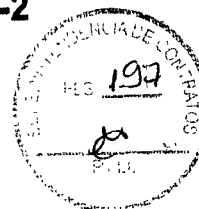
JESSICA DA SILVA SANTOS

Valor 7,34 Cart. 0962

Registro Civil e Tabelião
de Notas de Riacho Grande
Jessica da Silva Santos
Auto Autorizada

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESP PROTOCOLO
0.132.332/15-2



EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

NIRE: 35.219.697.956

SINGULAR

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Valparaíso – Santo André - SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 – SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 – Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária limitada EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, estabelecida na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP 04298-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.174.058/0001-18 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o NIRE nº 35.219.697.956 em 16/12/2004 e última alteração registrada sob o nr.088.820/14-2 em 06/03/2014.

Resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a saber:

A – Os sócios resolvem alterar o Artigo 3º do contrato social passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46, consultoria, assessoria, auditoria, administração em tecnologia da identificação e controle dos cartões gerados e/ou cancelados e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral, revenda, manutenção e fornecimento de equipamento e suprimento de informática e a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como a venda, revenda licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, bem como, a venda, revenda, licença ou cessão de direito de uso de programas de computação, relativo à geração de controle e acessos, através de cartões com matriz de caracteres e biométricos, nas áreas públicas e privadas, com objetivo da geração de identificação digital e/ou facial de acesso e uso e também o fornecimento de mão de obra a terceiros de empregados ou trabalhadores avulsos seus contratados, e também a instalação de redes de telecomunicações

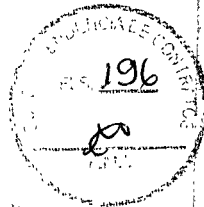
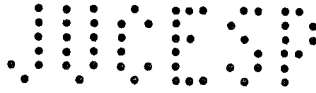
B – Os sócios resolvem alterar o Parágrafo Único do Artigo 10º do contrato social, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 10º - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

Parágrafo único – Também poderão os sócios, isoladamente, nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os



DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE
RUA DE RICHÓ GRANDE - SRC / SP



casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

C - Em face da alteração ora procedida fica alterado o Artigo 3º, e o Parágrafo Único do Artigo 10º do contrato social, permanecendo inalterados os demais artigos do contrato social original, consolidando-se.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

NIRE: 35.219.697.956

Por este Instrumento Particular de Contrato Social de uma Sociedade empresária limitada os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural de Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Vila Valparaíso – Santo André – SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 – SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 – Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ARTIGO 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**. E tendo o nome fantasia de **"EICON INTELIGÊNCIA EM CONTROLES"**.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Ostenda, 79 - Vila Vermelha, CEP 04298-040, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria. A sociedade tem seu foro na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

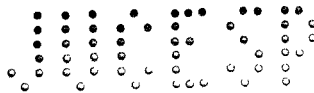
Parágrafo Primeiro - A Sociedade tem sua filial no Estado de São Paulo – Cidade de São Paulo, sita a Rua Bogaert, 107 – Vila Vermelha – CEP-04298-020. Registrada na JUCESP-SP sob o NIRE nr. 35903813610 em 12/05/2010.

Parágrafo Segundo - Capital Social destacado para a Filial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Terceiro - Objetivo Social da Filial: O objetivo social da filial é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria e treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46 e também a prestação de serviços de locação e manutenção em equipamentos de informática em geral.

ARTIGO 3º - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46, consultoria, assessoria, auditoria, administração em tecnologia da identificação e controle dos cartões gerados

2



e/ou cancelados e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral, revenda, manutenção e fornecimento de equipamento e suprimento de informática e a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como a venda, revenda licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, bem como, a venda, revenda, licença ou cessão de direito de uso de programas de computação, relativo à geração de controle e acessos, através de cartões com matriz de caracteres e biométricos; nas áreas públicas e privadas, com objetivo da geração de identificação digital e/ou facial de acesso e uso e também o fornecimento de mão de obra a terceiros de empregados ou trabalhadores avulsos seus contratados, e também a instalação de redes de telecomunicações

ARTIGO 4º - Da responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais e contábeis prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo do Contador especialmente contrato abaixo qualificado e do sócio Carlos Henrique Pereira Travassos, da seguinte forma:

a) Contador Contratado – Sergio Pepe, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador – CRC nº 1SP140922/O-8, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.

b) Sócio – Carlos Henrique Pereira Travassos – Contador – CRC - nº 1SP204099-P-5, responderá pelos serviços contábeis, exceto os previstos na alínea "C" do artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.

Parágrafo único - Constituído procurador, conforme previsão do artigo 10º - parágrafo único, deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do decreto-lei nº 9295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/84 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 6º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), representado por 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	Valor R\$	%
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	1.440.000	1.440.000,00	90
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS	160.000	160.000,00	10
	=====	=====	===
Totais:	1.600.000	1.600.000,00	100

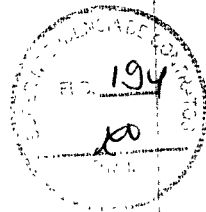
Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

ARTIGO 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ARTIGO 8º - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia do outro sócio. Os sócios representarão a sociedade ativa e passivamente e judicial e extrajudicialmente.



JUCESP



ARTIGO 9º - É vedado aos sócios dar fianças, avais ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, em favor próprio ou de terceiros ou próprios ou em negócios que lhe sejam alheios.

ARTIGO 10º - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

Parágrafo único - Também poderão os sócios, isoladamente, nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

ARTIGO 11º - Os Sócios terão direito a uma retirada mensal que será fixada pela Assembléia Geral que os nomear, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação e as possibilidades financeiras da sociedade.

ARTIGO 12º - No impedimento ou falta de qualquer sócio, decorrente de morte ou renúncia, ou quando ocorrer vaga na diretoria por qualquer outro motivo caberá aos sócios em reunião ordinária ou extraordinária designar aquele que deverá ocupar o cargo vago.

ARTIGO 13º - A sociedade não adotará Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos sócios.

ARTIGO 15º - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, que são indivisíveis, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual ficará reservada a preferência para a aquisição em igualdade de condições. No caso de verificar-se o consentimento do outro sócio transferir, vender, ceder ou alienar suas cotas somente poderá ser feita a profissional ou profissionais habilitados, nos termos da Resolução CFC 868/99. Caso o sócio Contador ou Técnico em Contabilidade resolva retirar-se da sociedade, transferindo o total de suas quotas, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á os objetivos sociais e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único - Se às quotas sociais forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/466 e para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação do profissional legalmente habilitado.

ARTIGO 16º - O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais pertinentes.

Parágrafo único - O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a destinação que a Reunião Ordinária dos Sócios determinar.

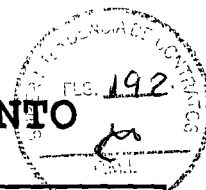
ARTIGO 17º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação de reunião ordinária ou extraordinária dos sócios que representam a maioria do capital social.

ARTIGO 18º - A reunião de sócios que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e fixando os respectivos honorários.

ARTIGO 19º - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade poderá continuar com a admissão de

4

DPA - DIRETORIA DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO



PROTOCOLO: 2015/11/007412

DATA: 27/11/15

HORÁRIO: 12:16

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ: 53.174.058/0001-18
 ENDEREÇO: RUA OSTENDA Nº.: 79
 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA VERMELHA CIDADE: SAO PAULO ESTADO: SP
 CEP.: 04298-040 TELEFONE: E-MAIL:

DADOS DO REQUERENTE

NOME: PEDRO HENRIQUE CAMPOS GUIMARAES CPF/CNPJ: 076.229.856-19
 ENDEREÇO: ALAMEDA DA SERRA Nº.: 1214
 COMPLEMENTO: APTO 500 BAIRRO: VILA DA SERRA CIDADE: NOVA LIMA ESTADO: SP
 CEP.: 34000-000 TELEFONE: 11-2175-1111 E-MAIL:

REQUERIMENTO

ASSUNTO: LICITACAO

O CONTRIBUINTE ACIMA, OU SEU REPRESENTANTE, VEM REQUERER DA PREFEITURA DE ITABIRA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON 123/2015 - CONCORRÊNCIA 006/2015.

NESSES TERMOS,
 PEDE DEFERIMENTO.

ASSINATURA:

Pedro Henrique Campos Guimarães

ATENDENTE:

ALESSANDRA

CONSERVAÇÕES:

DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE SE INFORMAR SOBRE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO E RETIRAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

- Os processos podem ser consultados pelo telefone (31) 3839 2123; pelo site WWW.ITABIRA.MG.GOV.BR (opção Serviços; Acompanhamento de processos; Consulta Específica. Informe o Número do Protocolo e o Código de Acesso IMAKVE) ou pessoalmente, na Diretoria de Protocolo.
- Após deferidos, os processos permanecerão à disposição do requerente pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados ao arquivo.
- O ALVARÁ SANITÁRIO tem validade até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano em vigência.
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO tem validade até 31 (trinta e um) de Março do ano seguinte.
- O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
- As demais CERTIDÕES valem por 90 (noventa) dias, exceto a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

A(o) SUCON

Para providências cabíveis.

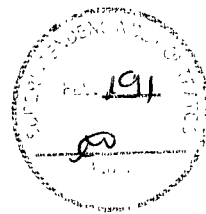
DPA - Em 27/11/15

Valéria

Valéria Cristina Gomes Duarte
 Mat: 5628-6/1-Chefe da Diretoria
 de Protocolo e Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Ofício nº 166/2015 – SMF/GAB

Itabira, 24 de novembro de 2015.
167º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do centenário de Chiquinho Alfaiate”

Ref. ofício nº 518 PMI/SMA/Superintendência de Contratos

Prezado Senhor,

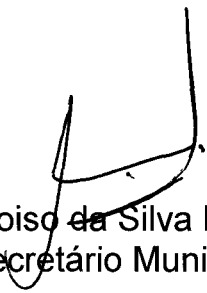
Em atendimento ao ofício supra informamos que as respostas são as seguintes:

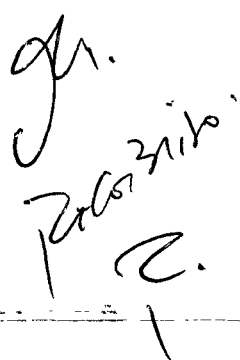
Questionamento 1: Sim

Questionamento 2: Sim

Questionamento 3: Sim, para até 15 usuários

Atenciosamente,


Aloiso da Silva Moreira
Secretário Municipal da Fazenda


Nilo Grisolia Rosa

Ilmo. Sr.
Nilo Grisolia Rosa
Superintendente de Contratos

1) O Pregão em referência dispõe no item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência a descrição transcrita a seguir.

2.1. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CADASTROS E DA DÍVIDA

Fornecer módulo de Administração dos Cadastros e da Dívida, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas com os cadastros da Administração. O módulo deverá proporcionar mecanismos para o gerenciamento do cadastro de contribuintes e de suas dívidas para com a Administração Pública, construindo procedimentos para carga e integração, recepcionando em repositório próprio, os cadastros dos contribuintes sendo eles pessoas físicas ou jurídicas; os créditos tributários e/ou não tributários e seus detalhamentos, e os vínculos existentes entre eles, através de webservices ou importação de arquivos (com layouts em formatos predefinidos pela Contratante) ou ainda, através de tabelas de banco de dados, com ou sem dicionário de dados fornecido pela Contratante, prevendo procedimentos de validação dos créditos conforme as regras definidas pela Administração.

Entendemos que no tocante à migração e integração de informações, se faz necessário que a Contratante tenha condições de direcionar a Contratada na obtenção das informações necessárias para a correta prestação de serviço, tais como:

- Informações de contribuintes: Código/identificador único do cidadão no sistema (para possíveis integrações) Nome completo; Tipo de pessoa (Jurídica ou Física), documentos (CPF/CNPJ, RG, Inscrição Estadual, etc); Data de nascimento, sexo e nome da mãe (se houver); Contatos (telefones, email, etc); Endereço de domicílio e entrega (correspondências) completos.

Cadastro de imóveis, empresas e demais origens: Número de inscrição municipal/matricula, data de criação, endereço local e de entrega completos; Valor venal e demais características cadastrais (imóveis); Inscrição imobiliária associada ao local (se houver, para empresas); Atividade principal, CNAE, regime e demais características cadastrais (empresas); Contatos (telefones, email, etc); Contribuintes/Cidadãos associados e datas de associação ao imóvel (com respectivos vínculos: proprietário, compromissário, possessor, razão social, sócio, etc).

Débitos/Lançamentos (abertos e encerrados): inscritos e não inscritos em dívida ativa, Ajuizados e não ajuizados, Pagos, abertos, suspensos e cancelados, Identificação do lançamento com respectivo tipo de lançamento e origem, Data do lançamento, exercício, mês de referência; Situação do lançamento (pago, aberto, cancelado, etc); Parcelas (do lançamento) com respectivos vencimentos, valores originais, valores de saldos, valores dos encargos incidentes até a data de exportação (multa, juros, correção), pagamentos associados (valores e datas de pagamento), identificação de "Nosso número"; Dados de inscrição (número de inscrição, livro e folha de inscrição da dívida, número da CDA, valor inscrito); Processos administrativos associados; Identificação do processo de execução fiscal quando ajuizado (com respectiva identificação do processo); Composição das rubricas/receitas do lançamento com respectivos códigos, descrições e valores.

Parcelamentos e débitos originais (em andamento e encerrados): identificação do parcelamento com respectivo tipo do parcelamento e origem; Data do parcelamento, exercício e mês de referência; Solicitante do parcelamento e respectivas informações de identificação (quando houver); Situação do parcelamento (pago, rompido, etc); Parcelas (do parcelamento) com respectivos vencimentos, valores originais, valores de saldos, valores dos encargos incidentes até a data de exportação (multa, juros, correção), pagamentos associados (valores e datas de pagamento), identificação de "Nosso número"; Valores da composição do parcelamento (honorários, custas, taxas, receitas/rubricas do parcelamento); Parcelas/débitos originais associadas ao parcelamento.

- É correto nosso entendimento que se faz necessário a obtenção dessas informações?

2) O Pregão em referência dispõe nos itens 5.1.1, 5.1.7 do Anexo I – Termo de Referência, Tabela de Preços do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços e Cronograma Físico Financeiro do Anexo IV do Edital a descrição transcrita a seguir:

5.1.1. A implantação do sistema da empresa Contratada não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial e será executada conforme Plano de Projeto e Cronograma proposto pela Contratada e homologado pela Contratante para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste tópico.

5.1.7. A partir do 91º (nonagésimo primeiro dia) dia todas as atividades pertinentes a implantação do sistema inclusive as simulações de funcionamento deverão estar rigorosamente executadas, todos os outros mecanismos utilizados para controle da progressão da cobrança.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 1 (1º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conforme item 5.2 e subitens; - Instalação do sistema conforme item 5.3 e subitens; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 e subitens; - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 e subitens.	Serviço	01 (um)			
FASE 2 (2º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6 subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7 subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	Serviço	01 (um)			
FASE 3 (3º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, e subitens 5.6.1. e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.; 5.9.2.; 5.9.3.	Serviço	01 (um)			
	Serviço	01 (um)			
FASE 4 (4º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.4. e 5.9.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações conforme item 5.10 e seus subitens. - Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.	Serviço	01 (um)			
	Serviço	01 (um)			
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual) Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2 e seus subitens, incluindo as atividades dos itens 5.9, 5.10 e item 6 e subitens	Mês	8 (oito)			
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$



Etapa	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fase 1		R\$...											
Fase 2			R\$...										
Fase 3				R\$...									
Fase 4					R\$...								
Fase 5						R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...
Total													

É correto nosso entendimento que devemos considerar o prazo para implantação assim como todas as atividades pertinentes, inclusive as simulações de funcionamento no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias conforme constante na tabela de preços Anexo III e cronograma físico financeiro Anexo IV?

3) O Pregão em referência dispõe nos itens 5.4.2 e 5.4.3. do Anexo I – Termo de Referência. do Edital a descrição transcrita a seguir:

O item 5.4.2. diz:

"A Contratante fornecerá a relação de usuários internos da administração que serão cadastrados e treinados para utilização do sistema com suas respectivas regras de permissão/restrrição de acesso aos conteúdos, com numero ilimitado de usuários."

Posteriormente o item 5.4.3 diz:

"A Contratada deverá instalar os dispositivos de hardware para leitura/identificação biométrica para acesso ao sistema, na quantidade constante no item 5.4.2."

Entendemos que o número de usuários pode ser ilimitado, entretanto, qual o número de leitores biométricos pretendidos pela Administração, uma vez que nem todos os usuários necessitam de acesso biométrico para acessar o sistema.

São Paulo, 19 de Novembro de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda

Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública PMI SMA/SUCON nº 006/2015
Processo Licitatório nº 123/2015
Data de Abertura: 27/11/2015

PROTOCOLO / PMI	
DPA/Nº	7279/15
DATA:	19/11/15
<i>Mullama</i>	4920
RESPONSÁVEL	MAT.:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços destinados a inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

A empresa GIXONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.042.990/0001-47, com sede na Rua Bogaert, 107 – Vila Vermelha, CEP 04298-020 – São Paulo – SP, telefone nº (11) – 2175-1185, Fax: (11) – 2175-1185, giexonline@giexonline.com.br, vem à presença de Vossa Senhoria, **solicitar esclarecimentos**, conforme exposto abaixo:

1) O Pregão em referência dispõe no item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência a descrição transcrita a seguir:

2.1. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CADASTROS E DA DÍVIDA

Fornecer módulo de Administração dos Cadastros e da Dívida, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas com os cadastros da Administração. O módulo deverá proporcionar mecanismos para o gerenciamento do cadastro de contribuintes e de suas dívidas para com a Administração Pública, construindo procedimentos para carga e integração, recepcionando em repositório próprio, os cadastros dos contribuintes sendo eles pessoas físicas ou jurídicas; os créditos tributários e/ou não tributários e seus detalhamentos, e os vínculos existentes entre eles, através de webservices ou importação de arquivos (com layouts em formatos predefinidos pela Contratante) ou ainda, através de tabelas de banco de dados, com ou sem dicionário de dados fornecido pela Contratante, prevendo procedimentos de validação dos créditos conforme as regras definidas pela Administração.

Entendemos que no tocante à migração e integração de informações, se faz necessário que a Contratante tenha condições de direcionar a Contratada na obtenção das informações necessárias para a correta prestação de serviço, tais como:

Fone 11 2175-1185 | www.giexonline.com.br
CNPJ: 11.042.990/0001-47

SUCAN
Para as providências cabíveis
DPA - Em 19/11/15

Valéria
Valéria Cristina Gomes Duarte
Mat.: 5828-6/1-Chefe da Diretoria
de Atendimento

- Informações de contribuintes: Código/identificador único do cidadão no sistema (para possíveis integrações) Nome completo; Tipo de pessoa (Jurídica ou Física), documentos (CPF/CNPJ, RG, Inscrição Estadual, etc); Data de nascimento, sexo e nome da mãe (se houver); Contatos (telefones, email, etc); Endereço de domicílio e entrega (correspondências) completos.

- Cadastro de imóveis, empresas e demais origens: Número de inscrição municipal/matricula, data de criação, endereço local e de entrega completos; Valor venal e demais características cadastrais (imóveis); Inscrição imobiliária associada ao local (se houver, para empresas); Atividade principal, CNAE, regime e demais características cadastrais (empresas); Contatos (telefones, email, etc); Contribuintes/Cidadãos associados e datas de associação ao imóvel (com respectivos vínculos: proprietário, compromissário, possessor, razão social, sócio, etc).

- Débitos/Lançamentos (abertos e encerrados): inscritos e não inscritos em dívida ativa, Ajuizados e não ajuizados, Pagos, abertos, suspensos e cancelados, Identificação do lançamento com respectivo tipo de lançamento e origem, Data de lançamento, exercício, mês de referência; Situação do lançamento (pago, aberto, cancelado, etc); Parcelas (do lançamento) com respectivos vencimentos, valores originais, valores de saldos, valores dos encargos incidentes até a data de exportação (multa, juros, correção), pagamentos associados (valores e datas de pagamento), identificação de "Nosso número"; Dados de inscrição (número de inscrição, livro e folha de inscrição da dívida, número da CDA, valor inscrito); Processos administrativos associados; Identificação do processo de execução fiscal quando ajuizado (com respectiva identificação do processo); Composição das rubricas/receitas do lançamento com respectivos códigos, descrições e valores.

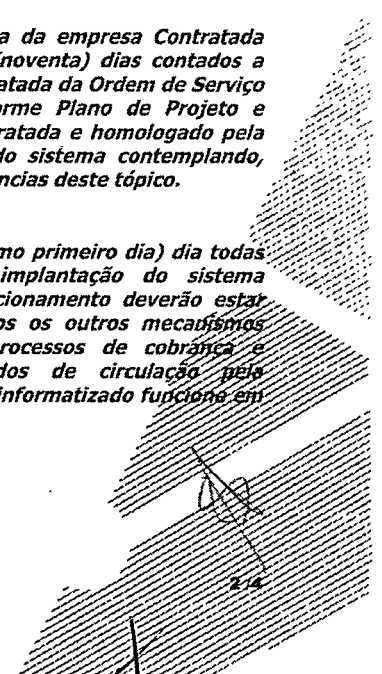
Parcelamentos e débitos originais (em andamento e encerrados): identificação do parcelamento com respectivo tipo do parcelamento e origem; Data do parcelamento, exercício e mês de referência; Solicitante do parcelamento e respectivas informações de identificação (quando houver); Situação do parcelamento (pago, rompido, etc); Parcelas (do parcelamento) com respectivos vencimentos, valores originais, valores de saldos, valores dos encargos incidentes até a data de exportação (multa, juros, correção), pagamentos associados (valores e datas de pagamento), identificação de "Nosso número"; Valores da composição do parcelamento (honorários, custas, taxas, receitas/rubricas do parcelamento); Parcelas/débitos originais associadas ao parcelamento.

- É correto nosso entendimento que se faz necessário a obtenção dessas informações?

2) O Pregão em referência dispõe nos itens 5.1.1, 5.1.7 do Anexo I – Termo de Referência, Tabela de Preços do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços e Cronograma Físico Financeiro do Anexo IV do Edital a descrição transcrita a seguir:

“
5.1.1. A implantação do sistema da empresa Contratada não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial e será executada conforme Plano de Projeto e Cronograma proposto pela Contratada e homologado pela Contratante para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste tópico.
”

“
5.1.7. A partir do 91º (nonagésimo primeiro dia) dia todas as atividades pertinentes a implantação do sistema inclusive as simulações de funcionamento deverão estar rigorosamente executadas, todos os outros mecanismos utilizados para controle de processos de cobrança e execução fiscal serão retirados de circulação pelo Contratante para que o sistema informatizado funcione em caráter oficial e definitivo.
”



DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 1 (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conforme item 5.2 e subitens; - Instalação do sistema conforme item 5.3 e subitens; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 e subitens; - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 e subitens.	Serviço	01 (um)			
FASE 2 (2º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6 subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7 subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	Serviço	01 (um)			
FASE 3 (3º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, e subitens 5.6.1. e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.; 5.9.2.; 5.9.3.	Serviço	01 (um)			
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades do subitem 5.8.2.	Serviço	01 (um)			
FASE 4 (4º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.4. e 5.9.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações conforme item 5.10 e seus subitens.	Serviço	01 (um)			
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.	Serviço	01 (um)			
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2 e seus subitens, incluindo as atividades dos itens 5.9, 5.10 e item 6 e subitens	Mês	8 (oito)			
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ ____

Etapa	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fase 1		R\$...											
Fase 2			R\$...										
Fase 3				R\$...									
Fase 4					R\$...								
Fase 5						R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...
Total													

- É correto nosso entendimento que devemos considerar o prazo para implantação assim como todas as atividades pertinentes, inclusive as simulações de funcionamento no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias conforme constante na tabela de preços Anexo III e cronograma físico financeiro Anexo IV?

3) O Pregão em referência dispõe nos itens 5.4.2 e 5.4.3. do Anexo I – Termo de Referência, do Edital a descrição transcrita a seguir:

O item 5.4.2. diz:

"A Contratante fornecerá a relação de usuários internos da administração que serão cadastrados e treinados para utilização do sistema com suas respectivas regras de permissão/restrrição de acesso aos conteúdos, com número ilimitado de usuários."

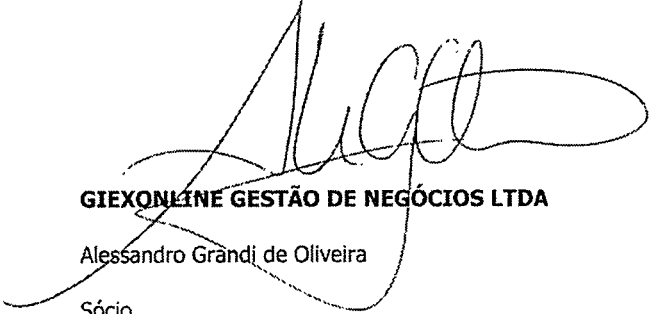
Posteriormente o item 5.4.3 diz:

"A Contratada deverá instalar os dispositivos de hardware para leitura/identificação biométrica para acesso ao sistema, na quantidade constante no item 5.4.2."

Entendemos que o número de usuários pode ser ilimitado, entretanto, qual o número de leitores biométricos pretendidos pela Administração, uma vez que nem todos os usuários necessitam de acesso biométrico para acessar o sistema.

- É correto nosso entendimento que precisamos do número de usuários que necessitam do acesso biométrico?

O esclarecimento se faz necessário para que possamos elaborar firme proposta.



GIEXONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Alessandro Grandj de Oliveira

Sócio

Fone 11 2175-1185 | www.giexonline.com.br
CNPJ 11 042990/0001-47





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Ofício nº 518 PMI/SMA/Superintendência de Contratos

Em 20 de novembro de 2015.

Sr. Secretário Municipal da Fazenda, /

Encaminhamos à V. Sa. pasta do Processo **PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência Pública 006/2015**, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, para análise e parecer referente à solicitação de esclarecimentos, por parte da empresa GIEXONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., conforme pedido PROTOCOLO/PMI 7279/15 anexo.** /

Atenciosamente,

Nilo Grisolia Rosa
Superintendente de Contratos

/

Aloísio da Silva Moreira
Secretário Municipal da Fazenda



PARTICIPANTE

PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015

CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

Empresa: SIG CORP

Representante empresa: Allison Ramires Lage

Telefone: 31 98851 4082 3

Fax: _____

Endereço: Av. Dr. Yojiro TAKAKO, 9º Andar

Nº: 4384 Bairro: Alphaville

Cidade: Osasco de Paranaíba - SP CEP: 06541-038

E-mail: Allison.lage@hotmail.com

Ass: Christiane da Costa Lage Data: 09/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

GUIA DE ARRECAÇÃO

CONTRIBUENTE SIGCORP TECNOLOGIA DA IMFORMACAO LTDA AV. DR.YOJIRO TAKAOKA 4384 ALPHAVILLE 9° ANDAR-CJS 915 A 9SP 641038 SANTANA DE PARNAIBA			PARCELA --	VENCIMENTO 26/11/2015
			DATA ORIGEM 09/11/2015	DATA EMISSAO 09/11/2015
DOC. ORIGEM 64514/2015	INSC. MUNICIPAL 0-0	INSC. IMOBILIÁRIA 0	ALÍQUOTA	ESPECIE FLS. 182

INSTRUÇÕES AO CAIXA NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA: SIGCORP TECNOLOGIA DA IMFORMACAO LTDA AV. DR.YOJIRO TAKAOKA 4384 ALPHAVILLE 9° ANDAR-CJS 91 641038 SANTANA DE PARNAIBA SP CNPJ:07.876.589/0001-35 0			VALOR TOTAL PRINCIPAL 90,00P.M.I.
			(+) VALOR TOTAL JUROS 00
			(+) VALOR TOTAL MULTA 00
			(+) VL. TOTAL AT. MONETARIA 00
			(-) VALOR TOTAL DESCONTOS 00
			VALOR COBRADO 50,00

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE			
Parc	Dívida	Valor	Ano
1	19 Edital de Licitação	50,00	2015
		Vencimento	26/11/2015

Numero Protocolo....:
Numero da Quadra....:
Numero da Sepultura.: 0

Observacoes:

EDITAL PROC.LIC.PMI/SMA/SUCON 123/2015.CONC.PUBLIC.Nº06/2015.

O CONTRIBUINTE

Cadastro: 78765890001350

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF011909112015087790002521

50,00RD1100



PARTICIPANTE

PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015

CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

Empresa: GT EXO LINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Representante empresa: Lucas Guimarães

Telefone: 31.98471.2821 - 3347.1259

Fax: _____

Endereço: Rua Bogert

Nº: 107 Bairro: Vila Vermelha

Cidade: São Paulo CEP: 04.298-020

E-mail: lucas.guimaraes@ingespbr.com

Ass: May Data: 06/11/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

GUIA DE ARRECAÇÃO

CONTRIBUINTE				PARCELA	VENCIMENTO
GIEXONLINE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA RUA BOGAERT 107 VILA VERMELHA SALA 01 SP 4298020 SAO PAULO				--	26/11/2015
				DATA ORIGEM	DATA EMISSAO
				04/11/2015	04/11/2015
DOC. ORIGEM	INSC. MUNICIPAL	INSC. IMOBILIARIA	ALÍQUOTA	ESPECIE	
64186/2015	0-0	0		FLS. 180	
INSTRUÇÕES AO CAIXA					VALOR TOTAL PRINCIPAL
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA: GIEXONLINE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA RUA BOGAERT 107 VILA VERMELHA SALA 01 4298020 SAO PAULO SP CNPJ: 11.042.990/0001-47 0 CONC. 06/2015 PROC. LICIT. PMI/SMA/SUCON 123/2015					50,00
					(+) VALOR TOTAL JUROS
					,00
					(+) VALOR TOTAL MULTA
					,00
					(+) VL. TOTAL AT. MONETARIA
					,00
					(-) VALOR TOTAL DESCONTOS
					,00
					VALOR COBRADO
					50,00

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

Parc	Divida	Valor	Ano	Vencimento
1	19 Edital de Licitacao	50,00	2015	26/11/2015

Numero Protocolo....
 Numero da Quadra....
 Numero da Sepultura..

0

Observacoes:

CONTRIBUINTE

Cadastro: 110429900001470

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

GUIA DE ARRECAÇÃO

CONTRIBUINTE			DOC. ORIGEM	PARCELA
GIEXONLINE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA			64186 /2015	
VENCIMENTO	INSC. MUNICIPAL	INSC. IMOBILIARIA	DATA ORIGEM	
26/11/2015	0-0	0	04/11/2015	
DATA EMISSAO	ALÍQUOTA	VALOR TOTAL PRINCIPAL	(+) VALOR TOTAL JUROS	
04/11/2015		50,00	,00	
(+) VALOR TOTAL MULTA	(+) VL TOTAL CORREÇÃO MONETARIA	(-) VALOR TOTAL DESCONTOS	VALOR COBRADO	
,00	,00	,00	50,00	

VIA PMI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81630000000-6 50002012201-5 51126000000-1 00641860959-7





2ª Via de Comprovante

Sair

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/11/2015 - AUTOATENDIMENTO - 12.45.48
0767600767 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MYRIANE VIANA DE SOUZA
AGENCIA: 0767-6 CONTA: 48.927-1

=====

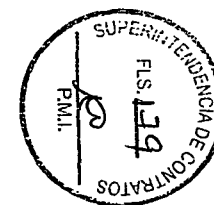
Convenio	PREFEITURA MUN ITABIRA
Codigo de Barras	81630000000-6 50002012201-5 51126000000-1 00641860959-7
Data do pagamento	06/11/2015
Valor em Dinheiro	50,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	50,00

DOCUMENTO: 110601
AUTENTICACAO SISBB: 2.418.467.5AE.456.085



Transação efetivada!

Salvar ou Compartilhar





PARTICIPANTE

PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

Empresa: TOTVS S.A.

Representante empresa: FREDERICO PEREIRA FREITAS

Telefone: (31) 98428-5835

Fax: (31) 2122-9000

Endereço: AV. RAJA GABAGLIA,

Nº: 2664 Bairro: SANTA LÚCIA

Cidade: BELO HORIZONTE CEP: 30494-170

E-mail: FREDERICO.FREITAS@TOTVS.COM.BR

Ass:  Data: 04/11/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

GUIA DE ARRECAÇÃO

CONTRIBUINTE TOTUS S.A AV. RAJA GABAGLIA 2664 SANTA LUCIA MG 30494170 BELO HORIZONTE		PARCELA --	VENCIMENTO 04/12/2015
DOC. ORIGEM 64179/2015	INSC. MUNICIPAL 0-0	INSC. IMOBILIÁRIA 0	ALÍQUOTA
		DATA ORIGEM 04/11/2015	DATA EMISSÃO 04/11/2015

INSTRUÇÕES AO CAIXA NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ENDERECO DE CORRESPONDENCIA: TOTUS S.A AV. RAJA GABAGLIA 2664 SANTA LUCIA 30494170 BELO HORIZONTE MG CNPJ:53.113.791/0012-85 0		VALOR TOTAL PRINCIPAL 50,00
		(+) VALOR TOTAL JUROS 00
		(+) VALOR TOTAL MULTA 00
		(+) VL. TOTAL AT. MONETARIA 00
		(-) VALOR TOTAL DESCONTOS 00
		VALOR COBRADO 50,00

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE			
Parc	Divida	Valor	Ano
1	19 Edital de Licitacao	50,00	2015
		Vencimento	04/12/2015

Numero Protocolo....:
Numero da Quadra....:
Numero da Sepultura.: 0

Observacoes:

EDITAL PROC.LIC.PMI/SMA/SUCON 123/2015.CONC.PUBLIC.No 06/2015.

O CONTRIBUINTE

Cadastro: 531137910012850

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF011904112015010790000831

50,00RD1100



PARTICIPANTE

PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

Empresa: Eicon - Inteligência em Controles

Representante empresa: Lucas Guimarães / Ofli

Telefone: 31-8471-2821

Fax: _____

Endereço: Av. Papa Galaglia

Nº: 2280 Bairro: Estoril

Cidade: Belo Horizonte CEP: 30350-363

E-mail: lucas.guimaraes@ingespbr.com
Ofli@ingespbr.com

Ass: [Assinatura] Data: 29/10/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

GUIA DE ARRECAÇÃO

CONTRIBUINTE EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA RUA OSTENDA 79 VILA VERMELHA 4298040 SAO PAULO SP		PARCELA --	VENCIMENTO 26/11/2015
DOC. ORIGEM 63720/2015	INSC. MUNICIPAL 0-0	INSC. IMOBILIÁRIA 0	ALÍQUOTA
		DATA ORIGEM 29/10/2015	DATA EMISSÃO 29/10/2015

INSTRUÇÕES AO CAIXA NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ENDERECO DE CORRESPONDENCIA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LT RUA OSTENDA 79 VILA VERMELHA 4298040 SAO PAULO SP CNPJ:53.174.058/0001-18 0 EDITAL PMI/SMA/SUCON123/2013.CONC.006/2015.		VALOR TOTAL PRINCIPAL 50,00 (+) VALOR TOTAL JUROS , 00 (+) VALOR TOTAL MULTA , 00 (+) VL. TOTAL AT. MONETARIA , 00 (-) VALOR TOTAL DESCONTOS , 00 VALOR COBRADO 50,00

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE		Valor	Ano	Vencimento
Parc	Divida	50,00	2015	26/11/2015
1	19 Edital de Licitacao			

Numero Protocolo....:
Numero da Quadra....:
Numero da Sepultura..:

0

Observacoes:

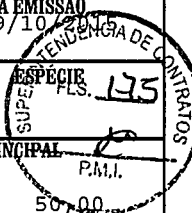
DO CONTRIBUINTE

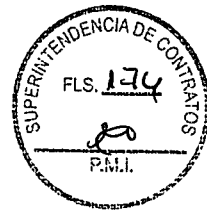
Cadastro: 531740580001180

CEF011929102015032790001585

50,00RD1100

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





AVISO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI SMA/SUCON Nº 006/2015

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberta a **Concorrência Pública n.º 006/2015**, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança"**, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, obedecidas as condições neste instrumento dispostas, bem como a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

A entrega dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação" deverá ser realizada na Seção de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, **até às 13:00 horas do dia 27/11/2015** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia **27/11/2015 às 13:30 horas**, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira.

Os interessados poderão adquirir o Caderno do Edital, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente, unicamente, ao valor da preparação das cópias, à Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, **no período de 27/10/2015 a 26/11/2015**, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

Itabira, 26 de outubro de 2015.


Nilo Grisolia Rosa


Robinson Mendes Félix


Rogério Marcio Dias Moreira
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



Itabira, 27 de outubro de 2015.

REQUISIÇÃO Nº 661/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 27/11/2015

REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 27/11/2015

LOCAL: AUDITÓRIO – ANDAR TÉRREO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA.

O Município de Itabira, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.I.**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar **Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, complementada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.672, de 15 de abril de 2014, Decretos Municipais nºs 0349 de 29 de dezembro de 1994, 1817, de 24 de abril de 1998, 1639, de 30 de maio de 2007, 2473, de 19 de novembro de 2010, 2.320 de 31/07/2014 e Portaria 086, de 23 de outubro de 2013, cuja contratação se regerá segundo determinações constantes da minuta de contrato que constitui o **ANEXO II** deste Edital:**

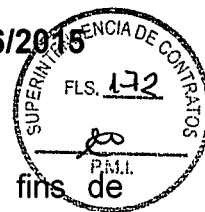
a) Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização da P.M.I. e podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

b) Pagamento do Serviço Contratado: será processado através da Diretoria de Tesouraria, desta Prefeitura, todo dia 30 (trinta) do mês subsequente à realização dos serviços, sendo que o pagamento da medição final estará também condicionada ao cumprimento do item 16.3 do contrato, conforme estipulado na Minuta - **Anexo I**, deste Edital.

c) Garantia Contratual: 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, representado por Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Caução em dinheiro ou em Título de Dívida Pública, conforme previsão na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



d) As quantidades de serviços, conforme constam do ANEXO III, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a preços.

e) A presente licitação será processada com as fases de habilitação e julgamento invertidas, a fim de conferir maior celeridade e eficiência ao certame, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 4672, de 15 de abril de 2014.

1. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO

1.1. Qualquer cidadão ou licitante, poderá impugnar o presente edital até o 5º dia útil e até o 2º dia útil, respectivamente, anterior à data de entrega dos ENVELOPES com a proposta comercial e documentação de habilitação

1.2. As impugnações deverão ser, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, devidamente assinadas e protocolizadas na Diretoria de Protocolo e Atendimento, situada na Av. Carlos de Paula Andrade, 135, 1º andar, centro, Itabira/MG até as 17:00 horas, no prazo citado no item 1.1.

1.3. Os esclarecimentos (de caráter técnico ou legal, da interpretação dos termos deste edital) deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através do Fax nº (31) 3839-2244, até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas, devendo a Prefeitura responder a todas as licitantes até dois dias anteriores à mesma data.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas do ramo **pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira - válido - e que atendem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras ou forma assemelhada.

2.3 - O edital de licitação estará à disposição dos interessados na Superintendência de Contratos, situada a Av. Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro em Itabira/MG, CEP 35900-206, tel. (0**31) 3839-2518, fax: 3839-2110, no horário de 12:00 às 17 horas, após cumprimento do disposto no item 2.5.1.

2.4 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

2.4.1 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

R
M. L.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



- 2.4.2 – Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do Governo;
2.4.3 – Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) da esfera municipal;
2.4.4 – Sob regime de falência decretada, em processo de dissolução, liquidação, suspensas e impedidas do direito de licitar e contratar com qualquer esfera do Governo.

2.5 - O edital de licitação estará à disposição dos interessados na Superintendência de Contratos da P.M.I., Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135, Centro, 2º andar, sala 209, em Itabira/MG, a partir do dia 27/10/2015, de 12:00 às 17:00 horas, até o dia 26/11/2015.

2.5.1 - A licitante interessada em receber o Edital, com seus elementos constituídos, deverá dirigir-se a Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e retirar a guia para efetuar o recolhimento de taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor esse que não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade, desde que para este caso não haja imputabilidade à licitante adquirente.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.2 - O **CREDENCIAMENTO** far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital;**

3.3 - **Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e, que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados neste edital, **que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes conforme ANEXO X deste Edital;**

3.4 - A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

7

1



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



4 - ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Condições Gerais

4.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes distintos, denominados:

- a) ENVELOPE Nº 1 - Proposta Financeira/Preços
- b) ENVELOPE Nº 2 - Habilitação.

4.1.2- Os dois envelopes de “Proposta de Preços/Comercial” e “Habilitação” deverão ser protocolizados na Diretoria de Protocolo e Atendimento, 1º andar do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Itabira, sala 112, até às 13:00 horas do dia 27/11/2015, em envelopes separados, fechados, lacrados, constando externamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE nº 135 - CENTRO
CEP: 35.900-206 - ITABIRA/MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
ENVELOPE ____

4.1.3 - A CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais atrasos de entrega de proposta, decorrentes de encaminhamentos incorretos, via correio, fax ou outro meio.

4.1.4 - O representante da licitante deverá estar credenciado por carta, em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo para correspondência, inclusive nº de tele-fax e que conterà obrigatoriamente Registro Geral e CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda), e em especial, plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos e, em geral, para tomar todas e quaisquer deliberações pertinentes a esta Concorrência Pública.

4.1.5 – Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.6 – Será desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, ofertas não previstas, preço inexecutável ou outras alterações no preenchimento dos dados e aquelas que contenham ressalvas.

4.1.7 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

4.1.8 - A abertura das propostas será em reunião pública, às 13:30 horas do dia



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

27/11/2015, no Auditório – Andar Térreo - Prefeitura Municipal de Itabira/MG, Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135, Centro.

4.1.9 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciados através de documentos entregues no ato, à Comissão Permanente de Licitação.

4.1.10 - Todos os documentos, inclusive os envelopes, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados.

4.2 – Envelope nº 01 – Proposta Financeira

4.2.1 – A proposta deverá ser formulada em uma via e conterá valores em reais, conforme **anexo II** e as seguintes informações:

4.2.1 - Declaração de validade da proposta por 60 (sessenta) dias.

4.2.2 - Preço unitário relativo aos diversos serviços;

4.2.3 - Preço global estimado para execução dos serviços, na sua integralidade.

4.3 - Envelope Nº 02 - Documentação exigida para fins de habilitação:

4.3.1 – Regularidade Jurídica

4.3.1.1 - Registro comercial no caso de empresa individual;

4.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4.3.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-

R

1



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Geral da Fazenda Nacional;

4.3.2.4 - Prova de regularidade para com a fazenda estadual;

4.3.2.5 - Prova de regularidade para com a fazenda municipal;

4.3.2.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (**CND DO INSS**);

4.3.2.7 - Prova de regularidade junto ao FGTS (**CRF**).

4.3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

4.3.2.9 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e declaração de responsabilidade conforme artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, conforme **Anexo VI**.

Observação:

1) - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso e apresentar o ANEXO VIII - Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.3.3 - Qualificação Técnica

4.3.3.1 – A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.3.3.1.1 - Prova de aptidão para desempenho da licitante de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.3.1.2 - Não será admitida a cessão de tecnologia e/ ou acervo técnico entre empresas.

4.3.3.1.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas às empresas emitentes dos atestados.

4.3.3.1.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações e compromisso de fornecimento





EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



dos equipamentos necessários.

4.3.4 - Qualificação Econômica – Financeira

4.3.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com o número da página transcrito do Livro Diário, e registro na Junta Comercial, demonstrativo da boa situação econômica e financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

- Índice de Endividamento Geral (IEG)

Mostrará a relação entre capital de terceiros (Passivo Circulante e exigível a longo prazo) e capital próprio (Patrimônio Líquido) a ser calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 1,5$$

4.3.4.2 - Obs: O balanço e demonstrações solicitadas deverão ser representadas por cópia reprográfica das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seus termos de abertura e encerramento comprobatórios de registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal ou original, na forma da lei. As cópias deverão ser autenticadas.

4.3.4.3 - Carta-compromisso, assinada pela Proponente, conforme modelo – **ANEXO V**.

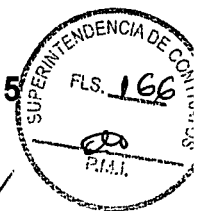
4.3.4.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 3 (três) meses anteriores à data de abertura da licitação.

5 - DO PROCESSAMENTO DA CONCORRÊNCIA

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Comissão Permanente de Licitação declarará aberta a sessão.

5.1.1. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, cujos documentos serão lidos, sendo verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes que o desejarem.

[Handwritten signatures and marks]



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

5.1.2. Poderá ser suspensa a sessão pública para análise das propostas apresentadas.

5.1.3. Após análise conclusiva das propostas a Comissão Permanente de Licitação reabrirá a sessão pública.

5.2. Julgamento das Propostas Comerciais

5.2.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências deste edital e seus anexos, sendo observados ainda os seguintes procedimentos:

5.2.1.1 - serão desclassificadas as propostas apresentadas de modo diverso das orientações contidas neste Edital, bem como as propostas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não previstas neste Edital, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais **PROPOSTANTES**;

5.2.1.2 - serão desclassificadas, também, as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou excessivos, em relação ao preço de balizamento, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2.1.3 - serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, não consoantes aos praticados no mercado, inexequíveis ou incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

5.2.1.4 - serão desclassificadas as propostas que apresentarem inconsistência na composição de seus preços;

5.2.1.5 - serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preço global superior ao limite estabelecido no item 16.1 neste Edital.

5.2.2 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar Planilha(s) de Preços, que deverão ser apresentadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, em conformidade com o modelo do **ANEXO III**.

5.2.3 - Os cálculos aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: 1) em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total; 2) em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada, perdendo a respectiva garantia.

5.2.4 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas será utilizado como critério de desempate o sorteio, a ser promovido em ato público, para o qual serão todas as **PROPOSTANTES** convidadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

5.2.5 - Atendidas as condições do presente Edital, a classificação final das **PROPO-NENTES** far-se-á de acordo com a ordem crescente dos preços propostos, conforme **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

5.2.6 - Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

5.2.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares por escrito, às Proponentes. Os esclarecimentos prestados não importam na sua aceitação, porém considerar-se-á desistente a Proponente que não se manifestar quando da solicitação no prazo estipulado.

5.2.8 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, ouvido a autoridade competente da **CONTRATANTE**, fixar às **PROPO-NENTES** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação. As novas propostas deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** fechados, que serão abertos em sessão pública, observando-se os procedimentos de julgamento e avaliação estabelecidos nos subitens anteriores.

5.2.9 - Será assegurada, como critério de comprovação da regularidade fiscal, critério de desempate, realização de licitação diferenciada, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

5.2.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2.9.2 - Ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da lei complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos §§1º e 2º do art. 44 da lei complementar supracitada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de propostas com mesmo valor apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



d) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.9.3 – A microempresa e empresa de pequeno porte, que usufruir do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, disposto no item 5.2.9.2 deste edital, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do julgamento final, nova proposta escrita de preços contemplando o valor final ofertado.

5.2.9.3.1 - Não poderá haver desistência da proposta final ofertada, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

5.2.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.11 - Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO

6.1. A avaliação dos documentos de habilitação será feita com base nas disposições previstas no item **4.3 - Documentação exigida para fins de habilitação**, do Edital;

6.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, a Comissão Permanente de Licitação declarará o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

6.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.4 - O resultado da Habilitação constará de Ata de Julgamento e será publicado na imprensa oficial, conforme art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e lavrada em ata, abrindo-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Handwritten signature and initials, including the number 10.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



7. PROPOSTA VENCEDORA

7.1 - Ultrapassado o prazo recursal e homologado o resultado do julgamento pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, este adjudicará o objeto licitado à **PROPO-NENTE** classificada em primeiro lugar, que tenha ofertado o **MENOR PREÇO GLO-BAL**, assim considerada vencedora na Licitação.

7.2 - Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a **PROPO-NENTE** declarada vencedora da licitação deverá caucionará perante a **P.M.I.**, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tesouraria, localizada no Edifício Sede da **P.M.I.** de Itabira/MG, dentro dos 10 (dez) primeiros dias úteis subsequentes assinatura do contrato, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor estimado do contrato, em Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, conforme estipulado na Minuta de Contrato: **Anexo II** desta Concorrência Pública.

8. SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

8.1 - A **Contratada** não poderá, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **Prefeitura Municipal de Itabira**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

8.1.1 - A autorização de subcontratação concedida pela **Prefeitura Municipal de Itabira** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

9. RECURSOS

9.1. Observado o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n. 4.672/14, o licitante poderá apresentar um único recurso, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a habilitação ou inabilitação, anulação ou revogação desta CONCORRÊNCIA, sendo que tal recurso poderá abordar tanto matéria relativa ao julgamento das propostas, quanto matéria relativa à habilitação, inabilitação, anulação ou revogação da CONCORRÊNCIA.

9.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta CONCORRÊNCIA com vista franqueada aos interessados.

9.3. Não serão reconhecidos recursos encaminhados via "fax, e-mail", ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no subitem 9.7.

9.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



9.5. Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Superior, que proferirá a decisão nesse mesmo prazo.

9.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

9.7. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado na Diretoria de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itabira.

9.8. As decisões dos recursos serão comunicadas às **PROponentes** e publicada na Imprensa Oficial.

10. ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- Após a homologação da Concorrência pela Autoridade Competente a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato nos termos da minuta – **ANEXO II**, deste Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias** após a notificação da **CONTRATANTE**, devendo apresentar, também neste prazo, o Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, a Certidão Negativa de Débito do INSS/CND, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão Negativa de Débito Municipal.

10.2 - A **CONTRATANTE** poderá ainda exigir antes da assinatura do contrato os seguintes documentos:

10.2.1 - dados necessários para cadastrar novos fornecedores, conforme **Anexo VII**,

10.2.2 - cronograma físico financeiro, conforme **Anexo IV**.

10.3 - A recusa da adjudicatária em assinar o **CONTRATO**, **no prazo estabelecido no item 10.1**, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **10% (dez por cento)** do valor global a contratar, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

10.4 - Na hipótese acima, a adjudicatária decairá do direito à contratação, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observadas as condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

10.5 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de

[Handwritten signatures and initials]
12



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, bem como aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

10.6 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços sejam iguais ou até 10% superiores a proposta mais bem classificada.

10.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.8 - O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Concorrência será o da Comarca de Itabira - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9 - Quando da celebração de Termos Aditivos ao CONTRATO, será exigido que a CONTRATADA, comprove a regularidade fiscal e trabalhista.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas referentes a esta Concorrência Pública, correrão por conta da **Dotação Orçamentária:**

- 02.08.4.129.0015.2.021.000.3.3.90.39.08.00.00-100/2346

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas a cláusula XVI do **Anexo II - Minuta do contrato** e demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

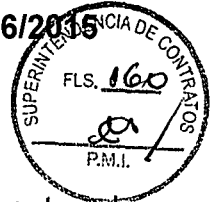
13 - SEGUROS

13.1 - A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.

13.2 - A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



13.3 - Para proteção dos serviços, obras, instalações, materiais e equipamentos da **Prefeitura Municipal de Itabira**, sob guarda e responsabilidade da **Contratada**, a **Prefeitura Municipal de Itabira**, quando julgar necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, apólices de seguros.

14 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo estabelecido no subitem 10.1, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 10% (dez por cento) do valor global a contratar, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste item do Edital e das demais cominações legais.

14.3. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

14.3.1 - Advertência por escrito;

14.3.2 - Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial à CONTRATADA, observado os limites no item 14.6.

14.3.3 - Suspensão do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais;

14.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As penalidades previstas no subitem 14.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5. A penalidade prevista no subitem 14.3.4 é de competência do Sr. Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação

14.6. A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

14



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



14.6.1. Caso a **Contratada** não cumpra os prazos estabelecidos para cada marco contratual, a fiscalização comunicará por escrito, que esta se encontra em mora, ficando sujeita após o quinto dia de atraso, ao pagamento de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato.

14.6.2. Havendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela **Contratada**, esta ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar o inadimplemento, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total estimado do contrato.

14.6.3. Ocorrendo rescisão por motivo imputável à **Contratada**, arcará esta com uma multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, sem prejuízo das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

14.6.4. A aplicação das multas acima dar-se-á cumulativamente, à medida em que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

14.6.5. Os valores correspondentes a multas serão corrigidos e atualizados monetariamente pelos mesmos critérios adotados para os preços.

14.6.6. As multas referidas no subitem 14.6. serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL em favor da **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente;

14.6.7. As multas porventura aplicadas são consideradas dívida líquida e certa, ficando a **P.M.I.** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à **Contratada**, ou das garantias oferecidas ou ainda a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

14.6.8. A **Contratada** notificada da multa, poderá dela recorrer, em petição motivada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração / Autoridade Superior, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da Secretaria Municipal da Fazenda.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

15.3 No caso de revogação ou anulação da presente licitação, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O valor máximo aceito pela **CONTRATANTE**, para execução dos serviços, objeto desta licitação, é **R\$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais)**, conforme planilha de preços da **CONTRATANTE - Anexo III**.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.

16.3. A vencedora, será a única responsável perante a **Prefeitura Municipal de Itabira** pela realização dos serviços, objeto desta licitação, não assumindo a **Prefeitura Municipal de Itabira** qualquer vínculo contratual com eventuais empresas subcontratadas, principalmente nos aspectos e consequências trabalhistas, previdenciários e tributários.

16.4 - A participação em qualquer modalidade de licitação importa em irrestrita e irrevogável aceitação pela Proponente das normas específicas aplicáveis a cada processo seletivo.

16.5 - São peças integrantes do Presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Cronograma Físico Financeiro

ANEXO V - Carta-compromisso

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no quadro da empresa

ANEXO VII - Dados necessários para Identificação de Fornecedores/Proponentes

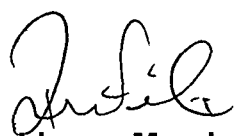
ANEXO VIII - Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX - Credenciamento

ANEXO X - Declaração de que cumpre os requisitos para habilitação.

Itabira, 27 de outubro de 2015.


Nilo Grisolia Rosa


Robinson Mendes Félix
Comissão Permanente de Licitação


Rogério Márcio Dias Moreira



DESENVOLVER
ITABIRA



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

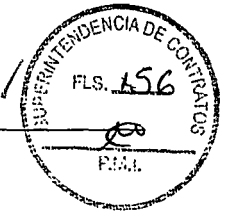
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

R

X

X



TERMO DE REFERÊNCIA

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS COM
SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS CADASTROS E CONTROLE
INTEGRADO DA COBRANÇA****1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro sob forma de um *sistema integrado de gestão da recuperação de créditos tributários e não tributários com saneamento e consolidação dos cadastros da Administração Pública em um Cadastro Único e controle integrado da cobrança*, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado os cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme as especificações obrigatórias descritas.

2. ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Fornecer sistema de Gestão de recuperação de ativos, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão os procedimentos de organização dos cadastros de contribuintes e suas dívidas para com a Administração Pública, através da integração entre a base de dados legada e o sistema contratado.

O sistema de Gestão de recuperação de ativos deverá conter os módulos e funcionalidades, conforme as especificações *obrigatórias* abaixo relacionadas:

2.1. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CADASTROS E DA DÍVIDA

Fornecer módulo de *Administração dos Cadastros e da Dívida*, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas com os cadastros da Administração. O módulo deverá proporcionar mecanismos para o gerenciamento do cadastro de contribuintes e de suas dívidas para com a Administração Pública, construindo procedimentos para carga e integração, recepcionando em repositório próprio, os cadastros dos contribuintes sendo eles pessoas físicas ou jurídicas; os créditos tributários e/ou não tributários e seus detalhamentos, e os vínculos existentes entre eles, através de *webservices* ou importação de arquivos (com layouts em formatos predefinidos pela Contratante) ou ainda, através de tabelas de banco de dados, com ou sem dicionário de dados fornecido pela Contratante, prevendo procedimentos de validação dos créditos conforme as regras definidas pela Administração.

O módulo deverá OBRIGATORIAMENTE atender a TODAS as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:

Handwritten signature and initials.

2.1.1. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO CADASTRAL



Fornecer mecanismo para o saneamento e consolidação de todos os cadastros municipais, eliminando as duplicidades do cadastro de pessoas físicas e jurídicas, fornecendo à Administração uma visão completa dos diversos tipos de vínculos e relacionamentos existentes entre os diversos tipos de pessoas e entidades, proporcionando:

2.1.1.1. Mecanismo antiduplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes, de forma total ou parcial do cadastro, como nomes, números de documentos, meios de comunicação e endereços.

2.1.1.2. Pesquisa fonética no padrão linguístico português brasileiro, onde as buscas por nome de qualquer informação relevante resultarão numa identificação quase única de uma determinada pessoa.

2.1.1.3. Construção de uma base de cadastro de pessoas consolidada com a criação de vínculos entre as pessoas e as entidades com as quais se relacionam mantendo a origem das informações.

2.1.1.4. O enriquecimento das informações de pessoas consolidadas, através da agregação de novas bases ou atualização das bases de referência, mantendo contínuo o processo de melhoria da qualidade dos dados, viabilizando assim os processos de cobrança e execução.

2.1.1.5. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Banco de Dados

2.1.1.6. O cadastro consolidado deverá conter na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

2.1.1.7. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data center próprio da Prefeitura de Itabira.

2.1.1.8. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

2.1.2. PAINEL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

2.1.2.1. Possuir software que possibilite a realização de todas as configurações, parametrizações e manutenções de tabelas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, permitindo o estabelecimento de regras pré-definidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade à operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral.

2.1.2.2. Deverá permitir a realização do cadastramento da organização que representa a Contratante, contendo informações básicas necessárias a sua identificação como, por exemplo: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, telefones, subdivisões ou secretarias; bem como as informações chaves de acesso aos cadastros originais nos sistemas legados.

2.1.2.3. Deverá permitir a personalização do sistema, configurando-se funcionalidades, aplicações e relatórios que serão utilizados, proporcionando agilidade na sua operacionalização e também o cadastramento de perfil do usuário contendo regras de permissionamento e possibilitar a associação do perfil pré-estabelecido na criação de um novo usuário.

2.1.2.4. Além do histórico de operações o sistema deverá armazenar e disponibilizar para a Administração, através de consultas, os registros de inconsistências de dados encontradas pelo sistema.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2.1.2.5. O software para gerenciamento de configurações, parâmetros e tabelas a serem utilizados pelo sistema deve contemplar as seguintes funcionalidades:



2.1.2.5.1. CADASTRO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

Implementar software para cadastramento e controle de acesso de todos os usuários do sistema, obedecendo aos padrões estabelecidos no item 4 deste termo. Deverá permitir a aplicação de regras de permissão/restrição de acesso, registro histórico e armazenamento dos dados, possibilitando consultas e auditoria de todas as ações efetuadas através da operacionalização do sistema. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.1.2.5.1.1. Deverá permitir o cadastramento de usuários administradores que deverão poder acessar sem restrições todos os módulos do sistema e que será utilizado para cadastrar os demais usuários e efetuar todas as ações que serão necessárias na verificação de conformidade do objeto conforme item 6 deste documento.

2.1.2.5.1.2. Deverá permitir o cadastramento de usuários em geral que terão acesso ao sistema, onde deverá haver a possibilidade da aplicação de regras de permissão/restrição de acesso de forma individual para garantir a segurança nos acessos efetuados, a integridade e sigilo das informações;

2.1.2.5.1.3. Para cadastramento de identificação e permissão de acesso ao sistema deverá conter mecanismos que associe dados pessoais à biometria.

2.1.2.5.2. MANUTENÇÃO DE TABELAS

Possuir software para manutenção de tabelas e parametrizações necessárias para a correta execução das tarefas/cálculos do sistema: tabela de índices monetários, tabela de feriados, documentos pré-formatados, que serão gerados e emitidos pelo sistema e memória do cálculo contendo as regras de multas e juros a serem aplicados às cobranças. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.5.2.1. Permitir a configuração e manutenção da tabela de índices monetários que são utilizados para o cálculo de atualização monetária;

2.1.2.5.2.2. Permitir a configuração e manutenção da tabela de feriados nacionais, estaduais e municipais, que não sejam computados como dias úteis, impedindo assim que o sistema gere datas de vencimentos nestes dias;

2.1.2.5.2.3. Permitir a pré-formatação de documentos que serão gerados e emitidos pelo sistema, dentre eles: certidões, protocolos e atestados, mantendo-os devidamente armazenados para serem disponibilizados pelo sistema conforme as necessidades da Administração;

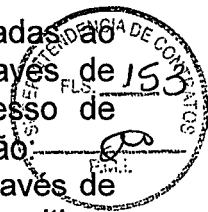
2.1.2.5.2.4. Permitir a configuração e manutenção da memória de cálculo contendo as regras de multas e juros a serem cobrados, definidas por lei, onde o usuário, mesmo sendo do tipo administrador somente deverá poder alterar estas regras mediante a introdução do número da lei correspondente;

2.1.2.5.2.5. Permitir o cadastramento/configuração das regras de parcelamento vinculada ao número da lei e/ou ato administrativo, onde a Administração deverá informar a origem da regra ou das suas mudanças e que só deverão poder ser modificadas se, devidamente embasadas, proporcionando maior segurança e confiabilidade nas operacionalizações do sistema.

2.1.2.5.3. CADASTRO DE DEVEDORES

Disponibilizar software que proporcione ao usuário condições de criar, manter, analisar e consultar o cadastro de devedores com suas respectivas dívidas

funcionando como um “centralizador” de todas as informações relacionadas ao devedor devendo conter todas as informações pertinentes, geradas através de vínculos entre os cadastros da Administração visando agilizar o processo de geração de execuções fiscais. As regras de funcionamento desse software são:



2.1.2.5.3.1. O software deverá permitir o cadastramento de devedores, através de digitação, inclusive com datas de inscrições retroativas, bem como permitir a ausência de algumas informações para possibilitar a simulação das funcionalidades do objeto pretendido pela Administração, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Documentos (tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro, Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número, data de inclusão); Cadastros (informar se houver vínculo com os cadastros mobiliário e imobiliário); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA, se houver, valor, situação); Bens (tipo do bem, descrição, valor, penhora (se penhorado deverá haver condições de informar o número do Processo Judicial correspondente), vínculo) e Pessoas relacionadas (Nome, documentos e Telefone de Contato);

2.1.2.5.3.2. Conter mecanismo que permita o aproveitamento de informações já existentes nos cadastros da Contratante, possibilitando a importação de arquivo em formato TXT ou XML, no caso de utilização de Webservice, contemplando todos os dados mencionados item anterior, sendo que o layout para sua geração deverá estar disponível para *download*;

2.1.2.5.3.3. Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema deverá disponibilizar as informações definidas como obrigatórias neste tópico, bem como um resumo das dívidas não executadas, dos processos de execuções fiscais, dos vínculos com os cadastros da administração e dos bens.

2.1.2.6. CONTROLE DA DÍVIDA E DOS RECEBIMENTOS

Possuir software que possibilite o controle de forma integrada das dívidas dos contribuintes, dos ajustes e acordos realizados, das campanhas promovidas para recuperação dos créditos, dos respectivos recebimentos e do posicionamento dos estoques da dívida. O software deve contemplar as seguintes funcionalidades:

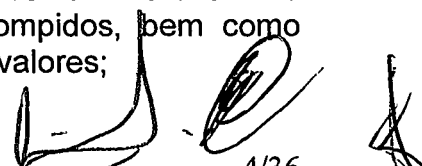
2.1.2.6.1. FICHA INTEGRADA DO CONTRIBUINTE

Disponibilizar software próprio que proporcione uma visão geral do contribuinte, contendo informações de todos os cadastros onde a pessoa pesquisada possua algum tipo de vínculo, principal ou solidário/secundário, bem como todos os lançamentos de créditos tributários ou não, inscritos em dívida ou não, ajuizados ou não, separados por inscrição cadastral, além de processos administrativos e judiciais relacionados ao contribuinte. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.1.1. Dispor de mecanismo que possibilite a representação de uma pessoa física ou jurídica cadastrada na base de dados da Administração, através de reconhecimento fonético em padrão linguístico português-brasileiro ou qualquer informação relevante do cadastro de pessoas tais como documentos pessoais;

2.1.2.6.1.2. Apresentar informações a respeito de lançamentos de crédito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, através de filtros de pesquisa, como número do lançamento, exercício de competência, tipo de lançamento/tributo;

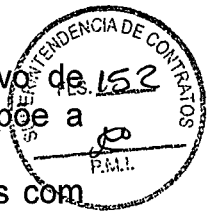
2.1.2.6.1.3. Dispor de mecanismos de verificação de todos os acordos de parcelamento e seus números, em andamento, pagos ou rompidos, bem como apresentar todos os pagamentos com suas respectivas datas e valores;

 1/26

2.1.2.6.1.4. Apresentar extrato da dívida do contribuinte, com demonstrativo de cálculo de atualização financeira: exibição detalhada dos valores que compõe a dívida (principal, correção, multa de mora, juros de mora);

2.1.2.6.1.5. Disponibilizar consultas aos processos judiciais e administrativos com possibilidade de acessar seus detalhes, além de informações de todos os documentos existentes e endereços, que permitam a localização do devedor para garantir o efetivo recebimento dos valores devidos;

2.1.2.6.1.6. Disponibilizar consulta aos históricos de dados do contribuinte, com data de alteração dos registros.



2.1.2.6.2. CENTRAL DE ATENDIMENTO

Disponibilizar software que permita realizar atendimento ao contribuinte, presencial e via WEB, e que tenha a característica de centralizar numa única aplicação, as possibilidades de consulta a contribuintes, emissão de extrato atualizado da dívida de contribuintes, bem como a simulação e realização de negociações para pagamento à vista ou através de acordos de parcelamento, de dívidas não suspensas, inscritas ou não, ajuizadas ou não, contando com a possibilidade de considerar descontos e/ou juros da negociação, conforme a necessidade. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.2.1. Disponibilizar consulta a todos os lançamentos, extintos ou não, suspensos ou não, apresentando seu exercício, tipo do lançamento/tributo, situação de inscrição e/ou ajuizamento, pagamentos associados, demonstrativo do cálculo atualizado, devendo ainda, ser possível a emissão de um extrato para simples conferência, após a identificação do contribuinte, através de filtros por inscrição cadastral, documento do contribuinte, nome do contribuinte (primeiro nome, completo ou em partes, incluindo pesquisa fonética do nome) e pesquisa por endereço, permitindo agregar ao extrato uma ou mais inscrições cadastrais do mesmo contribuinte, mediante escolha do operador;

2.1.2.6.2.2. Emitir segundas vias de parcelas de dívidas originais e de acordos de parcelamento de dívidas, desde que vigentes e com valor atualizado, em guia no formato de ficha de compensação no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), com a característica de considerar apenas o valor do saldo em aberto destas no caso da existência de baixa parcial das mesmas, proporcionando a quitação correta do valor devido;

2.1.2.6.2.3. Permitir a geração de simulações de negociações de pagamento das dívidas do contribuinte localizado na base cadastral, possibilitando a visualização de todos os lançamentos relacionados à sua dívida, com opção de emissão do extrato da simulação, apresentando todas as formas de pagamento possíveis de acordo com a legislação vigente, antes de efetivar a negociação a ser estabelecida;

2.1.2.6.2.4. Gerar negociações para pagamento à vista de dívidas de diversos tipos de lançamentos, de diversas inscrições cadastrais do mesmo devedor, informando o valor total devido calculado, encargos considerados e quando couber, mediante as regras determinadas para pagamento à vista, os descontos detalhados em multa e juros de mora. Os lançamentos associados à negociação por acordos de parcelamentos efetivados deverão ter sua exigibilidade suspensa, de acordo com o art. 151, VI do CTN;

2.1.2.6.2.5. Fornecer opção de unificar parcelas em aberto, vencidas ou não, de dívidas de diversos tipos de lançamentos, de diversas inscrições cadastrais do mesmo devedor, além das parcelas em aberto de acordos de parcelamento em guia única para pagamento, no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban;

2

5/26



2.1.2.6.2.6. Gerar acordos de parcelamento das dívidas do contribuinte localizado na base cadastral, podendo agregar ou não à operação, a inclusão de todas ou parte das dívidas pertencentes a uma ou mais inscrições cadastrais do mesmo contribuinte, gerando as diversas guias para pagamento da negociação, no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban;

2.1.2.6.2.7. Permitir registrar junto aos acordos de parcelamento realizados, os solicitantes do acordo, através do cadastramento de suas informações como nome, endereço, documentos, tipo de vínculo do solicitante com o devedor e os anexos que comprovem sua relação com o devedor, constante na base cadastral da Administração;

2.1.2.6.2.8. Permitir realizar mais de um acordo de parcelamento na mesma operação de negociação, mediante as regras determinadas para inclusão de dívidas no acordo, considerando as dívidas selecionadas e informando os valores dos acordos de forma total e separada;

2.1.2.6.2.9. Gerar o "Termo de parcelamento", e "Confissão de dívida" junto às guias das parcelas acordadas, com as informações da negociação e espaço para assinatura do contribuinte ou do solicitante, configurando assim a criação do acordo junto a Administração.

2.1.2.6.2.10. Possibilidade de inclusão, nas negociações da dívida, de honorários a partir da dívida inscrita e ajuizada, além das custas processuais para as ajuizadas, de forma automática (sem intervenção do operador), de acordo com as determinações do Tribunal de Justiça;

2.1.2.6.2.11. Possibilidade de inclusão de juros futuros, pré-fixados, para negociações da dívida de forma parcelada, bem como valores de entrada diferenciados por quantidades de parcelamentos anteriormente efetuados, ambos de forma automática (sem intervenção do operador), respeitando a legislação vigente da Administração;

2.1.2.6.2.12. Possibilidade a inclusão de descontos sobre encargos da dívida incluída em determinada negociação com o contribuinte, por período determinado, com datas de início e término, prevendo a necessidade de atendimento a programas de incentivo fiscal, com possibilidade de diferenciar descontos concedidos em multas de mora dos concedidos nos juros de mora;

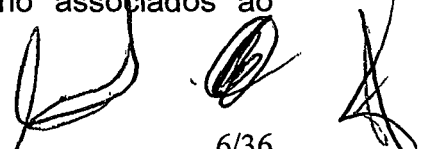
2.1.2.6.2.13. Validar a inclusão do saldo integral da dívida nas negociações de lançamentos originalmente parcelados, ou seja, considerar sempre todas as parcelas dos lançamentos de crédito originais no momento da negociação, evitando pagamento ou parcelamento parcial de um lançamento;

2.1.2.6.2.14. Gerar guias para pagamento das negociações, com a possibilidade do rateio de valores entre contas, através do envio de remessa bancária que determine as contas de destino dos valores a serem arrecadados, de acordo com convênio bancário firmado, devendo possuir funcionalidade que permita controlar convênios com Tribunal de Justiça (custas processuais) e/ou associações de procuradores (honorários advocatícios);

2.1.2.6.2.15. Efetivar rompimento de acordos de parcelamento, com bloqueio que permita realizar a operação para aqueles que estão sujeitos a tal situação, de acordo com as regras de rompimento definidas na legislação vigente da Administração;

2.1.2.6.2.16. Controlar prescrição da dívida dos contribuintes, considerando os períodos de suspensão por acordos de parcelamento e/ou processos administrativos impugnativos que tenham por característica a suspensão dos lançamentos, bem como as interrupções de prescrição;

2.1.2.6.2.17. Possibilitar o registro de processos administrativos impugnativos que caracterizam a suspensão da exigibilidade do crédito tributário associados ao processo, de acordo com o art. 151, III do CTN.


6/26

2.1.2.6.3. COBRANÇA ADMINISTRATIVA



Disponibilizar software próprio que permita realizar a cobrança administrativa dos débitos, através do envio de notificação ao devedor, contendo ou não boleto para pagamento. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

- 2.1.2.6.3.1. Permitir a criação de lotes de campanhas personalizadas, possibilitando que sejam criados lotes separados por ações de campanhas desejadas;
- 2.1.2.6.3.2. Permitir que seja estipulada data de validade para as campanhas;
- 2.1.2.6.3.3. Permitir o agrupamento das cobranças geradas, através de consolidação dos lançamentos devidos por contribuintes, por cadastros ou por processos;
- 2.1.2.6.3.4. Permitir a exclusão de devedores e/ou cadastros que por determinação judicial ou administrativa os débitos encontrem-se impossibilitados de serem cobrados;
- 2.1.2.6.3.5. Permitir a escolha dos parâmetros de geração da cobrança administrativa, tais como por valores devidos, por CEP de bairros, por tipo de tributo ou origem entre outros estipulados pela Administração;
- 2.1.2.6.3.6. Permitir a inclusão de texto padrão para as notificações geradas, inclusive por lotes gerados.

2.1.2.6.4. RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS

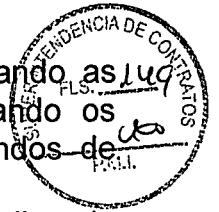
Disponibilizar software próprio que permita controlar os recebimentos e realizar todas as movimentações bancárias e baixas de pagamentos geradas pelo sistema. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

- 2.1.2.6.4.1. Permitir a geração de arquivo de movimentações de acordo com layouts previamente estabelecidos junto às instituições bancárias conveniadas e possibilitar a consulta de todas essas movimentações bancárias, por data específica;
- 2.1.2.6.4.2. Permitir o registro de pagamentos através de leitura de arquivos de retorno bancário nos padrões CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban, contendo as informações dos pagamentos realizados a partir das fichas de compensação emitidas para as segundas vias e negociações realizadas e que terminem por processar as baixas dos valores vinculados às guias, de forma parcial ou total, de acordo com o valor arrecadado;
- 2.1.2.6.4.3. Permitir consultas, a qualquer tempo, dos registros de retorno bancário processados, bem como do arquivo original gerado pela instituição financeira conveniada que foi processado;
- 2.1.2.6.4.4. Possibilitar a extinção parcial ou definitiva (quitação) das dívidas do contribuinte, através de baixas manuais (com ou sem efetivo recebimento de valores que acarretam em receitas), por pagamento não processado, por cancelamento por ato jurídico ou ainda por extinção do fato gerador da Dívida Ativa, mantendo-se os registros com seus devidos históricos e logs de operação com possibilidade de incluir informação do processo administrativo associado à operação;
- 2.1.2.6.4.5. Possibilitar o registro de processos administrativos internos que dão embasamento da liquidação de dívidas do contribuinte, por operação de baixa manual, com opção para inclusão de anexos (arquivos) comprobatórios a respeito da ação;
- 2.1.2.6.4.6. Realização de apuração de saldo remanescente dos lançamentos de crédito tributário, quando pagos por negociação, no ato do registro da baixa, considerando a determinação do art. 163 do CTN;
- 2.1.2.6.4.7. Realizar a análise da receita arrecadada, proveniente dos pagamentos recebidos e processados, considerando as receitas vinculadas aos lançamentos dos

R

1 1 1 1

créditos originais e no caso de pagamentos de acordos firmados, separando as receitas pertencentes exclusivamente aos acordos se houver, diferenciando os encargos de mora do lançamento original negociado dos encargos oriundos de atrasos nos pagamentos de acordos.



2.1.2.6.4.8. Integrar com os sistemas legados de lançamento, atualizando diariamente com as transações realizadas (baixas).

2.1.2.6.5. EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS

Disponibilizar software próprio para emissão e validação de certidões negativas, positivas e ainda certidões positivas com efeito de negativas, garantindo a integridade da informação fornecida em ambiente WEB. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.5.1. Permitir a parametrização dos textos das certidões de acordo com o adotado pela Administração, incluindo a opção de inserir brasões no documento e ainda a opção apresentação de extrato dos valores devidos em caso de certidão positiva;

2.1.2.6.5.2. Emissão de certidões positiva, negativa ou ainda positiva com efeito de negativa utilizado como critério a inscrição cadastral, levando em consideração os casos de suspensão por pedido de parcelamento e processo administrativo, que suprime a dívida pelo tempo determinado pelo parcelamento ou julgamento do processo;

2.1.2.6.5.3. Emissão de certidões positiva, negativa ou ainda positiva com efeito de negativa utilizado como critério a pessoa do contribuinte, garantindo assim que em casos de multiplicidade de cadastros, todos tenham sido analisados para permitir a geração de certidão;

2.1.2.6.5.4. Possuir mecanismo onde seja possível a validação da certidão emitida e sua data de validade.

2.1.2.7. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS CADASTROS E DÍVIDAS

Disponibilizar software que permita a visualização e impressão de relatórios gerenciais dos valores e processos relacionados à Dívida, permitindo através de uma visão analítica e gráfica, o acompanhamento da evolução da Dívida Ativa, com o intuito de auxiliar a Administração nas tomadas de decisões e garantir a eficiência nos recebimentos dos créditos. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.7.1. Consulta e emissão de relatório de parcelamentos, tais como: parcelamentos passíveis de serem rompidos de acordo com a legislação pertinente; parcelamentos com quantidades de parcelas atrasadas de acordo com critério de pesquisa desejado; parcelamentos por quantidade de dias de parcelas em atraso e; parcelamentos realizados em um determinado período;

2.1.2.7.2. Fornecer relatórios sobre os pagamentos realizados tais como: relatório que apresente todos os pagamentos baixados separados por tipo de receita; relatório de pagamentos manuais realizados por período; relatório de pagamentos antecipados realizado por período e relatório que relacione os pagamentos de honorários realizados por período;

2.1.2.7.3. Consulta e emissão de relatório que demonstre o total de inscrições por tipo de lançamento e por ano, podendo ser selecionar: o tipo de lançamento, o ano;

2.1.2.7.4. Fornecer relatórios de lançamentos potencialmente prescritos e lançamentos que estão com o prazo de prescrição próximo;

[Handwritten signature]

2.1.2.7.5. Consulta e emissão de relatório que demonstre, através de gráficos, os maiores devedores, onde a Administração deverá poder selecionar a quantidade (exemplo: os 10 (dez) maiores);

2.1.2.7.6. Relatório que demonstre a atualização de valores dos lançamentos de créditos tributários e não tributários de acordo com a legislação da Administração, considerando leis e decretos vigentes e anteriores, de acordo com o período de vigência dos lançamentos, para a correta apuração de valores de correção monetária e encargos da dívida;

2.1.2.7.7. Relatório que apresente o cálculo do estoque da dívida ativa corrente, através da atualização financeira das dívidas dos contribuintes, de acordo com a legislação da Administração, apurando valores de correção monetária, multa, juros e apresentação das montas por categorização cadastral, tipo de lançamento/tributo, fase da dívida (inscrito/não inscrito em dívida ativa ou cobrança judicial), indicativo de dívida negociada ou não negociada e situação de prescrição;

2.1.2.7.8. Relatório que demonstre todos os acessos e ações efetuados na verificação de conformidade descrita no modo de demonstração.

2.1.2.7.9. Permitir que o usuário parametrize relatórios a partir dos dados armazenados.

2.1.2.8. PORTAL DO CONTRIBUINTE

Disponibilizar software que permita o acesso via internet, diretamente pelo contribuinte, para a realização de emissão de guias de pagamento, segundas-vias, e certidões geradas e controladas pelo sistema, a serem disponibilizados mediante interesse da Administração. As funcionalidades a serem acessadas via web, deverão possuir a possibilidade de apresentação direta e portal próprio ou disponibilização dos serviços em outros links conforme interesse da Contratante. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.8.1. Emissão de segunda vias de parcelas de acordo através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;

2.1.2.8.2. Emissão de guia única para pagamento à vista de todas as parcelas pendentes de acordos de parcelamentos ativos, através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;

2.1.2.8.3. Emissão de guia única para pagamento à vista das parcelas vencidas de acordos de parcelamento ativos, através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;

2.1.2.8.4. Emissão de certidão positiva ou negativa de débito pela inscrição cadastral ou pelo CPF/CNPJ do contribuinte, gerando código validador para posterior consulta sobre a autenticidade do documento emitido;

2.1.2.8.5. Verificação on-line, de certidões emitidas, mediante a digitação do código validador gerado, permitindo que terceiros possam consultar a autenticidade do documento emitido.

2.1.2.8.6. Realização de parcelamento de débitos tributários ou não de acordo com critérios estabelecidos pela legislação Municipal vigente.

2.2. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DA COBRANÇA

Fornecer módulo para a gestão e o *acompanhamento da cobrança administrativa e/ou judicial*, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão a preparação dos processos de execução fiscal, através da integração com os cadastros legados, contemplando todos os recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos de cobrança administrativa e/ou judicial.

O módulo deverá OBRIGATORIAMENTE atender a TODAS as funcionalidades.



2

K

atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:



2.2.1. PAINEL DE CONFIGURAÇÕES

O sistema deverá conter módulo que possibilite a parametrização do sistema por parte da Administração, permitindo o estabelecimento de regras pré-definidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade à operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral, contemplando as seguintes funcionalidades:

2.2.1.1. CONFIGURAÇÃO DE FILTROS DE PESQUISAS

Implementar software que permita a configuração de filtros/variáveis de busca/pesquisa que serão utilizados para as consultas existentes no sistema. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.1.1.1. Deverá estar disponível apenas para usuários administradores;

2.2.1.1.2. As configurações dos filtros/variáveis de busca deverão servir de regra para todos os módulos do sistema e seus respectivos software/funcionalidades, onde, todas as informações pertencentes ao banco de dados integrado, criado pela operacionalização do sistema deverão poder ser selecionadas;

2.2.1.1.3. As configurações dos filtros/variáveis poderão ser alteradas a qualquer tempo, a critério da Administração.

2.2.1.2. CONFIGURAÇÃO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

Implementar software que permita à Administração parametrizar o período que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente os comunicados eletrônicos de alertas referentes à prescrição de prazos, conforme as necessidades da Administração, configurando prazos toleráveis para a Administração permitindo que sejam efetuadas as ações necessárias em tempo hábil para evitar a prescrição de prazos. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.1.2.1. Deverá estar disponível apenas para usuários administradores;

2.2.1.2.2. Deverá permitir a configuração dos prazos que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente o comunicado eletrônico de alerta aos responsáveis para os casos em que a inscrição em dívida ativa ainda não tenha sido gerada, bem como o texto que deverá conter no corpo do comunicado;

2.2.1.2.3. Deverá permitir a configuração dos prazos que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente o comunicado eletrônico aos responsáveis para os casos em que os processos de execução fiscal ainda não tenham sido ajuizados, bem como o texto que deverá conter no corpo do comunicado;

2.2.1.2.4. As configurações dos comunicados eletrônicos de alertas automáticos (prazos e seus respectivos textos) deverão poder ser alterados a qualquer tempo a critério da Administração.

2.2.1.3. CADASTRO DOS PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO

Implementar software que possibilite o cadastramento de parâmetros que permitam a categorização dos processos, entre eles, do fórum da Comarca, seus cartórios de anexos e varas e dos modelos de peças processuais a serem utilizadas e ainda dos tipos possíveis de andamentos ou atividades que possam ser realizadas no decorrer do processo, permitindo o controle do andamento de processos por cartório e vara.

2.2.1.3.1. Permitir o cadastramento do fórum, seus cartórios de anexos e varas;

R

K

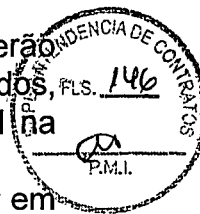
2.2.1.3.2. Permitir a criação de modelos de peças processuais, que serão posteriormente vinculadas aos processos, em razão dos andamentos nele ocorridos, possibilitando a inserção de assinatura digitalizada do procurador responsável na peça processual;

2.2.1.3.3. Permitir o cadastramento de tipos de andamento que possam ocorrer em um processo, contendo sua descrição;

2.2.1.3.4. Permitir a vinculação de peças processuais que poderão ser utilizadas sempre que o referido andamento ocorrer no processo;

2.2.1.3.5. Permitir a inserção do andamento dos processos, inserindo informações provenientes dos despachos;

2.2.1.3.6. Permitir a parametrização de andamentos automáticos que sejam disparados em razão de eventos ocorridos com as dívidas e/ou processos.



2.2.1.4. GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Implementar software para que a Contratante possua controles individuais de cada servidor público envolvido na operação do sistema, permitindo o controle de atividades e prazos sob a sua responsabilidade, além de informações como: processos concluídos e as sinopses dos resultados dos processos. Obrigatoriamente, o software deve permitir que os usuários administradores designados pela Administração possam gerir as ações bem como cadastrar os usuários e designar os responsáveis por cada processo.

2.2.1.5. ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

O sistema deverá possuir software para que a Administração possa solicitar serviços à empresa Contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos "online". As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.1.5.1. Deverá estar disponível apenas para usuário administrador integrado ao sistema contratado, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;

2.2.1.5.2. Deverá manter histórico das solicitações;

2.2.1.5.3. Deverá possibilitar condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

2.2.2. PREPARAÇÃO DOS PROCESSOS

O sistema deverá conter módulo que possibilite a migração dos dados já existente no cadastro de dívidas dos contribuintes junto à Administração Pública e proporcione condições de geração de certidões de dívida ativa para encaminhamento para execução, bem como a integração com os cadastros da Administração Pública, visando proporcionar a gestão da inscrição em dívida ativa a fim de evitar a prescrição de prazos, contemplando as seguintes funcionalidades:

2.2.2.1. DISPARO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

Implementar software que dispare automaticamente Comunicado Eletrônico de Alerta conforme parametrizado no item 2.2.1.2, referentes à prescrição de prazos para que os responsáveis sejam alertados sobre as ações necessárias a serem tomadas, sem a necessidade de qualquer ação manual/humana para seu disparo, devendo funcionar da seguinte maneira:

2.2.2.1.1. Ser acionado automaticamente pelo sistema quando do acesso do(s) usuário(s) responsável(is) pela respectiva informação obedecendo a regra

2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

estabelecida pela Administração no que diz respeito a prazos de prescrição e texto do comunicado;

2.2.2.1.2. Figurar em seu conteúdo os débitos cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenados por data de prescrição + maiores valores, que deverão servir de base para nortear os responsáveis na condução das ações a serem tomadas, contendo Número da CDA (no caso de débito já inscrito), nome do devedor, tipo de lançamento, inscrição, valor atual e data em que o prazo prescreverá;

2.2.2.1.3. Obrigar o receptor do comunicado eletrônico a confirmar a leitura, ou seja, o destinatário não deverá poder efetuar qualquer outra ação no sistema sem que confirme a leitura do mesmo;

2.2.2.1.4. Registrar e armazenar historicamente os dados de envio e da confirmação de leitura do comunicado eletrônico de alerta para permitir controle e auditoria.

2.2.2.2. CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO DE DEVEDORES

Implementar software que tenha como objetivo a integração das informações contidas nos cadastros da Administração, para que seja possível, a qualquer momento, receber informações de inclusões e/ou alterações, que permitam redirecionar os processos de execução fiscal já iniciados, e que garanta a integração das ações que realizem modificações nas ações já iniciadas, bem como qualquer consulta, em tempo real. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.2.2.1. Gerar relatório de inconsistência para realizar a análise dos cadastros e das dívidas, verificando a consistência dos dados cadastrais definidos pela Contratante tais como endereço incompleto ou CNPJ/CPF inválidos que servirão de base ou impossibilitarão os processos de execução fiscal, a fim de validar as informações necessárias ao ajuizamento.

2.2.2.2.2. Permitir que o usuário efetue as correções nas inconsistências apontadas nos relatórios que possibilitarão a correta geração do processo judicial de execução fiscal.

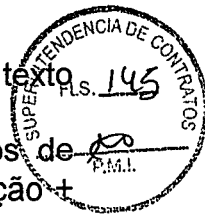
2.2.2.2.3. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

2.2.2.3. GERAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

Disponibilizar software próprio que permita a inscrição em dívida ativa dos valores dos lançamentos de créditos tributários e/ou não tributários realizados pela Administração, não adimplidos no vencimento, gerando seus respectivos documentos referentes à inscrição em dívida ativa, conforme os pressupostos legais e a presença dos requisitos para a validade e certeza do título executivo a ser formado, bem como a geração e emissão de livros de dívida ativa. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.2.2.3.1. Apresentar os lançamentos de créditos tributários e não tributários que estão passíveis de inscrição em dívida ativa, entendendo-se por passíveis de inscrição, os lançamentos que estão vencidos e não pagos, considerando para aqueles gerados de forma parcelada, o vencimento de todas as suas respectivas parcelas;

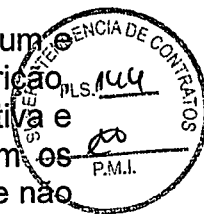
2.2.2.3.2. Realizar o ato de inscrição em dívida ativa, com geração de respectiva certidão de dívida ativa (CDA) que deverá registrar os nomes dos devedores e,



2

X

sendo o caso, dos corresponsáveis, bem como, o domicílio ou a residência de um dos de outros, informação das parcelas com saldo em aberto que compõe a inscrição, data em que a dívida foi inscrita e associação automatizada de livro de dívida ativa e respectiva folha, mediante cadastramento anterior de regras que determinam os critérios para escolha do livro, que deverá respeitar, dentre os livros existentes e não encerrados, o mais específico para o lançamento considerado e em caso da inexistência de um livro cujos critérios não correspondem aos do lançamento a ser inscrito, deverá apresentar informativo sobre esta ocorrência;



2.2.2.3.3. Inscrever individualmente um lançamento de crédito tributário e/ou não tributário com saldo em aberto, através de pesquisa por origem cadastral, tipo de lançamento/tributo, inscrição cadastral específica ou identificador do lançamento, com associação automática do respectivo livro de dívida ativa conforme descrito no item anterior;

2.2.2.3.4. Inscrever coletivamente lançamentos de crédito tributário e/ou não tributário com saldo em aberto, através de filtro de seleção definido opcionalmente por origem cadastral, tipo de lançamento/tributo, exercício de competência e valores em aberto, com associação automática dos respectivos livros de dívida ativa conforme descrito anteriormente, com opção adicional de consultar e conforme necessidade, excluir quaisquer lançamentos considerados pelo filtro definido.

2.2.2.3.5. Emitir, a qualquer tempo, CDAs, com os requisitos mínimos considerados no art. 2º, § 5º c/c § 6º da Lei 6.830/80, que deverão necessariamente conter o nome dos devedores e corresponsáveis, endereço do devedor, a data de inscrição, a indicação do livro e da folha de inscrição, a quantia devida atualizada e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos, a origem e natureza do crédito, mencionando especificamente a disposição da lei em que seja fundamentado e, sendo o caso, o número do processo administrativo de apuração e que originou a dívida, incluindo a possibilidade de se complementar a informação ausente do processo administrativo de apuração.

2.2.2.3.6. Gerenciar livros de dívida ativa para permitir a separação, conforme necessidade, dos lançamentos de créditos tributários e/ou não tributários a serem inscritos por origem, tipo de lançamento/tributo e faixa de exercícios de competência; possibilitar o encerramento de livro criado de maneira que a ferramenta desconsidere a existência deste no ato da identificação do livro durante a inscrição em dívida ativa.

2.2.2.3.7. Emissão, a qualquer tempo, dos livros da dívida ativa, com respectivos controles de quebra de folhas, na sua totalidade ou em partes, localizado através de seu número e através de filtros para localização por origem e tipo específico de lançamento, exercício de referência e situação do livro, permitindo a escolha do intervalo das páginas.

2.2.2.4. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Disponibilizar software que permita:

2.2.2.4.1. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Banco de Dados

2.2.2.4.2. O cadastro consolidado deverá conter na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

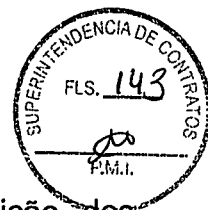
2.2.2.4.3. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data center próprio da Prefeitura de Itabira

2.2.2.4.4. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

2

1

2.2.2.4.5. Parametrização de relatórios a partir dos dados armazenados.



2.2.3. FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

O sistema deverá conter módulo destinado à formulação e constituição dos processos de cobrança judicial seu acompanhamento, contemplando todas as etapas de sua elaboração, devendo ainda registrar as ações efetuadas nos processos de forma individualizada, apontando os responsáveis por cada operação incluindo dispositivo de controle das atividades dos operadores. Deverá permitir ainda o registro e controle de todos os processos contenciosos de interesse da procuradoria (mandados de segurança, ações declaratórias, anulatórias), permitindo a gestão processual, a vinculação de suspensão da exigibilidade por decisões judiciais proferidas nessas ações e ainda o controle de depósitos judiciais integrais ou não. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.1. PROCESSOS CONSTITUÍDOS

Implementar software que permita cadastrar todos os processos de execução fiscal já constituídos, com todos os campos que identifique a etapa em que se encontra cada processo, bem como interagir com os Cadastros da Administração, com a finalidade de garantir a integridade das informações, consultar e permitir ações que visam a análise e continuidade das execuções. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.3.1.1. Permitir o cadastramento de processos já constituídos anteriormente, contendo, no mínimo as seguintes informações: Número do processo judicial de cobrança; dados do executado (documentos do devedor: tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro, Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, valor da causa, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA); Bens para penhora (tipo do bem, descrição, valor).

2.2.3.1.2. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

2.2.3.1.3. Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema deverá disponibilizar todas as informações conforme definidas anteriormente neste item bem como um resumo dos Processos de Execuções Fiscais, totalizado.

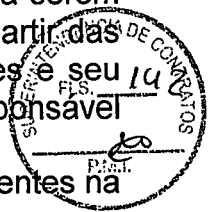
2.2.3.2. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL INDIVIDUAL

Implementar software que permita a criação um novo processo de execução fiscal, através da seleção de um devedor e das CDAs a ele vinculadas e aptas à execução. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.3.2.1. Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados, permitindo que seja realizada seleção por nome do devedor, por inscrição cadastral ou por CDA para que seja iniciada a criação no novo processo.

2.2.3.2.2. Uma vez selecionado o devedor que se deseja executar, o sistema deverá permitir a seleção das CDAS que integrarão o novo processo de cobrança, a partir das informações existentes na base. Deverão ser apresentadas as informações detalhadas da CDA para que o usuário faça a seleção daquelas que serão incluídas no novo processo e o sistema deverá garantir que CDAs já executadas não sejam incluídas no novo processo.

2.2.3.2.3. Permitir a indicação de devedor principal e devedores solidários a serem inseridos no pólo passivo da ação. Deverá haver mecanismo, para que, a partir das informações de pessoas existentes na base, sejam indicados os devedores e seu respectivo vínculo com a dívida, ou seja, se é o devedor principal ou corresponsável pela dívida.



2.2.3.2.4. Permitir indicar para qual endereço, a partir das informações existentes na base, deverão ser enviadas as citações ao(s) devedor(es), considerando que, o devedor pode ter vários endereços cadastrados em seus dados. Permitir ainda, que o usuário possa fornecer um novo endereço para inserção no processo e consequentemente envio da citação, por devedor.

2.2.3.2.5. Permitir, a partir do cadastro de procuradores, realizar a indicação do procurador que será responsável pelo novo processo.

2.2.3.2.6. Permitir a inserção da petição inicial de acordo com modelo pré-configurado, que deverá ser preenchida automaticamente pelo sistema. Deverá ainda permitir a inserção da(s) CDA(s) que fundamentam a dívida devendo ser disponibilizadas no sistema como anexos do processo e que serão impressas para protocolo junto ao fórum.

2.2.3.2.7. A partir da confirmação dos dados pelo responsável, o sistema deverá gerar um número identificador para que o novo processo seja enviado ao cartório do distribuidor, em formato digital e/ou impresso.

2.2.3.3. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE FORMA COLETIVA

Implementar software que permita a criação de novo(s) processo(s) de execução fiscal de forma coletiva (vários processos ao mesmo tempo), através de critérios de escolha a serem informados pelo usuário. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.3.3.1. Possibilitar a seleção das dívidas a serem ajuizadas, no mínimo pelos critérios abaixo descritos, de forma exclusiva ou combinada, ou seja, atendendo a somente um critério ou a um conjunto de critérios informados:

2.2.3.3.1.1. por uma relação de pessoas digitada diretamente pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.2. por uma relação de CDAs digitada pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.3. por uma relação de inscrições cadastrais digitadas pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.4. por um tipo específico de tributo, selecionado pelo usuário;

2.2.3.3.1.5. por intervalo de exercício (ano) do lançamento do tributo;

2.2.3.3.1.6. por intervalo de datas de inscrição em dívida ativa.

2.2.3.3.2. Possibilitar o agrupamento das dívidas, fazendo com que cada processo gerado possua todas as dívidas agrupadas por pessoa ou por inscrição cadastral, conforme indicado pelo usuário.

2.2.3.3.3. Possibilitar a indicação de filtros a serem aplicados às dívidas selecionadas para ajuizamento, possibilitando:

2.2.3.3.3.1. a exclusão de dívidas inexecutíveis, devendo ser consideradas inexecutíveis as que o devedor não possui número de CPF/CNPJ e/ou um endereço válido para citação;

2.2.3.3.3.2. a exclusão de dívidas potencialmente prescritas, devendo ser consideradas potencialmente prescritas, as dívidas cujo lançamento ocorreu a mais de 5 (cinco) anos e que não houve suspensão de exigibilidade que tenha alterado o prazo prescricional;

R

2.2.3.3.3.3. a inclusão como executado somente o devedor principal, ou o devedor principal mais os devedores corresponsáveis;

2.2.3.3.3.4. a inclusão das dívidas de natureza somente tributárias, somente não tributárias, ou ambas;

2.2.3.3.3.5. a indicação da priorização de endereços a serem indicados no processo para citação do(s) devedor(es), podendo ser: o endereço de domicílio, o endereço de correspondência, o endereço da inscrição cadastral, endereço mais recentemente informado.

2.2.3.3.4. Possibilitar a indicação da ordem de criação dos processos, permitindo serem priorizadas as dívidas prestes a prescrever ou os maiores devedores.

2.2.3.3.5. Realizar processamento, após confirmação do usuário, para criação de todos os processos, obedecendo rigorosamente os critérios de seleção, ordenação, filtros e priorizações estabelecidas pelo usuário.

2.2.3.3.6. Apresentar o resultado do processamento com a relação de processos preparados conforme parâmetros informados, possibilitando a visualização e confirmação da distribuição dos processos criados.

2.2.3.3.7. Permitir que a relação de processos a serem ajuizados seja controlada por lote, possibilitando o faseamento do envio dos processos criados ao **fórum???**, de acordo com a capacidade de recepção de cada **cartório???**.

2.2.3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

Implementar software que permita a realização da distribuição dos processos de execução fiscal preparados conforme definição do Tribunal de Justiça pertinente. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.4.1. Permitir acessar a relação os processos preparados para ajuizamentos e selecionar os que irão ser encaminhados para ajuizamento;

2.2.3.4.2. Criar o arquivo para remessa dos processos selecionados para ser enviado ao Tribunal de Justiça, atendendo as diretrizes e o layout determinados por este TJ.

2.2.3.4.3. Realizar o envio do arquivo eletrônico de distribuição ao Tribunal de Justiça, de acordo com o layout por ele estabelecido;

2.2.3.4.4. Realizar a leitura do arquivo de retorno recebido do tribunal e inserir automaticamente o número do processo criado pelo tribunal e mudar o status do processo para efetivamente ajuizado.

2.2.3.5. CONTROLE DE BENS E PENHORA

Implementar software que proporcione o controle dos bens e penhoras realizados nos processos de execução fiscal, realizando a busca do bem penhorado em todos os processos para alertar sobre a sobreposição de penhoras. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

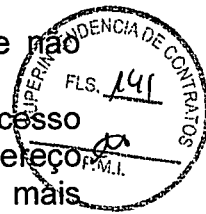
2.2.3.5.1. Permitir que sejam cadastrados bens, vinculados a um devedor.

2.2.3.5.2. Permitir que os bens cadastrados do devedor sejam vinculados ao processo que o tenha penhorado.

2.2.3.5.3. Permitir que sejam efetuadas buscas de um bem vinculado a um devedor, com o intuito de evitar a sobreposição de penhora, verificando se o bem penhorado em um processo, já não consta como penhorado em outro processo anterior.

2.2.3.6. PROCESSOS DIVERSOS FISCAIS

Implementar software que permita o registro e acompanhamento de processos judiciais de interesse fiscal, tais como mandados de segurança, ações anulatórias de débito fiscal tributário ou ação declaratória de inexistência de relação jurídica –



2

4

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas será necessário que a Contratante mantenha equipamentos e dispositivos de alta performance e que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo aos seguintes requisitos:



3.3.1. Data Center com alta performance e balanceamento de carga – 7/24 – que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);

3.3.2. Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;

3.3.3. Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.

3.3.4. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todos os usuários da Administração;

3.3.5. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;

3.3.6. Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;

3.3.7. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

3.3.8. Sistemas gerenciadores de banco de dados;

3.3.9. Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);

3.3.10. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;

3.3.11. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

3.4. GARANTIA TECNOLÓGICA

3.4.1. A Contratada deverá garantir a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o em conformidade com a legislação pertinente ao objeto, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

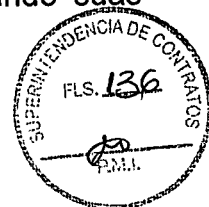
3.4.2. Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso para consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do sistema durante a vigência do contrato.

4. CONTROLE DE ACESSO AO CONTEÚDO

4.1. Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associe dados pessoais e biométricos.

R

4.2. As duas formas de acesso seguro (biometria e usuário/senha) deverão estar habilitadas para utilização conforme as necessidades da Administração, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos.



5. IMPLANTAÇÃO

5.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, realizando as seguintes atividades:

5.1.1. A implantação do sistema da empresa Contratada não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial e será executada conforme Plano de Projeto e Cronograma proposto pela Contratada e homologado pela Contratante para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste tópico.

5.1.2. A Contratante designará servidores públicos das áreas de Superintendência de Informática, Cadastro, Dívida Ativa, Execução Fiscal e Geoprocessamento para apoio e suporte aos técnicos da empresa Contratada para implantação do sistema, bem como gerir o sistema após sua implantação;

5.1.3. Deverá ser estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de cadastros da Contratante e o sistema fornecido pela Contratada para atualização dos dados pertinentes, com a participação de técnicos da Contratada e da Contratante, onde a Contratada customizará tal interface e será responsabilidade da Contratada a operação da interface com as funcionalidades de importar, exportar e atualizar as informações de interesse mútuo em seus respectivos sistemas.

5.1.4. A Contratante deverá fornecer layout contendo as especificações técnicas para o estabelecimento da interface que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas além de preservar os históricos das movimentações

5.1.5. Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Contratante, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema;

5.1.6. Como parte integrante do processo de implantação, a empresa Contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item Treinamento e seus subitens deste documento;

5.1.7. A partir do **91º (nonagésimo primeiro)** dia todas as atividades pertinentes a implantação do sistema inclusive as simulações de funcionamento deverão estar rigorosamente executadas, todos os outros mecanismos utilizados para controle de processos de cobrança e execução fiscal serão retirados de circulação pela Contratante para que o sistema informatizado funcione em caráter oficial e definitivo.

5.2. PLANEJAMENTO DO PROJETO

5.2.1. A Contratada deverá elaborar em conjunto com a Contratante o Planejamento do Projeto, contendo a detalhamento de todos os prazos para a implantação do sistema e deverá atender rigorosamente as regras e procedimentos para a implantação descritos no item 5.1 e seus subitens.

5.2.2. O Planejamento do Projeto deverá conter a definição do escopo e das entregas do projeto, identificando ainda suas premissas, restrições, riscos, metodologia de gestão e estratégias de condução do projeto de implantação do sistema. O Planejamento do Projeto deverá ainda indicar a equipe e comitê gestor do projeto com a declaração de suas responsabilidades.

R

1-1

5.2.3. O Planejamento do Projeto com a Estrutura Analítica do Projeto e o Cronograma detalhado em consonância com o Cronograma físico/financeiro, contendo todas as atividades necessárias à implantação do sistema, comporá a primeira entrega a ser realizada pelo projeto de implantação do sistema.



5.3. INSTALAÇÃO DO SISTEMA

A Contratada deverá realizar a instalação do sistema no ambiente tecnológico da Contratante, conforme descrito no item 3.3 deste Termo e disponibilizar o acesso ao sistema e efetuar o cadastro dos Gestores do Projeto da Contratante atendendo aos requisitos de controle de acesso definidos no item 4. Controle de Acesso deste documento, para que o mesmo possa acessá-lo,

5.4. CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

5.4.1. A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação e permissão de acesso dos usuários do sistema contratado.

5.4.2. A Contratante fornecerá a relação de usuários internos da administração que serão cadastrados e treinados para utilização do sistema com suas respectivas regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos, com um número ilimitado de usuários.

5.4.3. A Contratada deverá instalar os dispositivos de hardware para leitura/identificação biométrica para acesso ao sistema, na quantidade constante no item 5.4.2.

5.4.4. A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação para acesso ao sistema, em conjunto com a Contratante, associando os dados pessoais com os dados biométricos dos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante.

5.5. LEVANTAMENTOS, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

5.5.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS

5.5.1.1. A Contratada deverá levantar junto à Contratante os requisitos relacionados as regras de negócio, todas as informações referentes aos dados pré-existent em uso na administração que serão fundamentais para a implantação do novo sistema.

5.5.1.2. Caberá à Contratante disponibilizar todas as informações pertinentes às regras de negócio, bases de dados e insumos necessários à implantação do novo sistema.

5.5.1.3. Os dados levantados servirão de base para a migração, integração, parametrização e configuração do sistema contratado.

5.5.2. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

5.5.2.1. A Legislação pertinente ao objeto deverá ser analisada pela Contratada para, posteriormente, permitir que as configurações sejam efetuadas de maneira personalizada, de acordo com as regras de negócios estabelecidas pela Contratante que serão fundamentais para o correto funcionamento do sistema.

5.5.2.2. A Contratante fornecerá à empresa Contratada toda a Legislação vigente relacionada.

5.5.2.3. A empresa Contratada deverá questionar a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto na Legislação vigente.

5.5.2.4. A Contratante, através de seu representante designado como responsável, responderá a todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados à Cobrança de Dívidas, encaminhados pela empresa Contratada.

5.5.2.5. A Contratada deverá elaborar Relatório de Análise da Legislação vigente, com as regras apuradas e que serão aplicadas na parametrização e configuração do sistema. Caso seja necessário, a Contratante retificará o relatório, respeitando os prazos do cronograma. As regras apuradas estarão homologadas e serão aplicadas na parametrização e configuração do sistema.



5.5.3. PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

A Contratada deverá realizar as configurações e parametrizações necessárias ao funcionamento do sistema, de acordo com as regras apuradas na análise da legislação e levantamento de requisitos realizados, incluindo manutenção das tabelas básicas, das regras de cálculo e documentos pré-formatados.

5.6. MIGRAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA

5.6.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA MIGRAÇÃO

5.6.1.1. Deverão ser realizadas a análise, a conversão e a crítica dos dados das bases internas da Contratante definidas como escopo dos dados a serem migrados com participação direta de técnicos da Administração que atuem nas áreas de negócio (Cadastro, Dívida Ativa e Execução Fiscal, Geoprocessamento) e de Superintendência de Informática.

5.6.1.2. A Contratante fornecerá a Contratada o layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual os dados serão encaminhados, para conversão das informações para o sistema contratado.

5.6.1.3. Caso o arquivo gerado não atenda às especificações constantes no layout de dados fornecido, a Contratante deverá notificar formalmente a Contratada da ocorrência para que esta, em caráter de urgência, providencie um novo arquivo com as especificações constantes no layout fornecido.

5.6.1.4. Os dados fornecidos pela Contratante deverão ser convertidos para o sistema contratado, mesmo que as informações fornecidas não contemplem todos os dados solicitados no layout fornecido pela Contratante, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema.

5.6.1.5. A Contratada deverá analisar o arquivo fornecido pela Contratante e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas.

5.6.1.6. A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

5.6.1.7. Após a conversão dos dados disponibilizados para as bases de dados do sistema contratado, a Contratada deverá elaborar Relatório de Análise Crítica da Migração, com os apontamentos dos resultados obtidos das inconsistências e as recomendações a serem implementadas pela Contratante com relação ao tratamento dos dados.

5.6.2. ESCOPO DOS DADOS A SEREM MIGRADOS

5.6.2.1. Dados de cadastros pré-existent nas bases de dados legadas incluindo: Cadastros de Pessoas, Cadastros Imobiliário, Mobiliário, Geoprocessamento e todos os cadastros que são fatos geradores de lançamentos de débitos aos contribuintes e informações cadastrais.

5.6.2.2. Dados de dívidas pré-existent nas bases de dados legadas incluindo: Lançamentos tributários e não tributários, quitados ou em aberto, inscritos ou não, em dívida ativa, protestados ou não, executados ou não, englobando os lançamentos e suas parcelas, acordos e suas parcelas, rubricas e baixas e todos os demais atributos que componham ou categorizem o lançamento.

5.6.2.3. Dados de processos pré-existent nas bases de dados legadas incluindo: Certidões de dívida ativa, processos de execução fiscal já constituídos e seus vínculos com as CDAs e respectivos lançamentos, peças processuais, dados das partes, andamentos processuais realizados ou a realizar.

5.7. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO CADASTRAL

5.7.1. Deverá ser realizada a carga dos dados de pessoas das diversas bases de dados disponibilizadas pela Administração com todos os dados possíveis de pessoas físicas e jurídicas para o processamento do saneamento e consolidação das informações das pessoas similares, eliminando as duplicidades e fornecendo uma visão unificada do cadastro do cidadão ou empresa.

5.7.2. As informações básicas da pessoa deverão ser agrupadas em um repositório único, mantendo-se o histórico da procedência original do cadastro e das cargas realizadas.

5.7.3. Deverá ser realizada a higienização dos principais atributos da base, com a remoção de caracteres indevidos e abreviações comuns, validação de documentos e contatos e padronização do layout de endereços.

5.7.4. Os cadastros similares deverão ser unificados, através da comparação dos atributos principais que identificam as pessoas, de acordo com critérios pré-estabelecidos. A unificação deve prover mecanismo antiduplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes do cadastro, como nomes, números de documentos, contatos e endereços.

5.7.5. O resultado do processo de saneamento e consolidação cadastral deverá ser submetido à homologação da Contratante que deverá validar as unificações realizadas e tratar as inconsistências geradas pelo processo.

5.7.6. A Contratada deverá disponibilizar arquivo de retorno com os dados saneados para que a Contratante realize, a seu critério, a importação das melhorias implementadas pelo processo de saneamento e consolidação cadastral para suas bases originais.

5.8. TREINAMENTO

5.8.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA O TREINAMENTO

5.8.1.1. O treinamento dos servidores públicos envolvidos no processo de utilização do sistema contratado será ministrado pela Contratada, respeitando as regras de acesso e permissão estabelecidas pela administração.

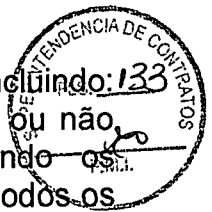
5.8.1.2. A Contratante definirá e disponibilizará local, equipamentos e data para realização do treinamento;

5.8.1.3. A Contratada ministrará treinamento e capacitação para os servidores públicos indicados Administração, em grupos de no mínimo (5) cinco participantes e conforme disponibilidade de equipamentos;

5.8.1.4. A Contratada deverá fornecer o material de apoio impresso (manuais explicativos) para treinamento a todos os participantes;

5.8.1.5. A carga horária será de no mínimo 8 (oito) horas/aula;

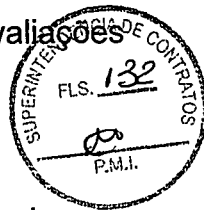
5.8.1.6. O conteúdo do treinamento deverá abordar todas as funcionalidades do sistema, de acordo com os perfis dos usuários.



R

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

5.8.1.7. Após a realização do treinamento a Contratada deverá aplicar avaliações aos participantes e emitir certificados de participação.



5.8.2. CONTEÚDO DOS TREINAMENTOS

A Contratada deverá ministrar treinamento aos usuários da Contratante sobre as principais funcionalidades do sistema.

A Contratada, em comum acordo com a Contratante, deverá ministrar treinamentos aprofundados por área de atuação:

Cadastro de Pessoas, Gestão de Dívida Ativa, Execução Fiscal etc.

5.9. ESTABELECIMENTO DE INTERFACE PARA TROCA DE INFORMAÇÕES

5.9.1. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

5.9.2. A Contratante deverá fornecer layout contendo as especificações técnicas para o estabelecimento da interface que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas além de preservar os históricos das movimentações.

5.9.3. A Contratada, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratante, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação de terceiros responsáveis pelos sistemas legados.

5.9.4. A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados.

5.9.5. Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual.

5.9.6. Será de responsabilidade da Contratante a fiscalização do funcionamento da interface (troca de informações) junto à Contratada e aos responsáveis pelos sistemas legados.

5.10. SUPORTE E MANUTENÇÃO

5.10.1. Depois de finalizadas todas as atividades referentes ao período de implantação, a Contratada disponibilizará o sistema com as bases de dados atualizadas para que o sistema entre definitivamente em operação e inicie-se a fase de suporte e manutenção.

5.10.2. O sistema contratado deverá disponibilizar ferramenta de Ordem de Serviço Eletrônica, via web, para que as solicitações de suporte e dúvidas da administração possam ser registradas e acompanhadas pelos usuários do sistema. A ferramenta de Ordem de Serviço Eletrônica deve atender aos mesmos requisitos para acesso conforme descrito no item Controle de Acesso.

5.10.3. A empresa Contratada deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, na busca das melhores soluções com base nos relatórios disponíveis, as ações necessárias para adoção de políticas estratégicas para melhoria de sua base cadastral e contenção da inadimplência.

R

[Handwritten signature]

5.10.4. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.



6. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO

O sistema pretendido deverá possuir os módulos e funcionalidades conforme definidos no item 2 deste termo e seus subitens, além de atender aos Requisitos e Características Operacionais conforme definido no item 3 e seus subitens, que deverão OBRIGATORIAMENTE atender a TODAS as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos nos tópicos mencionados.

As nomenclaturas utilizadas para designar os módulos e funcionalidades, são proposições desta administração. As nomenclaturas e os agrupamentos de funcionalidades utilizados nos sistemas das proponentes poderão ser diferentes, desde que realizem todas as atividades especificadas.

Para garantir que todos os requisitos mínimos necessários aos objetivos pretendidos pelos gestores sejam cumpridos, será adotada metodologia para demonstração do atendimento aos itens obrigatórios descritos neste Termo de Referência, sendo que todos os itens e subitens abaixo relacionados deverão ser OBRIGATORIAMENTE cumpridos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Todos os acessos a TODOS os módulos e todas as funcionalidades do sistema deverão ocorrer através dos dispositivos de controle de segurança e acesso a conteúdo estabelecidos no item 4 deste Termo, devendo todos os acessos ao sistema e suas respectivas ações serem registradas e armazenadas, incluindo identificação do usuário, horário, data, IP e as ações efetuadas, gerando um histórico de transações, que possibilitem a realização de relatórios e consultas que permitam auditoria e que serão exigidos em demonstração.

Para ser considerado como atendido, cada item deverá cumprir todas as exigências nele contidas. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, incluindo impressões, ocasionarão a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

6.1. PREPARAÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO

6.1.1. Definida a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) esta deverá realizar a demonstração das funcionalidades do sistema.

6.1.2. A equipe de apoio formada por agentes públicos indicados pela Contratante agendará e assistirá a demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o termo de referência, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes.

6.1.3. A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no item **"3.2. Requisitos não Funcionais"** deste termo.

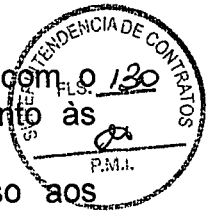
6.1.4. A Contratante disponibilizará equipamento (microcomputador) para as demonstrações. A proponente deverá apresentar seu sistema através de acesso normal a Internet, via *https* (ambiente seguro), utilizando portas comuns.

6.1.5. Concluída a demonstração da proponente e verificada a conformidade da proposta com o presente termo de referência, a equipe de apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

6.1.6. Caso a primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias o pregoeiro convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, a demonstrarem seus sistemas.

R

[Handwritten signature]



6.1.7. Uma vez verificada a conformidade da proposta de menor preço com o presente termo de referência, será procedida a verificação do atendimento às condições habilitatórias da licitante.

6.1.8. Será necessário o cadastramento de usuários que terão acesso aos respectivos módulos do sistema que possibilite à Administração verificar que as informações apenas serão consultadas/manuseadas por usuários autorizados, conforme as regras de permissão/restrição de acesso pré-estabelecidas. Todos os usuários cadastrados deverão realizar o acesso conforme exigido pelo item Controle de Acesso.

6.1.9. A proponente deverá realizar os cadastramentos, consultas, configurações, relatórios, conforme descrições do item **"2. Especificação Funcional"** e seus subitens de forma sequencial, utilizando dados fictícios para gerar uma massa de dados que permitirão simular as funcionalidades mínimas exigidas neste termo. Para tanto, a proponente deverá:

6.1.9.1. Realizar cadastramento de débitos inscritos em dívida ativa, bem como todas as informações cadastrais relacionadas aos devedores, em situações diversas que permitam simular as funcionalidades mínimas exigidas e para tal deverá preparar "rascunho" em material impresso ou digital para facilitar a alimentação do sistema.

6.1.9.2. Trazer previamente gerado 01 (um) arquivo no layout especificado no item **"2.1.2.5.3. CADASTRO DE DEVEDORES"** e seus subitens, contendo 6 (seis) *contribuintes com débitos lançados em 31/12/2009 e inscritos em dívida ativa, e 4 (quatro) contribuintes com débitos vencidos e não pagos, mas ainda não inscritos em dívida ativa*, contemplando todos os dados mencionados como obrigatório no referido item e subitens para possibilitar a importação dos dados cadastrais que proporcionarão a comprovação da funcionalidade descrita.

6.1.9.3. Trazer previamente gerado 01 (um) arquivo no layout especificado adiante conforme item **"2.2.3.1. PROCESSOS CONSTITUÍDOS"** e seus subitens, contendo 05 (cinco) *processos, e vinculados às CDAs importadas no item anterior*, contemplando todos os dados mencionados como obrigatórios no referido item e subitens para possibilitar a importação dos dados cadastrais que proporcionarão a comprovação da funcionalidade descrita.

6.2. MODO DE DEMONSTRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Para verificação da conformidade dos módulos ofertados, a demonstração será realizada através da execução das funcionalidades conforme estabelecido nos subitens deste "MODO DE DEMONSTRAÇÃO". Para ser considerado como atendido, cada item e subitem deverá cumprir todas as exigências nele contidas e atender integralmente o modo de demonstração descrito a seguir:

6.2.1. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.5.1. CADASTRO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

6.2.1.1. Efetuar o cadastramento do usuário administrador, utilizando os padrões estabelecidos no item 4 e seus subitens, criando o acesso biométrico, sem restrições de acesso;

6.2.1.2. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador criado utilizando biometria, onde todos os módulos do sistema deverão estar disponíveis para utilização;

6.2.1.3. Sair do sistema e efetuar novo acesso seguro com o usuário administrador criado, onde todos os módulos do sistema deverão estar disponíveis para utilização;

6.2.1.4. Efetuar o cadastramento dos demais usuários: 01 (um) usuário denominado *"usuário01"* que terá permissão de acesso apenas ao módulo completo

R

OK

de Gestão de Cadastros e da Dívida; 01 (um) usuário denominado “usuário02” que terá permissão de acesso apenas ao módulo completo de Preparação e Gestão da Execução Fiscal, 01 (um) usuário denominado “usuário03” que terá permissão de acesso ao módulo completo de Preparação e Gestão da Execução Fiscal, e à funcionalidade Ficha Integrada do Contribuinte do Módulo de Gestão dos Cadastros e da Dívida e 01 (um) usuário, “usuário04”, que terá permissão de acesso apenas à funcionalidade Acompanhamento dos Processos do Módulo de Preparação e Gestão da Execução Fiscal;

6.2.1.5. Efetuar o acesso seguro, individualmente, com cada um dos 04 (quatro) usuários criados, onde o sistema deverá disponibilizar para acesso apenas os módulos pertinentes a cada usuário, conforme estabelecido no item anterior;

6.2.1.6. Efetuar novo acesso com o usuário administrador e realizar consulta para demonstrar, que todos os acessos realizados com todos os 4 (quatro) usuários criados foram registrados no histórico de transações do sistema, constando os campos exigidos na especificação (identificação do usuário, horário, data, IP e as ações efetuadas).

6.2.2. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.5.2. MANUTENÇÃO DE TABELAS

6.2.2.1. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador utilizando acesso biométrico.

6.2.2.2. Efetuar o cadastramento de um novo índice monetário chamado “ÍndiceDemo” e atribuir o valor percentual de 9% para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 e o valor percentual de 0,8% para o período de 01/01/2014 a 31/01/2014;

6.2.2.3. Efetuar o cadastramento de um novo feriado em 05/01/2014, com a descrição “FeriadoDemo”;

6.2.2.4. Efetuar o cadastramento do(s) modelo(s) da Certidão Negativa/Positiva de Débito, parametrizando no mínimo: a descrição do tipo da Certidão, o texto do fundamento legal/texto complementar, o nome do órgão, o nome e cargo do responsável pela expedição da certidão e o período de validade da certidão;

6.2.2.5. Efetuar o cadastramento do modelo da Certidão de Dívida Ativa (CDA), parametrizando no mínimo: título da CDA, texto, fundamento legal/texto complementar, nome do responsável pela emissão.

6.2.3. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.5.3. CADASTRO DE DEVEDORES

6.2.3.1. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador;

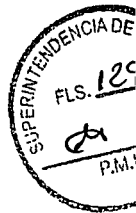
6.2.3.2. Efetuar o cadastramento de 01 (um) devedor com dívida proveniente de IPTU de 30/11/2009 e inscrita em dívida ativa em 30/12/2009 contemplando todos os dados definidos como obrigatórios;

6.2.3.3. Efetuar o cadastramento de uma dívida lançada em 30/11/2009 e inscrita em dívida ativa em 30/12/2009 para o mesmo devedor cadastrado no item anterior contemplando os dados definidos como obrigatórios na especificação, proveniente de ISS, deixando incompletos os dados de endereço e telefone para contato;

6.2.3.4. Efetuar o cadastramento de um (01) bem para posterior penhora pertencente ao devedor cadastro no item 6.2.3.2 acima;

6.2.3.5. Consultar o cadastro de devedores, onde o sistema deverá disponibilizar para visualização o total de devedores cadastrados de forma resumida, bem como a possibilidade de consulta detalhada de todas as informações do devedor;

6.2.3.6. Efetuar o *download* do layout do arquivo a ser utilizado para importação e em seguida realizar a importação do arquivo previamente gerado, conforme item,



R

Handwritten signature and initials.

6.1.9.2, demonstrando que em seu conteúdo estão todas as informações descritas como obrigatórias;

6.2.3.7. Consultar novamente o cadastro de devedores da mesma forma como foi realizado anteriormente e demonstrar que os cadastros de devedores inseridos manualmente e os importados estão disponíveis no sistema;

6.2.3.8. Sair do sistema e efetuar o acesso seguro com o “usuário01” e demonstrar que o sistema aciona automaticamente o comunicado eletrônico de alerta para “débitos cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram inscritos em Dívida Ativa e/ou Ajuizados”;

6.2.3.9. Demonstrar que o Comunicado Eletrônico de Alerta contém todas as informações definidas como obrigatórias na especificação funcional, figurando os cadastramentos de débitos realizados de forma manual e via importação de arquivo;

6.2.3.10. Demonstrar que Comunicado Eletrônico de Alerta obriga o receptor a confirmar a leitura, bloqueando as demais funcionalidades do sistema enquanto não efetuar a confirmação.

6.2.4. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.1. FICHA INTEGRADA DO CONTRIBUINTE

6.2.4.1. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador, e demonstrar que o software em questão está disponível para utilização.

6.2.4.2. Demonstrar, através da pesquisa fonética em padrão linguístico português-brasileiro, que o sistema permite a localização da Ficha Integrada do Contribuinte inserido conforme o item 6.1.9.2;

6.2.4.3. Apresentar a Ficha Integrada do contribuinte localizado acima, demonstrando que é possível a visualização de todos os seus respectivos cadastros, bem como todos os seus lançamentos correspondentes;

6.2.4.4. Apresentar ainda na mesma Ficha Integrada, todas as Certidões de Dívida Ativa, vinculadas ao contribuinte pesquisado onde deverá ser possível a verificação de todas as informações de inscrição da dívida conforme o item 6.1.9.2;

6.2.4.5. Demonstrar a visualização de processos judiciais ainda na mesma Ficha Integrada, onde para este contribuinte não deverá haver, neste momento, nenhum processo judicial formalizado;

6.2.4.6. Apresentar o(s) campo(s) da Ficha Integrada para verificação de documentos pertencentes ao contribuinte, tal como CPF/CNPJ;

6.2.4.7. Apresentar a possibilidade de impressão de todos os detalhes da Ficha Integrada do contribuinte selecionado.

6.2.5. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.2. CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.2.5.1. Acessar o sistema com o “usuário01” e mostrar que esta funcionalidade está disponível;

6.2.5.2. Realizar pesquisa utilizando como critério de busca o nome de um devedor cadastrado conforme item 6.1.9.2, onde após a localização do devedor, o sistema deverá automaticamente apresentar os cadastros a ele vinculados;

6.2.5.3. Selecionar um cadastro mobiliário e outro imobiliário, vinculados ao devedor selecionado, demonstrando que o sistema permite a visualização das dívidas e parcelamentos de origens diferentes para um mesmo devedor;

6.2.5.4. Selecionar uma dívida inscrita de IPTU e outra de ISS para realização de simulação de acordo de parcelamento, determinando a data do presente dia para o vencimento da primeira parcela e para os meses seguintes o 5º dia útil para as parcelas subsequentes;



2

1

1

- 6.2.5.5. Visualizar o extrato de demonstrativo de parcelamento, apresentando todas as opções de parcelamentos possíveis;
- 6.2.5.6. Efetivar o parcelamento do valor total em 5 (cinco) parcelas, e demonstrar que o sistema gera o documento de termo de confissão de dívida bem como as guias de pagamento para as parcelas;
- 6.2.5.7. Retornar à Ficha Integrada do mesmo contribuinte e demonstrar que o parcelamento realizado aparece no campo pertinente e que as CDAs passaram para a situação de parceladas.

6.2.6. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.3. COBRANÇA ADMINISTRATIVA

- 6.2.6.1. Acessar o sistema com o “usuário01” e demonstrar que a funcionalidade está disponível;
- 6.2.6.2. Realizar a simulação de criação de uma Campanha de Cobrança com as seguintes características: Nome da campanha “Campanha DEMO”; agrupar os lançamentos por cadastro; parametrizar para que sejam inseridos na campanha os cadastros cujo somatório devido seja maior que R\$200,00, independente do tipo de lançamento;
- 6.2.6.3. Determinar que a quantidade máxima de cadastros a serem selecionados, não seja superior a 10 registros ordenados por valor de forma decrescente e confirmar o processamento da campanha;
- 6.2.6.4. Demonstrar que após a geração da campanha, os cadastros que atenderam aos requisitos da parametrização realizada, encontram-se na relação de devedores a serem cobrados.

6.2.7. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.4. RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS

- 6.2.7.1. Efetuar acesso seguro com o “usuário01” e mostrar que esta funcionalidade está disponível;
- 6.2.7.2. Selecionar instituição bancária que já possua os layouts dos arquivos de remessa bancária pré-configurados no sistema e realizar a geração de arquivo de remessa bancária;
- 6.2.7.3. Consultar os arquivos de remessa gerados na data atual e demonstrar que o arquivo recém gerado é apresentado.

6.2.8. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.5. EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS

- 6.2.8.1. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador;
- 6.2.8.2. Pesquisar o devedor castrado conforme item 6.2.3 e emitir a certidão de débito que deverá estar no modelo conforme cadastramento efetuado no item 6.2.2;
- 6.2.8.3. Pegar o código de validação que deve estar impresso na certidão emitida, acessar o software de validação da certidão e digitar o código de validação, demonstrando que o sistema reconhece a certidão emitida.

6.2.9. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.7. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS CADASTROS E DAS DÍVIDAS

- 6.2.9.1. Efetuar acesso seguro do usuário administrador
- 6.2.9.2. Imprimir todos os relatórios definidos na especificação do item.

7







tributária. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.6.1. Permitir o cadastramento do processo judicial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: número do processo judicial, nome das partes, data da distribuição, valor da causa e ainda disponibilizar a opção de vinculação de cadastros e lançamentos contestados no processo.

2.2.3.6.2. Criar repositório específico para o processo, onde é possível o acesso através de pesquisa pelo número do processo, nome das partes ou cadastro vinculado.

2.2.3.6.3. Permitir a vinculação de andamentos já realizados ou o agendamento de andamentos futuros (prazos processuais), bem como permitir a anexação de um despacho ou sentença ao andamento cadastrado.

2.2.3.6.4. Garantir a visualização dos andamentos cadastrados em conjunto com os anexos nele inseridos.

2.2.3.6.5. Permitir a determinação de suspensão da exigibilidade dos lançamentos vinculados ao processo, a partir de uma decisão judicial, conforme art. 151 do CTN refletindo na suspensão da prescrição, impossibilidade de ajuizamento ou cobrança enquanto durar a suspensão.

2.2.3.6.6. Fornecer mecanismo próprio para marcação de todos os depósitos judiciais realizados no processo diverso, inserindo as informações de valores, data do depósito e ainda a data da ocorrência do levantamento.

2.2.3.7. CONTROLE DOS HISTÓRICOS PROCESSUAIS

Implementar software que permita que todas as execuções fiscais sejam visualizadas integralmente ou por parte do processo, onde os históricos de ingresso de cada parte sejam identificados e preservados, podendo ainda imprimir ou consultar o fluxo e as ações ocorridas em cada processo. As regras de funcionamento desse módulo deverão ser:

2.2.3.7.1. Deverá estar disponível apenas aos usuários que terão permissão de acesso, conforme regras de permissão/restrição de acesso definidas.

2.2.3.7.2. O sistema deverá armazenar e disponibilizar para visualização e impressão consulta detalhada dos históricos dos processos desde a sua criação até o momento da consulta ao histórico.

2.2.3.8. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Implementar software para o acompanhamento do andamento dos processos, permitindo o registro de todas as atividades já realizadas ou programadas para serem realizadas no processo, de forma individualizada ou coletiva. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.8.1. Possibilitar a seleção de processos por filtros que realizem a busca de processos de acordo com critério de forma exclusiva ou combinada, devendo, no mínimo, ser:

2.2.3.8.1.1. por uma relação de processos digitados pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato;

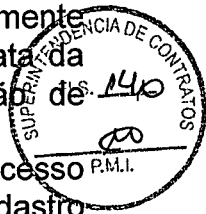
2.2.3.8.1.2. por intervalo de datas, para a apresentação de andamentos realizados e/ou programados para serem realizados, possibilitando assim, a visualização da agenda de atividades a programadas para o(s) processo(s);

2.2.3.8.1.3. por responsável pelo processo, possibilitando-o de visualizar todos os andamentos dos processos sob sua responsabilidade;

2.2.3.8.1.4. pela situação do processo;

2.2.3.8.1.5. por vara de distribuição;

2.2.3.8.1.6. por tipo e situação de andamento;

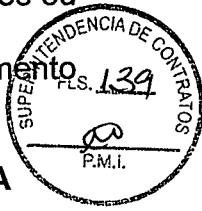


R

2.2.3.8.2. Apresentar, após confirmação do filtro, a relação de processos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, possibilitando a visualização dos andamentos e os detalhes do processo.

2.2.3.8.3. Permitir a inserção de novo andamento para o conjunto de processos selecionados, bem como a confirmação da realização de andamentos agendados ou seu cancelamento.

2.2.3.8.4. Permitir a inserção das peças processuais vinculadas ao andamento atribuído ao processo.



2.2.4. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA COBRANÇA

O sistema deverá conter relatórios e dispositivos de análise das informações oriundas das suas operacionalizações e demais controles constantes neste termo concernentes aos acessos e ações dos agentes públicos usuários do sistema, para que a Administração dinamize suas decisões.

Os relatórios e dispositivos de análise deverão estar disponíveis para os usuários responsáveis, a critério da Administração, através do controle de permissões, englobando:

2.2.4.1. Relatório que demonstre os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenado por data de prescrição + maiores valores.

2.2.4.2. Relatório que demonstre os valores totais dos créditos que estão ajuizados, ordenado por cartório.

2.2.4.3. Relatório que demonstre os dados históricos de todos os comunicados eletrônicos de alerta enviados, automaticamente, pelo sistema contendo: data e hora de envio, data e hora de confirmação de leitura, bem como a quantidade total de comunicados enviados dentro de um determinado período informado.

2.2.4.4. Relatório que demonstre os maiores devedores.

2.2.4.5. Relatório que demonstre a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam exequíveis e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

2.2.4.6. Relatório que demonstre a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam inexecutáveis por inconsistências cadastrais e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

2.2.4.7. Relatório que demonstre, de forma totalizada a quantidade de créditos inscritos em dívida ativa e seu respectivo valor.

2.2.4.8. Relatório que demonstre todos os acessos e ações efetuados para a verificação de conformidade descrita no modo de demonstração.

3. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

3.1. MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DADOS

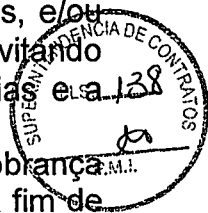
Para atender aos requisitos dos módulos contratados e proporcionar gestão das informações de forma integrada e completa aos gestores públicos, é necessário que o sistema pretendido possua mecanismos de comunicação com os sistemas já utilizados pela administração possibilitando:

3.1.1. A migração de dados dos cadastros pré-existentes necessários para sua alimentação, através de layout padronizado pela Contratante, garantindo a integridade das informações inseridas no banco de dados.

3.1.2. Integração das informações contidas nos cadastros da Administração, entre elas, cadastros de pessoas, inscrições cadastrais mobiliárias e imobiliárias, lançamentos fiscais originais e acréscimos legais, débitos inscritos ou não em dívida

[Handwritten signatures and initials]

ativa, acordos e execuções, todos com seus respectivos vínculos, para que seja possível, a qualquer momento, receber informações de inclusões, alterações, e/ou exclusões, que permitam redirecionar os processos já iniciados evitando comprometer os procedimentos e a consistência das informações carregadas e a consulta em tempo real.



3.1.3. Disponibilização de informação ao órgão responsável pela cobrança administrativa, em tempo real, de qualquer processo de execução iniciado, a fim de evitar procedimentos que venham comprometer a integridade da execução em curso.

3.1.4. As informações deverão estar integradas, “on-line” – em tempo real, em ambiente “WEB” – disponível em navegador, para que os dispositivos de controle assegurem a troca de informação entre os órgãos envolvidos no recebimento dos débitos, de sorte que não exista possibilidade de continuidade dos processos de execução iniciados, quando os devedores usarem as prerrogativas legais para, espontaneamente efetuar pagamentos, ainda que parciais da dívida, ou demais possibilidades previstas na legislação vigente, dando condições para que se tenha a capacidade de reformulação dos processos, extinguindo ou alterando, no todo ou em parte, proporcionando uma ampla e consistente troca de informações dos cadastros da Administração, Cadastro dos Devedores e o Cadastros de Processos Administrativos e Judiciais.

3.1.5. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Banco de Dados.

3.1.6. O cadastro consolidado deverá conter na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

3.1.7. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data center próprio da Prefeitura de Itabira.

3.1.8. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

3.1.9. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

3.2. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

3.2.1. Busca fonética no padrão linguístico português-brasileiro que possibilite à Administração o reconhecimento inequívoco dos devedores.

3.2.2. O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via “browser” (Internet Explorer, Mozilla Firefox), utilizando “SSL” (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura.

3.2.3. O sistema pretendido deverá ser disponibilizado para a Administração, sem limite de usuários, conforme especificações funcionais definidas no item 2 e seus subitens, devendo possuir todos os módulos/funcionalidades do sistema totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção.

R

3.3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

6.2.10. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.8. PORTAL DO CONTRIBUINTE



- 6.2.10.1. Entrar no Portal do Contribuinte, através da digitação do seu link diretamente no Web Browser;
- 6.2.10.2. Pesquisar pelo CPF/CNPJ de um contribuinte, cujo acordo foi realizado conforme item e as guias geradas no item de demonstração 6.2.5 e emitir a segunda via da primeira parcela do acordo;
- 6.2.10.3. Pesquisar a inscrição imobiliária do mesmo contribuinte acima e solicitar a emissão de uma guia unificada contendo todas as parcelas em aberto e ainda não vencidas para pagamento à vista;
- 6.2.10.4. Pesquisar a mesma inscrição imobiliária mencionada acima e realizar a emissão da Certidão Positiva/Negativa de débitos;
- 6.2.10.5. Consultar a autenticidade da certidão emitida, informando o número validador constante da certidão e demonstrar que o sistema reconhece a autenticidade do documento.

6.2.11. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.1. CONFIGURAÇÃO DE FILTROS DE PESQUISA

- 6.2.11.1. Efetuar acesso seguro com qualquer um dos 04 (quatro) usuários criados e demonstrar que o software em questão **não** está disponível para utilização;
- 6.2.11.2. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador cadastrado e demonstrar que o software em questão está disponível para utilização;
- 6.2.11.3. Configurar os campos/variáveis que serão utilizados como filtro em todas as telas de consulta do sistema que deverão ser: Nome, CPF/CNPJ, RG, endereço e realizar a impressão da tela;
- 6.2.11.4. Alterar as configurações efetuadas no item anterior incluindo a variável para filtro "número de processo" e efetuar nova impressão.

6.2.12. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.2. CONFIGURAÇÃO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

- 6.2.12.1. Efetuar acesso seguro com qualquer um dos 04 (quatro) usuários criados e demonstrar que onde o software em questão **não** está disponível para utilização;
- 6.2.12.2. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador cadastrado e demonstrar que o software em questão está disponível para utilização;
- 6.2.12.3. Configurar o alerta de prescrição da dívida para conter o seguinte texto "Dívidas não ajuizadas em processo de execução fiscal" utilizando 12 (doze) meses como referência;
- 6.2.12.4. Configurar novamente o prazo do alerta do item acima, alterando para 13 (treze) meses e demonstrar que a alteração foi realizada;
- 6.2.12.5. Alterar as configurações efetuadas no item alterando o prazo para 12 (doze) meses e demonstrar que a alteração foi realizada.

6.2.13. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.3. PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO

- 6.2.13.1. Realizar acesso seguro com o usuário administrador;
- 6.2.13.2. Efetuar o cadastramento do Fórum, seus cartórios de anexos e varas;
- 6.2.13.3. Realizar a criação de uma peça processual, do tipo petição intermediária, que deve ser de nome "Extinção pelo artigo 794, I do CPC";
- 6.2.13.4. A peça processual criada deverá permitir em seu texto, variáveis contendo o nome do executado, a Vara do processo (endereçamento) e o valor atualizado do

R

B

K

- processo, de tal maneira que no momento da geração da petição seja substituído automaticamente pelo sistema, pelas informações constantes do processo;
- 6.2.13.5. Acessar o sistema com o usuário *administrador* e demonstrar que o mesmo tem acesso ao módulo citado e permite que seja editada a peça processual gerada permitindo a inserção da variável “documento do executado”;
- 6.2.13.6. Realizar a criação de um tipo de andamento processual denominado “Extinção do processo por pagamento” e vincular a peça processual denominada “extinção pelo artigo 791, I do CPC criada acima;
- 6.2.13.7. Demonstrar que é possível a pesquisa pelo tipo de andamento denominado “Extinção do processo por pagamento”.



6.2.14. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.4. GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 6.2.14.1. Efetuar o acesso seguro do usuário administrador
- 6.2.14.2. Cadastrar o “*usuário02*” criado anteriormente como sendo o “Responsável pela Execução Fiscal”.
- 6.2.14.3. Efetuar o acesso seguro com o “*usuário02*” ocasião em que o sistema deverá acionar automaticamente o software de Comunicado Eletrônico de Alerta.
- 6.2.14.4. Demonstrar que o software de Comunicado Eletrônico de Alerta obriga o receptor a confirmar a leitura, bloqueando as demais funcionalidades do sistema enquanto não efetuar a confirmação.

6.2.15. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.5. ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

- 6.2.15.1. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador
- 6.2.15.2. Solicitar um serviço e inserir um anexo explicativo.
- 6.2.15.3. Demonstrar os meios de acompanhamento.

6.2.16. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.2.2. CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO DE DEVEDORES

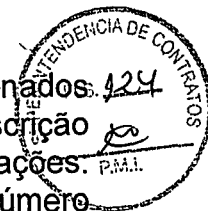
- 6.2.16.1. Efetuar o acesso seguro com o “*usuário01*”.
- 6.2.16.2. Gerar relatório de inconsistência que deverá apontar como inconsistência os dados faltantes do cadastro efetuado na demonstração do 6.2.3.
- 6.2.16.3. Efetuar correção da inconsistência apontada pelo sistema no relatório gerado no item anterior inserindo telefone para contato.
- 6.2.16.4. Demonstrar que o sistema gerou automaticamente um arquivo TXT ou XML, no caso de utilização de Webservice, contendo os dados com a alteração efetuada e que seu layout está disponível para *download*.

6.2.17. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.2.3. GERAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

- 6.2.17.1. Efetuar o acesso seguro com o “*usuário02*”;
- 6.2.17.2. Realizar o cadastramento de um Livro de Dívida Ativa, denominado “Livro Demo” definindo que todos os tipos de tributos do período de 2009 a 2013, poderão ser inscritos neste livro;
- 6.2.17.3. Realizar a inscrição em dívida ativa dos lançamentos existentes passíveis de inscrição (vencidos e não pagos) selecionando: lançamento de todos os tipos de tributos, com vencimento entre 2009 e 2013. Confirme a inscrição e demonstre os lançamentos selecionados pelo sistema para realizar a inscrição de acordo com os parâmetros informados;

7

- 6.2.17.4. Conferir a exatidão e confirmar a inscrição dos lançamentos selecionados e, após finalizado o processo de inscrição, visualize o livro de inscrição demonstrando que as CDAs inscritas constam do livro constando as informações: Número da CDA, Data de inscrição, Livro, Folha, Exercício, Tipo de Tributo, Número de Parcelas, Nome, CPF e Endereço do devedor, Inscrição cadastral, Valor principal corrigido, Valor da multa, Valor do juros e Valor total inscrito;
- 6.2.17.5. Realizar o encerramento do livro de inscrição;
- 6.2.17.6. Realizar a impressão de uma CDA constante do livro recém-criado e encerrado e demonstrar que o modelo está de acordo com o configurado no item 6.2.2.



6.2.18. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.1. PROCESSOS CONSTITUÍDOS

- 6.2.18.1. Efetuar o acesso seguro do “usuário02”;
- 6.2.18.2. Efetuar o cadastramento de 01 (um) processo judicial já constituído contemplando todos os dados mencionados como obrigatórios, informando: “11111” no Número no processo e “NOMENOME” no nome do executado;
- 6.2.18.3. Consultar o cadastro de processos, onde o sistema deverá disponibilizar para visualização o total de processos de forma resumida, bem como a possibilidade de consulta detalhada conforme as informações mínimas exigidas;
- 6.2.18.4. Efetuar o *download* do layout do arquivo mencionado no item 6.1.9.3 e em seguida realizar sua importação demonstrando que em seu conteúdo figuram as informações exigidas na funcionalidade de Cadastro de Devedores;
- 6.2.18.5. Consultar novamente o Cadastro de Processos da mesma forma como foi realizado acima e demonstrar que o sistema disponibiliza para visualização o total de processos cadastrados incluindo a importação efetuada;
- 6.2.18.6. Selecionar o “usuário03” já cadastrado e colocar sob sua responsabilidade o processo constituído “11111” cadastrado anteriormente;
- 6.2.18.7. Efetuar acesso com o “usuário03”, entrar no processo cadastrado e modificar a Vara responsável pelo processo para a vara cadastrada no item 6.2.13.

6.2.19. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.2. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL INDIVIDUAL

- 6.2.19.1. Efetuar o acesso seguro com o “usuário02”.
- 6.2.19.2. Pesquisar o número do cadastro do devedor conforme cadastrado no item 6.2.3 e realizar a criação do processo de execução fiscal selecionando a Certidão de Dívida Ativa, daquele devedor;
- 6.2.19.3. Mostrar que o sistema permite a conferência de todos os dados do processo a ser criado antes da confirmação;
- 6.2.19.4. Realizar a criação do processo, onde o sistema deverá gerar automaticamente, um andamento processual do tipo distribuição, que depois de confirmado no módulo de distribuição, permitirá a geração da respectiva petição inicial.

6.2.20. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.3. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE FORMA COLETIVA

- 6.2.20.1. Efetuar acesso seguro com o “usuário2” e acessar a funcionalidade de execução fiscal de forma coletiva;
- 6.2.20.2. Pesquisar em um contribuinte pelo nome, demonstrar que o sistema valida sua existência no ato e selecioná-lo para ser inserido na relação de ajuizamento;

6.2.20.3. Digitar uma inscrição cadastral de outro contribuinte (diferente do selecionado anteriormente), demonstrar que o sistema valida a sua existência e selecioná-la para ser inserida na relação de ajuizamento;

6.2.20.4. Parametrizar para que: os processos gerados sejam agrupados por contribuinte; as dívidas consideradas inexequíveis (cujo devedor não possua CPF/CNPJ ou não possua endereço válido completo) não sejam inseridas no ajuizamento; as dívidas potencialmente prescritas não sejam incluídas no ajuizamento; somente o devedor principal seja inserido no polo passivo da ação; todas as dívidas inscritas de natureza tributária ou não tributária sejam consideradas; o endereço de domicílio seja priorizado como endereço de citação;

6.2.20.5. Confirmar o processamento da preparação dos processos de execução e após finalizado, demonstrar que todos os parâmetros foram atendidos, tendo sido incluídos nos processos, somente os devedores e dívidas que obedeceram aos critérios parametrizados;

6.2.20.6. Visualizar os processos preparados para execução e demonstrar que o sistema permite a validação antes que seja confirmada a efetiva distribuição.

6.2.21. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

6.2.21.1. Acessar o sistema com o usuário *administrador* e demonstrar que o mesmo possui acesso ao módulo de distribuição de processos.

6.2.21.2. Realizar a pesquisa do processo criado no item 6.2.19 e determinar a distribuição do processo e a impressão da peça processual;

6.2.21.3. Realizar a geração do arquivo eletrônico de distribuição do processo, de acordo com as regras previstas no TJ sobre geração de arquivos de ajuizamento;

6.2.21.4. Demonstrar que é possível a pesquisa através da data de geração do arquivo de distribuição, onde deverá ser possível a visualização do arquivo de distribuição gerado.

6.2.21.5. Acessar os detalhes do processo criado no item 6.2.19 e distribuído e simular a inserção do número de processo judicial, mostrando que o sistema automaticamente altera a situação do processo para ajuizado, no momento do retorno do arquivo do Tribunal de Justiça.

6.2.22. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.5. CONTROLE DE BENS E PENHORA

6.2.22.1. Efetuar o acesso seguro do “usuário03”;

6.2.22.2. Acessar o módulo de controle de bens e penhoras, e pesquisar o bem cadastrado no item 6.2.3, onde o mesmo deverá aparecer na pesquisa vinculada ao devedor;

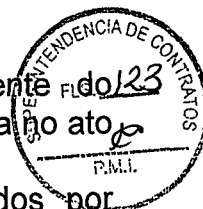
6.2.22.3. Realizar a penhora do bem acima, vinculando ao processo criado no item 6.2.19;

6.2.22.4. Acessar o módulo de pesquisa de bens e demonstrar que o bem cadastrado aparece agora como penhorado.

6.2.23. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.6. PROCESSOS DIVERSOS FISCAIS

6.2.23.1. Acessar o sistema com o usuário *administrador* e demonstrar que a funcionalidade está disponível para utilização;

6.2.23.2. Realizar o cadastramento de um processo diverso fiscal, do tipo ação anulatória de débito fiscal, com número de processo judicial 999999, com data de



7

1

distribuição para 10/10/2012, onde o autor seja um contribuinte importado conforme item 6.1.9.2;



6.2.23.3. Realizar a contestação de uma dívida inscrita;

6.2.23.4. Criar um andamento futuro do tipo contestação;

6.2.23.5. Confirmar o andamento pendente e realizar o carregamento um arquivo com extensão tipo "Word" simulando uma peça processual;

6.2.23.6. Determinar a suspensão da exigibilidade para o lançamento inscrito, por medida judicial;

6.2.23.7. Acessar a Ficha Integrada do mesmo contribuinte e demonstrar que o sistema modificou a situação do lançamento para suspenso e que o processo cadastrado acima está disponível para consulta na citada ficha.

6.2.24. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.7. CONTROLE DOS HISTÓRICOS PROCESSUAIS

6.2.24.1. Efetuar o acesso seguro do "usuário03";

6.2.24.2. Efetuar consulta ao histórico do processo ajuizado no item 6.2.19 e demonstrar que este contém todos os dados do processo e a petição inicial gerada;

6.2.24.3. Acessar com o mesmo "usuário3" a Ficha Integrada do Contribuinte e pesquisar pelo nome do contribuinte deste processo, demonstrando que o sistema localiza a ficha cadastral do contribuinte;

6.2.24.4. Apresentar a Ficha Integrada do Contribuinte localizado acima, demonstrando que é possível a visualização de todos os seus cadastros, lançamentos, CDAs, além dos dados pessoais CPF e endereço;

6.2.24.5. Apresentar a visualização na mesma Ficha Integrada, dos processos judiciais vinculados a este contribuinte, demonstrando que agora consta em sua ficha integrada o processo de execução fiscal onde este figura como parte contrária.

6.2.25. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.8. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

6.2.25.1. Acessar o sistema com o "usuário3" e mostrar que o módulo está disponível para acesso;

6.2.25.2. Mostrar todos os processos com situação ajuizados, que estejam sob a responsabilidade do "usuário3" e demonstrar que existe o processo criado no item 6.2.19;

6.2.25.3. Criar um andamento futuro, para o processo localizado, do tipo "Extinção pelo artigo 794, I CPC" agendado para 7 dias após a data corrente;

6.2.25.4. Realizar nova consulta, a partir do tipo de andamento de "Extinção pelo artigo 794, I CPC" com situação futura que estejam sob a responsabilidade do "usuário3" e demonstrar que o andamento cadastrado no item acima consta da relação;

6.2.25.5. Confirmar o andamento gerado onde o sistema deverá sugerir a geração da peça processual vinculada ao mesmo, conforme item 6.2.13;

6.2.25.6. Mostrar que o sistema gerou a peça processual contendo no lugar das variáveis as informações constantes do processo.

6.2.26. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.4. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA COBRANÇA

6.2.26.1. Efetuar acesso seguro do usuário administrador.

6.2.26.2. Imprimir todos os relatórios definidos conforme especificação.

R
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
25/10

Itabira, 10 de julho de 2015.


ALOISIO DA SILVA MOREIRA
Secretario Municipal de Fazenda











EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ITABIRA
E, REGISTRADO SOB
Nº PMI/SMA/SUCON Nº ____/2015.**

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.I.**, com sede na cidade de Itabira-MG, na Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Milson Fernandes Júnior**, brasileiro, solteiro, CPF registrado sob nº 040.736.636-90, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, e normas municipais aplicáveis, especialmente o Decreto nº 2.320 de 31/07/2014 e, de outro lado, ..., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Av., nº, Bairro, Cidade, CEP, telefone (...), neste ato representada por seu sócio, Sr, inscrito no CPF sob o nº, portador da carteira de identidade nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, pelas cláusulas adiante dispostas.

I – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.

1.2 - Os serviços referidos no item 1.1, doravante denominados trabalhos, serão realizados em estrita conformidade com as disposições do presente contrato e dos documentos mencionados no item 2.1 que, em forma de anexos, integram o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



II - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

2.1.1 – Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

- **Anexos:** I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

2.1.4 - Proposta da **Contratada**:/...../.....

2.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

2.3 - As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

III – PRAZO

3.1 - O contrato vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização da P.M.I. e podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

IV - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global dos serviços é de **R\$ (.....)**, que a contratante pagará conforme previsto no **ANEXO IV - Cronograma Físico Financeiro**.

4.2 - Se houver necessidade de realização de atividades e serviços não previstos, a **P.M.I.** solicitará que a **CONTRATADA** apresente proposta adicional contendo orçamento específico que, uma vez aprovado, será objeto de termo aditivo ao presente Contrato.

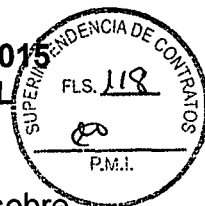
V - PREÇOS

5.1 - Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a **P.M.I.** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em reais.

5.2- **A Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões porventura venham a ser verificadas em sua proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



5.3 - Por força do artigo 28 § 1º da Lei Federal 9.069 de 29/06/1995, que dispõe sobre o Plano Real, durante o período de 12 (doze) meses de vigência inicial desse contrato, não haverá reajuste no valor contratado. Os preços estabelecidos poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da assinatura deste, pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo por determinação legal.

VI - FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 – A documentação relativa à prestação dos serviços previstos na proposta e no Cronograma serão emitidos e entregues ao órgão gestor no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE Nº 135, CENTRO – ITABIRA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALOÍSIO DA SILVA MOREIRA

6.2 - Os pagamentos serão processados através da **Seção de Tesouraria da Prefeitura de Itabira/MG**, após a conclusão de cada fase, mediante apresentação de relatórios e/ou medições e o “de acordo” do Secretário municipal da Fazenda, até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal,

6.2.1 – Por ocasião da emissão da ordem de início de serviços, se for o caso, a **Contratada** deverá apresentar na **SMS/Diretoria de Contas a Pagar** o comprovante de inscrição de serviço no I. N. S.S.

6.3- A **P.M.I.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

6.4 - Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções na fatura, a **P.M.I.** providenciará o pagamento da importância incontroversa, ficando para o pagamento subsequente a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

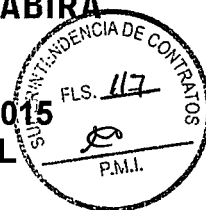
6.5 - Caso ocorra atraso na liquidação dos compromissos por parte da **P.M.I.**, superior a 30 (trinta) dias, incidirão sobre o valor devido, correção financeira “pro-rata-die” do IPCA/FGV, ocorrido entre a data do vencimento e a efetiva liquidação.

6.6 - As despesas referentes a esta Concorrência Pública correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

- **02.08.4.129.0015.2.021.000.3.3.90.39.08.00.00-100/2346**

VII - GARANTIAS FINANCEIRAS

7.1 - Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

caucionará perante a **P.M.I.**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tesouraria, localizada no Edifício Sede **P.M.I.** de Itabira/MG, dentro dos 10 (dez) primeiros dias úteis subsequentes à assinatura deste instrumento, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, em Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

7.1.1 - Sendo a garantia prestada em Fiança Bancária, esta deverá obedecer ao modelo bancário e ter seu vencimento fixado para 60 (sessenta) dias além da data de encerramento do Contrato.

7.2 - As cauções efetuadas em dinheiro serão atualizadas por índices oficiais, desde a data do recolhimento até a data de devolução, porém, não renderão juros, compensações ou vantagens de qualquer natureza.

7.3 - As garantias não executadas nos termos do contrato, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do "Atestado de Fornecimento ou Performance", contra-recibo da **Contratada**, onde declare expressamente, estar em dia com as obrigações sociais e tributárias referentes ao Contrato.

7.4 - Em caso de aditamento ao presente contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total estimado, a **Contratada** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

VIII - OBRIGAÇÕES DA P.M.I.

8.1 - Fornecer à **Contratada** as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

8.2 - Credenciar, por escrito, junto à **Contratada**, um técnico de seu próprio quadro, ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos neste contrato.

8.3 - Emitir a Ordem de Serviço para execução dos trabalhos da **Contratada**, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento.

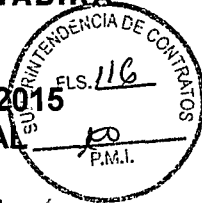
8.4 - Controlar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

8.5 - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da **Contratada**, através da fiscalização, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da **P.M.I.**

8.6 - Reter da **Contratada** importância, tão próxima quanto possível, do valor das



**DESENVOLVER
ITABIRA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

parcelas pleiteadas, caso ajuizada reclamação trabalhista contra a **Contratada** por empregado alocado aos serviços e a **P.M.I.** seja notificada para integrar a lide.

8.7 - Efetuar e assinar as avaliações e medições dos serviços, emitindo ao final, o Atestado de Performance.

8.8 - Aprovar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas nos prazos e condições pactuadas neste contrato.

8.9 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.10 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das que lhe são impostas pelo **ANEXO I - Termo de Referência**, pela legislação vigente, são obrigações da **Contratada**.

9.1.1 - Organizar os trabalhos de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela **P.M.I.** e/ou terceiros na área dos serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da **P.M.I.**

9.1.2 - Conferir toda documentação técnica entregue pela **P.M.I.** e alertar com a devida antecedência erros e ausência de dados.

9.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, devendo os mesmos serem executados/entregues conforme especificado no ANEXO I do Edital.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

9.1.5 - Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente contrato, ficando a **Contratante** isenta de qualquer vinculação empregatícia com esse pessoal.

9.1.6 - Emitir faturas de prestação de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

9.1.7 - Em face dos objetivos deste Contrato, a **Contratada**, por si, seus sócios, prepostos, colaboradores e/ou empregados, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, pormenores, informações e documentos da



**DESENVOLVER
ITABIRA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Contratante, a que tenha ciência ou acesso em razão deste Contrato.

9.1.8 - Reponsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais/tributários existentes ou que venham a ser criados, tais como impostos sobre serviços - ISS, as Contribuições Sociais, bem como as exigências legais de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e quaisquer outras resultantes da prestação de serviços ora avençada.

9.1.9 - Arcar com todas as despesas referentes a indenizações e reclamações decorrentes de prejuízos, perda e danos físicos ou materiais que venham a serem causados a pessoas, bens da Prefeitura Municipal de Itabira ou de terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão, inclusive de seus empregados, auxiliares, prepostos, incluindo-se os que sejam relacionados com o uso de materiais ou processos de execução e/ou manipulação que requeiram técnicas especiais ou sejam protegidos por marcas ou patentes.

9.1.10 - Arcar com despesas com transportes, hospedagem, alimentação e outras que vierem a ser necessárias para atendimento presencial ao Município de Itabira.

X - FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Fazenda da P.M.I.** que acompanhará a execução dos trabalhos, com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **P.M.I.**, tais como:

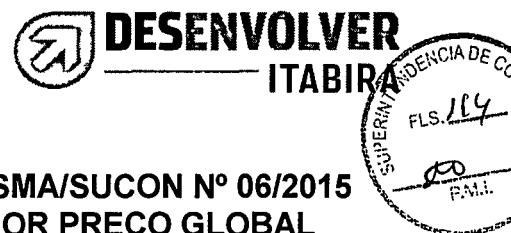
10.1.2 - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da **Contratada**, sendo-lhe permitido opinar, considerando o superior interesse da **P.M.I.**

10.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, sendo-lhe lícito impugnar a execução de serviços considerados imperfeitos, rejeitar trabalhos que, mesmo concluídos, apresentem defeitos, determinando as correções ou retificações adequadas.

10.1.4 - Solicitar, por escrito, a substituição de empregado da **Contratada**, cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.

10.1.5 - Sustar o pagamento da fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

10.1.5.1 - Tal procedimento será comunicado, por escrito, á **Contratada**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

10.1.5.2 - O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **Contratada** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.

10.2 - A fiscalização estará à disposição da **Contratada** para fornecer informações e documentação técnica que forem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

10.3 - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **P.M.I.** ou terceiros.

XI – MULTAS

11.1 - A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

11.1.1 - Caso a **Contratada** não cumpra os prazos estabelecidos para cada marco contratual, a fiscalização comunicará à mesma, por escrito, que esta se encontra em mora, ficando sujeita após o quinto dia de atraso, ao pagamento de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato.

11.1.2 - Havendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela **Contratada**, esta ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar o inadimplemento, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total estimado do contrato.

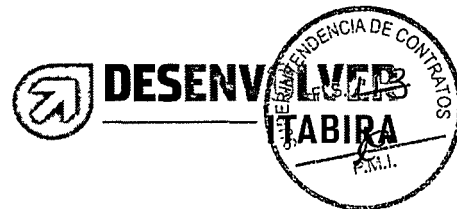
11.1.3 - Ocorrendo rescisão por motivo imputável à **Contratada**, arcará esta com uma multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, sem prejuízo das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

11.1.4 - A aplicação das multas acima, dar-se-á cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

11.1.5 - Os valores correspondentes a multas serão corrigidos e atualizados monetariamente pelos mesmos critérios adotados para os preços.

11.1.6 - As multas porventura aplicadas são consideradas dívida líquida e certa, ficando a **P.M.I.** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à **Contratada**, ou das garantias oferecidas ou ainda a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

11.1.7 - A **Contratada** notificada da multa, poderá dela recorrer, em petição motivada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da Secretaria Municipal.



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

da Fazenda.

XII - RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão contratual, os citados no art. 78 da lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2 - Este Contrato será cancelado quando os serviços prestados não atenderem às exigências do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 e às determinações da Secretaria Gestora.

12.3 - Este Contrato poderá ser cancelado, de comum acordo, desde que haja comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por iniciativa de ambas as partes.

12.4 - Rescindida esta autorização por qualquer motivo atribuível à **Contratada**, a mesma responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada do presente Contrato.

12.5 - A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **Contratada**, na forma do art. 109 da lei 8.666/93.

XIII - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 - A **Contratada** não poderá subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **P.M.I.**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

13.1.1 - A autorização de subcontratação concedida pela **P.M.I.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

XIV – SEGUROS

14.1 - A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.

14.2 - A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.

14.2.1 - Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados neste item, a **Contratada** assumirá todos os riscos e ônus inerentes à execução dos trabalhos.



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

14.3 - Para proteção dos serviços, instalações, materiais e equipamentos da **P.M.I.**, sob guarda e responsabilidade da **Contratada**, a **P.M.I.**, quando julgar necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, apólices de seguros.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste contrato, não tendo o Município quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes de trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município - dono do serviço e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

15.2 - À **Contratada** é vedado, sob as penas da Lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação dados e informes relativos aos trabalhos executados, a tecnologia adotada e a documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização da **P.M.I.**

XVI - FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira,

Secretário Municipal de Administração

Procurador-Geral do Município

Secretário Municipal da Fazenda

Contratada

Testemunhas:

Identidade nº:

Identidade nº:

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
REF.: CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Edital da CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015, e apresentamos-lhes nossa proposta para **Prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, conforme discriminado no item I do Edital.**

Prazo de Execução: 12 meses

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R\$.....(por extenso)
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal :

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
CPF: _____

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____

PROPOSTA DE PREÇOS



ETAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Fase 1	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conf. item 5.2 do TR - Instalação do sistema conforme 5.3 do TR - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 do TR. - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 do TR.	serviço	1		
Fase 2	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e Análise crítica conforme item 5.6, subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2 - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	serviço	1		
Fase 3	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e análise crítica, conforme item 5.6, subitens 5.6.1 e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral, conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9, subitens 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3.	serviço	1		
	- Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades do subitem 5.8.2.	serviço	1		
Fase 4	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.4 e 5.9.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações, conforme item 5.10 e subitens.	serviço	1		
	- Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.	serviço	1		
Fase 5	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2, incluindo as atividades dos itens 5.9, 5.10 e item 6 e subitens.	mês	8		
VALOR TOTAL (R\$)					

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

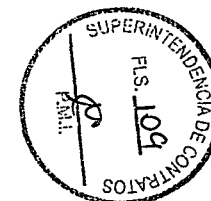
SERVIÇO: Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança.													
VALOR TOTAL: R\$				PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses					LOCAL: Município de Itabira/MG				
ETAPA	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fase 1	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conf. item 5.2 do TR - Instalação do sistema conforme 5.3 do TR - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 do TR. - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 do TR.	R\$...											
Fase 2	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e Análise crítica conforme item 5.6, subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2 - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.		R\$...										
Fase 3	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e análise crítica, conforme item 5.6, subitens 5.6.1 e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral, conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9, subitens 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3. - Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades do subitem 5.8.2.			R\$...									
				R\$...									
Fase 4	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.4 e 5.9.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações, conforme item 5.10 e subitens. - Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.				R\$...								
					R\$...								
Fase 5	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2, incluindo as atividades dos itens 5.9, 5.10 e item 6 e subitens.					R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...
TOTAL		R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...

Assinatura do Responsável Legal

CPF:

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____



**DESENVOLVER****ITABIRA**

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

Carta - Compromisso
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira/MG

(Nome da Empresa)

Sediada na _____
(Endereço: Cidade e Estado)

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ compromete-se, relativamente

(Referência da Licitação)

por seu(s) representante(s) _____,
(Pessoa responsável pela assinatura do Contrato)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil) (ocupação)

inscrito no CPF sob o (s) nº _____.

Declarando que:

- Tem pleno conhecimento dos serviços.
- Tem pleno conhecimento de todas as normas regulamentadoras de participação em procedimentos administrativos relativos à licitação, dispensa de licitação, contratação e execução de obras e serviços no âmbito da P.M.I.
- Não possui em seus quadros empregado da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

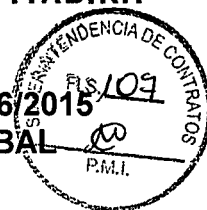
O(s) representante(s) da proponente encontra-se habilitado(s), com poderes irretratáveis e irrevogáveis para assinar atas, interpor ou desistir de recursos, enfim praticar todos os atos necessários, à sua representação neste processo licitatório.

(Local e data)

(Assinatura do Diretor Qualificado)



DESENVOLVER
ITABIRA



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

• para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

• para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**DESENVOLVER****ITABIRA**

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

Dados necessários para Identificação de Fornecedores/Proponentes

Razão Social: _____		
CNPJ ou CPF: _____ Inscrição Estadual: _____		
Inscrição Municipal: _____		
Endereço		
Rua: _____ N.º _____ Sala: _____		
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____		
Caixa Postal: _____ Telefone: _____ Fax: _____		
Capital Social Atual		
R\$ _____ (_____)		
Quadro Societário		
Nomes dos Sócios	CPF	Participação no Capital (R\$)
Informações para crédito em conta		
Banco (n.º e nome): _____		
Agência (n.º e nome): _____		Conta N.º: _____

O endereço deverá ser o mesmo que for constar nas NFs.

Data: ____/____/____

Emitente: _____



DESENVOLVER
ITABIRA



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO VIII

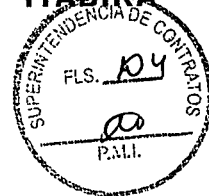
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência 006/2015

Para fins de participação na licitação Nº **123/2015**, a empresa....., CNPJ....., sediada a....., declara, sob as penas da lei que é.....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**DESENVOLVER****ITABIRA****ANEXO IX****MODELO DE CREDENCIAMENTO****PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Itabira/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Concorrência nº 06/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral)**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



DESENVOLVER
ITABIRA



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob N.º, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a),
portador da Carteira de Identidade RG n.º, CPF nº
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para o presente certame.

.....
(data)

.....
Assinatura do representante/procurador/sócio

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2015 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é a alienação de 06 (seis) imóveis integrantes do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei 1.231, de 04 de agosto de 2015 (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 26/11/2015 às 09h, quando será dado início aos trabalhos, no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, à Praça 28 de Setembro - Centro. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Elivander Gonçalves Medeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José,
Timóteo/MG
CEP: 35182-901
Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

RESULTADO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da **Tomada de Preços nº. 014/2015, Processo Administrativo nº. 256/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, para execução de construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Recanto Verde, neste Município, com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse nº 761083/2011/Ministério do Esporte/CAIXA. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUFERRAS EIRELLI-ME** com o valor com o valor global de **R\$511.411,25 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**. Timóteo, 26 de outubro de 2015. **Grace Aparecida Nunes - Presidente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José,
Timóteo/MG
CEP: 35182-901
Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo torna público que realizará às **14:00 horas, do dia 26 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Timóteo localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 076/2015, Registro de Preços nº. 12/2015, Processo Administrativo Nº. 290/2015**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica e outros produtos a serem utilizados na pavimentação de vias urbanas e na execução de tapa-buracos em diversas ruas do Município de Timóteo. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701 e pelo endereço eletrônico: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 26 de outubro de 2015. **José Pereira - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO. EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI SMA/SUCON Nº 006/2015
O MUNICÍPIO DE ITABIRA, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberta a **Concorrência Pública nº. 006/2015**, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, obedecidas as condições neste instrumento dispostas, bem como a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. A entrega dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação" deverá ser realizada na Seção de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, até às **13:00 horas do dia 27/11/2015** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia **27/11/2015 às 13:30 horas**, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira. Os interessados poderão adquirir o Caderno do Edital, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente, unicamente, ao valor da preparação das cópias, à Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, no período de **27/10/2015 a 26/11/2015**, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Itabira, 26 de outubro de 2015. **Nilo Grisolia Rosa - Robinson Mendes Félix - Rogério Márcio Dias Moreira - Comissão Permanente de Licitação.****

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA. 3ª VARA FEDERAL DE MONTES CLAROS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PROCESSO N. 2008.38.07.000564-0. EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF. EXECUTADOS: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA E OUTRO. O MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros, Dr. Jefferson Ferreira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem, que, perante o Juízo da 3ª Vara Federal de Montes Claros/MG, processam-se os termos e atos do Cumprimento de Sentença n. 2008.38.07.000564-0, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em desfavor de JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA E OUTRO, e como consta dos autos que o executado JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA, CPF: 677.279.566-00, CI: 00905200089 se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, por meio do qual será ele INTIMADO para que, no prazo de 15(quinze) dias, pague o débito atualizado de R\$922.998,38 (novecentos e vinte e dois mil reais e novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. SEDE DO JUÍZO: Av. Deputado Esteves Rodrigues, n. 852, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-215. Telefone: (38) 2101-8200. E-mail: 03vara.mcl@trf1.jus.br., com expediente externo das 09h às 18h. E, para que o presente chegue ao conhecimento de todos e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Expedi o presente EDITAL de ordem do Juízo da 3ª Vara. Dado e Passado nesta cidade de Montes Claros/MG, aos 02/10/2015, eu, Maria Elvira Batista Bahia, Diretora de Secretaria, digitei e conferi. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES. Juiz Federal Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG
A Pref. torna público o Proc. Licit.061/2015 - Preg. Presencial 040/2015 - Registro de Preços - Contratação de empresa para fornecimento de refeições, sucos e lanches - Credenciamento 11/11/2015 às 08h20min - Abertura da sessão 11/11/2015 às 08h40min - Informações: (038) 3625 - 7103
Valdeir Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG
A Pref. torna público o Proc. Licit.061/2015 - Preg. Presencial 041/2015 - Registro de Preços - Aquisição de computadores e componentes de informática - Credenciamento 12/11/2015 às 08h20min - Abertura da sessão 12/11/2015 às 08h40min - Informações: (038) 3625 - 7103
Valdeir Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leilão Oficial MAT. JUCEMG nº 507 torna público que realizará um leilão online, por meio do Portal: www.gpilleos.com.br, e presencial na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1650, II 42, Carmo-BH/MG. Leilão dia 12/11/2015 às 10:00hs, para alienação de ativos excedentes da empresa **Fundação Dorina Nowill Para Cegos**. Normas para participação estão registradas no Cartório do 1º Ofício de Reg. de Títulos e Docs. de BH sob o nº. 01419286. Info. e edital completo, poderão ser obtidos no site: www.gpilleos.com.br ou com a equipe do leilão pelo tel.: (31) 3241-4164.

Edital de Leilão 001/2015 - Processo Licitatório nº 096/2015, O MUNICÍPIO DE POMPEU/MG torna público que levará a leilão seus bens inservíveis, veículos, máquinas e sucatas, na casa da cultura, Rua Paraná, 212 - Volta do Brejo - Pompeu/MG no dia 13/11/2015 às 11:00 horas. Informações: Telefone: (31) 3241 4164. O edital poderá ser obtido através do email operacional2@gpilleos.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Pref. torna público o Proc. Licit.059/2015 - Preg. Presencial 039/2015 - Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de serviços funerários completo, traslado com ornamentação do cujus e fornecimento de urnas mortuárias e mortalhas - Credenciamento 10/11/2015 às 08h20min - Abertura da sessão 10/11/2015 às 08h40min - Informações: (038) 3625 - 7103
Valdeir Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial.

MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG
O Município de Córrego Fundo/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 0630/15, Tomada de Preço nº 008/15, tipo: empreitada Menor Preço Global. OBJETO: contratação de empresa para executar a primeira fase da obra de construção da sede da Câmara Municipal, na Rua Lizandro Veloso da Cunha, conforme projeto Básico e especificações anexas ao Edital. A abertura da sessão será às 13:00hs do dia 16/11/2015. LOCAL: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: corregofundo@gmail.com ou por fax pelo 037-3322-9144, dep. Licitação aos cuidados Aline, Eurenne, Wellington ou Elaine.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Curral Dentro-MG torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 007/2015**, destinado a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação do pátio da Escola Municipal Hermenegildo Ferreira dos Santos**, conforme projeto e especificações contida no Edital, cujos envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 13 (treze) de novembro de 2015. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro-MG, com sede na Avenida João Alves Gomes, 44 - Centro, pelo telefone (38) 3845-9419 ou e-mail pmcdad06@bol.com.br
Curral de Dentro-MG, 26/10/2015
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - Edital de Leilão - Torna público que levará a leilão, 19/11/2015, às 13:00 horas, Galpão do Almoxxarifado da Prefeitura-Rua Adolfo Martins de Freitas, s/n, bairro Quincas, Wenceslau Braz/MG, seus bens inservíveis: Veículos, Rolo compressor, Sucata de material de escritório e informática e sucata de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Fone: (37)3242-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 064/2015. Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares. Data de realização 09/11/2015 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em **Transparência**.
Nova Lima, 26 de outubro de 2015.
Lorena Cristina Santos Magalhães - Pregoeira

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (GMG)
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Processo nº. 062/2015, Pregão Eletrônico nº. 24/2015, cujo objeto é a aquisição de 6.000 (seis mil) cestas básicas de produtos alimentícios, que serão utilizadas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/GMG nas ações de socorro e assistência às vítimas de desastres no Estado de Minas Gerais foi revogado por motivo de interesse público. Maiores informações pelo telefone: (31) 3915-0214.
Belo Horizonte, 23/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE/MG
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, **Processo 070/2015 - Pregão Presencial 040/2015 - Tipo menor preço por item** - Realização dia 10 de novembro de 2015 às 09h:00min. Objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada composta por 01 trator agrícola, 01 roçadeira articulada e sulcador adubador, conforme convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Sete de Setembro, 823 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: (038) 3843-8110. Novorizonte/MG, 26 de outubro de 2015 - **ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 048/2015. OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo 0 km, a ser destinado a atender as necessidades da implantação de Serviços na Modalidade CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II, conforme Resolução SES/MG 3.753 de 15/05/2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **13/11/2015**: de 10:00 hs às 10:30 hs. Início da Sessão: 10:30hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 047/2015. OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo 0 km, a ser destinado a atender as necessidades do Programa Bolsa Família, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Credenciamento: **13/11/2015**: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG. Pregão Presencial nº 31/2015, Objeto: Prestação de serviços de exames, consultas especializadas e procedimentos médicos-hospitalares, para atender a secretaria de Saúde. Dia: 11/11/2015, às 14:00 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no setor de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro - Nova Era/MG. Benito de Araújo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/15. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para locação de sonorização e iluminação. Nova Data do recebimento das propostas e documentos: **10/11/15 às 09:00 horas**, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 26/10/15. a) Cláudio Alves Braga - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG. Processo Licitatório nº 028/2015, Tomada de Preço nº 001/2015. O Município de Resplendor torna público a abertura de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de UBS no Distrito de Nicolândia. Entrega dos envelopes até o dia 11/11/2015 às 13h00min. Abertura dos envelopes será dia 11/11/2015, a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e demais informações poderão ser obtidas a partir desta data de 12h00 às 18h00, na sede da Prefeitura à Praça Pedro Nolasco, 020, Centro, Resplendor/MG, no telefone (33) 3263-2003, 27/11/2015 - Juliana Vaz Dutra - Presidente da CPL.

32ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Edital de Citação com prazo de vinte dias. O Dr. Geraldo Carlos Campos, Juiz de Direito da 32ª vara cível da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, Faz saber a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este juízo e secretaria. Tem andamento os autos da ação de despejo por falta pagamento. Autos nº 02409.638.014-2. Requerida por Elmo de Andrade em face de Wilson Rodrigues dos Santos Referente, segundo petição inicial, ao imóvel situado na Rua: Cambuquira, 1.169, Bairro: Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG. Que foi locado pelo Réu, via contrato locatício firmado em 02/04/2007, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com aluguel mensal no valor de R\$ 250,00, estando o Réu em débito desde abril/2008, totalizando R\$ 7.290,61 (JUNHO/2009). E, estando o Réu Wilson Rodrigues dos Santos - CPF 378.535.386-34, em local incerto e não sabido. Expediu-se presente edital para citá-lo dos termos da presente ação, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, adverte-se a V.S.A, que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015. Eu, (Bel. Angela Viera de Figueiredo. Escrevê em substituição, o suscrevê e assinou).

AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO - O Município de Contagem/MG - através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Fundo Municipal de Saúde / FMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sessão para **julgamento de Proposta e Habilitação** na Sala de Licitações da Comissão de Licitações, do **PP 053/15 - PAC 176/15 - REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, - às **14h00min às 14:15 do dia 03/09/2015** - Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - Cidade Industrial - Contagem/MG. Informações: e-mail: licitafamuc@gmail.com - Pregoeiro, **Élio de Siqueira Valério Pinto**, em 26/10/2015.

MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG - RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Formoso - MG faz saber que, com fundamento no Art. 78, incisos II a V da Lei 8.666/93, rescindiu unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços 078/2014, realizado com a Empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.415.924/0001-11, derivado do Processo Administrativo Licitatório 190/2014, modalidade Tomada de Preços 003/2014, cujo objeto era recapetimento asfáltico em PME, em 16.150m² de ruas e avenidas da sede do Município de Formoso-MG; e por consequência, recebeu as obras no estado em que se encontram, e determinou nova licitação para conclusão das obras. Formoso-MG, 13 de outubro de 2015. Maria Domingas Marchese. Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG - RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Formoso - MG faz saber que, com fundamento no Art. 78, incisos I e IV da Lei 8.666/93, rescindiu unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços 084/2014, realizado com a Empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.415.924/0001-11, derivado do Processo Administrativo Licitatório 193/2014, modalidade Tomada de Preços 004/2014, cujo objeto era a prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica por TSS em 3.150m² de ruas, e execução de 610ml de meio fio, no Distrito de Goiáminas, neste Município de Formoso-MG; e por consequência, determinou nova licitação para realização das obras. Formoso-MG, 14 de outubro de 2015. Maria Domingas Marchese. Prefeita Municipal.

SAAE de São Lourenço/MG
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 027/2015 para aquisição de capela de fluxo laminar. Será realizado no dia 11/11/2015 às 15:00h.

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 028/2015 para aquisição de materiais elétricos diversos. Será realizado no dia 12/11/2015 às 14:00h.

Aviso de Pregão Presencial nº. 014/2015 para aquisição de blocos de concreto e meios-fios. Será realizado no dia 13/11/2015 às 14:15 horas. Editais na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA. Processo Nº 0001196-24.2012.4.01.3814 - 2ª VARA FEDERAL. EDITAL DE CITAÇÃO.

Prazo de 30 dias. A Dra. DAYSE STARLING LIMA CASTRO, MM. Juíza Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, na forma da lei etc, faz saber a todos que o presente Edital de Citação, com prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara processam-se os termos e atos das Execuções Extrajudiciais carregadas nos autos a seguir descritos, sendo exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar a(s) importância(s) abaixo discriminadas, e demais acréscimos legais ou nomear bens à penhora. Havendo nomeação de bens a penhora, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) embargar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Sendo assim, por este meio CITA:

PROCESSO	EXECUTADO(A)/ COOBRIGADO(A)/CPF/CNPJ	VALOR DA DÍVIDA	CÉDULA DE CRÉDITA
1196-24.2012.4.01.3814	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO. (CPF nº 054.095.916-23)	R\$ 38.570,74 (fls. 242)	Cédula de Crédito nº 000.0122.1491

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Expedido nesta cidade de Ipatinga, 5 de outubro de 2015. DAYSE STARLING LIMA CASTRO. Juíza Federal da 2ª Vara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015

O Município de Governador Valadares torna público o chamamento para a segunda sessão do Pregão Presencial Nº 000138/2015, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição dos Gêneros Alimentícios básicos e perecíveis para alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. A Pregoeira chama os licitantes remanescentes, na licitação, nos itens 06, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 21, 23, 24 para nova sessão de lances que será realizada no dia 28 de Outubro de 2015 às 13 hs. A sessão se realizará pelos seguintes motivos: A empresa Ibituruna Alimentos Ltda declarada vencedora na licitação nos itens 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24 foi inabilitada. Por esse motivo a Pregoeira Municipal ofereceu os referidos itens aos remanescentes da licitação (segundos e terceiros colocados do certame licitatório), nas mesmas condições e preço do vencedor da licitação. Porém, apenas a empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda, aceitou entregar o item 05 e a empresa Packfoods Comércio Empacotadora e Beneficiadora Ltda, aceitou entregar o item 16. O não comparecimento deixa tácito a desistência do item.

Governador Valadares, 26 de outubro de 2015.
CLAUDETE DA COSTA E FREITAS.
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A Pref. torna público o Proc. Licit. 061/2015 - Preg. Presencial 041/2015 - Registro de Preços - Aquisição de computadores e componentes de informática - Credenciamento 12/11/2015 às 08h20min - Abertura da sessão 12/11/2015 às 08h40min - Informações: (038) 3625 - 7103.

VALDEIR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2015

PA 200/2015 CP 11/2015

A CPL julga habilitadas Companhia da Obra Eng e Const Ltda., Conservasolo Eng de Proj e Consultoria Técnica Ltda., Construtora J Freitas Ltda-Epp, Construtora Sinarco Ltda., D.L Retros Ltda-Epp e RFJ Construtora Eireli-Epp, e inabilitada RM - Const e Serv Ltda-Epp. Benefícios da LC 123/ 2006: D.L Retros Ltda-EPP e RFJ Construtora Eireli-Epp. Abre-se vista e prazo recursal.

JULIANE CAMPOS DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2015 - SMAS

A Prefeitura Municipal de Ipatinga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão de nº 084/2015, visando a Aquisição de instrumentos musicais com a finalidade de atender as oficinas musicais que acontecerão nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas Projeções Sociais Básica e Especial, contemplando os usuários da política, conforme está descrito no Anexo I - Termo de Referência. A abertura está prevista para o dia 10/11/2015, às 13h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes. Demais informações através do Departamento de Suprimentos, 2º andar do prédio da PM, Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro, CEP 35.140-011, Ipatinga - MG, telefone (31) 3829-8203, fax (31) 3829-8248, no horário de 12 às 17 h.

Em 26 de outubro de 2015
EDILENE EUFRÁSIA COSTA ROQUE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2015

Processo Licitatório nº 123/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI SMA/SUCON Nº 006/2015. MUNICÍPIO DE ITABIRA, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 006/2015, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa para execução de serviços destinados

a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, obedecidas as condições neste instrumento dispostas, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. A entrega dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação" deverá ser realizada na Seção de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, até às 13:00 horas do dia 27/11/2015 e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia 27/11/2015 às 13:30 horas, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira. Os interessados poderão adquirir o Caderno do Edital, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente, unicamente, ao valor da preparação das cópias, à Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, no período de 27/10/2015 a 26/11/2015, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

Itabira-MG, 26 de outubro de 2015.
NILO GRISOLIA ROSA
ROBINSON MENDES FELIX
ROGÉRIO MÁRCIO DIAS MOREIRA
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2015

Pregão Na Forma Eletrônica Pmi/Sma/Sumap/Dicom Nº 090/2015, Processo 146/2015. O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 090/2015, PROCESSO 146/2015, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de produtos descartáveis de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 10/11/2015 às 12 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 10/11/2015 às 13 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 27/10/2015 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.

Itabira-MG, 26 de outubro de 2015
MILSON FERNANDES JÚNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo Licitatório nº 37/2015

Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Execução de obras de Engenharia para a Construção, com fornecimento de Materiais e Serviços de Creche Proinfância Tipo 1, Através do Termo de Compromisso PAC 2 -12282/2015, firmado entre o FNDE/MEC e o Município de Joaíma/MG. Interessados Poderão retirar o edital na sala de licitações à Praça Dr. Olinto Martins, 160, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, Fone: (33) 3745-1203. Abertura: 30/11/2015 às 9:00 horas. -Joaíma/MG, 26 de outubro de 2015

HELDER DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação 007/2015, referente à Contratação da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais - APAE, do município de Lagoa Formosa, para realização de serviços complementares à saúde das pessoas com deficiência intelectual e do transtorno do espectro do autismo, através do serviço especializado de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI-I), conforme plano operativo. Contratado: Contrato 0256/2015 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ nº. 23.114.937/0001-93, valor R\$ 223.465,68 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 26/10/2015. Data assinatura: 26/10/2015. Lagoa Formosa, Minas Gerais. 26/10/2015.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015 - SRP

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 066/15 às seguintes empresas: Total Tech Distribuidora LTDA, CNPJ: 19.703.490/0001-10, Valor Total: R\$ 6.577,80; Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI, CNPJ:

08.108.696/0001-86, Valor Total: R\$ 525,00. Objeto: aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário) para equipar o Centro de Referência da Mulher do Município de Lagoa Santa/MG através do convênio nº 174/2012 - SPM/PR celebrado entre o Município de Lagoa Santa - MG e a União por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Lagoa Santa em 19/10/2015.

Lagoa Santa-MG, 19 de outubro de 2015.
ANA CRISTINA L. F. A. CORRÊA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

PRC nº 924/2015

A Prefeitura de Leopoldina/MG, torna público aos interessados, que o edital da referida Concorrência Pública publicada no Diário Oficial da União, no dia 08 de outubro de 2015, seção 3, p.182; no Diário Oficial do Municípios Mineiros, no dia 08 de outubro de 2015, Ano VII nº1598, p.48; no Jornal Equipe do período de 01 a 10 de outubro de 2015 e no site da Prefeitura de Leopoldina, no dia 07 de outubro de 2015, foi RETIFICADO, passando a data da abertura dos envelopes para o dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2015, às 13 (treze) horas, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e os Termos de Compromisso nº 0350.944-09/2011 e 0424.427-13/2014/Ministério das Cidades/Caixa.A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que todos os licitantes que solicitaram o edital antes da suspensão do mesmo, receberão a retificação do edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis nº 28, 2º andar, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, ou pelo telefone (32) 3694- 4229, no horário de 12:00 às 17:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletronicocpl.leopoldina@gmail.com. Leopoldina, MG, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

A P. M. MEDINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de novembro de 2015 às 08h30minh, na sede da Prefeitura de Medina situada na Rua Sete de Setembro, nº 22, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015, tipo REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MEDINA/MG. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (33) 3753-1721.

Medina - MG, 23 de outubro de 2015.
ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar no dia 10 de novembro de 2015, às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 11:00 às 17:00h.

Monte Alegre de Minas-MG, 26 de outubro de 2015.
SIDNEY CARDOSO BRAGA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

Aviso de Licitação. Abertura de PP 052/2015, PRC 300/2015, Registro de Preços 013/2015, tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual e futura aquisição de Material gráfico para as Diretorias da Prefeitura do Município de Monte Siao, far-se-á no dia 11/11/2015, às 10 horas. O Edital em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no site oficial: www.monte-siao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª. Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel. (35) 3463-4793.

ções, além da disputa pela Casa Rosada, a renovação de política no país vizinho.



TERREMOTO de 7,5 de magnitude ocorreu no norte do Afeganistão

COLÔMBIA

Eleição dá força a diálogo com Farc

Os colombianos votaram anteontem com a cabeça em preocupações locais, mas o resultado das eleições para prefeito e governador fortalece o presidente Juan Manuel Santos no empenho para obter um acordo com as Forças Arma-

das Revolucionárias da Colômbia (Farc).

Embora cerca de metade da população se declare cética em relação ao diálogo com a guerrilha, os eleitores consagraram vitórias cruciais para o governo e impuseram derrota humilhante à direita, oposta às negociações.

A coalizão Unidade Nacional, liderada pelo presidente Santos, arrematou 28 dos 32 departamentos (estados), alguns dos quais foram diretamente afetados pelo conflito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO o processo licitatório PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 082/2015 – Processo 133/2015, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Itabira, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade Pregão, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que teve como vencedor as seguintes empresas:

GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA EPP – Itens 01 e 02 – Valor total de R\$ 67.140,00 (Sessenta e sete mil, cento e quarenta reais).
CEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME – Itens 03 e 04 – Valor total de R\$ 5.905,00 (Cinco mil, novecentos e cinco reais).
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME – Item 05 – Valor total de R\$ 4.694,95 (Quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – Item 07 – Valor total de R\$ 1.917,00 (Um mil, novecentos e dezessete reais).

Itabira, 26 de outubro de 2015

Milson Fernandes Júnior

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2015

PARTES: – Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

– Conselho Municipal do Bem – Estar do Menor de Itabira – COMBEM.
OBJETO: Exclusão dos cargos de "Assistente Administrativo", Instrutor de Atividades III "Psicólogo" (a partir de set/2015) "Instrutor de atividades V" (a partir de out/2015) e "Instrutor de Atividades II e IV" "e Técnico de Educação Física" (2016); redução do salário pago a "Assistente Social", a partir de set/2015; redução de 6 (seis) para 4 (quatro) profissionais "Serviços Gerais" a partir de (set/2015); Redução de 2(dois) para 1(um) profissional "Cozinheira" a partir de set/2015; Redução de 8 (oito) para 6 (seis), profissionais "Instrutores de Atividades I" a partir de out/2015; inclusão do item "combustível" nas despesas diversas, a partir de set/2015; redução no valor das despesas diversas a partir de set/2015; inclusão do passivo trabalhista; alteração do valor do convênio original para ajuste das despesas; alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros e do Anexo II – Planilha de Custos e Cronograma Físico – Financeiro.

VALOR: R\$ 495.957,35 (decréscimo)

R\$ 127.588,51 (acréscimo)

DATA DE ASSINATURA: 1º de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.02.08.244.0034.2.043.000.3.3.50.43.00.00.00/0100 – CR 441

ASSINAM: – Valquíria Pascoal de Souza Duarte – Secretária Municipal de Ação Social.

– Alfredo Lage Drummond – Procurador-Geral do Município

– Jorge Martins Borges – Presidente do Conselho Municipal do Bem – Estar do Menor de Itabira – Combem.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de agosto de 2015.

167º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITABIRA-MG

AVENIDA PREFEITO LI GUERRA, 250, BAIRRO PRAIA

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0010774-75.2015.5.03.0060

Classe: Carta Precatória (261)

Autor: Roneilson do Carmo Silva

Réu: MMP Serviços Ltda

O (A) Doutor(a) DANIEL GOMIDE SOUZA, Juiz(iza) da 1ª Vara do Trabalho de Itabira, torna público que no dia 09/11/2015, 1º pregão às 09h00 e o 2º pregão às 9h30, se necessário, à AVENIDA PREFEITO LI GUERRA, 250, PRAIA, ITABIRA – MG – CEP: 35900-279, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

01 (um) terreno com área total de 10.200,00 m² (dez mil e duzentos metros quadrados) formados por (01) um imóvel industrial, matrícula 9976, Livro nº 26 D, fls. 198, Cartório Registro de Imóveis Comarca de Itabira-MG;

01 (um) imóvel industrial, Matrícula 9986, Livro nº 26 D, fls. 199, Cartório Registro de Imóveis Comarca de Itabira-MG.

Valor total da avaliação: R\$ 3.158.850,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

OBS. O LEILÃO SERÁ LEVADO A PÚBLICO PELA LEILOEIRA OFICIAL, SRA. THAÍS COSTA BASTOS, DESIGNADA POR ESTE JUIZ, QUE LEILOARÁ O BEM PELO MELHOR PREÇO QUE ENCONTRAR, NO DIA ACIMA CITADO, PERCEBENDO 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MAIOR LANÇO NO CASO DE ARREMATACÃO, REMIÇÃO OU AJUDICAÇÃO.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que a espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC, subsidiariamente.

ITABIRA, 19 de Outubro de 2015. FL. FERNANDA BESSA MARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI SMA/SUCON Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE ITABIRA, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 006/2015, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, obedecidas as condições neste instrumento dispostas, bem como a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

A entrega dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação" deverá ser realizada na Seção de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, até às 13:00 horas do dia 27/11/2015 e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia 27/11/2015 às 13:30 horas, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira.

Os interessados poderão adquirir o Caderno do Edital, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente, unicamente, ao valor da preparação das cópias, à Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, no período de 27/10/2015 a 26/11/2015, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

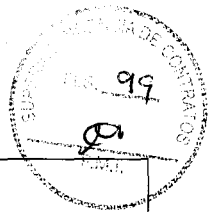
Itabira, 26 de outubro de 2015

Nilo Grisolia Rosa

Robinson Mendes Félix

Rogério Márcio Dias Moreira

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro - Itabira/MG - 35900-206

Itabira, 26 de outubro de 2015/

De: PMI / SMA / Superintendência de Contratos

Para: JVC Assessoria em Publicidade Ltda.

e-mail: jvcpubli@task.com.br

Contato: Jane

Fone: (31) 3226-6898

Local: Belo Horizonte/MG

Processo PMI/SMA/SUCON 123/2015/ - Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON 06/2015/
Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Assunto: Autorizo publicar no dia 27/10/2015, o Aviso de Licitação da Concorrência supracitada, nos jornais Diário Oficial da União e Hoje em Dia. /

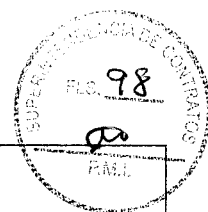
Estamos encaminhando 02 (dois) arquivos incluindo este.

Favor confirmar recebimento via e-mail: contratositabira@yahoo.com.br e entrar em contato conosco pelos telefones (31) 3839-2080, 3839-2518 ou 3839-2110, caso haja algum erro.

Enviar página da edição onde consta a publicação para Superintendência de Contratos, Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Atenciosamente,

Nilo Gkisolia Rosa
Superintendente de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro - Itabira/MG - 35900-206

Itabira, 26 de outubro de 2015.

De: PMI / SMA / Superintendência de Contratos

Para: Hora H Empresa Jornalística Ltda

e-mail: diariopublica@gmail.com

Contato: Sandra

Fone: (31) 3834-2721 / 3834-2318

Local: Itabira/MG

Processo PMI/SMA/SUCON 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON 06/2015
Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Assunto: Autorizo publicar no dia 27/10/2015, o Aviso de Licitação da Concorrência supracitada, no jornal Diário de Itabira.

Estamos encaminhando 02 (dois) arquivos incluindo este.

Favor confirmar recebimento via e-mail: contratositabira@yahoo.com.br e entrar em contato conosco pelos telefones (31) 3839-2080, 3839-2518 ou 3839-2110, caso haja algum erro.

Enviar página da edição onde consta a publicação para Superintendência de Contratos, Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Atenciosamente,

Nilo Grisolia Rosa
Superintendente de Contratos



Itabira, 23 de outubro de 2015.

167 º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"

Prezado Senhor,

Eu, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para celebração de contrato entre a Prefeitura de Itabira e Empresa para execução de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro do "Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a Gestão integrada dos cadastros da Dívida e da Cobrança, Sincronizado aos Cadastros da Administração, com todas as suas funcionalidades em ambientes WEB; cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária 02.08.01.041290015.2.021000.3.3.90.39.00.

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual de 2015 e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Aloíso da Silva Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ilmo. Sr.
Aloíso da Silva Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Cc
Ilmo. Sr.
Alfredo Lage Drummond
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



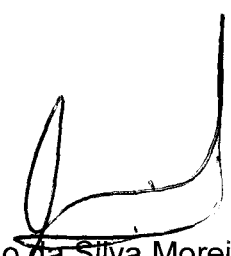
Ofício n. 135/2015 – SMF/GAB

Itabira, 24 de setembro de 2015
167º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”

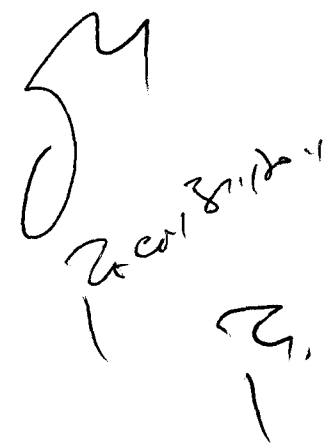
Prezado Senhor,

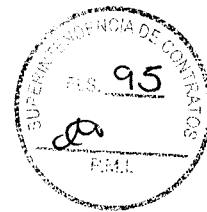
Em resposta ao parecer técnico emitido pela Procuradoria Jurídica sugerimos a vedação da participação de consórcios nesta licitação, sob o aspecto técnico, há que se esclarecer que a metodologia adotada para execução dos serviços, conforme se observa no Termo de Referência da licitação, não encerra complexidade técnica que justifique a assunção contratual por empresas em regime de consórcio; não demandando agregação *expertise* entre as diversas empresas para sua execução, ou seja, os serviços poderão ser executados com segurança por apenas uma empresa do ramo que venha a atender os requisitos de qualificação técnica. Entendemos que a inadmissão de empresas em consórcio no presente certame atenderá com maior eficiência o interesse público.

Atenciosamente,


Aloiso da Silva Moreira
Secretário Municipal da Fazenda

Ilmo. Sr.
NILO GRISOLIA ROSA
Superintendente de Contratos





SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015 - PROCESSO 123/2015

SOLICITANTE: PMI/SMA/SUCON – SMF

Vem ao exame desta Secretaria dia 24/09/2015 às 13h e 20min para análise e parecer inicial, o Ofício PMI/SMA/SUSUCON nº 445/2015 referente ao **Processo Licitatório 123/2015 - Concorrência Pública 006/2015**, cujo objeto consiste em: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando Implantação, Treinamento, Suporte, Manutenção, Saneamento e Consolidação do Cadastro de “Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso Temporário, visando a Gestão integrada dos Cadastros da Dívida e da Cobrança, Sincronizado aos Cadastros da Administração, com todas as suas funcionalidades em Ambientes WEB, no Município de Itabira/MG, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Verificou-se que a documentação exigida para fins de habilitação está contida na minuta do Edital, conforme Lei 8.666/93, que a modalidade escolhida é adequada e que o valor máximo aceito pela PMI para execução dos serviços é de R\$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais) e ainda que as despesas referentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante no item 11.1 do Edital, porém foi requisitado apenas o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

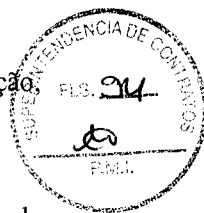
Observamos também que foram juntados ao processo os Decretos Municipais Decreto n. 2.320, de 31 de julho de 2014, Decreto n. 3.360, de 10 de agosto de 2015.

Em relação aos índices da qualificação econômico-financeira aplicados, tem embasamento legal no artigo 31, Parágrafos 1º e 5º da Lei 8.666/93.

Sobre esse tema **Justen Filho** nos ensina que a qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos para a satisfatória execução do objeto da contratação. Excetuadas as hipóteses de pagamento antecipado, incumbirá ao contratado executar com recursos próprios o objeto da sua prestação.

Ainda segundo **Justen Filho**, como existem diversos critérios para definir a situação empresarial, a ausência de definição no ato convocatório acarretaria um de dois resultados

descabidos. Ou o conteúdo das demonstrações financeiras seria irrelevante, bastando sua exibição, ou a Administração Pública teria liberdade para determinar, caso a caso o critério.



Concorrência Pública é uma modalidade de **licitação** para contratos de grande vulto, que se realiza, com ampla **publicidade**, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no Edital Convocatório.

Pois bem, visando esclarecer os motivos para a contratação, a Secretaria Municipal da Fazenda anexou aos autos a Justificativa, conforme constam às fls. 11/12 do processo.

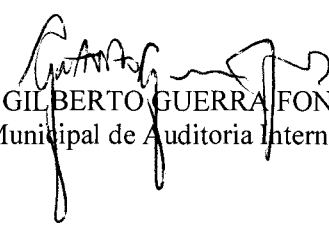
Assim, considerando que o Processo em tela encontra-se instruído pelos ditames da lei 8.666/93, bem como, há concordância da Procuradoria Jurídica, e ainda, pela análise feita por esta Secretaria, somos favoráveis ao prosseguimento do processo, **desde que:**

- ✓ **Seja atendida a ressalva da Procuradoria Geral;**
- ✓ **Seja anexada ao processo a demonstração de receita para fazer frente às despesas do Contrato, ou seja, demonstração de disponibilidade orçamentária para cobrir, dando assim cumprimento aos preceitos legais previstos na Lei 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.**

É o parecer

Itabira, 24 de setembro de 2015


MARIA DE LOURDES SOARES FERNANDES
Superintendente de Controladoria


GILBERTO GUERRA FONTES
Secretário Municipal de Auditoria Interna e Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



PARECER

Ofício n. 0445 PMI/SMA/Superintendência de Contratos

Itabira, 23 de setembro de 2015.

LEI Nº 8.666/93

Art. 22 (...)

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

I – BREVE RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital e do Contrato no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública e de seus anexos.

Veio a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação, pasta do **Processo PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015- Concorrência Pública nº 06/2015** cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizando aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.**

Constam deste processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- Decreto nº 3.360 de 10 de agosto de 2015
- Decreto nº 2.320 de 31 de julho de 2014
- Requisição com a autorização das despesas pela JUCOF às fls. 13/14 destes autos.
- As despesas referentes a esta Concorrência Pública correrão por conta da **Dotação**

Orçamentária:

Norma Malta de Oliveira
OAB/MG 35.889



II-DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitação em análise, Concorrência, trata-se da contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência administrativa, no valor estimado R\$ 1.438.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil reais. Valor mensal estimado: R\$ 119.833,33 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DETALHADA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ORGANIZADAS EM CONSÓRCIO, BEM COMO COOPERATIVAS

Segundo consta no Edital, precisamente no item 2.2, é vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras ou forma assemelhada.

Cabe à Administração Pública, que pretender a licitação, a faculdade de permitir ou não a participação de consórcios de empresas em cada certame específico. Entretanto, a proibição dessa participação deve ser registrada no Edital, que no caso em tela, ocorreu.

Embora conste no Edital, a proibição de participação de empresas consorciadas, entretanto, é necessário que se justifique tal decisão, que, de sobremaneira, pode representar perda da competitividade.

Em que pese ter a Administração Pública, a discricionariedade em permitir ou não, aos consorciados participarem em licitações, todavia, conforme Acórdão 2.831/2012, do Tribunal de Contas da União, este, confirmou o dever de a Administração motivar adequadamente a eventual opção pela não permissão de participação de consórcios em licitações.

Neste sentido, temos a seguinte decisão do Tribunal de Contas da União:

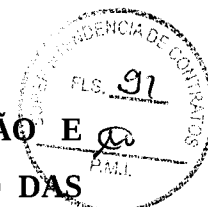
TEOR DO ACÓRDÃO 2.831/2012- PLENÁRIO

O acórdão 2.831/2012 recebeu a seguinte ementa:

“REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. POSSÍVEIS

Norma Maria de Oliveira
OAB/MG 35.889

IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES RODOVIÁRIAS NA BR 429/RO. ACATAMENTO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO DNIT. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS MAIS ROBUSTAS QUANDO DA INADMISSÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESA,. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA À AUTARQUIA (PLENÁRIO, REL. MIN. ANA ARRAES, DOU 17.10.2012)



III – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Concorrência Pública.

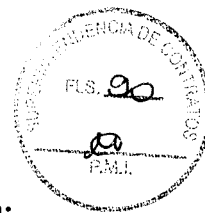
Estabelece a lei de licitações e contratos que o objeto da licitação deve ser fracionado no maior número de parcelas técnica e economicamente possíveis, visando a uma maior competitividade e assim vantagem de contratação para a administração, desse modo, o art. 23, § 1º, da lei n. 8.666/93, assim dispõe:

§ 1º as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Nesse quadrante, haverá a redução dos requisitos de habilitação, garantindo o acesso ao certame de mais empresas, ocasionando maior competitividade e redução dos preços. Esse é

Norma Maria de Oliveira
OAB/MG 35.889

também o entendimento da doutrina .



IV-DA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA GESTORA PARA A CONTRATAÇÃO:

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Aloísio da Silva Moreira, justificou a contratação às fls. 11/12 destes autos, entretanto, não justificou a vedação de empresas sob a forma de consórcio, apenas afirmou a vedação dessas.

V – PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA

Pertinente ainda recomendar a divulgação do edital, seus resultados e contratos celebrados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabira, em consonância com o art. 8º, §1º, IV e §2º, da Lei nº 12.527/11.

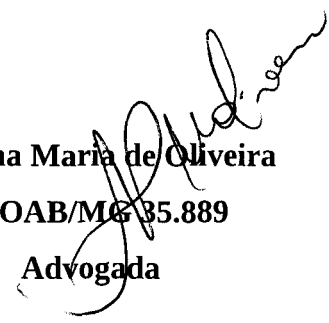
VI – CONCLUSÃO:

As despesas foram autorizadas pela JUCOF, às fls. 13/14 destes autos.

No Edital, ora em análise, encontram-se as garantias financeiras, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato.

Tendo em vista que estão presentes todos os requisitos necessários para a modalidade de licitação escolhida, opina esta Procuradoria Geral pelo prosseguimento do feito, **“entretanto, como não se encontra nos autos a justificativa para exclusão de empresas consorciadas, a secretaria gestora deverá justificar essa exclusão”**. 

Salvo embargo de posicionamento em contrário, é o parecer.


Norma Maria de Oliveira

OAB/MG 35.889

Advogada

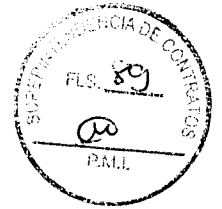

ALFREDO LAGE DRUMMOND

OAB/MG 113.919

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Ofício nº 0445 PMI/SMA/Superintendência de Contratos

Em 17 de setembro de 2015.

Sr. Procurador-Geral do Município,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência nº 06/2015**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB**, para análise e parecer sobre a possibilidade de **nova contratação**.

Após apreciação, favor encaminhar pasta para Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria.

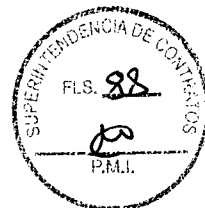
Atenciosamente,

Nilo Grisolia Rosa
Superintendente de Contratos

*A Dra. Norma p/
análise e parecer.*

Ilustríssimo Senhor
Alfredo Lage Drummond
Procurador-Geral do Município

Alfredo Lage Drummond
Procurador-Geral
OAB-MG 113.919
Município de Itabira



AVISO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI SMA/SUCON Nº 006/2015

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberta a **Concorrência Pública n.º 006/2015**, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB**, obedecidas as condições neste instrumento dispostas, bem como a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

A entrega dos envelopes de “proposta de preços” e “habilitação” deverá ser realizada na Seção de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, **até às __:__ horas do dia __/__/2015** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia __/__/2015 às __:__ horas, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira.

Os interessados poderão adquirir o Caderno do Edital, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente, unicamente, ao valor da preparação das cópias, à Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, **no período de __/__/2015 a __/__/2015**, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

Itabira,

Nilo Grisolia Rosa

Robinson Mendes Félix

Rogério Márcio Dias Moreira

Comissão Permanente de Licitação



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Itabira,

REQUISIÇÃO Nº 661/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS ____:____ HORAS DO DIA ____/____/2015

REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS ____:____ HORAS DO DIA ____/____/2015.

LOCAL: AUDITÓRIO – ANDAR TÉRREO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA.

O Município de Itabira, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.I.**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar **Contratação de empresa para execução de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG**, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, complementada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.672, de 15 de abril de 2014, Decretos Municipais nºs 0349 de 29 de dezembro de 1994, 1817, de 24 de abril de 1998, 1639, de 30 de maio de 2007, 2473, de 19 de novembro de 2010, 2.320 de 31/07/2014 e Portaria 086, de 23 de outubro de 2013, cuja contratação se regerá segundo determinações constantes da minuta de contrato que constitui o **ANEXO II** deste Edital:

a) Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização da P.M.I. e podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

b) Pagamento do Serviço Contratado: será processado através da Diretoria de Tesouraria, desta Prefeitura, todo dia 30 (trinta) do mês subsequente à realização dos serviços, sendo que o pagamento da medição final estará também condicionada ao cumprimento do item 16.3 do contrato, conforme estipulado na Minuta - **Anexo I**, deste Edital.

14



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

c) **Garantia Contratual: 5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, representado por Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Caução em dinheiro ou em Título de Dívida Pública, conforme previsão na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato.

d) As quantidades de serviços, conforme constam do ANEXO III, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a preços.

e) **A presente licitação será processada com as fases de habilitação e julgamento invertidas, a fim de conferir maior celeridade e eficiência ao certame, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 4672, de 15 de abril de 2014.**

1. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO

1.1. Qualquer cidadão ou licitante, poderá impugnar o presente edital até o 5º dia útil e até o 2º dia útil, respectivamente, anterior à data de entrega dos ENVELOPES com a proposta comercial e documentação de habilitação

1.2. As impugnações deverão ser, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, devidamente assinadas e protocolizadas na Diretoria de Protocolo e Atendimento, situada na Av. Carlos de Paula Andrade, 135, 1º andar, centro, Itabira/MG até as 17:00 horas, no prazo citado no item 1.1.

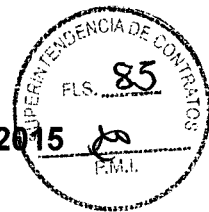
1.3. Os esclarecimentos (de caráter técnico ou legal, da interpretação dos termos deste edital) deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através do Fax nº (31) 3839-2244, até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas, devendo a Prefeitura responder a todas as licitantes até dois dias anteriores à mesma data.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira - válido - e que atendem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras ou forma assemelhada.

2.3 - O edital de licitação estará disponível aos interessados na Superintendência de Contratos, situada a Av. Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro em Itabira/MG, CEP 35900-206, tel. (0**31) 3839-2518, fax: 3839-2110, no horário de 12:00 às 17 horas ou pelo e-mail contratositabira@yahoo.com.br.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

2.4 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

2.4.1 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

2.4.2 – Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do Governo;

2.4.3 – Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) da esfera municipal;

2.4.4 – Sob regime de falência decretada, em processo de dissolução, liquidação, suspensas e impedidas do direito de licitar e contratar com qualquer esfera do Governo.

2.5 - O edital de licitação estará à disposição dos interessados na Superintendência de Contratos da **P.M.I.**, Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135, Centro, 2º andar, sala 209, em Itabira/MG, a partir do dia __/__/2015, de 12:00 às 17:00 horas, até o dia __/__/2015.

2.5.1 - A licitante interessada em receber o Edital, com seus elementos constituídos, deverá dirigir-se a Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e retirar a guia para efetuar o recolhimento de taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor esse que não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade, desde que para este caso não haja imputabilidade à licitante adquirente.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.2 - O **CREDENCIAMENTO** far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital;**

3.3 - **Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e, que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados neste edital, **que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes conforme ANEXO X deste Edital;**

**DESENVOLVER****ITABIRA**

84

22

MINUTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

3.4 - A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

4 - ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Condições Gerais

4.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes distintos, denominados:

a) ENVELOPE Nº 1 - Proposta Financeira/Preços.

b) ENVELOPE Nº 2 - Habilitação.

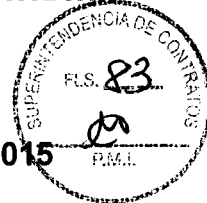
4.1.2- Os dois envelopes de “Proposta de Preços/Comercial” e “Habilitação” deverão ser protocolizados na Diretoria de Protocolo e Atendimento, 1º andar do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Itabira, sala 112, até às __:00 horas do dia __/__/2015, em envelopes separados, fechados, lacrados, constando externamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE nº 135 - CENTRO
CEP: 35.900-206 - ITABIRA/MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
ENVELOPE ____**

4.1.3 - A CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais atrasos de entrega de proposta, decorrentes de encaminhamentos incorretos, via correio, fax ou outro meio.

4.1.4 - O representante da licitante deverá estar credenciado por carta, em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo para correspondência, inclusive nº de tele-fax e que conterà obrigatoriamente Registro Geral e CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda), e em especial, plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos e, em geral, para tomar todas e quaisquer deliberações pertinentes a esta Concorrência Pública.

4.1.5 – Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

4.1.6 – Será desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, ofertas não previstas, preço inexecutável ou outras alterações no preenchimento dos dados e aquelas que contenham ressalvas.

4.1.7 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

4.1.8 - A abertura das propostas será em reunião pública, às __:__ horas do dia __/__/2015, no Auditório – Andar Térreo - Prefeitura Municipal de Itabira/MG, Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135, Centro.

4.1.9 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciados através de documentos entregues no ato, à Comissão Permanente de Licitação.

4.1.10 - Todos os documentos, inclusive os envelopes, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados.

4.2 – Envelope nº 01 – Proposta Financeira

4.2.1 – A proposta deverá ser formulada em uma via e conterá valores em reais, conforme **anexo II** e as seguintes informações:

4.2.1 - Declaração de validade da proposta por 60 (sessenta) dias.

4.2.2 - Preço unitário relativo aos diversos serviços;

4.2.3 - Preço global estimado para execução dos serviços, na sua integralidade.

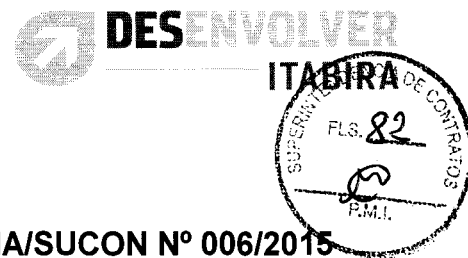
4.3 - Envelope Nº 02 - Documentação exigida para fins de habilitação:

4.3.1 – Regularidade Jurídica

4.3.1.1 - Registro comercial no caso de empresa individual;

4.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4.3.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.3.2.4 - Prova de regularidade para com a fazenda estadual;

4.3.2.5 - Prova de regularidade para com a fazenda municipal;

4.3.2.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (CND DO INSS);

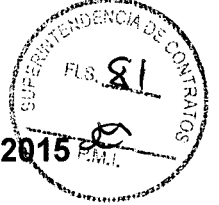
4.3.2.7 - Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF).

4.3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

4.3.2.9 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e declaração de responsabilidade conforme artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, conforme **Anexo IX**.

Observação:

1) - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso e apresentar o ANEXO X - Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

4.3.3 - Qualificação Técnica

4.3.3.1 – A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.3.3.1.1 - Prova de aptidão para desempenho da licitante de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.3.1.2 - Não será admitida a cessão de tecnologia e/ ou acervo técnico entre empresas.

4.3.3.1.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas às empresas emitentes dos atestados.

4.3.3.1.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações e compromisso de fornecimento dos equipamentos necessários.

4.3.4 - Qualificação Econômica – Financeira

4.3.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com o número da página transcrito do Livro Diário, e registro na Junta Comercial, demonstrativo da boa situação econômica e financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

- Índice de Endividamento Geral (IEG)

Mostrará a relação entre capital de terceiros (Passivo Circulante e exigível a longo prazo) e capital próprio (Patrimônio Líquido) a ser calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 1,5$$

4.3.4.2 - Obs: O balanço e demonstrações solicitadas deverão ser representadas por cópia reprográfica das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seus termos de abertura e encerramento comprobatórios de registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia

**DESENVOLVER****ITABIRA****MINUTA****EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

reprográfica de publicação em jornal ou original, na forma da lei. As cópias deverão ser autenticadas.

4.3.4.3 - Carta-compromisso, assinada pela Proponente, conforme modelo – **ANEXO V**.

4.3.4.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 3 (três) meses anteriores à data de abertura da licitação.

5 - DO PROCESSAMENTO DA CONCORRÊNCIA

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Comissão Permanente de Licitação declarará aberta a sessão.

5.1.1. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, cujos documentos serão lidos, sendo verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes que o desejarem.

5.1.2. Poderá ser suspensa a sessão pública para análise das propostas apresentadas.

5.1.3. Após análise conclusiva das propostas a Comissão Permanente de Licitação reabrirá a sessão pública.

5.2. Julgamento das Propostas Comerciais

5.2.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências deste edital e seus anexos, sendo observados ainda os seguintes procedimentos:

5.2.1.1 - serão desclassificadas as propostas apresentadas de modo diverso das orientações contidas neste Edital, bem como as propostas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não previstas neste Edital, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais **PROPONENTES**;

5.2.1.2 - serão desclassificadas, também, as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou excessivos, em relação ao preço de balizamento, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2.1.3 - serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, não consoantes aos praticados no mercado, inexequíveis ou incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;



DESENVOLVER



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

5.2.1.4 - serão desclassificadas as propostas que apresentarem inconsistência na composição de seus preços;

5.2.1.5 - serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preço global superior ao limite estabelecido no item 16.1 neste Edital.

5.2.2 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar Planilha(s) de Preços, que deverão ser apresentadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, em conformidade com o modelo do **ANEXO III**.

5.2.3 - Os cálculos aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: 1) em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total; 2) em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada, perdendo a respectiva garantia.

5.2.4 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas será utilizado como critério de desempate o sorteio, a ser promovido em ato público, para o qual serão todas as **PRO-
PONENTES** convidadas.

5.2.5 - Atendidas as condições do presente Edital, a classificação final das **PROPO-
NENTES** far-se-á de acordo com a ordem crescente dos preços propostos, conforme **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

5.2.6 - Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

5.2.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares por escrito, às Proponentes. Os esclarecimentos prestados não importam na sua aceitação, porém considerar-se-á desistente a Proponente que não se manifestar quando da solicitação no prazo estipulado.

5.2.8 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, ouvido a autoridade competente da **CONTRATANTE**, fixar às **PROPO-
NENTES** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação. As novas propostas deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** fechados, que serão abertos em sessão pública, observando-se os procedimentos de julgamento e avaliação estabelecidos nos subitens anteriores.

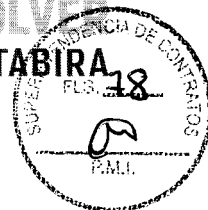
5.2.9 - Será assegurada, como critério de comprovação da regularidade fiscal, critério de desempate, realização de licitação diferenciada, a preferência de contratação para



DESENVOLVER

ITABIRA

FLS. 18



MINUTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

5.2.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2.9.2 - Ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da lei complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 44 da lei complementar supracitada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de propostas com mesmo valor apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.9.3 – A microempresa e empresa de pequeno porte, que usufruir do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, disposto no item 5.2.9.2 deste edital, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do julgamento final, nova proposta escrita de preços contemplando o valor final ofertado.

5.2.9.3.1 - Não poderá haver desistência da proposta final ofertada, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

5.2.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.11 - Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro

**DESENVOLVER****ITABIRA 27**

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO

6.1. A avaliação dos documentos de habilitação será feita com base nas disposições previstas no item **4.3 - Documentação exigida para fins de habilitação**, do Edital;

6.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, a Comissão Permanente de Licitação declarará o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

6.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.4 - O resultado da Habilitação constará de Ata de Julgamento e será publicado na imprensa oficial, conforme art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e lavrada em ata, abrindo-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8666/93.

7. PROPOSTA VENCEDORA

7.1 - Ultrapassado o prazo recursal e homologado o resultado do julgamento pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, este adjudicará o objeto licitado à **PROPO-NENTE** classificada em primeiro lugar, que tenha ofertado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, assim considerada vencedora na Licitação.

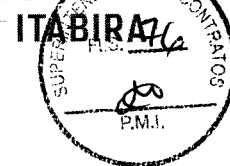
7.2 - Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a **PROPO-NENTE** declarada vencedora da licitação deverá caucionar perante a **P.M.I.**, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tesouraria, localizada no Edifício Sede da **P.M.I.** de Itabira/MG, dentro dos 10 (dez) primeiros dias úteis subsequentes assinatura do contrato, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor estimado do contrato, em Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, conforme estipulado na Minuta de Contrato: **Anexo I** desta Concorrência Pública.

8. SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

8.1 - A **Contratada** não poderá, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **Prefeitura Municipal de Itabira**, por



DESENVOLVER



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

8.1.1 - A autorização de subcontratação concedida pela **Prefeitura Municipal de Itabira** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

9. RECURSOS

9.1. Observado o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n. 4.672/14, o licitante poderá apresentar um único recurso, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a habilitação ou inabilitação, anulação ou revogação desta CONCORRÊNCIA, sendo que tal recurso poderá abordar tanto matéria relativa ao julgamento das propostas, quanto matéria relativa à habilitação, inabilitação, anulação ou revogação da CONCORRÊNCIA.

9.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta CONCORRÊNCIA com vista franqueada aos interessados.

9.3. Não serão reconhecidos recursos encaminhados via "fax, e-mail", ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no subitem 9.7.

9.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Superior, que proferirá a decisão nesse mesmo prazo.

9.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

9.7. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado na Diretoria de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itabira.

9.8. As decisões dos recursos serão comunicadas às **PROPONENTES** e publicada na Imprensa Oficial.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

10. ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- Após a homologação da Concorrência pela Autoridade Competente a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato nos termos da minuta – **ANEXO I**, deste Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias** após a notificação da **CONTRATANTE**, devendo apresentar, também neste prazo, o Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, a Certidão Negativa de Débito do INSS/CND, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão Negativa de Débito Municipal.

10.2 - A **CONTRATANTE** poderá ainda exigir antes da assinatura do contrato os seguintes documentos:

10.2.1 - dados necessários para cadastrar novos fornecedores, conforme **Anexo VII**,

10.2.2 - cronograma físico financeiro, conforme **Anexo IV**.

10.3 - A recusa da adjudicatária em assinar o **CONTRATO**, **no prazo estabelecido no item 10.1**, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **10% (dez por cento)** do valor global a contratar, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

10.4 - Na hipótese acima, a adjudicatária decairá do direito à contratação, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observadas as condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

10.5 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, bem como aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

10.6 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços sejam iguais ou até 10% superiores a proposta mais bem classificada.

10.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

10.8 - O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Concorrência será o da Comarca de Itabira - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9 - Quando da celebração de Termos Aditivos ao CONTRATO, será exigido que a CONTRATADA, comprove a regularidade fiscal e trabalhista.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas referentes a esta Concorrência Pública, correrão por conta da **Dotação Orçamentária:**

- 02.08.4.129.0015.2.021.000.3.3.90.39.08.00.00-100/2346

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas a cláusula XVI do **Anexo I - Minuta do contrato** e demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

13 - SEGUROS

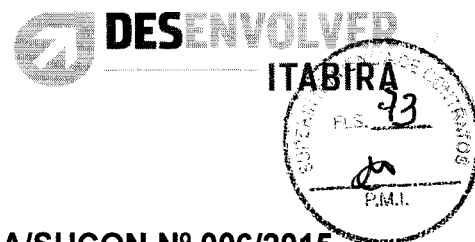
13.1 - A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.

13.2 - A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.

13.3 - Para proteção dos serviços, obras, instalações, materiais e equipamentos da **Prefeitura Municipal de Itabira**, sob guarda e responsabilidade da **Contratada**, a **Prefeitura Municipal de Itabira**, quando julgar necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, apólices de seguros.

14 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo estabelecido no subitem 10.1, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 10% (dez por cento) do valor global a contratar, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste item do Edital e das demais cominações legais.

14.3. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

14.3.1 - Advertência por escrito;

14.3.2 - Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial à CONTRATADA, observado os limites no item 14.6.

14.3.3 - Suspensão do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais;

14.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

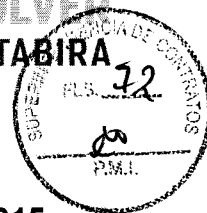
14.4. As penalidades previstas no subitem 14.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5. A penalidade prevista no subitem 14.3.4 é de competência do Sr. Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação

14.6. A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

14.6.1. Caso a **Contratada** não cumpra os prazos estabelecidos para cada marco contratual, a fiscalização comunicará por escrito, que esta se encontra em mora, ficando sujeita após o quinto dia de atraso, ao pagamento de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato.

14.6.2. Havendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela **Contratada**, esta ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar o inadimplemento, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total estimado do contrato.

**DESENVOLVER****ITABIRA****MINUTA****EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

14.6.3. Ocorrendo rescisão por motivo imputável à **Contratada**, arcará esta com uma multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, sem prejuízo das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

14.6.4. A aplicação das multas acima dar-se-á cumulativamente, à medida em que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

14.6.5. Os valores correspondentes a multas serão corrigidos e atualizados monetariamente pelos mesmos critérios adotados para os preços.

14.6.6. As multas referidas no subitem 14.6. serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL em favor da **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente;

14.6.7. As multas porventura aplicadas são consideradas dívida líquida e certa, ficando a **P.M.I.** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à **Contratada**, ou das garantias oferecidas ou ainda a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

14.6.8. A **Contratada** notificada da multa, poderá dela recorrer, em petição motivada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração / Autoridade Superior, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da Secretaria Municipal da Fazenda.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

15.3 No caso de revogação ou anulação da presente licitação, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O valor máximo aceito pela **CONTRATANTE**, para execução dos serviços, objeto desta licitação, é **R\$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais)**, conforme planilha de preços da **CONTRATANTE - Anexo III**.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início/



DESENVOLVER
ITABIRA



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

e incluir-se-á do vencimento.

16.3. A vencedora, será a única responsável perante a **Prefeitura Municipal de Itabira** pela realização dos serviços, objeto desta licitação, não assumindo a **Prefeitura Municipal de Itabira** qualquer vínculo contratual com eventuais empresas subcontratadas, principalmente nos aspectos e consequências trabalhistas, previdenciários e tributários.

16.4 - A participação em qualquer modalidade de licitação importa em irrestrita e irretratável aceitação pela Proponente das normas específicas aplicáveis a cada processo seletivo.

16.5 - São peças integrantes do Presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência ✓

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Cronograma Físico Financeiro

ANEXO V - Carta-compromisso

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no quadro da empresa

ANEXO VII - Dados necessários para Identificação de Fornecedores/Proponentes

ANEXO VIII - Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX - Credenciamento

ANEXO X – Declaração de que cumpre os requisitos para habilitação.

Itabira,

Nilo Grisolia Rosa

Robinson Mendes Félix

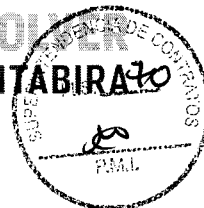
Rogério Márcio Dias Moreira

Comissão Permanente de Licitação



DESENVOLVER

ITABIRA



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1

X



TERMO DE REFERÊNCIA

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS COM
SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS CADASTROS E CONTROLE
INTEGRADO DA COBRANÇA****1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro sob forma de um *sistema integrado de gestão da recuperação de créditos tributários e não tributários com saneamento e consolidação dos cadastros da Administração Pública em um Cadastro Único e controle integrado da cobrança*, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado os cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme as especificações obrigatórias descritas.

2. ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIUBUTÁVEIS

Fornecer sistema de Gestão de recuperação de ativos, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão os procedimentos de organização dos cadastros de contribuintes e suas dívidas para com a Administração Pública, através da integração entre a base de dados legada e o sistema contratado.

O sistema de Gestão de recuperação de ativos deverá conter os módulos e funcionalidades, conforme as especificações *obrigatórias* abaixo relacionadas:

2.1. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CADASTROS E DA DÍVIDA

Fornecer módulo de *Administração dos Cadastros e da Dívida*, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas com os cadastros da Administração. O módulo deverá proporcionar mecanismos para o gerenciamento do cadastro de contribuintes e de suas dívidas para com a Administração Pública, construindo procedimentos para carga e integração, recepcionando em repositório próprio, os cadastros dos contribuintes sendo eles pessoas físicas ou jurídicas; os créditos tributários e/ou não tributários e seus detalhamentos, e os vínculos existentes entre eles, através de *webservices* ou importação de arquivos (com layouts em formatos predefinidos pela Contratante) ou ainda, através de tabelas de banco de dados, com ou sem dicionário de dados fornecido pela Contratante, prevendo procedimentos de validação dos créditos conforme as regras definidas pela Administração.

O módulo deverá OBRIGATORIAMENTE atender a TODAS as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:

2.1.1. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO CADASTRAL

Fornecer mecanismo para o saneamento e consolidação de todos os cadastros municipais, eliminando as duplicidades do cadastro de pessoas físicas e jurídicas, fornecendo à Administração uma visão completa dos diversos tipos de vínculos e relacionamentos existentes entre os diversos tipos de pessoas e entidades, proporcionando:

2.1.1.1. Mecanismo antiduplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes, de forma total ou parcial do cadastro, como nomes, números de documentos, meios de comunicação e endereços.

2.1.1.2. Pesquisa fonética no padrão linguístico português brasileiro, onde as buscas por nome de qualquer informação relevante resultarão numa identificação quase única de uma determinada pessoa.

2.1.1.3. Construção de uma base de cadastro de pessoas consolidada com a criação de vínculos entre as pessoas e as entidades com as quais se relacionam mantendo a origem das informações.

2.1.1.4. O enriquecimento das informações de pessoas consolidadas, através da agregação de novas bases ou atualização das bases de referência, mantendo contínuo o processo de melhoria da qualidade dos dados, viabilizando assim os processos de cobrança e execução.

2.1.1.5. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Banco de Dados

2.1.1.6. O cadastro consolidado deverá conter na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

2.1.1.7. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data center próprio da Prefeitura de Itabira.

2.1.1.8. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

2.1.2. PAINEL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

2.1.2.1. Possuir software que possibilite a realização de todas as configurações, parametrizações e manutenções de tabelas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, permitindo o estabelecimento de regras pré-definidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade à operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral.

2.1.2.2. Deverá permitir a realização do cadastramento da organização que representa a Contratante, contendo informações básicas necessárias a sua identificação como, por exemplo: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, telefones, subdivisões ou secretarias; bem como as informações chaves de acesso aos cadastros originais nos sistemas legados.

2.1.2.3. Deverá permitir a personalização do sistema, configurando-se funcionalidades, aplicações e relatórios que serão utilizados, proporcionando agilidade na sua operacionalização e também o cadastramento de perfil do usuário contendo regras de permissionamento e possibilitar a associação do perfil pré-estabelecido na criação de um novo usuário.

2.1.2.4. Além do histórico de operações o sistema deverá armazenar e disponibilizar para a Administração, através de consultas, os registros de inconsistências de dados encontradas pelo sistema.



2.1.2.5. O software para gerenciamento de configurações, parâmetros e tabelas a 61 serem utilizados pelo sistema deve contemplar as seguintes funcionalidades:



2.1.2.5.1. CADASTRO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

Implementar software para cadastramento e controle de acesso de todos os usuários do sistema, obedecendo aos padrões estabelecidos no item 4 deste termo. Deverá permitir a aplicação de regras de permissão/restrição de acesso, registro histórico e armazenamento dos dados, possibilitando consultas e auditoria de todas as ações efetuadas através da operacionalização do sistema. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.1.2.5.1.1. Deverá permitir o cadastramento de usuários administradores que deverão poder acessar sem restrições todos os módulos do sistema e que será utilizado para cadastrar os demais usuários e efetuar todas as ações que serão necessárias na verificação de conformidade do objeto conforme item 6 deste documento.

2.1.2.5.1.2. Deverá permitir o cadastramento de usuários em geral que terão acesso ao sistema, onde deverá haver a possibilidade da aplicação de regras de permissão/restrição de acesso de forma individual para garantir a segurança nos acessos efetuados, a integridade e sigilo das informações;

2.1.2.5.1.3. Para cadastramento de identificação e permissão de acesso ao sistema deverá conter mecanismos que associe dados pessoais à biometria.

2.1.2.5.2. MANUTENÇÃO DE TABELAS

Possuir software para manutenção de tabelas e parametrizações necessárias para a correta execução das tarefas/cálculos do sistema: tabela de índices monetários, tabela de feriados, documentos pré-formatados, que serão gerados e emitidos pelo sistema e memória do cálculo contendo as regras de multas e juros a serem aplicados às cobranças. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.5.2.1. Permitir a configuração e manutenção da tabela de índices monetários que são utilizados para o cálculo de atualização monetária;

2.1.2.5.2.2. Permitir a configuração e manutenção da tabela de feriados nacionais, estaduais e municipais, que não sejam computados como dias úteis, impedindo assim que o sistema gere datas de vencimentos nestes dias;

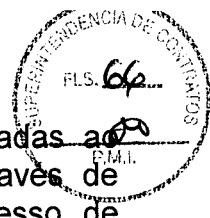
2.1.2.5.2.3. Permitir a pré-formatação de documentos que serão gerados e emitidos pelo sistema, dentre eles: certidões, protocolos e atestados, mantendo-os devidamente armazenados para serem disponibilizados pelo sistema conforme as necessidades da Administração;

2.1.2.5.2.4. Permitir a configuração e manutenção da memória de cálculo contendo as regras de multas e juros a serem cobrados, definidas por lei, onde o usuário, mesmo sendo do tipo administrador somente deverá poder alterar estas regras mediante a introdução do número da lei correspondente;

2.1.2.5.2.5. Permitir o cadastramento/configuração das regras de parcelamento vinculada ao número da lei e/ou ato administrativo, onde a Administração deverá informar a origem da regra ou das suas mudanças e que só deverão poder ser modificadas se, devidamente embasadas, proporcionando maior segurança e confiabilidade nas operacionalizações do sistema.

2.1.2.5.3. CADASTRO DE DEVEDORES

Disponibilizar software que proporcione ao usuário condições de criar, manter, analisar e consultar o cadastro de devedores com suas respectivas dívidas



funcionando como um “centralizador” de todas as informações relacionadas ao devedor devendo conter todas as informações pertinentes, geradas através de vínculos entre os cadastros da Administração visando agilizar o processo de geração de execuções fiscais. As regras de funcionamento desse software são:

2.1.2.5.3.1. O software deverá permitir o cadastramento de devedores, através de digitação, inclusive com datas de inscrições retroativas, bem como permitir a ausência de algumas informações para possibilitar a simulação das funcionalidades do objeto pretendido pela Administração, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Documentos (tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro, Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número, data de inclusão); Cadastros (informar se houver vínculo com os cadastros mobiliário e imobiliário); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA, se houver, valor, situação); Bens (tipo do bem, descrição, valor, penhora (se penhorado deverá haver condições de informar o número do Processo Judicial correspondente), vínculo) e Pessoas relacionadas (Nome, documentos e Telefone de Contato);

2.1.2.5.3.2. Conter mecanismo que permita o aproveitamento de informações já existentes nos cadastros da Contratante, possibilitando a importação de arquivo em formato TXT ou XML, no caso de utilização de WebService, contemplando todos os dados mencionados item anterior, sendo que o layout para sua geração deverá estar disponível para *download*;

2.1.2.5.3.3. Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema deverá disponibilizar as informações definidas como obrigatórias neste tópico, bem como um resumo das dívidas não executadas, dos processos de execuções fiscais, dos vínculos com os cadastros da administração e dos bens.

2.1.2.6. CONTROLE DA DÍVIDA E DOS RECEBIMENTOS

Possuir software que possibilite o controle de forma integrada das dívidas dos contribuintes, dos ajustes e acordos realizados, das campanhas promovidas para recuperação dos créditos, dos respectivos recebimentos e do posicionamento dos estoques da dívida. O software deve contemplar as seguintes funcionalidades:

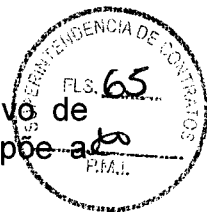
2.1.2.6.1. FICHA INTEGRADA DO CONTRIBUINTE

Disponibilizar software próprio que proporcione uma visão geral do contribuinte, contendo informações de todos os cadastros onde a pessoa pesquisada possua algum tipo de vínculo, principal ou solidário/secundário, bem como todos os lançamentos de créditos tributários ou não, inscritos em dívida ou não, ajuizados ou não, separados por inscrição cadastral, além de processos administrativos e judiciais relacionados ao contribuinte. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.1.1. Dispor de mecanismo que possibilite a representação de uma pessoa física ou jurídica cadastrada na base de dados da Administração, através de reconhecimento fonético em padrão linguístico português-brasileiro ou qualquer informação relevante do cadastro de pessoas tais como documentos pessoais;

2.1.2.6.1.2. Apresentar informações a respeito de lançamentos de crédito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, através de filtros de pesquisa, como número do lançamento, exercício de competência, tipo de lançamento/tributo;

2.1.2.6.1.3. Dispor de mecanismos de verificação de todos os acordos de parcelamento e seus números, em andamento, pagos ou rompidos, bem como apresentar todos os pagamentos com suas respectivas datas e valores;



2.1.2.6.1.4. Apresentar extrato da dívida do contribuinte, com demonstrativo de cálculo de atualização financeira: exibição detalhada dos valores que compõem a dívida (principal, correção, multa de mora, juros de mora);

2.1.2.6.1.5. Disponibilizar consultas aos processos judiciais e administrativos com possibilidade de acessar seus detalhes, além de informações de todos os documentos existentes e endereços, que permitam a localização do devedor para garantir o efetivo recebimento dos valores devidos;

2.1.2.6.1.6. Disponibilizar consulta aos históricos de dados do contribuinte, com data de alteração dos registros.

2.1.2.6.2. CENTRAL DE ATENDIMENTO

Disponibilizar software que permita realizar atendimento ao contribuinte, presencial e via WEB, e que tenha a característica de centralizar numa única aplicação, as possibilidades de consulta a contribuintes, emissão de extrato atualizado da dívida de contribuintes, bem como a simulação e realização de negociações para pagamento à vista ou através de acordos de parcelamento, de dívidas não suspensas, inscritas ou não, ajuizadas ou não, contando com a possibilidade de considerar descontos e/ou juros da negociação, conforme a necessidade. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.2.1. Disponibilizar consulta a todos os lançamentos, extintos ou não, suspensos ou não, apresentando seu exercício, tipo do lançamento/tributo, situação de inscrição e/ou ajuizamento, pagamentos associados, demonstrativo do cálculo atualizado, devendo ainda, ser possível a emissão de um extrato para simples conferência, após a identificação do contribuinte, através de filtros por inscrição cadastral, documento do contribuinte, nome do contribuinte (primeiro nome, completo ou em partes, incluindo pesquisa fonética do nome) e pesquisa por endereço, permitindo agregar ao extrato uma ou mais inscrições cadastrais do mesmo contribuinte, mediante escolha do operador;

2.1.2.6.2.2. Emitir segundas vias de parcelas de dívidas originais e de acordos de parcelamento de dívidas, desde que vigentes e com valor atualizado, em guia no formato de ficha de compensação no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), com a característica de considerar apenas o valor do saldo em aberto destas no caso da existência de baixa parcial das mesmas, proporcionando a quitação correta do valor devido;

2.1.2.6.2.3. Permitir a geração de simulações de negociações de pagamento das dívidas do contribuinte localizado na base cadastral, possibilitando a visualização de todos os lançamentos relacionados à sua dívida, com opção de emissão do extrato da simulação, apresentando todas as formas de pagamento possíveis de acordo com a legislação vigente, antes de efetivar a negociação a ser estabelecida;

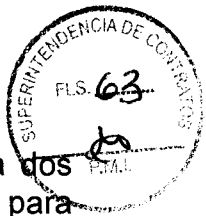
2.1.2.6.2.4. Gerar negociações para pagamento à vista de dívidas de diversos tipos de lançamentos, de diversas inscrições cadastrais do mesmo devedor, informando o valor total devido calculado, encargos considerados e quando couber, mediante as regras determinadas para pagamento à vista, os descontos detalhados em multa e juros de mora. Os lançamentos associados à negociação por acordos de parcelamentos efetivados deverão ter sua exigibilidade suspensa, de acordo com o art. 151, VI do CTN;

2.1.2.6.2.5. Fornecer opção de unificar parcelas em aberto, vencidas ou não, de dívidas de diversos tipos de lançamentos, de diversas inscrições cadastrais do mesmo devedor, além das parcelas em aberto de acordos de parcelamento em guia única para pagamento, no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban;



- 2.1.2.6.2.6. Gerar acordos de parcelamento das dívidas do contribuinte localizado na base cadastral, podendo agregar ou não à operação, a inclusão de todas ou parte das dívidas pertencentes a uma ou mais inscrições cadastrais do mesmo contribuinte, gerando as diversas guias para pagamento da negociação, no padrão CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban;
- 2.1.2.6.2.7. Permitir registrar junto aos acordos de parcelamento realizados, os solicitantes do acordo, através do cadastramento de suas informações como nome, endereço, documentos, tipo de vínculo do solicitante com o devedor e os anexos que comprovem sua relação com o devedor, constante na base cadastral da Administração;
- 2.1.2.6.2.8. Permitir realizar mais de um acordo de parcelamento na mesma operação de negociação, mediante as regras determinadas para inclusão de dívidas no acordo, considerando as dívidas selecionadas e informando os valores dos acordos de forma total e separada;
- 2.1.2.6.2.9. Gerar o “Termo de parcelamento”, e “Confissão de dívida” junto às guias das parcelas acordadas, com as informações da negociação e espaço para assinatura do contribuinte ou do solicitante, configurando assim a criação do acordo junto a Administração.
- 2.1.2.6.2.10. Possibilidade de inclusão, nas negociações da dívida, de honorários a partir da dívida inscrita e ajuizada, além das custas processuais para as ajuizadas, de forma automática (sem intervenção do operador), de acordo com as determinações do Tribunal de Justiça;
- 2.1.2.6.2.11. Possibilidade de inclusão de juros futuros, pré-fixados, para negociações da dívida de forma parcelada, bem como valores de entrada diferenciados por quantidades de parcelamentos anteriormente efetuados, ambos de forma automática (sem intervenção do operador), respeitando a legislação vigente da Administração;
- 2.1.2.6.2.12. Possibilidade a inclusão de descontos sobre encargos da dívida incluída em determinada negociação com o contribuinte, por período determinado, com datas de início e término, prevendo a necessidade de atendimento a programas de incentivo fiscal, com possibilidade de diferenciar descontos concedidos em multas de mora dos concedidos nos juros de mora;
- 2.1.2.6.2.13. Validar a inclusão do saldo integral da dívida nas negociações de lançamentos originalmente parcelados, ou seja, considerar sempre todas as parcelas dos lançamentos de crédito originais no momento da negociação, evitando pagamento ou parcelamento parcial de um lançamento;
- 2.1.2.6.2.14. Gerar guias para pagamento das negociações, com a possibilidade do rateio de valores entre contas, através do envio de remessa bancária que determine as contas de destino dos valores a serem arrecadados, de acordo com convênio bancário firmado, devendo possuir funcionalidade que permita controlar convênios com Tribunal de Justiça (custas processuais) e/ou associações de procuradores (honorários advocatícios);
- 2.1.2.6.2.15. Efetivar rompimento de acordos de parcelamento, com bloqueio que permita realizar a operação para aqueles que estão sujeitos a tal situação, de acordo com as regras de rompimento definidas na legislação vigente da Administração;
- 2.1.2.6.2.16. Controlar prescrição da dívida dos contribuintes, considerando os períodos de suspensão por acordos de parcelamento e/ou processos administrativos impugnativos que tenham por característica a suspensão dos lançamentos, bem como as interrupções de prescrição;
- 2.1.2.6.2.17. Possibilitar o registro de processos administrativos impugnativos que caracterizam a suspensão da exigibilidade do crédito tributário associados ao processo, de acordo com o art. 151, III do CTN.

2.1.2.6.3. COBRANÇA ADMINISTRATIVA



Disponibilizar software próprio que permita realizar a cobrança administrativa dos débitos, através do envio de notificação ao devedor, contendo ou não boleto para pagamento. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

- 2.1.2.6.3.1. Permitir a criação de lotes de campanhas personalizadas, possibilitando que sejam criados lotes separados por ações de campanhas desejadas;
- 2.1.2.6.3.2. Permitir que seja estipulada data de validade para as campanhas;
- 2.1.2.6.3.3. Permitir o agrupamento das cobranças geradas, através de consolidação dos lançamentos devidos por contribuintes, por cadastros ou por processos;
- 2.1.2.6.3.4. Permitir a exclusão de devedores e/ou cadastros que por determinação judicial ou administrativa os débitos encontrem-se impossibilitados de serem cobrados;
- 2.1.2.6.3.5. Permitir a escolha dos parâmetros de geração da cobrança administrativa, tais como por valores devidos, por CEP de bairros, por tipo de tributo ou origem entre outros estipulados pela Administração;
- 2.1.2.6.3.6. Permitir a inclusão de texto padrão para as notificações geradas, inclusive por lotes gerados.

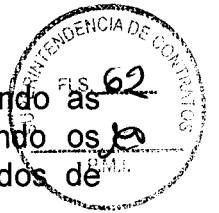
2.1.2.6.4. RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS

Disponibilizar software próprio que permita controlar os recebimentos e realizar todas as movimentações bancárias e baixas de pagamentos geradas pelo sistema. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

- 2.1.2.6.4.1. Permitir a geração de arquivo de movimentações de acordo com layouts previamente estabelecidos junto às instituições bancárias conveniadas e possibilitar a consulta de todas essas movimentações bancárias, por data específica;
- 2.1.2.6.4.2. Permitir o registro de pagamentos através de leitura de arquivos de retorno bancário nos padrões CNAB 400 ou CNAB 240, de acordo com contrato firmado junto à instituição financeira, considerando as definições técnicas da Febraban, contendo as informações dos pagamentos realizados a partir das fichas de compensação emitidas para as segundas vias e negociações realizadas e que terminem por processar as baixas dos valores vinculados às guias, de forma parcial ou total, de acordo com o valor arrecadado;
- 2.1.2.6.4.3. Permitir consultas, a qualquer tempo, dos registros de retorno bancário processados, bem como do arquivo original gerado pela instituição financeira conveniada que foi processado;
- 2.1.2.6.4.4. Possibilitar a extinção parcial ou definitiva (quitação) das dívidas do contribuinte, através de baixas manuais (com ou sem efetivo recebimento de valores que acarretam em receitas), por pagamento não processado, por cancelamento por ato jurídico ou ainda por extinção do fato gerador da Dívida Ativa, mantendo-se os registros com seus devidos históricos e logs de operação com possibilidade de incluir informação do processo administrativo associado à operação;
- 2.1.2.6.4.5. Possibilitar o registro de processos administrativos internos que dão embasamento da liquidação de dívidas do contribuinte, por operação de baixa manual, com opção para inclusão de anexos (arquivos) comprobatórios a respeito da ação;
- 2.1.2.6.4.6. Realização de apuração de saldo remanescente dos lançamentos de crédito tributário, quando pagos por negociação, no ato do registro da baixa, considerando a determinação do art. 163 do CTN;
- 2.1.2.6.4.7. Realizar a análise da receita arrecadada, proveniente dos pagamentos recebidos e processados, considerando as receitas vinculadas aos lançamentos dos

7/36

créditos originais e no caso de pagamentos de acordos firmados, separando as receitas pertencentes exclusivamente aos acordos se houver, diferenciando os encargos de mora do lançamento original negociado dos encargos oriundos de atrasos nos pagamentos de acordos.



2.1.2.6.4.8. Integrar com os sistemas legados de lançamento, atualizando diariamente com as transações realizadas (baixas).

2.1.2.6.5. EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS

Disponibilizar software próprio para emissão e validação de certidões negativas, positivas e ainda certidões positivas com efeito de negativas, garantindo a integridade da informação fornecida em ambiente WEB. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.6.5.1. Permitir a parametrização dos textos das certidões de acordo com o adotado pela Administração, incluindo a opção de inserir brasões no documento e ainda a opção apresentação de extrato dos valores devidos em caso de certidão positiva;

2.1.2.6.5.2. Emissão de certidões positiva, negativa ou ainda positiva com efeito de negativa utilizado como critério a inscrição cadastral, levando em consideração os casos de suspensão por pedido de parcelamento e processo administrativo, que suprime a dívida pelo tempo determinado pelo parcelamento ou julgamento do processo;

2.1.2.6.5.3. Emissão de certidões positiva, negativa ou ainda positiva com efeito de negativa utilizado como critério a pessoa do contribuinte, garantindo assim que em casos de multiplicidade de cadastros, todos tenham sido analisados para permitir a geração de certidão;

2.1.2.6.5.4. Possuir mecanismo onde seja possível a validação da certidão emitida e sua data de validade.

2.1.2.7. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS CADASTROS E DÍVIDAS

Disponibilizar software que permita a visualização e impressão de relatórios gerenciais dos valores e processos relacionados à Dívida, permitindo através de uma visão analítica e gráfica, o acompanhamento da evolução da Dívida Ativa, com o intuito de auxiliar a Administração nas tomadas de decisões e garantir a eficiência nos recebimentos dos créditos. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.1.2.7.1. Consulta e emissão de relatório de parcelamentos, tais como: parcelamentos passíveis de serem rompidos de acordo com a legislação pertinente; parcelamentos com quantidades de parcelas atrasadas de acordo com critério de pesquisa desejado; parcelamentos por quantidade de dias de parcelas em atraso e; parcelamentos realizados em um determinado período;

2.1.2.7.2. Fornecer relatórios sobre os pagamentos realizados tais como: relatório que apresente todos os pagamentos baixados separados por tipo de receita; relatório de pagamentos manuais realizados por período; relatório de pagamentos antecipados realizado por período e relatório que relacione os pagamentos de honorários realizados por período;

2.1.2.7.3. Consulta e emissão de relatório que demonstre o total de inscrições por tipo de lançamento e por ano, podendo ser selecionar: o tipo de lançamento, o ano;

2.1.2.7.4. Fornecer relatórios de lançamentos potencialmente prescritos e lançamentos que estão com o prazo de prescrição próximo;

- 2.1.2.7.5. Consulta e emissão de relatório que demonstre, através de gráficos, os maiores devedores, onde a Administração deverá poder selecionar a quantidade (exemplo: os 10 (dez) maiores);
- 2.1.2.7.6. Relatório que demonstre a atualização de valores dos lançamentos de créditos tributários e não tributários de acordo com a legislação da Administração, considerando leis e decretos vigentes e anteriores, de acordo com o período de vigência dos lançamentos, para a correta apuração de valores de correção monetária e encargos da dívida;
- 2.1.2.7.7. Relatório que apresente o cálculo do estoque da dívida ativa corrente, através da atualização financeira das dívidas dos contribuintes, de acordo com a legislação da Administração, apurando valores de correção monetária, multa, juros e apresentação das montas por categorização cadastral, tipo de lançamento/tributo, fase da dívida (inscrito/não inscrito em dívida ativa ou cobrança judicial), indicativo de dívida negociada ou não negociada e situação de prescrição;
- 2.1.2.7.8. Relatório que demonstre todos os acessos e ações efetuados na verificação de conformidade descrita no modo de demonstração.
- 2.1.2.7.9. Permitir que o usuário parametrize relatórios a partir dos dados armazenados.

2.1.2.8. PORTAL DO CONTRIBUINTE

Disponibilizar software que permita o acesso via internet, diretamente pelo contribuinte, para a realização de emissão de guias de pagamento, segundas-vias, e certidões geradas e controladas pelo sistema, a serem disponibilizados mediante interesse da Administração. As funcionalidades a serem acessadas via web, deverão possuir a possibilidade de apresentação direta e portal próprio ou disponibilização dos serviços em outros links conforme interesse da Contratante. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

- 2.1.2.8.1. Emissão de segunda vias de parcelas de acordo através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;
- 2.1.2.8.2. Emissão de guia única para pagamento à vista de todas as parcelas pendentes de acordos de parcelamentos ativos, através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;
- 2.1.2.8.3. Emissão de guia única para pagamento à vista das parcelas vencidas de acordos de parcelamento ativos, através do fornecimento do número da inscrição do cadastro imobiliário ou mobiliário;
- 2.1.2.8.4. Emissão de certidão positiva ou negativa de débito pela inscrição cadastral ou pelo CPF/CNPJ do contribuinte, gerando código validador para posterior consulta sobre a autenticidade do documento emitido;
- 2.1.2.8.5. Verificação on-line, de certidões emitidas, mediante a digitação do código validador gerado, permitindo que terceiros possam consultar a autenticidade do documento emitido.
- 2.1.2.8.6. Realização de parcelamento de débitos tributários ou não de acordo com critérios estabelecidos pela legislação Municipal vigente.

2.2. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DA COBRANÇA

Fornecer módulo para a gestão e o *acompanhamento da cobrança administrativa e/ou judicial*, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão a preparação dos processos de execução fiscal, através da integração com os cadastros legados, contemplando todos os recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos de cobrança administrativa e/ou judicial.

O módulo deverá OBRIGATORIAMENTE atender a TODAS as funcionalidades,

12/9/36

atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos abaixo:



2.2.1. PAINEL DE CONFIGURAÇÕES

O sistema deverá conter módulo que possibilite a parametrização do sistema por parte da Administração, permitindo o estabelecimento de regras pré-definidas de funcionamento e de acesso, visando proporcionar agilidade à operacionalização do sistema tanto pela Administração quanto pelos usuários em geral, contemplando as seguintes funcionalidades:

2.2.1.1. CONFIGURAÇÃO DE FILTROS DE PESQUISAS

Implementar software que permita a configuração de filtros/variáveis de busca/pesquisa que serão utilizados para as consultas existentes no sistema. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.1.1.1. Deverá estar disponível apenas para usuários administradores;

2.2.1.1.2. As configurações dos filtros/variáveis de busca deverão servir de regra para todos os módulos do sistema e seus respectivos software/funcionalidades, onde, todas as informações pertencentes ao banco de dados integrado, criado pela operacionalização do sistema deverão poder ser selecionadas;

2.2.1.1.3. As configurações dos filtros/variáveis poderão ser alteradas a qualquer tempo, a critério da Administração.

2.2.1.2. CONFIGURAÇÃO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

Implementar software que permita à Administração parametrizar o período que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente os comunicados eletrônicos de alertas referentes à prescrição de prazos, conforme as necessidades da Administração, configurando prazos toleráveis para a Administração permitindo que sejam efetuadas as ações necessárias em tempo hábil para evitar a prescrição de prazos. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.1.2.1. Deverá estar disponível apenas para usuários administradores;

2.2.1.2.2. Deverá permitir a configuração dos prazos que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente o comunicado eletrônico de alerta aos responsáveis para os casos em que a inscrição em dívida ativa ainda não tenha sido gerada, bem como o texto que deverá conter no corpo do comunicado;

2.2.1.2.3. Deverá permitir a configuração dos prazos que o sistema deverá utilizar como referência para acionar automaticamente o comunicado eletrônico aos responsáveis para os casos em que os processos de execução fiscal ainda não tenham sido ajuizados, bem como o texto que deverá conter no corpo do comunicado;

2.2.1.2.4. As configurações dos comunicados eletrônicos de alertas automáticos (prazos e seus respectivos textos) deverão poder ser alterados a qualquer tempo a critério da Administração.

2.2.1.3. CADASTRO DOS PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO

Implementar software que possibilite o cadastramento de parâmetros que permitam a categorização dos processos, entre eles, do fórum da Comarca, seus cartórios de anexos e varas e dos modelos de peças processuais a serem utilizadas e ainda dos tipos possíveis de andamentos ou atividades que possam ser realizadas no decorrer do processo, permitindo o controle do andamento de processos por cartório e vara.

2.2.1.3.1. Permitir o cadastramento do fórum, seus cartórios de anexos e varas;

- 2.2.1.3.2. Permitir a criação de modelos de peças processuais, que serão posteriormente vinculadas aos processos, em razão dos andamentos nele ocorridos, possibilitando a inserção de assinatura digitalizada do procurador responsável na peça processual;
- 2.2.1.3.3. Permitir o cadastramento de tipos de andamento que possam ocorrer em um processo, contendo sua descrição;
- 2.2.1.3.4. Permitir a vinculação de peças processuais que poderão ser utilizadas sempre que o referido andamento ocorrer no processo;
- 2.2.1.3.5. Permitir a inserção do andamento dos processos, inserindo informações provenientes dos despachos;
- 2.2.1.3.6. Permitir a parametrização de andamentos automáticos que sejam disparados em razão de eventos ocorridos com as dívidas e/ou processos.

2.2.1.4. GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Implementar software para que a Contratante possua controles individuais de cada servidor público envolvido na operação do sistema, permitindo o controle de atividades e prazos sob a sua responsabilidade, além de informações como: processos concluídos e as sinopses dos resultados dos processos. Obrigatoriamente, o software deve permitir que os usuários administradores designados pela Administração possam gerir as ações bem como cadastrar os usuários e designar os responsáveis por cada processo.

2.2.1.5. ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

O sistema deverá possuir software para que a Administração possa solicitar serviços à empresa Contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos "online". As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

- 2.2.1.5.1. Deverá estar disponível apenas para usuário administrador integrado ao sistema contratado, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;
- 2.2.1.5.2. Deverá manter histórico das solicitações;
- 2.2.1.5.3. Deverá possibilitar condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

2.2.2. PREPARAÇÃO DOS PROCESSOS

O sistema deverá conter módulo que possibilite a migração dos dados já existente no cadastro de dívidas dos contribuintes junto à Administração Pública e proporcione condições de geração de certidões de dívida ativa para encaminhamento para execução, bem como a integração com os cadastros da Administração Pública, visando proporcionar a gestão da inscrição em dívida ativa a fim de evitar a prescrição de prazos, contemplando as seguintes funcionalidades:

2.2.2.1. DISPARO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

Implementar software que dispare automaticamente Comunicado Eletrônico de Alerta conforme parametrizado no item 2.2.1.2, referentes à prescrição de prazos para que os responsáveis sejam alertados sobre as ações necessárias a serem tomadas, sem a necessidade de qualquer ação manual/humana para seu disparo, devendo funcionar da seguinte maneira:

- 2.2.2.1.1. Ser acionado automaticamente pelo sistema quando do acesso do(s) usuário(s) responsável(is) pela respectiva informação obedecendo a regra

11/36

estabelecida pela Administração no que diz respeito a prazos de prescrição e texto do comunicado;

2.2.2.1.2. Figurar em seu conteúdo os débitos cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenados por data de prescrição + maiores valores, que deverão servir de base para nortear os responsáveis na condução das ações a serem tomadas, contendo Número da CDA (no caso de débito já inscrito), nome do devedor, tipo de lançamento, inscrição, valor atual e data em que o prazo prescreverá;

2.2.2.1.3. Obrigar o receptor do comunicado eletrônico a confirmar a leitura, ou seja, o destinatário não deverá poder efetuar qualquer outra ação no sistema sem que confirme a leitura do mesmo;

2.2.2.1.4. Registrar e armazenar historicamente os dados de envio e da confirmação de leitura do comunicado eletrônico de alerta para permitir controle e auditoria.

2.2.2.2. CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO DE DEVEDORES

Implementar software que tenha como objetivo a integração das informações contidas nos cadastros da Administração, para que seja possível, a qualquer momento, receber informações de inclusões e/ou alterações, que permitam redirecionar os processos de execução fiscal já iniciados, e que garanta a integração das ações que realizem modificações nas ações já iniciadas, bem como qualquer consulta, em tempo real. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.2.2.1. Gerar relatório de inconsistência para realizar a análise dos cadastros e das dívidas, verificando a consistência dos dados cadastrais definidos pela Contratante tais como endereço incompleto ou CNPJ/CPF inválidos que servirão de base ou impossibilitarão os processos de execução fiscal, a fim de validar as informações necessárias ao ajuizamento.

2.2.2.2.2. Permitir que o usuário efetue as correções nas inconsistências apontadas nos relatórios que possibilitarão a correta geração do processo judicial de execução fiscal.

2.2.2.2.3. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

2.2.2.3. GERAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

Disponibilizar software próprio que permita a inscrição em dívida ativa dos valores dos lançamentos de créditos tributários e/ou não tributários realizados pela Administração, não adimplidos no vencimento, gerando seus respectivos documentos referentes à inscrição em dívida ativa, conforme os pressupostos legais e a presença dos requisitos para a validade e certeza do título executivo a ser formado, bem como a geração e emissão de livros de dívida ativa. As regras obrigatórias de funcionamento deste software são:

2.2.2.3.1. Apresentar os lançamentos de créditos tributários e não tributários que estão passíveis de inscrição em dívida ativa, entendendo-se por passíveis de inscrição, os lançamentos que estão vencidos e não pagos, considerando para aqueles gerados de forma parcelada, o vencimento de todas as suas respectivas parcelas;

2.2.2.3.2. Realizar o ato de inscrição em dívida ativa, com geração de respectiva certidão de dívida ativa (CDA) que deverá registrar os nomes dos devedores e,

12/36

sendo o caso, dos corresponsáveis, bem como, o domicílio ou a residência de um e de outros, informação das parcelas com saldo em aberto que compõe a inscrição, data em que a dívida foi inscrita e associação automatizada de livro de dívida ativa e respectiva folha, mediante cadastramento anterior de regras que determinam os critérios para escolha do livro, que deverá respeitar, dentre os livros existentes e não encerrados, o mais específico para o lançamento considerado e em caso da inexistência de um livro cujos critérios não correspondem aos do lançamento a ser inscrito, deverá apresentar informativo sobre esta ocorrência;

2.2.2.3.3. Inscrever individualmente um lançamento de crédito tributário e/ou não tributário com saldo em aberto, através de pesquisa por origem cadastral, tipo de lançamento/tributo, inscrição cadastral específica ou identificador do lançamento, com associação automática do respectivo livro de dívida ativa conforme descrito no item anterior;

2.2.2.3.4. Inscrever coletivamente lançamentos de crédito tributário e/ou não tributário com saldo em aberto, através de filtro de seleção definido opcionalmente por origem cadastral, tipo de lançamento/tributo, exercício de competência e valores em aberto, com associação automática dos respectivos livros de dívida ativa conforme descrito anteriormente, com opção adicional de consultar e conforme necessidade, excluir quaisquer lançamentos considerados pelo filtro definido.

2.2.2.3.5. Emitir, a qualquer tempo, CDAs, com os requisitos mínimos considerados no art. 2º, § 5º c/c § 6º da Lei 6.830/80, que deverão necessariamente conter o nome dos devedores e corresponsáveis, endereço do devedor, a data de inscrição, a indicação do livro e da folha de inscrição, a quantia devida atualizada e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos, a origem e natureza do crédito, mencionando especificamente a disposição da lei em que seja fundamentado e, sendo o caso, o número do processo administrativo de apuração e que originou a dívida, incluindo a possibilidade de se complementar a informação ausente do processo administrativo de apuração.

2.2.2.3.6. Gerenciar livros de dívida ativa para permitir a separação, conforme necessidade, dos lançamentos de créditos tributários e/ou não tributários a serem inscritos por origem, tipo de lançamento/tributo e faixa de exercícios de competência; possibilitar o encerramento de livro criado de maneira que a ferramenta desconsidere a existência deste no ato da identificação do livro durante a inscrição em dívida ativa.

2.2.2.3.7. Emissão, a qualquer tempo, dos livros da dívida ativa, com respectivos controles de quebra de folhas, na sua totalidade ou em partes, localizado através de seu número e através de filtros para localização por origem e tipo específico de lançamento, exercício de referência e situação do livro, permitindo a escolha do intervalo das páginas.

2.2.2.4. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Disponibilizar software que permita:

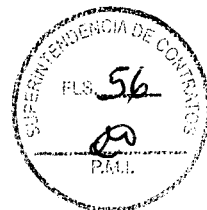
2.2.2.4.1. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Banco de Dados

2.2.2.4.2. O cadastro consolidado deverá conter na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

2.2.2.4.3. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data center próprio da Prefeitura de Itabira

2.2.2.4.4. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

2.2.2.4.5. Parametrização de relatórios a partir dos dados armazenados.



2.2.3. FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

O sistema deverá conter módulo destinado à formulação e constituição dos processos de cobrança judicial seu acompanhamento, contemplando todas as etapas de sua elaboração, devendo ainda registrar as ações efetuadas nos processos de forma individualizada, apontando os responsáveis por cada operação incluindo dispositivo de controle das atividades dos operadores. Deverá permitir ainda o registro e controle de todos os processos contenciosos de interesse da procuradoria (mandados de segurança, ações declaratórias, anulatórias), permitindo a gestão processual, a vinculação de suspensão da exigibilidade por decisões judiciais proferidas nessas ações e ainda o controle de depósitos judiciais integrais ou não. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.1. PROCESSOS CONSTITUÍDOS

Implementar software que permita cadastrar todos os processos de execução fiscal já constituídos, com todos os campos que identifique a etapa em que se encontra cada processo, bem como interagir com os Cadastros da Administração, com a finalidade de garantir a integridade das informações, consultar e permitir ações que visam a análise e continuidade das execuções. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.3.1.1. Permitir o cadastramento de processos já constituídos anteriormente, contendo, no mínimo as seguintes informações: Número do processo judicial de cobrança; dados do executado (documentos do devedor: tipo de documento, data de emissão, órgão expedidor e UF); Endereços (Tipo, Logradouro, Bairro, Cidade, CEP e data de inclusão); Telefone de Contato (Tipo de telefone, número); Dívidas (tipo de lançamento, data do lançamento, valor da causa, inscrição mobiliária/imobiliária, número CDA); Bens para penhora (tipo do bem, descrição, valor).

2.2.3.1.2. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

2.2.3.1.3. Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados ou de todas as informações constantes na base de dados, onde o sistema deverá disponibilizar todas as informações conforme definidas anteriormente neste item bem como um resumo dos Processos de Execuções Fiscais, totalizado.

2.2.3.2. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL INDIVIDUAL

Implementar software que permita a criação um novo processo de execução fiscal, através da seleção de um devedor e das CDAs a ele vinculadas e aptas à execução. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.3.2.1. Proporcionar consultas utilizando os filtros de pesquisa configurados, permitindo que seja realizada seleção por nome do devedor, por inscrição cadastral ou por CDA para que seja iniciada a criação no novo processo.

2.2.3.2.2. Uma vez selecionado o devedor que se deseja executar, o sistema deverá permitir a seleção das CDAS que integrarão o novo processo de cobrança, a partir das informações existentes na base. Deverão ser apresentadas as informações detalhadas da CDA para que o usuário faça a seleção daquelas que serão incluídas no novo processo e o sistema deverá garantir que CDAs já executadas não sejam incluídas no novo processo.

2.2.3.2.3. Permitir a indicação de devedor principal e devedores solidários a serem inseridos no pólo passivo da ação. Deverá haver mecanismo, para que, a partir das informações de pessoas existentes na base, sejam indicados os devedores e seu respectivo vínculo com a dívida, ou seja, se é o devedor principal ou corresponsável pela dívida.

2.2.3.2.4. Permitir indicar para qual endereço, a partir das informações existentes na base, deverão ser enviadas as citações ao(s) devedor(es), considerando que, o devedor pode ter vários endereços cadastrados em seus dados. Permitir ainda, que o usuário possa fornecer um novo endereço para inserção no processo e consequentemente envio da citação, por devedor.

2.2.3.2.5. Permitir, a partir do cadastro de procuradores, realizar a indicação do procurador que será responsável pelo novo processo.

2.2.3.2.6. Permitir a inserção da petição inicial de acordo com modelo pré-configurado, que deverá ser preenchida automaticamente pelo sistema. Deverá ainda permitir a inserção da(s) CDA(s) que fundamentam a dívida devendo ser disponibilizadas no sistema como anexos do processo e que serão impressas para protocolo junto ao fórum.

2.2.3.2.7. A partir da confirmação dos dados pelo responsável, o sistema deverá gerar um número identificador para que o novo processo seja enviado ao cartório do distribuidor, em formato digital e/ou impresso.

2.2.3.3. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE FORMA COLETIVA

Implementar software que permita a criação de novo(s) processo(s) de execução fiscal de forma coletiva (vários processos ao mesmo tempo), através de critérios de escolha a serem informados pelo usuário. As regras obrigatórias de funcionamento desse software são:

2.2.3.3.1. Possibilitar a seleção das dívidas a serem ajuizadas, no mínimo pelos critérios abaixo descritos, de forma exclusiva ou combinada, ou seja, atendendo a somente um critério ou a um conjunto de critérios informados:

2.2.3.3.1.1. por uma relação de pessoas digitada diretamente pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.2. por uma relação de CDAs digitada pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.3. por uma relação de inscrições cadastrais digitadas pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato e a relação deverá ser acumulada para disparo da criação dos processos ao final da digitação da lista;

2.2.3.3.1.4. por um tipo específico de tributo, selecionado pelo usuário;

2.2.3.3.1.5. por intervalo de exercício (ano) do lançamento do tributo;

2.2.3.3.1.6. por intervalo de datas de inscrição em dívida ativa.

2.2.3.3.2. Possibilitar o agrupamento das dívidas, fazendo com que cada processo gerado possua todas as dívidas agrupadas por pessoa ou por inscrição cadastral, conforme indicado pelo usuário.

2.2.3.3.3. Possibilitar a indicação de filtros a serem aplicados às dívidas selecionadas para ajuizamento, possibilitando:

2.2.3.3.3.1. a exclusão de dívidas inexecutáveis, devendo ser consideradas inexecutáveis as que o devedor não possui número de CPF/CNPJ e/ou um endereço válido para citação;

2.2.3.3.3.2. a exclusão de dívidas potencialmente prescritas, devendo ser consideradas potencialmente prescritas, as dívidas cujo lançamento ocorreu a mais de 5 (cinco) anos e que não houve suspensão de exigibilidade que tenha alterado o prazo prescricional;



- 2.2.3.3.3.3. a inclusão como executado somente o devedor principal, ou o devedor principal mais os devedores corresponsáveis;
- 2.2.3.3.3.4. a inclusão das dívidas de natureza somente tributárias, somente não tributárias, ou ambas;
- 2.2.3.3.3.5. a indicação da priorização de endereços a serem indicados no processo para citação do(s) devedor(es), podendo ser: o endereço de domicílio, o endereço de correspondência, o endereço da inscrição cadastral, endereço mais recentemente informado.
- 2.2.3.3.4. Possibilitar a indicação da ordem de criação dos processos, permitindo serem priorizadas as dívidas prestes a prescrever ou os maiores devedores.
- 2.2.3.3.5. Realizar processamento, após confirmação do usuário, para criação de todos os processos, obedecendo rigorosamente os critérios de seleção, ordenação, filtros e priorizações estabelecidas pelo usuário.
- 2.2.3.3.6. Apresentar o resultado do processamento com a relação de processos preparados conforme parâmetros informados, possibilitando a visualização e confirmação da distribuição dos processos criados.
- 2.2.3.3.7. Permitir que a relação de processos a serem ajuizados seja controlada por lote, possibilitando o faseamento do envio dos processos criados ao **fórum???**, de acordo com a capacidade de recepção de cada **cartório???**.

2.2.3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

Implementar software que permita a realização da distribuição dos processos de execução fiscal preparados conforme definição do Tribunal de Justiça pertinente. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

- 2.2.3.4.1. Permitir acessar a relação os processos preparados para ajuizamentos e selecionar os que irão ser encaminhados para ajuizamento;
- 2.2.3.4.2. Criar o arquivo para remessa dos processos selecionados para ser enviado ao Tribunal de Justiça, atendendo as diretrizes e o layout determinados por este TJ.
- 2.2.3.4.3. Realizar o envio do arquivo eletrônico de distribuição ao Tribunal de Justiça, de acordo com o layout por ele estabelecido;
- 2.2.3.4.4. Realizar a leitura do arquivo de retorno recebido do tribunal e inserir automaticamente o número do processo criado pelo tribunal e mudar o status do processo para efetivamente ajuizado.

2.2.3.5. CONTROLE DE BENS E PENHORA

Implementar software que proporcione o controle dos bens e penhoras realizados nos processos de execução fiscal, realizando a busca do bem penhorado em todos os processos para alertar sobre a sobreposição de penhoras. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

- 2.2.3.5.1. Permitir que sejam cadastrados bens, vinculados a um devedor.
- 2.2.3.5.2. Permitir que os bens cadastrados do devedor sejam vinculados ao processo que o tenha penhorado.
- 2.2.3.5.3. Permitir que sejam efetuadas buscas de um bem vinculado a um devedor, com o intuito de evitar a sobreposição de penhora, verificando se o bem penhorado em um processo, já não consta como penhorado em outro processo anterior.

2.2.3.6. PROCESSOS DIVERSOS FISCAIS

Implementar software que permita o registro e acompanhamento de processos judiciais de interesse fiscal, tais como mandados de segurança, ações anulatórias de débito fiscal tributário ou ação declaratória de inexistência de relação jurídica –

tributária. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.6.1. Permitir o cadastramento do processo judicial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: número do processo judicial, nome das partes, data da distribuição, valor da causa e ainda disponibilizar a opção de vinculação de cadastros e lançamentos contestados no processo.

2.2.3.6.2. Criar repositório específico para o processo, onde é possível o acesso através de pesquisa pelo número do processo, nome das partes ou cadastro vinculado.

2.2.3.6.3. Permitir a vinculação de andamentos já realizados ou o agendamento de andamentos futuros (prazos processuais), bem como permitir a anexação de um despacho ou sentença ao andamento cadastrado.

2.2.3.6.4. Garantir a visualização dos andamentos cadastrados em conjunto com os anexos nele inseridos.

2.2.3.6.5. Permitir a determinação de suspensão da exigibilidade dos lançamentos vinculados ao processo, a partir de uma decisão judicial, conforme art. 151 do CTN refletindo na suspensão da prescrição, impossibilidade de ajuizamento ou cobrança enquanto durar a suspensão.

2.2.3.6.6. Fornecer mecanismo próprio para marcação de todos os depósitos judiciais realizados no processo diverso, inserindo as informações de valores, data do depósito e ainda a data da ocorrência do levantamento.

2.2.3.7. CONTROLE DOS HISTÓRICOS PROCESSUAIS

Implementar software que permita que todas as execuções fiscais sejam visualizadas integralmente ou por parte do processo, onde os históricos de ingresso de cada parte sejam identificados e preservados, podendo ainda imprimir ou consultar o fluxo e as ações ocorridas em cada processo. As regras de funcionamento desse módulo deverão ser:

2.2.3.7.1. Deverá estar disponível apenas aos usuários que terão permissão de acesso, conforme regras de permissão/restrição de acesso definidas.

2.2.3.7.2. O sistema deverá armazenar e disponibilizar para visualização e impressão consulta detalhada dos históricos dos processos desde a sua criação até o momento da consulta ao histórico.

2.2.3.8. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Implementar software para o acompanhamento do andamento dos processos, permitindo o registro de todas as atividades já realizadas ou programadas para serem realizadas no processo, de forma individualizada ou coletiva. As regras obrigatórias de funcionamento desse módulo são:

2.2.3.8.1. Possibilitar a seleção de processos por filtros que realizem a busca de processos de acordo com critério de forma exclusiva ou combinada, devendo, no mínimo, ser:

2.2.3.8.1.1. por uma relação de processos digitados pelo usuário e cuja existência deverá ser validada no ato;

2.2.3.8.1.2. por intervalo de datas, para a apresentação de andamentos realizados e/ou programados para serem realizados, possibilitando assim, a visualização da agenda de atividades a programadas para o(s) processo(s);

2.2.3.8.1.3. por responsável pelo processo, possibilitando-o de visualizar todos os andamentos dos processos sob sua responsabilidade;

2.2.3.8.1.4. pela situação do processo;

2.2.3.8.1.5. por vara de distribuição;

2.2.3.8.1.6. por tipo e situação de andamento;



2.2.3.8.2. Apresentar, após confirmação do filtro, a relação de processos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, possibilitando a visualização dos andamentos e os detalhes do processo.

2.2.3.8.3. Permitir a inserção de novo andamento para o conjunto de processos selecionados, bem como a confirmação da realização de andamentos agendados ou seu cancelamento.

2.2.3.8.4. Permitir a inserção das peças processuais vinculadas ao andamento atribuído ao processo.

2.2.4. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA COBRANÇA

O sistema deverá conter relatórios e dispositivos de análise das informações oriundas das suas operacionalizações e demais controles constantes neste termo concernentes aos acessos e ações dos agentes públicos usuários do sistema, para que a Administração dinamize suas decisões.

Os relatórios e dispositivos de análise deverão estar disponíveis para os usuários responsáveis, a critério da Administração, através do controle de permissões, englobando:

2.2.4.1. Relatório que demonstre os créditos inscritos em dívida ativa cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram executados, ordenado por data de prescrição + maiores valores.

2.2.4.2. Relatório que demonstre os valores totais dos créditos que estão ajuizados, ordenado por cartório.

2.2.4.3. Relatório que demonstre os dados históricos de todos os comunicados eletrônicos de alerta enviados, automaticamente, pelo sistema contendo: data e hora de envio, data e hora de confirmação de leitura, bem como a quantidade total de comunicados enviados dentro de um determinado período informado.

2.2.4.4. Relatório que demonstre os maiores devedores.

2.2.4.5. Relatório que demonstre a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam exequíveis e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

2.2.4.6. Relatório que demonstre a quantidade de créditos oriundos da dívida ativa com seus respectivos valores que sejam inexecuíveis por inconsistências cadastrais e que estejam em prazo hábil para serem executados, ou seja, prescreverão em até 12 (doze) meses;

2.2.4.7. Relatório que demonstre, de forma totalizada a quantidade de créditos inscritos em dívida ativa e seu respectivo valor.

2.2.4.8. Relatório que demonstre todos os acessos e ações efetuados para a verificação de conformidade descrita no modo de demonstração.

3. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

3.1. MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DADOS

Para atender aos requisitos dos módulos contratados e proporcionar gestão das informações de forma integrada e completa aos gestores públicos, é necessário que o sistema pretendido possua mecanismos de comunicação com os sistemas já utilizados pela administração possibilitando:

3.1.1. A migração de dados dos cadastros pré-existentes necessários para sua alimentação, através de layout padronizado pela Contratante, garantindo a integridade das informações inseridas no banco de dados.

3.1.2. Integração das informações contidas nos cadastros da Administração, entre elas, cadastros de pessoas, inscrições cadastrais mobiliárias e imobiliárias, lançamentos fiscais originais e acréscimos legais, débitos inscritos ou não em dívida

ativa, acordos e execuções, todos com seus respectivos vínculos, para que seja possível, a qualquer momento, receber informações de inclusões, alterações, e/ou exclusões, que permitam redirecionar os processos já iniciados evitando comprometer os procedimentos e a consistência das informações carregadas e a consulta em tempo real.

3.1.3. Disponibilização de informação ao órgão responsável pela cobrança administrativa, em tempo real, de qualquer processo de execução iniciado, a fim de evitar procedimentos que venham comprometer a integridade da execução em curso.

3.1.4. As informações deverão estar integradas, "on-line" – em tempo real, em ambiente "WEB" – disponível em navegador, para que os dispositivos de controle assegurem a troca de informação entre os órgãos envolvidos no recebimento dos débitos, de sorte que não exista possibilidade de continuidade dos processos de execução iniciados, quando os devedores usarem as prerrogativas legais para, espontaneamente efetuar pagamentos, ainda que parciais da dívida, ou demais possibilidades previstas na legislação vigente, dando condições para que se tenha a capacidade de reformulação dos processos, extinguindo ou alterando, no todo ou em parte, proporcionando uma ampla e consistente troca de informações dos cadastros da Administração, Cadastro dos Devedores e o Cadastros de Processos Administrativos e Judiciais.

3.1.5. Atualização dos cadastros legados com as informações relevantes determinadas pela Administração Pública por meio de layouts pré-definidos pela Contratante ou através de rotinas nos Banco de Dados.

3.1.6. O cadastro consolidado deverá conter na sua estrutura, as chaves de acesso aos cadastros dos sistemas legados. Exemplo: inscrição imobiliária, código do SUS, matrícula, código da conta do SAAE etc.

3.1.7. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública em formato compatível com o Gerenciador de Banco de Dados SQL Server 2008 R2 em data center próprio da Prefeitura de Itabira.

3.1.8. O cadastro consolidado deverá ser disponibilizado para a administração pública georeferenciado a partir do mapeamento municipal em formato shapefile.

3.1.9. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

3.2. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

3.2.1. Busca fonética no padrão linguístico português-brasileiro que possibilite à Administração o reconhecimento inequívoco dos devedores.

3.2.2. O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer, Mozilla Firefox), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura.

3.2.3. O sistema pretendido deverá ser disponibilizado para a Administração, sem limite de usuários, conforme especificações funcionais definidas no item 2 e seus subitens, devendo possuir todos os módulos/funcionalidades do sistema totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção.

3.3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA



Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas será necessário que a Contratante mantenha equipamentos e dispositivos de alta performance e que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo aos seguintes requisitos:

- 3.3.1. Data Center com alta performance e balanceamento de carga – 7/24 –, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- 3.3.2. Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- 3.3.3. Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.
- 3.3.4. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todos os usuários da Administração;
- 3.3.5. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
- 3.3.6. Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- 3.3.7. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- 3.3.8. Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- 3.3.9. Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- 3.3.10. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- 3.3.11. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

3.4. GARANTIA TECNOLÓGICA

- 3.4.1. A Contratada deverá garantir a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o em conformidade com a legislação pertinente ao objeto, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.
- 3.4.2. Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso para consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do sistema durante a vigência do contrato.

4. CONTROLE DE ACESSO AO CONTEÚDO

- 4.1. Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associe dados pessoais e biométricos.



4.2. As duas formas de acesso seguro (biometria e usuário/senha) deverão estar habilitadas para utilização conforme as necessidades da Administração, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos.

5. IMPLANTAÇÃO

5.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, realizando as seguintes atividades:

5.1.1. A implantação do sistema da empresa Contratada não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial e será executada conforme Plano de Projeto e Cronograma proposto pela Contratada e homologado pela Contratante para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste tópico.

5.1.2. A Contratante designará servidores públicos das áreas de Superintendência de Informática, Cadastro, Dívida Ativa, Execução Fiscal e Geoprocessamento para apoio e suporte aos técnicos da empresa Contratada para implantação do sistema, bem como gerir o sistema após sua implantação;

5.1.3. Deverá ser estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de cadastros da Contratante e o sistema fornecido pela Contratada para atualização dos dados pertinentes, com a participação de técnicos da Contratada e da Contratante, onde a Contratada customizará tal interface e será responsabilidade da Contratada a operação da interface com as funcionalidades de importar, exportar e atualizar as informações de interesse mútuo em seus respectivos sistemas.

5.1.4. A Contratante deverá fornecer layout contendo as especificações técnicas para o estabelecimento da interface que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas além de preservar os históricos das movimentações

5.1.5. Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Contratante, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema;

5.1.6. Como parte integrante do processo de implantação, a empresa Contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item Treinamento e seus subitens deste documento;

5.1.7. A partir do **91º (nonagésimo primeiro)** dia todas as atividades pertinentes a implantação do sistema inclusive as simulações de funcionamento deverão estar rigorosamente executadas, todos os outros mecanismos utilizados para controle de processos de cobrança e execução fiscal serão retirados de circulação pela Contratante para que o sistema informatizado funcione em caráter oficial e definitivo.

5.2. PLANEJAMENTO DO PROJETO

5.2.1. A Contratada deverá elaborar em conjunto com a Contratante o Planejamento do Projeto, contendo a detalhamento de todos os prazos para a implantação do sistema e deverá atender rigorosamente as regras e procedimentos para a implantação descritos no item 5.1 e seus subitens.

5.2.2. O Planejamento do Projeto deverá conter a definição do escopo e das entregas do projeto, identificando ainda suas premissas, restrições, riscos, metodologia de gestão e estratégias de condução do projeto de implantação do sistema. O Planejamento do Projeto deverá ainda indicar a equipe e comitê gestor do projeto com a declaração de suas responsabilidades.



5.2.3. O Planejamento do Projeto com a Estrutura Analítica do Projeto e o Cronograma detalhado em consonância com o Cronograma físico/financeiro, contendo todas as atividades necessárias à implantação do sistema, comporá a primeira entrega a ser realizada pelo projeto de implantação do sistema.

5.3. INSTALAÇÃO DO SISTEMA

A Contratada deverá realizar a instalação do sistema no ambiente tecnológico da Contratante, conforme descrito no item 3.3 deste Termo e disponibilizar o acesso ao sistema e efetuar o cadastro dos Gestores do Projeto da Contratante atendendo aos requisitos de controle de acesso definidos no item 4. Controle de Acesso deste documento, para que o mesmo possa acessá-lo,

5.4. CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

5.4.1. A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação e permissão de acesso dos usuários do sistema contratado.

5.4.2. A Contratante fornecerá a relação de usuários internos da administração que serão cadastrados e treinados para utilização do sistema com suas respectivas regras de permissão/restrrição de acesso aos conteúdos, com um número ilimitado de usuários.

5.4.3. A Contratada deverá instalar os dispositivos de hardware para leitura/identificação biométrica para acesso ao sistema, na quantidade constante no item 5.4.2.

5.4.4. A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação para acesso ao sistema, em conjunto com a Contratante, associando os dados pessoais com os dados biométricos dos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante.

5.5. LEVANTAMENTOS, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

5.5.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS

5.5.1.1. A Contratada deverá levantar junto à Contratante os requisitos relacionados as regras de negócio, todas as informações referentes aos dados pré-existent em uso na administração que serão fundamentais para a implantação do novo sistema.

5.5.1.2. Caberá à Contratante disponibilizar todas as informações pertinentes às regras de negócio, bases de dados e insumos necessários à implantação do novo sistema.

5.5.1.3. Os dados levantados servirão de base para a migração, integração, parametrização e configuração do sistema contratado.

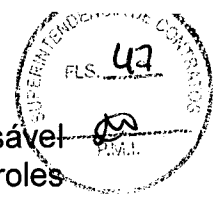
5.5.2. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

5.5.2.1. A Legislação pertinente ao objeto deverá ser analisada pela Contratada para, posteriormente, permitir que as configurações sejam efetuadas de maneira personalizada, de acordo com as regras de negócios estabelecidas pela Contratante que serão fundamentais para o correto funcionamento do sistema.

5.5.2.2. A Contratante fornecerá à empresa Contratada toda a Legislação vigente relacionada.

5.5.2.3. A empresa Contratada deverá questionar a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto na Legislação vigente.





5.5.2.4. A Contratante, através de seu representante designado como responsável, responderá a todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados à Cobrança de Dívidas, encaminhados pela empresa Contratada.

5.5.2.5. A Contratada deverá elaborar Relatório de Análise da Legislação vigente, com as regras apuradas e que serão aplicadas na parametrização e configuração do sistema. Caso seja necessário, a Contratante retificará o relatório, respeitando os prazos do cronograma. As regras apuradas estarão homologadas e serão aplicadas na parametrização e configuração do sistema.

5.5.3. PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

A Contratada deverá realizar as configurações e parametrizações necessárias ao funcionamento do sistema, de acordo com as regras apuradas na análise da legislação e levantamento de requisitos realizados, incluindo manutenção das tabelas básicas, das regras de cálculo e documentos pré-formatados.

5.6. MIGRAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA

5.6.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA MIGRAÇÃO

5.6.1.1. Deverão ser realizadas a análise, a conversão e a crítica dos dados das bases internas da Contratante definidas como escopo dos dados a serem migrados com participação direta de técnicos da Administração que atuem nas áreas de negócio (Cadastro, Dívida Ativa e Execução Fiscal, Geoprocessamento) e de Superintendência de Informática.

5.6.1.2. A Contratante fornecerá a Contratada o layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual os dados serão encaminhados, para conversão das informações para o sistema contratado.

5.6.1.3. Caso o arquivo gerado não atenda às especificações constantes no layout de dados fornecido, a Contratante deverá notificar formalmente a Contratada da ocorrência para que esta, em caráter de urgência, providencie um novo arquivo com as especificações constantes no layout fornecido.

5.6.1.4. Os dados fornecidos pela Contratante deverão ser convertidos para o sistema contratado, mesmo que as informações fornecidas não contemplem todos os dados solicitados no layout fornecido pela Contratante, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema.

5.6.1.5. A Contratada deverá analisar o arquivo fornecido pela Contratante e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas.

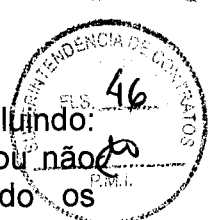
5.6.1.6. A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

5.6.1.7. Após a conversão dos dados disponibilizados para as bases de dados do sistema contratado, a Contratada deverá elaborar Relatório de Análise Crítica da Migração, com os apontamentos dos resultados obtidos das inconsistências e as recomendações a serem implementadas pela Contratante com relação ao tratamento dos dados.

5.6.2. ESCOPO DOS DADOS A SEREM MIGRADOS

5.6.2.1. Dados de cadastros pré-existent nas bases de dados legadas incluindo: Cadastros de Pessoas, Cadastros Imobiliário, Mobiliário, Geoprocessamento e todos os cadastros que são fatos geradores de lançamentos de débitos aos contribuintes e informações cadastrais.

23/36



5.6.2.2. Dados de dívidas pré-existentes nas bases de dados legadas incluindo: Lançamentos tributários e não tributários, quitados ou em aberto, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, executados ou não, englobando os lançamentos e suas parcelas, acordos e suas parcelas, rubricas e baixas e todos os demais atributos que componham ou categorizem o lançamento.

5.6.2.3. Dados de processos pré-existentes nas bases de dados legadas incluindo: Certidões de dívida ativa, processos de execução fiscal já constituídos e seus vínculos com as CDAs e respectivos lançamentos, peças processuais, dados das partes, andamentos processuais realizados ou a realizar.

5.7. SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO CADASTRAL

5.7.1. Deverá ser realizada a carga dos dados de pessoas das diversas bases de dados disponibilizadas pela Administração com todos os dados possíveis de pessoas físicas e jurídicas para o processamento do saneamento e consolidação das informações das pessoas similares, eliminando as duplicidades e fornecendo uma visão unificada do cadastro do cidadão ou empresa.

5.7.2. As informações básicas da pessoa deverão ser agrupadas em um repositório único, mantendo-se o histórico da procedência original do cadastro e das cargas realizadas.

5.7.3. Deverá ser realizada a higienização dos principais atributos da base, com a remoção de caracteres indevidos e abreviações comuns, validação de documentos e contatos e padronização do layout de endereços.

5.7.4. Os cadastros similares deverão ser unificados, através da comparação dos atributos principais que identificam as pessoas, de acordo com critérios pré-estabelecidos. A unificação deve prover mecanismo antiduplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes do cadastro, como nomes, números de documentos, contatos e endereços.

5.7.5. O resultado do processo de saneamento e consolidação cadastral deverá ser submetido à homologação da Contratante que deverá validar as unificações realizadas e tratar as inconsistências geradas pelo processo.

5.7.6. A Contratada deverá disponibilizar arquivo de retorno com os dados saneados para que a Contratante realize, a seu critério, a importação das melhorias implementadas pelo processo de saneamento e consolidação cadastral para suas bases originais.

5.8. TREINAMENTO

5.8.1. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA O TREINAMENTO

5.8.1.1. O treinamento dos servidores públicos envolvidos no processo de utilização do sistema contratado será ministrado pela Contratada, respeitando as regras de acesso e permissão estabelecidas pela administração.

5.8.1.2. A Contratante definirá e disponibilizará local, equipamentos e data para realização do treinamento;

5.8.1.3. A Contratada ministrará treinamento e capacitação para os servidores públicos indicados Administração, em grupos de no mínimo (5) cinco participantes e conforme disponibilidade de equipamentos;

5.8.1.4. A Contratada deverá fornecer o material de apoio impresso (manuais explicativos) para treinamento a todos os participantes;

5.8.1.5. A carga horária será de no mínimo 8 (oito) horas/aula;

5.8.1.6. O conteúdo do treinamento deverá abordar todas as funcionalidades do sistema, de acordo com os perfis dos usuários.

5.8.1.7. Após a realização do treinamento a Contratada deverá aplicar avaliações aos participantes e emitir certificados de participação.

5.8.2. CONTEÚDO DOS TREINAMENTOS

A Contratada deverá ministrar treinamento aos usuários da Contratante sobre as principais funcionalidades do sistema.

A Contratada, em comum acordo com a Contratante, deverá ministrar treinamentos aprofundados por área de atuação:

Cadastro de Pessoas, Gestão de Dívida Ativa, Execução Fiscal etc.

5.9. ESTABELECIMENTO DE INTERFACE PARA TROCA DE INFORMAÇÕES

5.9.1. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.

5.9.2. A Contratante deverá fornecer layout contendo as especificações técnicas para o estabelecimento da interface que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas além de preservar os históricos das movimentações.

5.9.3. A Contratada, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratante, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação de terceiros responsáveis pelos sistemas legados.

5.9.4. A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados.

5.9.5. Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual.

5.9.6. Será de responsabilidade da Contratante a fiscalização do funcionamento da interface (troca de informações) junto à Contratada e aos responsáveis pelos sistemas legados.

5.10. SUPORTE E MANUTENÇÃO

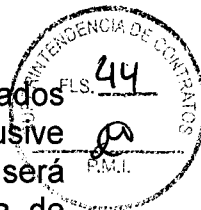
5.10.1. Depois de finalizadas todas as atividades referentes ao período de implantação, a Contratada disponibilizará o sistema com as bases de dados atualizadas para que o sistema entre definitivamente em operação e inicie-se a fase de suporte e manutenção.

5.10.2. O sistema contratado deverá disponibilizar ferramenta de Ordem de Serviço Eletrônica, via web, para que as solicitações de suporte e dúvidas da administração possam ser registradas e acompanhadas pelos usuários do sistema. A ferramenta de Ordem de Serviço Eletrônica deve atender aos mesmos requisitos para acesso conforme descrito no item Controle de Acesso.

5.10.3. A empresa Contratada deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, na busca das melhores soluções com base nos relatórios disponíveis, as ações necessárias para adoção de políticas estratégicas para melhoria de sua base cadastral e contenção da inadimplência.



5.10.4. Deverá disponibilizar scripts ou programas para atualização dos dados alterados e/ou corrigidos nos sistemas legados ou sistemas corporativos, inclusive os sistemas de informação geográfica. Toda e qualquer atualização será condicionada à aprovação da Superintendência de Informática da Prefeitura de Itabira.



6. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO

O sistema pretendido deverá possuir os módulos e funcionalidades conforme definidos no item 2 deste termo e seus subitens, além de atender aos Requisitos e Características Operacionais conforme definido no item 3 e seus subitens, que deverão OBRIGATORIAMENTE atender a TODAS as funcionalidades, atributos, rotinas e procedimentos conforme definidos nos tópicos mencionados.

As nomenclaturas utilizadas para designar os módulos e funcionalidades, são proposições desta administração. As nomenclaturas e os agrupamentos de funcionalidades utilizados nos sistemas das proponentes poderão ser diferentes, desde que realizem todas as atividades especificadas.

Para garantir que todos os requisitos mínimos necessários aos objetivos pretendidos pelos gestores sejam cumpridos, será adotada metodologia para demonstração do atendimento aos itens obrigatórios descritos neste Termo de Referência, sendo que todos os itens e subitens abaixo relacionados deverão ser OBRIGATORIAMENTE cumpridos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Todos os acessos a TODOS os módulos e todas as funcionalidades do sistema deverão ocorrer através dos dispositivos de controle de segurança e acesso a conteúdo estabelecidos no item 4 deste Termo, devendo todos os acessos ao sistema e suas respectivas ações serem registradas e armazenadas, incluindo identificação do usuário, horário, data, IP e as ações efetuadas, gerando um histórico de transações, que possibilitem a realização de relatórios e consultas que permitam auditoria e que serão exigidos em demonstração.

Para ser considerado como atendido, cada item deverá cumprir todas as exigências nele contidas. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, incluindo impressões, ocasionarão a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

6.1. PREPARAÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO

6.1.1. Definida a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) esta deverá realizar a demonstração das funcionalidades do sistema.

6.1.2. A equipe de apoio formada por agentes públicos indicados pela Contratante agendará e assistirá a demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o termo de referência, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes.

6.1.3. A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no item **"3.2. Requisitos não Funcionais"** deste termo.

6.1.4. A Contratante disponibilizará equipamento (microcomputador) para as demonstrações. A proponente deverá apresentar seu sistema através de acesso normal a Internet, via *https* (ambiente seguro), utilizando portas comuns.

6.1.5. Concluída a demonstração da proponente e verificada a conformidade da proposta com o presente termo de referência, a equipe de apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

6.1.6. Caso a primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias o pregoeiro convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, a demonstrarem seus sistemas.

6.1.7. Uma vez verificada a conformidade da proposta de menor preço com o presente termo de referência, será procedida a verificação do atendimento às condições habilitatórias da licitante.

6.1.8. Será necessário o cadastramento de usuários que terão acesso aos respectivos módulos do sistema que possibilite à Administração verificar que as informações apenas serão consultadas/manuseadas por usuários autorizados, conforme as regras de permissão/restrição de acesso pré-estabelecidas. Todos os usuários cadastrados deverão realizar o acesso conforme exigido pelo item Controle de Acesso.

6.1.9. A proponente deverá realizar os cadastramentos, consultas, configurações, relatórios, conforme descrições do item **"2. Especificação Funcional"** e seus subitens de forma sequencial, utilizando dados fictícios para gerar uma massa de dados que permitirão simular as funcionalidades mínimas exigidas neste termo. Para tanto, a proponente deverá:

6.1.9.1. Realizar cadastramento de débitos inscritos em dívida ativa, bem como todas as informações cadastrais relacionadas aos devedores, em situações diversas que permitam simular as funcionalidades mínimas exigidas e para tal deverá preparar "rascunho" em material impresso ou digital para facilitar a alimentação do sistema.

6.1.9.2. Trazer previamente gerado 01 (um) arquivo no layout especificado no item **"2.1.2.5.3. CADASTRO DE DEVEDORES"** e seus subitens, contendo 6 (seis) *contribuintes com débitos lançados em 31/12/2009 e inscritos em dívida ativa, e 4 (quatro) contribuintes com débitos vencidos e não pagos, mas ainda não inscritos em dívida ativa*, contemplando todos os dados mencionados como obrigatório no referido item e subitens para possibilitar a importação dos dados cadastrais que proporcionarão a comprovação da funcionalidade descrita.

6.1.9.3. Trazer previamente gerado 01 (um) arquivo no layout especificado adiante conforme item **"2.2.3.1. PROCESSOS CONSTITUÍDOS"** e seus subitens, contendo 05 (cinco) *processos, e vinculados às CDAs importadas no item anterior*, contemplando todos os dados mencionados como obrigatórios no referido item e subitens para possibilitar a importação dos dados cadastrais que proporcionarão a comprovação da funcionalidade descrita.

6.2. MODO DE DEMONSTRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Para verificação da conformidade dos módulos ofertados, a demonstração será realizada através da execução das funcionalidades conforme estabelecido nos subitens deste "MODO DE DEMONSTRAÇÃO". Para ser considerado como atendido, cada item e subitem deverá cumprir todas as exigências nele contidas e atender integralmente o modo de demonstração descrito a seguir:

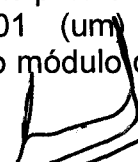
6.2.1. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.5.1. CADASTRO DE USUÁRIOS E PERMISSÃO DE ACESSO

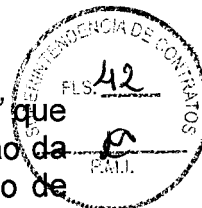
6.2.1.1. Efetuar o cadastramento do usuário administrador, utilizando os padrões estabelecidos no item 4 e seus subitens, criando o acesso biométrico, sem restrições de acesso;

6.2.1.2. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador criado utilizando biometria, onde todos os módulos do sistema deverão estar disponíveis para utilização;

6.2.1.3. Sair do sistema e efetuar novo acesso seguro com o usuário administrador criado, onde todos os módulos do sistema deverão estar disponíveis para utilização;

6.2.1.4. Efetuar o cadastramento dos demais usuários: 01 (um) usuário denominado "usuário01" que terá permissão de acesso apenas ao módulo completo





de Gestão de Cadastros e da Dívida; 01 (um) usuário denominado “usuário02” que terá permissão de acesso apenas ao módulo completo de Preparação e Gestão da Execução Fiscal, 01 (um) usuário denominado “usuário03” que terá permissão de acesso ao módulo completo de Preparação e Gestão da Execução Fiscal, e à funcionalidade Ficha Integrada do Contribuinte do Módulo de Gestão dos Cadastros e da Dívida e 01 (um) usuário, “usuário04”, que terá permissão de acesso apenas à funcionalidade Acompanhamento dos Processos do Módulo de Preparação e Gestão da Execução Fiscal;

6.2.1.5. Efetuar o acesso seguro, individualmente, com cada um dos 04 (quatro) usuários criados, onde o sistema deverá disponibilizar para acesso apenas os módulos pertinentes a cada usuário, conforme estabelecido no item anterior;

6.2.1.6. Efetuar novo acesso com o usuário administrador e realizar consulta para demonstrar, que todos os acessos realizados com todos os 4 (quatro) usuários criados foram registrados no histórico de transações do sistema, constando os campos exigidos na especificação (identificação do usuário, horário, data, IP e as ações efetuadas).

6.2.2. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.5.2. MANUTENÇÃO DE TABELAS

6.2.2.1. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador utilizando acesso biométrico.

6.2.2.2. Efetuar o cadastramento de um novo índice monetário chamado “IndiceDemo” e atribuir o valor percentual de 9% para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 e o valor percentual de 0,8% para o período de 01/01/2014 a 31/01/2014;

6.2.2.3. Efetuar o cadastramento de um novo feriado em 05/01/2014, com a descrição “FeriadoDemo”;

6.2.2.4. Efetuar o cadastramento do(s) modelo(s) da Certidão Negativa/Positiva de Débito, parametrizando no mínimo: a descrição do tipo da Certidão, o texto do fundamento legal/texto complementar, o nome do órgão, o nome e cargo do responsável pela expedição da certidão e o período de validade da certidão;

6.2.2.5. Efetuar o cadastramento do modelo da Certidão de Dívida Ativa (CDA), parametrizando no mínimo: título da CDA, texto, fundamento legal/texto complementar, nome do responsável pela emissão.

6.2.3. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.5.3. CADASTRO DE DEVEDORES

6.2.3.1. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador;

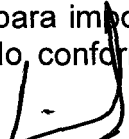
6.2.3.2. Efetuar o cadastramento de 01 (um) devedor com dívida proveniente de IPTU de 30/11/2009 e inscrita em dívida ativa em 30/12/2009 contemplando todos os dados definidos como obrigatórios;

6.2.3.3. Efetuar o cadastramento de uma dívida lançada em 30/11/2009 e inscrita em dívida ativa em 30/12/2009 para o mesmo devedor cadastrado no item anterior contemplando os dados definidos como obrigatórios na especificação, proveniente de ISS, deixando incompletos os dados de endereço e telefone para contato;

6.2.3.4. Efetuar o cadastramento de um (01) bem para posterior penhora pertencente ao devedor cadastro no item 6.2.3.2 acima;

6.2.3.5. Consultar o cadastro de devedores, onde o sistema deverá disponibilizar para visualização o total de devedores cadastrados de forma resumida, bem como a possibilidade de consulta detalhada de todas as informações do devedor;

6.2.3.6. Efetuar o *download* do layout do arquivo a ser utilizado para importação e em seguida realizar a importação do arquivo previamente gerado conforme item,

 28/36 

6.1.9.2, demonstrando que em seu conteúdo estão todas as informações descritas como obrigatórias;

6.2.3.7. Consultar novamente o cadastro de devedores da mesma forma como foi realizado anteriormente e demonstrar que os cadastros de devedores inseridos manualmente e os importados estão disponíveis no sistema;

6.2.3.8. Sair do sistema e efetuar o acesso seguro com o "usuário01" e demonstrar que o sistema aciona automaticamente o comunicado eletrônico de alerta para "débitos cujos prazos estão próximos de prescrever e que ainda não foram inscritos em Dívida Ativa e/ou Ajuizados";

6.2.3.9. Demonstrar que o Comunicado Eletrônico de Alerta contém todas as informações definidas como obrigatórias na especificação funcional, figurando os cadastramentos de débitos realizados de forma manual e via importação de arquivo;

6.2.3.10. Demonstrar que Comunicado Eletrônico de Alerta obriga o receptor a confirmar a leitura, bloqueando as demais funcionalidades do sistema enquanto não efetuar a confirmação.

6.2.4. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.1. FICHA INTEGRADA DO CONTRIBUINTE

6.2.4.1. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador, e demonstrar que o software em questão está disponível para utilização.

6.2.4.2. Demonstrar, através da pesquisa fonética em padrão linguístico português-brasileiro, que o sistema permite a localização da Ficha Integrada do Contribuinte inserido conforme o item 6.1.9.2;

6.2.4.3. Apresentar a Ficha Integrada do contribuinte localizado acima, demonstrando que é possível a visualização de todos os seus respectivos cadastros, bem como todos os seus lançamentos correspondentes;

6.2.4.4. Apresentar ainda na mesma Ficha Integrada, todas as Certidões de Dívida Ativa, vinculadas ao contribuinte pesquisado onde deverá ser possível a verificação de todas as informações de inscrição da dívida conforme o item 6.1.9.2;

6.2.4.5. Demonstrar a visualização de processos judiciais ainda na mesma Ficha Integrada, onde para este contribuinte não deverá haver, neste momento, nenhum processo judicial formalizado;

6.2.4.6. Apresentar o(s) campo(s) da Ficha Integrada para verificação de documentos pertencentes ao contribuinte, tal como CPF/CNPJ;

6.2.4.7. Apresentar a possibilidade de impressão de todos os detalhes da Ficha Integrada do contribuinte selecionado.

6.2.5. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.2. CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.2.5.1. Acessar o sistema com o "usuário01" e mostrar que esta funcionalidade está disponível;

6.2.5.2. Realizar pesquisa utilizando como critério de busca o nome de um devedor cadastrado conforme item 6.1.9.2, onde após a localização do devedor, o sistema deverá automaticamente apresentar os cadastros a ele vinculados;

6.2.5.3. Selecionar um cadastro mobiliário e outro imobiliário, vinculados ao devedor selecionado, demonstrando que o sistema permite a visualização das dívidas e parcelamentos de origens diferentes para um mesmo devedor;

6.2.5.4. Selecionar uma dívida inscrita de IPTU e outra de ISS para realização de simulação de acordo de parcelamento, determinando a data do presente dia para o vencimento da primeira parcela e para os meses seguintes o 5º dia útil para as parcelas subsequentes;



- 6.2.5.5. Visualizar o extrato de demonstrativo de parcelamento, apresentando todas as opções de parcelamentos possíveis;
- 6.2.5.6. Efetivar o parcelamento do valor total em 5 (cinco) parcelas, e demonstrar que o sistema gera o documento de termo de confissão de dívida bem como as guias de pagamento para as parcelas;
- 6.2.5.7. Retornar à Ficha Integrada do mesmo contribuinte e demonstrar que o parcelamento realizado aparece no campo pertinente e que as CDAs passaram para a situação de parceladas.

6.2.6. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.3. COBRANÇA ADMINISTRATIVA

- 6.2.6.1. Acessar o sistema com o “usuário01” e demonstrar que a funcionalidade está disponível;
- 6.2.6.2. Realizar a simulação de criação de uma Campanha de Cobrança com as seguintes características: Nome da campanha “Campanha DEMO”; agrupar os lançamentos por cadastro; parametrizar para que sejam inseridos na campanha os cadastros cujo somatório devido seja maior que R\$200,00, independente do tipo de lançamento;
- 6.2.6.3. Determinar que a quantidade máxima de cadastros a serem selecionados, não seja superior a 10 registros ordenados por valor de forma decrescente e confirmar o processamento da campanha;
- 6.2.6.4. Demonstrar que após a geração da campanha, os cadastros que atenderam aos requisitos da parametrização realizada, encontram-se na relação de devedores a serem cobrados.

6.2.7. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.4. RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS

- 6.2.7.1. Efetuar acesso seguro com o “usuário01” e mostrar que esta funcionalidade está disponível;
- 6.2.7.2. Selecionar instituição bancária que já possua os layouts dos arquivos de remessa bancária pré-configurados no sistema e realizar a geração de arquivo de remessa bancária;
- 6.2.7.3. Consultar os arquivos de remessa gerados na data atual e demonstrar que o arquivo recém gerado é apresentado.

6.2.8. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.6.5. EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS

- 6.2.8.1. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador;
- 6.2.8.2. Pesquisar o devedor castrado conforme item 6.2.3 e emitir a certidão de débito que deverá estar no modelo conforme cadastramento efetuado no item 6.2.2;
- 6.2.8.3. Pegar o código de validação que deve estar impresso na certidão emitida, acessar o software de validação da certidão e digitar o código de validação, demonstrando que o sistema reconhece a certidão emitida.

6.2.9. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.7. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS CADASTROS E DAS DÍVIDAS

- 6.2.9.1. Efetuar acesso seguro do usuário administrador
- 6.2.9.2. Imprimir todos os relatórios definidos na especificação do item.



6.2.10. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.1.2.8. PORTAL CONTRIBUINTE



- 6.2.10.1. Entrar no Portal do Contribuinte, através da digitação do seu link diretamente no Web Browser;
- 6.2.10.2. Pesquisar pelo CPF/CNPJ de um contribuinte, cujo acordo foi realizado conforme item e as guias geradas no item de demonstração 6.2.5 e emitir a segunda via da primeira parcela do acordo;
- 6.2.10.3. Pesquisar a inscrição imobiliária do mesmo contribuinte acima e solicitar a emissão de uma guia unificada contendo todas as parcelas em aberto e ainda não vencidas para pagamento à vista;
- 6.2.10.4. Pesquisar a mesma inscrição imobiliária mencionada acima e realizar a emissão da Certidão Positiva/Negativa de débitos;
- 6.2.10.5. Consultar a autenticidade da certidão emitida, informando o número validador constante da certidão e demonstrar que o sistema reconhece a autenticidade do documento.

6.2.11. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.1. CONFIGURAÇÃO DE FILTROS DE PESQUISA

- 6.2.11.1. Efetuar acesso seguro com qualquer um dos 04 (quatro) usuários criados e demonstrar que o software em questão **não** está disponível para utilização;
- 6.2.11.2. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador cadastrado e demonstrar que o software em questão está disponível para utilização;
- 6.2.11.3. Configurar os campos/variáveis que serão utilizados como filtro em todas as telas de consulta do sistema que deverão ser: Nome, CPF/CNPJ, RG, endereço e realizar a impressão da tela;
- 6.2.11.4. Alterar as configurações efetuadas no item anterior incluindo a variável para filtro "número de processo" e efetuar nova impressão.

6.2.12. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.2. CONFIGURAÇÃO DE COMUNICADOS ELETRÔNICOS DE ALERTA

- 6.2.12.1. Efetuar acesso seguro com qualquer um dos 04 (quatro) usuários criados e demonstrar que onde o software em questão **não** está disponível para utilização;
- 6.2.12.2. Efetuar o acesso seguro com o usuário administrador cadastrado e demonstrar que o software em questão está disponível para utilização;
- 6.2.12.3. Configurar o alerta de prescrição da dívida para conter o seguinte texto "Dívidas não ajuizadas em processo de execução fiscal" utilizando 12 (doze) meses como referência;
- 6.2.12.4. Configurar novamente o prazo do alerta do item acima, alterando para 13 (treze) meses e demonstrar que a alteração foi realizada;
- 6.2.12.5. Alterar as configurações efetuadas no item alterando o prazo para 12 (doze) meses e demonstrar que a alteração foi realizada.

6.2.13. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.3. PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO

- 6.2.13.1. Realizar acesso seguro com o usuário administrador;
- 6.2.13.2. Efetuar o cadastramento do Fórum, seus cartórios de anexos e varas;
- 6.2.13.3. Realizar a criação de uma peça processual, do tipo petição intermediária, que deve ser de nome "Extinção pelo artigo 794, I do CPC";
- 6.2.13.4. A peça processual criada deverá permitir em seu texto, variáveis contendo o nome do executado, a Vara do processo (endereço) e o valor atualizado do

processo, de tal maneira que no momento da geração da petição seja substituído automaticamente pelo sistema, pelas informações constantes do processo;

6.2.13.5. Acessar o sistema com o usuário *administrador* e demonstrar que o mesmo tem acesso ao módulo citado e permite que seja editada a peça processual gerada permitindo a inserção da variável “documento do executado”;

6.2.13.6. Realizar a criação de um tipo de andamento processual denominado “Extinção do processo por pagamento” e vincular a peça processual denominada “extinção pelo artigo 791, I do CPC criada acima;

6.2.13.7. Demonstrar que é possível a pesquisa pelo tipo de andamento denominado “Extinção do processo por pagamento”.

6.2.14. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.4. GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

6.2.14.1. Efetuar o acesso seguro do usuário administrador

6.2.14.2. Cadastrar o “usuário02” criado anteriormente como sendo o “Responsável pela Execução Fiscal”.

6.2.14.3. Efetuar o acesso seguro com o “usuário02” ocasião em que o sistema deverá acionar automaticamente o software de Comunicado Eletrônico de Alerta.

6.2.14.4. Demonstrar que o software de Comunicado Eletrônico de Alerta obriga o receptor a confirmar a leitura, bloqueando as demais funcionalidades do sistema enquanto não efetuar a confirmação.

6.2.15. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.1.5. ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

6.2.15.1. Efetuar acesso seguro com o usuário administrador

6.2.15.2. Solicitar um serviço e inserir um anexo explicativo.

6.2.15.3. Demonstrar os meios de acompanhamento.

6.2.16. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.2.2. CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO DE DEVEDORES

6.2.16.1. Efetuar o acesso seguro com o “usuário01”.

6.2.16.2. Gerar relatório de inconsistência que deverá apontar como inconsistência os dados faltantes do cadastro efetuado na demonstração do 6.2.3.

6.2.16.3. Efetuar correção da inconsistência apontada pelo sistema no relatório gerado no item anterior inserindo telefone para contato.

6.2.16.4. Demonstrar que o sistema gerou automaticamente um arquivo TXT ou XML, no caso de utilização de Webservice, contendo os dados com a alteração efetuada e que seu layout está disponível para *download*.

6.2.17. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.2.3. GERAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

6.2.17.1. Efetuar o acesso seguro com o “usuário02”;

6.2.17.2. Realizar o cadastramento de um Livro de Dívida Ativa, denominado “Livro Demo” definindo que todos os tipos de tributos do período de 2009 a 2013, poderão ser inscritos neste livro;

6.2.17.3. Realizar a inscrição em dívida ativa dos lançamentos existentes passíveis de inscrição (vencidos e não pagos) selecionando: lançamento de todos os tipos de tributos, com vencimento entre 2009 e 2013. Confirme a inscrição e demonstre os lançamentos selecionados pelo sistema para realizar a inscrição de acordo com os parâmetros informados;

32/36

6.2.17.4. Conferir a exatidão e confirmar a inscrição dos lançamentos selecionados e, após finalizado o processo de inscrição, visualize o livro de inscrição demonstrando que as CDAs inscritas constam do livro constando as informações: Número da CDA, Data de inscrição, Livro, Folha, Exercício, Tipo de Tributo, Número de Parcelas, Nome, CPF e Endereço do devedor, Inscrição cadastral, Valor principal corrigido, Valor da multa, Valor do juros e Valor total inscrito;

6.2.17.5. Realizar o encerramento do livro de inscrição;

6.2.17.6. Realizar a impressão de uma CDA constante do livro recém-criado e encerrado e demonstrar que o modelo está de acordo com o configurado no item 6.2.2.

6.2.18. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.1. PROCESSOS CONSTITUÍDOS

6.2.18.1. Efetuar o acesso seguro do “usuário02”;

6.2.18.2. Efetuar o cadastramento de 01 (um) processo judicial já constituído contemplando todos os dados mencionados como obrigatórios, informando: “11111” no Número no processo e “NOMENOME” no nome do executado;

6.2.18.3. Consultar o cadastro de processos, onde o sistema deverá disponibilizar para visualização o total de processos de forma resumida, bem como a possibilidade de consulta detalhada conforme as informações mínimas exigidas;

6.2.18.4. Efetuar o *download* do layout do arquivo mencionado no item 6.1.9.3 e em seguida realizar sua importação demonstrando que em seu conteúdo figuram as informações exigidas na funcionalidade de Cadastro de Devedores;

6.2.18.5. Consultar novamente o Cadastro de Processos da mesma forma como foi realizado acima e demonstrar que o sistema disponibiliza para visualização o total de processos cadastrados incluindo a importação efetuada;

6.2.18.6. Selecionar o “usuário03” já cadastrado e colocar sob sua responsabilidade o processo constituído “11111” cadastrado anteriormente;

6.2.18.7. Efetuar acesso com o “usuário03”, entrar no processo cadastrado e modificar a Vara responsável pelo processo para a vara cadastrada no item 6.2.13.

6.2.19. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.2. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL INDIVIDUAL

6.2.19.1. Efetuar o acesso seguro com o “usuário02”.

6.2.19.2. Pesquisar o número do cadastro do devedor conforme cadastrado no item 6.2.3 e realizar a criação do processo de execução fiscal selecionando a Certidão de Dívida Ativa, daquele devedor;

6.2.19.3. Mostrar que o sistema permite a conferência de todos os dados do processo a ser criado antes da confirmação;

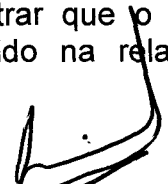
6.2.19.4. Realizar a criação do processo, onde o sistema deverá gerar automaticamente, um andamento processual do tipo distribuição, que depois de confirmado no módulo de distribuição, permitirá a geração da respectiva petição inicial.

6.2.20. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.3. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE FORMA COLETIVA

6.2.20.1. Efetuar acesso seguro com o “usuário2” e acessar a funcionalidade de execução fiscal de forma coletiva;

6.2.20.2. Pesquisar em um contribuinte pelo nome, demonstrar que o sistema valida sua existência no ato e selecioná-lo para ser inserido na relação de ajuizamento;



 33/36

- 6.2.20.3. Digitar uma inscrição cadastral de outro contribuinte (diferente do selecionado anteriormente), demonstrar que o sistema valida a sua existência no ato e selecioná-la para ser inserida na relação de ajuizamento;
- 6.2.20.4. Parametrizar para que: os processos gerados sejam agrupados por contribuinte; as dívidas consideradas inexecutáveis (cujo devedor não possua CPF/CNPJ ou não possua endereço válido completo) não sejam inseridas no ajuizamento; as dívidas potencialmente prescritas não sejam incluídas no ajuizamento; somente o devedor principal seja inserido no polo passivo da ação; todas as dívidas inscritas de natureza tributária ou não tributária sejam consideradas; o endereço de domicílio seja priorizado como endereço de citação;
- 6.2.20.5. Confirmar o processamento da preparação dos processos de execução e após finalizado, demonstrar que todos os parâmetros foram atendidos, tendo sido incluídos nos processos, somente os devedores e dívidas que obedeceram aos critérios parametrizados;
- 6.2.20.6. Visualizar os processos preparados para execução e demonstrar que o sistema permite a validação antes que seja confirmada a efetiva distribuição.

6.2.21. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

- 6.2.21.1. Acessar o sistema com o usuário *administrador* e demonstrar que o mesmo possui acesso ao módulo de distribuição de processos.
- 6.2.21.2. Realizar a pesquisa do processo criado no item 6.2.19 e determinar a distribuição do processo e a impressão da peça processual;
- 6.2.21.3. Realizar a geração do arquivo eletrônico de distribuição do processo, de acordo com as regras previstas no TJ sobre geração de arquivos de ajuizamento;
- 6.2.21.4. Demonstrar que é possível a pesquisa através da data de geração do arquivo de distribuição, onde deverá ser possível a visualização do arquivo de distribuição gerado.
- 6.2.21.5. Acessar os detalhes do processo criado no item 6.2.19 e distribuído e simular a inserção do número de processo judicial, mostrando que o sistema automaticamente altera a situação do processo para ajuizado, no momento do retorno do arquivo do Tribunal de Justiça.

6.2.22. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.5. CONTROLE DE BENS E PENHORA

- 6.2.22.1. Efetuar o acesso seguro do “usuário03”;
- 6.2.22.2. Acessar o módulo de controle de bens e penhoras, e pesquisar o bem cadastrado no item 6.2.3, onde o mesmo deverá aparecer na pesquisa vinculada ao devedor;
- 6.2.22.3. Realizar a penhora do bem acima, vinculando ao processo criado no item 6.2.19;
- 6.2.22.4. Acessar o módulo de pesquisa de bens e demonstrar que o bem cadastrado aparece agora como penhorado.

6.2.23. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.6. PROCESSOS DIVERSOS FISCAIS

- 6.2.23.1. Acessar o sistema com o usuário *administrador* e demonstrar que a funcionalidade está disponível para utilização;
- 6.2.23.2. Realizar o cadastramento de um processo diverso fiscal, do tipo ação anulatória de débito fiscal, com número de processo judicial 999999, com data de

34/36

distribuição para 10/10/2012, onde o autor seja um contribuinte importado conforme item 6.1.9.2;

6.2.23.3. Realizar a contestação de uma dívida inscrita;

6.2.23.4. Criar um andamento futuro do tipo contestação;

6.2.23.5. Confirmar o andamento pendente e realizar o carregamento um arquivo com extensão tipo "Word" simulando uma peça processual;

6.2.23.6. Determinar a suspensão da exigibilidade para o lançamento inscrito, por medida judicial;

6.2.23.7. Acessar a Ficha Integrada do mesmo contribuinte e demonstrar que o sistema modificou a situação do lançamento para suspenso e que o processo cadastrado acima está disponível para consulta na citada ficha.

6.2.24. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.7. CONTROLE DOS HISTÓRICOS PROCESSUAIS

6.2.24.1. Efetuar o acesso seguro do "usuário03";

6.2.24.2. Efetuar consulta ao histórico do processo ajuizado no item 6.2.19 e demonstrar que este contém todos os dados do processo e a petição inicial gerada;

6.2.24.3. Acessar com o mesmo "usuário3" a Ficha Integrada do Contribuinte e pesquisar pelo nome do contribuinte deste processo, demonstrando que o sistema localiza a ficha cadastral do contribuinte;

6.2.24.4. Apresentar a Ficha Integrada do Contribuinte localizado acima, demonstrando que é possível a visualização de todos os seus cadastros, lançamentos, CDAs, além dos dados pessoais CPF e endereço;

6.2.24.5. Apresentar a visualização na mesma Ficha Integrada, dos processos judiciais vinculados a este contribuinte, demonstrando que agora consta em sua ficha integrada o processo de execução fiscal onde este figura como parte contrária.

6.2.25. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.3.8. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

6.2.25.1. Acessar o sistema com o "usuário3" e mostrar que o módulo está disponível para acesso;

6.2.25.2. Mostrar todos os processos com situação ajuizados, que estejam sob a responsabilidade do "usuário3" e demonstrar que existe o processo criado no item 6.2.19;

6.2.25.3. Criar um andamento futuro, para o processo localizado, do tipo "Extinção pelo artigo 794, I CPC" agendado para 7 dias após a data corrente;

6.2.25.4. Realizar nova consulta, a partir do tipo de andamento de "Extinção pelo artigo 794, I CPC" com situação futura que estejam sob a responsabilidade do "usuário3" e demonstrar que o andamento cadastrado no item acima consta da relação;

6.2.25.5. Confirmar o andamento gerado onde o sistema deverá sugerir a geração da peça processual vinculada ao mesmo, conforme item 6.2.13;

6.2.25.6. Mostrar que o sistema gerou a peça processual contendo no lugar das variáveis as informações constantes do processo.

6.2.26. MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ITEM 2.2.4. ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA COBRANÇA

6.2.26.1. Efetuar acesso seguro do usuário administrador.

6.2.26.2. Imprimir todos os relatórios definidos conforme especificação.



Itabira, 10 de julho de 2015. 34




ALOISIO DA SILVA MOREIRA
Secretario Municipal de Fazenda



MINUTA
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ITABIRA
E, REGISTRADO SOB
Nº PMI/SMA/SUCON Nº ____/2015.**

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.I.**, com sede na cidade de Itabira-MG, na Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Milson Fernandes Júnior**, brasileiro, solteiro, CPF registrado sob nº 040.736.636-90, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, e normas municipais aplicáveis, especialmente o Decreto nº 2.320 de 31/07/2014 e, de outro lado, ..., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Av....., nº, Bairro, Cidade, CEP, telefone (...), neste ato representada por seu sócio, Sr, inscrito no CPF sob o nº, portador da carteira de identidade nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, pelas cláusulas adiante dispostas.

I – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG.

1.2 - Os serviços referidos no item 1.1, doravante denominados trabalhos, serão realizados em estrita conformidade com as disposições do presente contrato e dos documentos mencionados no item 2.1 que, em forma de anexos, integram o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

II - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

2.1.1 – Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

- **Anexos: I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.**

2.1.4 - Proposta da **Contratada**:/...../.....

2.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

2.3 - As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

III – PRAZO

3.1 - O contrato vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização da P.M.I. e podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

IV - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global dos serviços é de **R\$ (.....)**, que a contratante pagará conforme previsto no **ANEXO IV - Cronograma Físico Financeiro**.

4.2 - Se houver necessidade de realização de atividades e serviços não previstos, a **P.M.I.** solicitará que a **CONTRATADA** apresente proposta adicional contendo orçamento específico que, uma vez aprovado, será objeto de termo aditivo ao presente Contrato.

V - PREÇOS

5.1 - Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a **P.M.I.** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em reais.



DESENVOLVER
ITABIRA



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

5.2- A **Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões porventura venham a ser verificadas em sua proposta.

5.3 - Por força do artigo 28 § 1º da Lei Federal 9.069 de 29/06/1995, que dispõe sobre o Plano Real, durante o período de 12 (doze) meses de vigência inicial desse contrato, não haverá reajuste no valor contratado. Os preços estabelecidos poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da assinatura deste, pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo por determinação legal.

VI - FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 – A documentação relativa à prestação dos serviços previstos na proposta e no Cronograma serão emitidos e entregues ao órgão gestor no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE Nº 135, CENTRO – ITABIRA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALOÍSIO DA SILVA MOREIRA

6.2 - Os pagamentos serão processados através da **Seção de Tesouraria da Prefeitura de Itabira/MG**, após a conclusão de cada fase, mediante apresentação de relatórios e/ou medições e o “de acordo” do Secretário municipal da Fazenda, até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal,

6.2.1 – Por ocasião da emissão da ordem de início de serviços, se for o caso, a **Contratada** deverá apresentar na **SMS/Diretoria de Contas a Pagar** o comprovante de inscrição de serviço no I. N. S.S.

6.3- A **P.M.I.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

6.4 - Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções na fatura, a **P.M.I.** providenciará o pagamento da importância incontroversa, ficando para o pagamento subsequente a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

6.5 - Caso ocorra atraso na liquidação dos compromissos por parte da **P.M.I.**, superior a 30 (trinta) dias, incidirão sobre o valor devido, correção financeira “pro-rata-die” do IPCA/FGV, ocorrido entre a data do vencimento e a efetiva liquidação.

6.6 - As despesas referentes a esta Concorrência Pública correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

- 02.08.4.129.0015.2.021.000.3.3.90.39.08.00.00-100/2346

VII - GARANTIAS FINANCEIRAS

7.1 - Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a Contratada caucionará perante a **P.M.I.**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tesouraria, localizada no Edifício Sede **P.M.I.** de Itabira/MG, dentro dos 10 (dez) primeiros dias úteis subsequentes à assinatura deste instrumento, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, em Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

7.1.1 - Sendo a garantia prestada em Fiança Bancária, esta deverá obedecer ao modelo bancário e ter seu vencimento fixado para 60 (sessenta) dias além da data de encerramento do Contrato.

7.2 - As cauções efetuadas em dinheiro serão atualizadas por índices oficiais, desde a data do recolhimento até a data de devolução, porém, não renderão juros, compensações ou vantagens de qualquer natureza.

7.3 - As garantias não executadas nos termos do contrato, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do "Atestado de Fornecimento ou Performance", contra-recibo da **Contratada**, onde declare expressamente, estar em dia com as obrigações sociais e tributárias referentes ao Contrato.

7.4 - Em caso de aditamento ao presente contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total estimado, a **Contratada** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

VIII - OBRIGAÇÕES DA P.M.I.

8.1 - Fornecer à **Contratada** as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

8.2 - Credenciar, por escrito, junto à **Contratada**, um técnico de seu próprio quadro, ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos neste contrato.

8.3 - Emitir a Ordem de Serviço para execução dos trabalhos da **Contratada**, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento.

8.4 - Controlar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.



MINUTA
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

8.5 - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da **Contratada**, através da fiscalização, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da **P.M.I.**

8.6 - Reter da **Contratada** importância, tão próxima quanto possível, do valor das parcelas pleiteadas, caso ajuizada reclamação trabalhista contra a **Contratada** por empregado alocado aos serviços e a **P.M.I.** seja notificada para integrar a lide.

8.7 - Efetuar e assinar as avaliações e medições dos serviços, emitindo ao final, o Atestado de Performance.

8.8 - Aprovar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, assegurando o pagamento das mesmas nos prazos e condições pactuadas neste contrato.

8.9 - . Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.10 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das que lhe são impostas pelo **ANEXO I - Termo de Referência**, pela legislação vigente, são obrigações da **Contratada**.

9.1.1 - Organizar os trabalhos de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela **P.M.I.** e/ou terceiros na área dos serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da **P.M.I.**

9.1.2 - Conferir toda documentação técnica entregue pela **P.M.I.** e alertar com a devida antecedência erros e ausência de dados.

9.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, devendo os mesmos serem executados/entregues conforme especificado no **ANEXO I** do Edital.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

9.1.5 - Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal de que



DESENVOLVER
ITABIRA



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

necessitar para a execução do objeto do presente contrato, ficando a **Contratante** isenta de qualquer vinculação empregatícia com esse pessoal.

9.1.6 - Emitir faturas de prestação de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

9.1.7 - Em face dos objetivos deste Contrato, a **Contratada**, por si, seus sócios, prepostos, colaboradores e/ou empregados, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, pormenores, informações e documentos da **Contratante**, a que tenha ciência ou acesso em razão deste Contrato.

9.1.8 - Reponsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais/tributários existentes ou que venham a ser criados, tais como impostos sobre serviços - ISS, as Contribuições Sociais, bem como as exigências legais de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e quaisquer outras resultantes da prestação de serviços ora avençada.

9.1.9 - Arcar com todas as despesas referentes a indenizações e reclamações decorrentes de prejuízos, perda e danos físicos ou materiais que venham a serem causados a pessoas, bens da Prefeitura Municipal de Itabira ou de terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão, inclusive de seus empregados, auxiliares, prepostos, incluindo-se os que sejam relacionados com o uso de materiais ou processos de execução e/ou manipulação que requeiram técnicas especiais ou sejam protegidos por marcas ou patentes.

9.1.10 - Arcar com despesas com transportes, hospedagem, alimentação e outras que vierem a ser necessárias para atendimento presencial ao Município de Itabira.

X - FISCALIZAÇÃO

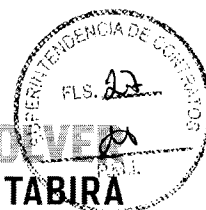
10.1 - A fiscalização ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Fazenda da P.M.I.** que acompanhará a execução dos trabalhos, com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **P.M.I.**, tais como:

10.1.2 - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da **Contratada**, sendo-lhe permitido opinar, considerando o superior interesse da **P.M.I.**

10.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, sendo-lhe lícito impugnar a execução de serviços considerados imperfeitos, rejeitar trabalhos que,



DESENVOLVER
ITABIRA



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 / PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

mesmo concluídos, apresentem defeitos, determinando as correções ou retificações adequadas.

10.1.4 - Solicitar, por escrito, a substituição de empregado da **Contratada**, cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.

10.1.5 - Sustar o pagamento da fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

10.1.5.1 - Tal procedimento será comunicado, por escrito, à **Contratada**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.1.5.2 - O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **Contratada** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.

10.2 - A fiscalização estará à disposição da **Contratada** para fornecer informações e documentação técnica que forem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

10.3 - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **P.M.I.** ou terceiros.

XI – MULTAS

11.1 - A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

11.1.1 - Caso a **Contratada** não cumpra os prazos estabelecidos para cada marco contratual, a fiscalização comunicará à mesma, por escrito, que esta se encontra em mora, ficando sujeita após o quinto dia de atraso, ao pagamento de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato.

11.1.2 - Havendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela **Contratada**, esta ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar o inadimplemento, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total estimado do contrato.

11.1.3 - Ocorrendo rescisão por motivo imputável à **Contratada**, arcará esta com uma multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, sem prejuízo das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

11.1.4 - A aplicação das multas acima, dar-se-á cumulativamente, à medida que cada



DESENVOLVER
ITABIRA



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

obrigação contratual deixar de ser cumprida.

11.1.5 - Os valores correspondentes a multas serão corrigidos e atualizados monetariamente pelos mesmos critérios adotados para os preços.

11.1.6 - As multas porventura aplicadas são consideradas dívida líquida e certa, ficando a **P.M.I.** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à **Contratada**, ou das garantias oferecidas ou ainda a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

11.1.7 - A **Contratada** notificada da multa, poderá dela recorrer, em petição motivada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da Secretaria Municipal da Fazenda.

XII - RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão contratual, os citados no art. 78 da lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2 - Este Contrato será cancelado quando os serviços prestados não atenderem às exigências do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 - Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 e às determinações da Secretaria Gestora.

12.3 - Este Contrato poderá ser cancelado, de comum acordo, desde que haja comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por iniciativa de ambas as partes.

12.4 - Rescindida esta autorização por qualquer motivo atribuível à **Contratada**, a mesma responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada do presente Contrato.

12.5 - A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **Contratada**, na forma do art. 109 da lei 8.666/93.

XIII - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 - A **Contratada** não poderá subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **P.M.I.**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015 PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

13.1.1 - A autorização de subcontratação concedida pela **P.M.I.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

XIV – SEGUROS

14.1 - A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.

14.2 - A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.

14.2.1 - Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados neste item, a **Contratada** assumirá todos os riscos e ônus inerentes à execução dos trabalhos.

14.3 - Para proteção dos serviços, instalações, materiais e equipamentos da **P.M.I.**, sob guarda e responsabilidade da **Contratada**, a **P.M.I.**, quando julgar necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, apólices de seguros.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste contrato, não tendo o Município quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município - dono do serviço e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

15.2 - À **Contratada** é vedado, sob as penas da Lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação dados e informes relativos aos trabalhos executados, a tecnologia adotada e a documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização da **P.M.I.**

XVI - FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.



DESENVOLVER
ITABIRA



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira,

Secretário Municipal de Administração

Procurador-Geral do Município

Secretário Municipal da Fazenda

Contratada

Testemunhas:

Identidade nº:

Identidade nº:





EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
REF.: CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Edital da CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015, e apresentamos-lhes nossa proposta para **Prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG, conforme discriminado no item I do Edital.**

Prazo de Execução: 12 meses

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R\$.....(por extenso)
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal :

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
CPF:

EMPRESA :
ENDEREÇO :

PROPOSTA DE PREÇOS



ETAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Fase 1	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conf. item 5.2 do TR - Instalação do sistema conforme 5.3 do TR - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 do TR. - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 do TR.	serviço	1		
Fase 2	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e Análise crítica conforme item 5.6, subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2 - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	serviço	1		
Fase 3	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e análise crítica, conforme item 5.6, subitens 5.6.1 e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral, conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9, subitens 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3.	serviço	1		
	- Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades do subitem 5.8.2.	serviço	1		
Fase 4	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.4 e 5.9.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações, conforme item 5.10 e subitens.	serviço	1		
	- Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.	serviço	1		
Fase 5	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2, incluindo as atividades dos itens 5.9, 5.10 e item 6 e subitens.	mês	8		
VALOR TOTAL (R\$)					

4

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇO: Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança.													
VALOR TOTAL: R\$			PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses					LOCAL: Município de Itabira/MG					
ETAPA	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fase 1	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conf. item 5.2 do TR - Instalação do sistema conforme 5.3 do TR - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 do TR. - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 do TR.	R\$...											
Fase 2	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e Análise crítica conforme item 5.6, subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2 - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.		R\$...										
Fase 3	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: - Migração e análise crítica, conforme item 5.6, subitens 5.6.1 e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral, conforme item 5.7, subitem 5.7.6.			R\$...									
	- Testes conforme item 5.9, subitens 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3. - Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades do subitem 5.8.2.			R\$...									
Fase 4	Implantação do sistema conforme item 5.1 do Termo de Referência (TR), incluindo as atividades: Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.4 e 5.9.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações, conforme item 5.10 e subitens.				R\$...								
	- Treinamento conforme item 5.8.1, incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.				R\$...								
Fase 5	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2, incluindo as atividades dos itens 5.9, 5.10 e item 6 e subitens.					R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...
TOTAL		R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...	R\$...

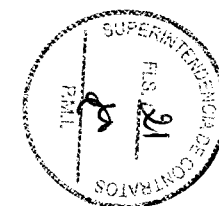
Assinatura do Responsável Legal

CPF:

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

(Assinatura)





DESENVOLVER

ITABIRA



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

ANEXO V

**Carta - Compromisso
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira/MG**

(Nome da Empresa)

Sediada na _____
(Endereço: Cidade e Estado)

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ compromete-se, relativamente

(Referência da Licitação)

por seu(s) representante(s) _____,
(Pessoa responsável pela assinatura do Contrato)

_____, _____, _____
(nacionalidade) (estado civil) (ocupação)

inscrito no CPF sob o (s) nº _____.

Declarando que:

- Tem pleno conhecimento dos serviços.
- Tem pleno conhecimento de todas as normas regulamentadoras de participação em procedimentos administrativos relativos à licitação, dispensa de licitação, contratação e execução de obras e serviços no âmbito da P.M.I.
- Não possui em seus quadros empregado da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

O(s) representante(s) da proponente encontra-se habilitado(s), com poderes irretratáveis e irrevogáveis para assinar atas, interpor ou desistir de recursos, enfim praticar todos os atos necessários, à sua representação neste processo licitatório.

(Local e data)

(Assinatura do Diretor Qualificado)



DESENVOLVIMENTO



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

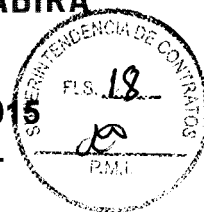
• para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

• para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

Dados necessários para Identificação de Fornecedores/Proponentes

Razão Social: _____		
CNPJ ou CPF: _____ Inscrição Estadual: _____		
Inscrição Municipal: _____		
Endereço		
Rua: _____ N.º _____ Sala: _____		
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____		
Caixa Postal: _____ Telefone: _____ Fax: _____		
Capital Social Atual		
R\$ _____ (_____)		
Quadro Societário		
Nomes dos Sócios	CPF	Participação no Capital (R\$)
Informações para crédito em conta		
Banco (n.º e nome): _____		
Agência (n.º e nome): _____ Conta N.º: _____		

O endereço deverá ser o mesmo que for constar nas NFs.

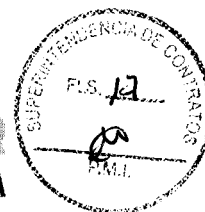
Data: ____/____/____

Emitente: _____

X



DESENVOLVER
ITABIRA



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 006/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO VIII

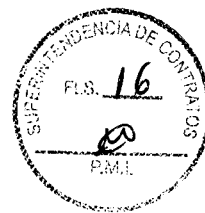
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência 006/2015 ✓

Para fins de participação na licitação Nº **123/2015**, a empresa.....,
CNPJ....., sediada a....., declara, sob as penas da lei
que é.....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso),
na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. ✓

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IX
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

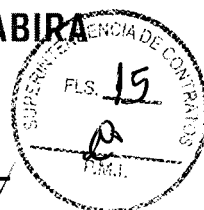
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Itabira/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Concorrência nº 06/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral)**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



DESENVOLVER

ITABIRA



**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMI/SMA/SUCON Nº 06/2015
PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 123/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob N.º, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a),
portador da Carteira de Identidade RG n.º, CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para o presente certame.

.....
(data)

.....
Assinatura do representante/procurador/sócio

6

SUCON

PEDIDO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

NÚMERO DO PEDIDO: 661/2015

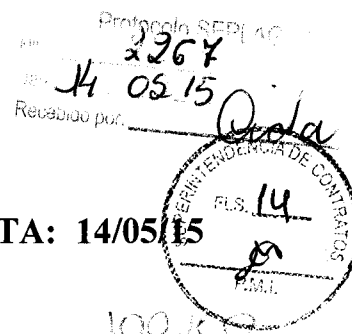
Protocolo SEPLAG

Nº 2267

Data: 14/05/15

Recebido por: *Ver*

DATA: 14/05/15



Tipo/Org./Unid:	02 - PODER EXECUTIVO / 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Func. Prog:	4.129.0015.2.021.000		CR - 2346
Elemento Desp:	339039080000		
Recurso Fonte:	100	Recursos Ordinários	
Justificativa:	Contratação de Empresa para atender as necessidades da PMI		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

Lote	Item	Código	Descrição	Complemento	Un.	Quantidade	Preço Unitário
1	1	20588	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME DESCRIÇÃO.		UN	1,00	375.000,00

Proc. 123/2015

Valor Total: 375.000,00

Número da reserva: 3257

CP: 006/2015

Valor Reserva: 375.000,00

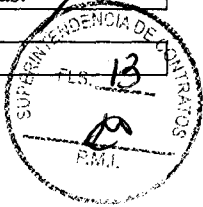
Descrição do Objeto	Contratação de empresa cujo objeto consiste na prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB. Valor total estimado: R\$ 1.438.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e

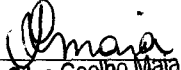
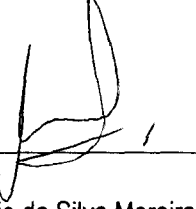
Gestor de Orçamento	Secretário	JUCOF	Prazo de Pagamento
<i>14/05/15</i> Ass: <i>[Assinatura]</i> Elidiane Silva Coelho Maia Matricula: 6165-4/1 Gestora de Orçamentos	<i>12/08/15</i> Ass: <i>[Assinatura]</i> Aloísio da Silva Moreira Secretário Mun. da Fazenda Mat.: 7313-0/1	☒ Despesas Autorizadas ☐ Despesas Não Autorizadas <i>12/08/15</i> Ass: <i>[Assinatura]</i> Aloísio da Silva Moreira Secretário Mun. da Fazenda Mat.: 7313-0/1	____ Dias Incide Educação: Incide Fundamental: Valor Total das Requisições no Exercício:

Data de emissão: 14 de maio de 2015

	oito mil reais). Prazo: 12 meses. Valor mensal estimado: R\$ 119.833,33 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data prevista para início de execução do contrato: 60 dias.

Credor	



Gestor de Orçamento	Secretário	JUCOF	Prazo de Pagamento
14/05/15 Ass:  Elidiane Silva Coelho Mata Matricula: 6165-4/1 Gestora de Orçamentos	12/08/15 Ass:  Aloísio da Silva Moreira Secretário Mun. da Fazenda Mat.: 7313-0/1	☐ Despesas Autorizadas ☐ Despesas Não Autorizadas ____/____/____ Ass: _____	_____ Dias Incide Educação: Incide Fundamental: Valor Total das Requisições no Exercício:

Data de emissão: 14 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Ofício n. 78/2015 – SMF/GAB

Itabira, 28 de abril de 2015.

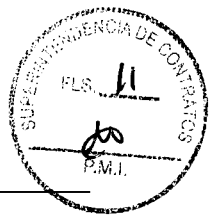
167º Ano de Emancipação Política do Município
“ Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”

Solicita-se contratação de empresa cujo objeto consiste na prestação de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “*Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança*”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

Tal contratação justifica-se pela necessidade que se faz de realizar um trabalho de recuperação de ativos, de forma eletrônica cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros da Administração, que nortearão os procedimentos de organização dos cadastros de contribuintes e suas dívidas para com a Administração, através da qual será significativamente importante para a melhoria da arrecadação municipal

Prazo de execução: 12 meses, sendo:

FASE 1 (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto; - Instalação do sistema; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso; - Levantamentos, parametrizações e configurações.
FASE 2 (2º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica. - Saneamento e Consolidação Cadastral.



FASE 3 (3º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica . - Saneamento e Consolidação Cadastral . - Testes. - Treinamento.
FASE 4 (4º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, incluindo as atividades: - Testes. - Estabelecimento da interface de troca de informações. - Treinamento.
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso temporário do sistema.

Valor estimado anual: R\$ 1.438.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil reais)

Será vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras.

É recomendável que a empresa seja inscrita no Garther Group, e para qualificação será necessário apresentação de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, será de obrigação da contratada todas as despesas com incidencias fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, assim como as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e outros que vierem a ser necessárias para atendimento presencial ao Municipio de Itabira.

Atenciosamente,


ALOISIO DA SILVA MOREIRA
Secretario Municipal da Fazenda


Nilo Grisolia Rosa
1

Ilmo Sr.
NILO GRISOLIA ROSA
Superintendência de Contratos

À
PREFEITURA MUNICIPAL ITABIRA
 At. Sr. Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
 Secretário Municipal de Fazenda

Prezado Senhor,

A empresa **GIEXONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, com sede na Rua Bogaert, 107 – Vila Vermelha – São Paulo – SP - CEP 04298-020, telefone 11-2175-1185, CNPJ nº 11.042.990/0001-47, em resposta ao seu email de 13/04/15, apresenta cotação de preços para prestação de serviços destinados à inteligência administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos cadastros e Controle Integrado da Cobrança", visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, conforme especificações enviadas no Termo de Referência enviado anexo ao email.

VALOR:

Abaixo planilha de preços para um período de 12(doze) meses.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 1 (1º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conforme item 5.2 e subitens; - Instalação do sistema conforme item 5.3 e subitens; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 e subitens; - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 e subitens.	Serviço	01 (um)	118.000,00	118.000,00	118.000,00
FASE 2 (2º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6 subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7 subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	Serviço	01 (um)	118.000,00	118.000,00	118.000,00

FASE 3 (3º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, e subitens 5.6.1. e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.1.; 5.9.1.2.; 5.9.1.3.	Serviço	01 (um)	100.000,00	118.000,00	118.000,00
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades do subitem 5.8.2.1.	Serviço	01 (um)	18.000,00		
FASE 4 (4º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.4. e 5.9.1.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações conforme item 5.10 e seus subitens.	Serviço	01 (um)	100.000,00	118.000,00	118.000,00
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.2 e 5.8.2.3.	Serviço	01 (um)	18.000,00		
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2 e seus subitens, incluindo as atividades do item 5.11 e seus subitens	Mês	8 (oito)	118.000,00	118.000,00	944.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.416.000,00

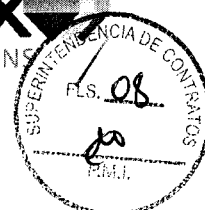
No preço acima proposto estão incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, bem como as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à execução do objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias

São Paulo, 15 de abril de 2015.

GIEXONLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
Alessandro Grandi de Oliveira
Sócio-Administrador

Fone: 11 2176-1185 | www.giexonline.com.br
CNPJ: 11.042.990/0001-47
Rua Bogaert, 107 - Vila Vermelha
São Paulo - SP - CEP: 04298-020



Ribeirão Preto, 15 de abril de 2015.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

A/C SR. PAULO FIGUEIREDO

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.566.010/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 582.699.053.117, com sede à Rua Olavo Bilac, nº. 801, Vila Seixas, Cep. 14020-020, na cidade de Ribeirão Preto, apresenta abaixo cotação de preços, após análise do Termo de Referência enviado, para prestação de serviços destinados à inteligência administrativa contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

HONORÁRIOS:

Será devido, para prestação dos serviços aqui mencionados, o valor mensal conforme planilha abaixo, estão inclusa todas as despesas trabalhistas e previdenciárias, decorrentes deles, por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 1 (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conforme item 5.2 e subitens; - Instalação do sistema conforme item 5.3 e subitens; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 e subitens; - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 e subitens.	Serviço	01 (um)	121.100,00	121.100,00	121.100,00
FASE 2 (2º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6 subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7 subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	Serviço	01 (um)	121.100,00	121.100,00	121.100,00

f

FASE 3 (3º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, e subitens 5.6.1. e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.1.; 5.9.1.2.; 5.9.1.3.	Serviço	01 (um)	71.100,00	121.100,00	121.100,00
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades do subitem 5.8.2.1.	Serviço	01 (um)	50.000,00		
FASE 4 (4º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.4. e 5.9.1.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações conforme item 5.10 e seus subitens.	Serviço	01 (um)	71.100,00	121.100,00	121.100,00
	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.2 e 5.8.2.3.	Serviço	01 (um)	50.000,00		
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2 e seus subitens, incluindo as atividades do item 5.11 e seus subitens	Mês	8 (oito)	121.100,00	121.100,00	968.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.453.200,00

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e as demais serão sucessivas, sempre com intervalos de 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA COTAÇÃO:

A proposta é válida por 60 (sessenta) dias, após seu recebimento.

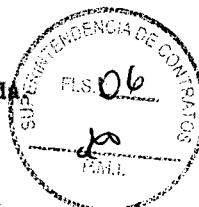
Ficamos a disposição para mais informações.

ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Peter Igor Volf
Diretor Executivo



Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda
Alameda Araguaia, 1293- Conj. 503 – Ed. Eagle Point - Alphaville
Barueri – SP – CEP 06455-000
Fone / Fax(0xx11) 4196-9900
E-MAIL: diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>



Barueri, 15 de abril de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
At. Sr. Paulo Figueiredo
Secretaria de Finanças

Apresentamos nossa Cotação para Prestação de Serviços, em resposta a sua solicitação, para prestação de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de "Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme as especificações descritas em sua solicitação..

PREÇO:

Conforme planilha:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 1 (1º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1, incluindo as atividades: - Planejamento do Projeto conforme item 5.2 e subitens; - Instalação do sistema conforme item 5.3 e subitens; - Cadastramento de usuários e permissões de acesso conforme item 5.4 e subitens; - Levantamentos, parametrizações e configurações conforme item 5.5 e subitens.	Serviço	01 (um)	120.400,00	120.400,00	120.400,00
FASE 2 (2º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6 subitens 5.6.1, 5.6.2.1 e 5.6.2.2. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7 subitens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.5.	Serviço	01 (um)	120.400,00	120.400,00	120.400,00
FASE 3 (3º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Migração e Análise Crítica conforme item 5.6, e subitens 5.6.1. e 5.6.2.3. - Saneamento e Consolidação Cadastral conforme item 5.7, subitem 5.7.6. - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.1.; 5.9.1.2.; 5.9.1.3. - Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades do subitem 5.8.2.1.	Serviço	01 (um)	90.000,00	120.400,00	120.400,00
	Serviço	01 (um)	30.400,00		
FASE 4 (4º mês de vigência contratual) Implantação do sistema conforme item 5.1., incluindo as atividades: - Testes conforme item 5.9 e subitens 5.9.1.4. e 5.9.1.5. - Estabelecimento da interface de troca de informações conforme item 5.10 e seus subitens.	Serviço	01 (um)	90.000,00	120.400,00	120.400,00

[Handwritten signature]



Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.
Alameda Araguaia, 1293- Conj. 503 - Ed. Eagle Point - Alphaville
Barueri - SP - CEP 06455-000
Fone / Fax(0xx11) 4196-9900
E-MAIL: diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>



	- Treinamento conforme item 5.8.1., incluindo as atividades dos subitens 5.8.2.2 e 5.8.2.3.	Serviço	01 (um)	30.400,00		
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso temporário do sistema atendendo as especificações do item 2 e seus subitens, incluindo as atividades do item 5.11 e seus subitens	Mês	8 (oito)	120.400,00	120.400,00	963.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.444.800,00

VALIDADE DA COTAÇÃO:

A proposta é válida por 60 (sessenta) dias, após seu recebimento.

Sem mais para o momento,

Vanessa Scandimozzi de Godoy
Sócia Diretora

00.626.646/0001-89

CECAM Consultoria Econ. Cort
e Adm. Municipal S/S Ltda

Alameda Araguaia, 1293 - Conj. 503
Alphaville Cep: 06455-000
BARUERI - SP

f



DECRETO N. 3.360, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 51, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º As Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira serão integradas pelos servidores designados a seguir:

I – Para o julgamento de pedidos de habilitação preliminar e de propostas referentes à Tomada de Preço e Concorrência:

a) EFETIVOS

- 1 - Nilo Grisolia Rosa - Presidente
- 2 - Robinson Mendes Felix
- 3 - Job Martins da Costa

b) SUPLENTE

- 1 - Joaquim Torres Bersan
- 2 - Antônio Carlos Alvim Figueiredo
- 3 - Rogério Márcio Dias Moreira

II – Para julgamento de propostas relativas a Convites:

a) EFETIVOS

- 1 - Nilo Grisolia Rosa - Presidente
- 2 - Robinson Mendes Felix
- 3 - Job Martins da Costa

b) SUPLENTE

- 1 - Joaquim Torres Bersan
- 2 - Antônio Carlos Alvim Figueiredo
- 3 - Rogério Márcio Dias Moreira



Art. 2º Nos termos do §4º, do art. 51, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é de 1 (um) ano o prazo de investidura dos membros das comissões ora designados.

Art. 3º As Comissões Permanentes de Licitação poderão, em face da complexidade ou especificidade do objeto, solicitar a constituição de Comissão Especial, ou a inclusão de elemento com conhecimentos apropriados, para proceder o exame e julgamento das propostas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.837, de 24 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de agosto de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"*

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍTIRO SANTO
CHEFE DE GABINETE



DECRETO N. 2.320, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Delega os atos de ordenação de despesas e dos procedimentos licitatórios.

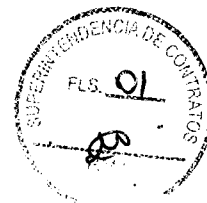
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 59, inciso XXV, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 80, do §1º do Decreto/Lei n. 200/1967;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados os atos de ordenação de despesa no âmbito dos seguintes órgãos e Secretarias Municipais, sendo responsáveis exclusivos os respectivos titulares:

- I. Chefe de Gabinete;
- II. Procuradoria-Geral do Município;
- III. Ouvidoria-Geral do Município;
- IV. Secretaria Municipal de Administração;
- V. Secretaria Municipal de Governo;
- VI. Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria;
- VII. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- VIII. Secretaria Municipal de Obras;
- IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- X. Secretaria Municipal de Educação;
- XI. Secretaria Municipal de Saúde;
- XII. Secretaria Municipal de Ação Social;
- XIII. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- XIV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo;
- XVI. Secretaria Municipal da Fazenda;
- XVII. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- XVIII. Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- XIX. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- XX. Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade -

FCCDA;



- Itaurb;
- XXI. Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. -
- XXII. Instituto de Previdência de Itabira - Itabiraprev.

Art. 2º. Para fins da Lei de Licitações fica nomeado como Autoridade Superior, nos Convites, nas Tomadas de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, nas Inexigibilidades e dispensas, o Secretário Municipal de Administração;

Parágrafo único. A Autoridade Superior exercerá as seguintes competências:

- I. julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- II. homologação e adjudicação;
- III. revogação e anulação do procedimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.749, de 13 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itabira, 31 de julho de 2014.

166º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTAQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE